SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 07 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XI | Nº 2583

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO 020/CISAN/2019 - PREGÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN/CENTRAL-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2019/CISAN
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EPP/ME/MEI.

PROCESSO N° 090/2019
Objeto: **Aquisição de materiais de consumo para obra de adequação do sistema de tratamento de lixiviado do aterro sanitário visando atender as necessidades do departamento operacional do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN CENTRAL/RO**. Valor estimado: 15.880,60 (quinze mil oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos). Menor preço global. **Início da Sessão Pública dia 22/11/2019 às 10h00min**. (Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em: https://licitanet.com.br/. Edital em http://www.cisancentral.ro.gov.br/notices. Informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min ás 17h30min. (Horário Local). Informações fone: (69) 3516-2097 e/ou e-mail: comprascisan@outlook.com.

Ariquemes (RO), 06 de novembro de 2019.

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:893945FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019 CONTRATO Nº. 034/ASJUR/19, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 034/ASJUR/19; **Data do Termo Aditivo**: 02/10/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: OLIVEIRA E GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato em 30 (trinta) dias letivos; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 310/SEMEC/2019; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0012.2030, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 146; **Valor Global**: R$ 22.460,04 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta reais e quatro centavos); **Nota de Empenho:** 1584, de 02/10/2019; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 02 de outubro de 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:3781FE79

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019 CONTRATO Nº. 035/ASJUR/19, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 035/ASJUR/19; **Data do Termo Aditivo**: 02/10/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: OLIVEIRA E GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato em 30 (trinta) dias letivos; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 310/SEMEC/2019; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0012.2030, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha 146; **Valor Global**: R$ 51.652,44 (cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos); **Nota de Empenho:** 1585, de 02/10/2019; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 02 de outubro de 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:8976056B

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2019 CONTRATO Nº. 030/ASJUR/18, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 030/ASJUR/18; **Data do Termo Aditivo**: 30/10/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: GLOBAL ENGENHARIA EIRELI; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 27/02/2020; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. I, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 294/SEMEC/2018; **Convênio:** Termo de Compromisso nº. 7970 **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0011.1023, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Ficha 320; **Valor Global**: 1.059.066,27 (um milhão, cinquenta e nove mil sessenta e seis reais e vinte e sete centavos); **Nota de Empenho:** nº 100137, de 01/01/2019; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Angélica Vilas Boas Nunes.

Alto Alegre dos Parecis, 30 de outubro de 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:EB0F580B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que **HOMOLOGOU** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **081/2019/SEMSAU, referente ao Processo Administrativo nº 1-515/SEMSAU/2019**, cujo objeto é "**Sistema de Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de MATERIAIS, REAGENTES E EQUIPAMENTOS para uso do laboratório, em atendimento a demanda do município de Alto Paraíso através da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente ao Hospital de Pequeno Porte – HPP Oswaldo Cruz, por um período de 12 (doze) meses"**, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência), em favor das empresas: **RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ nº 18.964.366/0001-46**, **cujo valor é de: R$ 45.632,01(quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e um centavos), UNICARE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 15.434.359/0001-44**, **cujo valor é de: R$ 3.375,66 (Três mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, **o valor global homologado é de: R$ 49.007,67 (Quarenta e nove mil e sete reais e sessenta e sete centavos).**

Alto Paraíso/RO, 29 de Outubro 2019.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI: ____/____/____

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:F9DDBB84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO DO SRº VALTER LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº 496/GAB/2019
ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). **VALTER LOPES DE SOUZA,** brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do RG nº 442.417/SSP/RO e do CPF: 420.100.552-68, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessor – V (Assunto Político-Adm.), vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Wachholtz Welter
Código Identificador:F796CF61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 077/2019

Extrato de Contrato

Contrato Nº: **077/2019**
Processo Nº: **1321/2019**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste/RO**
Contratada**: WEST PARTS PEÇAS E LUBIRFICANTES EIRELI-EPP**
Objeto :**Aquisição de materiais de consumo (óleos lubrificantes e hidráulicos).**
Valor total do Contrato: **R$ 2.693,52(dois mil e seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).**
Dotação Orçamentária **Elemento**: **33.90.30-01 FICHA – 841 – Programação 26.782.0018.2069.**
Prazo: **12 (doze)meses.**
Empenho**: 2439.**
Data: **23/10/2019**.
Assinam:
José Walter da Silva – Prefeito Municipal
WEST PARTS PEÇAS E LUBIRFICANTES EIRELI-EPP – Contratada
LAÉRCIO SILVERIO – Secretário Mun. De Obras e Serviços Públicos
Wellington da Silva Gonçalves – *Procurador Geral Adjunto*
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Helliudi Souza Santos
Código Identificador:C949F007

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 069/2019

Extrato de Contrato

Contrato Nº: **069/2019**
Processo Nº: **1266/2019**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste/RO**
Contratada**: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI-EPP**

Objeto :**Aquisição de materiais de consumo (pneus, câmaras, protetores, peças e diversos)**
Valor total do Contrato: **R$ 32.665,00 (trinta e dois mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).**
Dotação Orçamentária **Elemento**: **33.90.30-99 FICHA – 841 – Programação 26.782.0018.2069.**
Prazo: **12 (doze)meses.**
Empenho**: 2445.**
Data: **23/10/2019**.
Assinam:
José Walter da Silva – Prefeito Municipal
WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI-EPP – Contratada
LAÉRCIO SILVERIO – Secretário Mun. De Obras e Serviços Públicos
Wellington da Silva Gonçalves – *Procurador Geral Adjunto*
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Helliudi Souza Santos
Código Identificador:BF743CC4

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 1402-1/SEMED/2019 - HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/CPL/2019.

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/CPL/2019, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº 1402-1/SEMED/2019, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA A FORMATURA DO PRÉ-ESCOLAR DO ANO 2019 E PROERD/2019, QUE SERÁ REALIZADO NA QUADRA MUNICIPAL ALBERTO DAL BOSCO, NOS DIAS 05 E 12 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): ENÉIAS GONÇALVES DE OLIVEIRA - MEI, NO VALOR TOTAL DE R$ 18.840,00 (DEZOITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:2F403E9D

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 1429-1/SEMED/2019 - HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/CPL/2019 - REGISTRO DE PREÇOS.

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/CPL/2019, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº 1429-1/SEMED/2019, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): BRITO & COLANTUONO LTDA - EPP, NO VALOR TOTAL DE R$ 66.316,00 (SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:B8B87F78

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o município de Ariquemes RO; CNPJ: 04.104.816/0001-16, operação número 0408.403-00, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida FAR, para a realização de atividades constantes no Projeto de Trabalho Social, no Empreendimento CONJUNTO HABITACIONAL ZONA SUL, localizado à Gleba 19, Lotes 1 e 3, Ariquemes RO, no valor de R$ 269.961,46 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos) com vigência de 24/08/2019 a 24/08/2020, firmado em 20/08/2019, assinado por Maria do Carmo Gonçalves da Rocha - Representante da CAIXA e Thiago Leite Flores Pereira - Representante do município de Ariquemes RO.

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:33D95047

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2019/PREGÃO/SML/PMA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 9.428/08/SEMSAU/2019 - LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos oftálmicos e materiais médicos hospitalares tipo: ácido acético 3%, azul de trypan, Campo cirúrgico oftálmico com bolsa coletora de fluídos (Bag), compressa cirúrgica, fenilefrina, fio cirúrgico de poliglactina 910, fio de sutura, lanceta automática, metilcelulose, Pvpi, tropicamida, etc..., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 66.081,76.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 15.212 de 26 de Março, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 074/2019** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 11/11/2019 até às 09h00min do dia 22/11/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 22/11/2019 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br.** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 06 de Novembro de 2019.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:2864C3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2019/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 11757/FUNCET/2019 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Contratação de empresa para Locação de Equipamentos de Som, Iluminação, Decoração e Aquisição de Figurinos para atender ao Evento de Dança do Ventre, para atender as necessidades da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura de Ariquemes-RO, com o valor total estimado em **R$ 16.933,34.**
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 15.212 de 26 de março de 2019, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 086/2019** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 07/11/2019 até às 09h00min do dia 20/11/2019. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 20/11/2019 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitação**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br.** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 06 de novembro de 2019.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:EE78BA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO AVISO DE REABERTURA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2019/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 4300/SEMPOG/2019 LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO UASG: 450522

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de LINK de internet de 1 GB 100% full, conforme especificações do termo de referência, visando atender as necessidades de comunicação das secretarias municipais de Ariquemes, com o valor total estimado em **R$ 365.291,64,** do tipo **MENOR PREÇO.**
Tornamos pública a reabertura da licitação do **PE 072/2019** para o dia 22/11/2019 às 09h00min. (horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitação**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br.** Informações na Sala da SML, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações: telefone (69) 3516-2020/2021 e/ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 06 de novembro de 2019.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro
Decreto 15.212/2019

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:D3BB2A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019
PROCESSO N° 10279/SEMDES/2019

Objeto: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS tendo por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER O PROJETO AUTO DE NATAL 2019, sendo o Valor Total Estimado: R$ 34.666,67(trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do pregoeiro designado (a) pelo Decreto nº. 15.212 de 26 de março de 2019 tornam público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 088/2019 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 07/11/2019 até às 09h00min. do dia 20/11/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 20/11/2019 (Horário de Brasília). A retirada e consulta do edital e sessão está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e publicações e retirada e consulta de edital www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 06 de novembro de 2019.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro/PMA

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:4BB3F10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2019/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 11723/FUNCET/2019 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Decoração e Aquisição de Figurinos, para atender as necessidades da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura de Ariquemes-RO, com o valor total estimado em **R$ 23.516,66.**
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 15.212 de 26 de março de 2019, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 086/2019** do tipo **MENOR PREÇO**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 07/11/2019 até às 11h00min do dia 20/11/2019. **Início da Sessão Pública virtual será às 11h00min do dia 20/11/2019 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitação**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br.** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 06 de novembro de 2019.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:2BDC0FF1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA N° 1-1090/2018.

Processo nº 1-1090/2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar **06.11.2019** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa que apura possível Descumprimento de Carga horária pelo servidor Edicarlos Brodeschini, Matrícula nº 148-1, lotado na Escola Paulo Freire.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 05 de novembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:FB3091C0

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSOA ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA N° 1-1392/2018

Processo nº 1-1392/2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **06.11.2019** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa a qual apura condutas lesivas ao patrimônio público.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 05 de novembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:A9C23E0A

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA N° 1-1205/2016

PROCESSO: 1-1205/2016.

Buritis, 05 de novembro de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **06.11.2019**, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância relacionada à possível ineficiência administrativa.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:97FA2D22

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA PROCESSO N. 1-1221/2016.

AVISO DE ERRATA REFERENTE AO ATO EXECUTIVO PROCESSO N° 1-1221/2016

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna Público **AVISO DE ERRATA**, referente ao Processo Administrativo Disciplina nº **1-1221/2016**, conforme segue:

Onde SE LÊ: 07.08.2019.

LEIA-SE: 07.10.2019.

Buritis – RO, 05 de novembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:915DB19D

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA N° 1-1221/2016

PROCESSO: 1-1221/2016.

Buritis, 05 de novembro de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **06.11.2019**, para apresentação de conclusões dos procedimentos da Sindicância supracitada, a qual apura possíveis irregularidades constantes no Processo 1-986/2015, que se refere à aquisição de combustível.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:4889D04B

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA N° 1-335/2016

PROCESSO: 1-335/2016.

Buritis, 05 de novembro de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **06.11.2019**, para apresentação de conclusões dos procedimentos da Sindicância supracitada, a qual apura possíveis irregularidades constantes no Processo 1-986/2015, que se refere à aquisição de combustível.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:1556B47C

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA N° 1222/2016

PROCESSO: 1-1222/2016.

Buritis, 05 de novembro de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **06.11.2019**, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância relacionada à possível ineficiência administrativa no que tange ao processo de aquisição de água mineral e gás de cozinha.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:5B85102F

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA N° 1-1359/2019

Processo nº 1-1359/2016.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **06.11.2019** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância, a qual se trata de possível ineficiência administrativa.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 05 de novembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:F95530A6

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA N° 1-1273/2016.

Processo nº 1-1273/2016.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de **06.11.2019** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 05 de novembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:82607839

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA N° 1-806/2016

Processo nº 1-806/2016.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **06.11.2019** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa relacionada à prestação de serviços de sorologia e Descumprimento do prazo de entrega.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 05 de novembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:8FB32A44

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA N° 1165/2016.

Processo nº 1-1165/2016.

Buritis, 05 de novembro de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **06.11.2019** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa, a qual apura possíveis prejuízos ao erário.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:A5C4339E

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA N° 1-1425/2016.

Processo nº 1-1425/2016.

Buritis, 05 de novembro de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **06.11.2019**, para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa, a qual apura fatos relacionados a possíveis danos a terceiros.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:5410DBF8

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA N° 1-856/2017

Processo nº 1-856/2017.

Buritis, 25 de outubro de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de 28 de outubro de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:64431E8A

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA N° 1125/2017

Processo nº 1-1125/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **06.11.2019** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa, a qual apura os fatos relacionado à possível desvio de combustível pertencente ao Convenio FHITA.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 05 de novembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:0D1873DA

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA N° 1-1441/2017

Processo nº 1-1441/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar 06 de novembro de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa, a qual se refere a possível uso indevido de veículos Oficial.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 05 de novembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:A80202CF

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA N° 1-890/2017.

Processo nº 1-890/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **06.11.2019** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa, a qual apura responsabilidade quanto ao acidente de transito envolvendo veículo pertencente à Secretaria Municipal de Obras.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 05 de novembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:C81CBF6E

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSOA ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA N° 1-1069/2017.

Processo nº 1-1069/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **06.11.2019** para apresentação de conclusão e outras da Sindicância Administrativa a qual apura responsabilidade quanto à possível venda de bebida alcoólica em evento escolar.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 05 de novembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:E44A442D

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSOA ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA N° 1-1501/2017.

Processo nº 1-1501/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar 06 de novembro de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa, a qual se refere a possível uso indevido de veículos Oficial.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 05 de novembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:A1C9A4C3

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1655/2017

Processo nº 1-1655/2017.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **06.11.2019**, para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa que apura possível descumprimento por parte da empresa vencedora do certame licitatório.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 05 de novembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:2AD6A43C

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSOA ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA N° 1-1254/2017

Processo nº 1-1254/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **06.11.2019** para apresentação de conclusão e outras da Sindicância Administrativa, a qual apura possíveis faltas funcionais.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 05 de novembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:1A3342FD

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSOA ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA N° 1-847/2017.

Processo nº 1-847/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **06.11.2019** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa relacionada a denúncias de fatos ocorridos na Rodoviária desta Municipalidade.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 05 de novembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:530D7123

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSOA ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA N° 1-576/2017.

Processo nº 1-576/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **06.11.2019** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância, a qual apura fatos relacionados aos itens pertencentes ao patrimônio desta municipalidade.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 05 de novembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:D53B94E9

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-787/2017

Processo nº 1-787/2017.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **04.11.2019** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa, a qual apura responsabilidade quanto ao acidente de trânsito envolvendo veículo oficial.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 01 de novembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:B9157613

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSOA ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA N° 1-669/2017

Processo nº 1-669/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **06.11.2017** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 05 de novembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:32EDF49E

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA PROCESSO Nº 1-1633/2017

Processo nº 1-1633/2017.

ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro o artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **06.11.2019** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa relacionada a apuração de responsabilidade da Empresa MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 12.753.213/0001-73.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 05 de novembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:46C9A985

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSOA ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA N° 1-1206/2016

PROCESSO: 1-1206/2016.

Buritis, 05 de novembro de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **06.11.2019**, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada a qual apura fatos relacionados à possível ineficiência administrativa quanto aos procedimentos do processo de nº1-339/2013.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:B9A7988F

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA PROCESSO Nº 1-1156/2017

Processo nº 1-1156/2017.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar **06.11.2019** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa, a qual apura possível falta funcional do servidor Odair José André.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 05 de novembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:4BBE7912

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 13/CMB/2019

Coordenadora de compras e licitação
Processo Administrativo: 194/2019
Dispensa de Licitação:
Modalidade: inexigibilidade 13/CMB/2019

A Câmara Municipal de Buritis/RO, através da coordenadora de compras e licitação, das atribuições que são conferidas, torna público que o certame de dispensa de licitação anexa aos autos do processo administrativo Nº194C/CMB/2019 Tendo como Objeto:Contratação De De Empresa Para O Fornecimento De Água Potável Para Uso Geral Para Munutenção Da Câmara Municipal De Buritis.
Fornecedor: ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO S.A
CNPJ/CPF: 21.918.616/0001-16
Valor total de **R$ 651,00 (**seiscentos e cinqüenta e um reais**).**
Com suporte no Art. 25 da Lei Federal Nº 8666/93, Inciso I

Art. 25...
"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes"

BURITIS-RO, 06 de Novembro de 2019

ROSILDA AGUIAR DE SOUZA
Coordenadora de Compras e Licitação

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:1D605157

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
091/2019/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **1598/2019/GABINETE** que tem como Objeto: **Contratação de empresa qualificada para Prestação de Serviços de Seguro Total anual, do veículo Caminhão Ford/Cargo, Placa QTB 8038, ano 2018, modelo 2019, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura.**
Classifica se a favor de: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** CNPJ: 61.198.164/0001-60, no valor de **R$ 2.429,34** (dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 06 de novembro de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 9583/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:97414EC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
090/2019/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **1537/2019/SEMMAS** que tem como Objeto: Contratação de empresa para a emissão e disposição de Certificados digitais – TOKEN USB/MÍDIA (E-CPF A3 com validade de 3 anos) para atender as necessidades da SEMMAS.
Classifica se a favor de: **ESCRITORIO CONTÁBIL CONFIANÇA LTDA ME**
CNPJ: 07.692.811/0001-40 no valor de **R$ 1.131,00** (um mil cento e trinta e um reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 06 de novembro de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 9583/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:654FDA07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
086/2019/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **532/2019/SEMOSP** que tem como Objeto: **Aquisição de material de consumo (Escada de vidro e Panela de pressão profissional).**
Classifica se a favor de: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ: 77.941.490/0081-30, no valor de **R$ 698,00** (seiscentos e noventa e oito reais).

Classifica se a favor de: W. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**.**
CNPJ: 10.497.302/0001-70, no valor de **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 06 de novembro de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 9583/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:00DB254A

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, conforme procedimentos de Dispensa de Licitação nº 085/2019/CPLMS/PMB-RO, autoriza **ORDEM DE SERVIÇO** à Pessoa Jurídica: **CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.049.227/0001-57 com sede na Avenida Dois de Abril, Nº 1021, Bairro Urupá, CEP 76.900-181, Município de Jí-Paraná / RO, conforme Contrato nº 250/2019/CIMCERO, cujo objeto é **COLETA EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS.**

Buritis RO, 24 de Outubro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO-LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA.

_____
Assinatura e Carimbo

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:358DF39E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 6/2019

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia torna público, que fará realizar licitação na modalidade de **TP06/2019,** Proc. Adm 55919 **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**. **Os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA serão recebidos na sala da CPL até o dia 25 de novembro de 2019 as 09:00 local horário da abertura do certame. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ECECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NA LINHA C-3 – TB-80,** com o valor total estimado em **R$ 68.587,06 (sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e seis centavos).** A retirada do edital está disponível no endereço eletrônico **e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia, 06 de novembro de 2019.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:A5BAF387

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°236/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.109/2019
PROCESSO ADM. N. 5238/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **DENTAL MARIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***09.222.369/0001-13***.

ITENS E VALORES REGISTRADOS: LOTE 4: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 9,390	469,50
TOTAL:		469,50

LOTE 10: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 19,480	1.948,00
TOTAL:		1.948,00

LOTE 11: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 5,170	258,50
TOTAL:		258,50

LOTE 22: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 15,780	1.578,00
TOTAL:		1.578,00

LOTE 23: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 15,780	1.578,00
TOTAL:		1.578,00

LOTE 32: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 0,800	4.000,00
TOTAL:		4.000,00

LOTE 40: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 21,110	3.166,50
TOTAL:		3.166,50

LOTE 42: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 42,780	6.417,00
TOTAL:		6.417,00

LOTE 43: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 42,780	8.556,00
TOTAL:		8.556,00

LOTE 46: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 13,330	1.333,00
TOTAL:		1.333,00

LOTE 47: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 25,290	2.529,00
TOTAL:		2.529,00

LOTE 53: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 28,120	2.812,00
TOTAL:		2.812,00

LOTE 55: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 18,250	1.460,00
TOTAL:		1.460,00

LOTE 59: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 20,010	2.001,00
TOTAL:		2.001,00

LOTE 60: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 10,630	1.594,50
TOTAL:		1.594,50

LOTE 61: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 10,630	1.594,50
TOTAL:		1.594,50

LOTE 62: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 10,630	1.594,50
TOTAL:		1.594,50

LOTE 63: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 10,630	1.594,50
TOTAL:		1.594,50

LOTE 64: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 10,630	1.594,50
TOTAL:		1.594,50

LOTE 65: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 10,630	1.594,50
TOTAL:		1.594,50

LOTE 66: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 10,630	1.594,50
TOTAL:		1.594,50

LOTE 67: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 10,630	1.594,50
TOTAL:		1.594,50

LOTE 68: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 10,630	1.594,50
TOTAL:		1.594,50

LOTE 69: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 10,630	1.594,50
TOTAL:		1.594,50

LOTE 70: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 10,630	1.594,50
TOTAL:		1.594,50

LOTE 71: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 10,630	1.594,50
TOTAL:		1.594,50

LOTE 73: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 5,310	531,00
TOTAL:		531,00

LOTE 74: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 5,510	551,00
TOTAL:		551,00

LOTE 81: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 18,510	5.553,00
TOTAL:		5.553,00

LOTE 82: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 18,510	5.553,00
TOTAL:		5.553,00

LOTE 83: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 21,470	21.470,00
TOTAL:		21.470,00

LOTE 84: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 21,470	21.470,00
TOTAL:		21.470,00

LOTE 85: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 18,510	2.776,50
TOTAL:		2.776,50

LOTE 89: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 29,290	5.858,00
TOTAL:		5.858,00

LOTE 114: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 9,150	4.575,00
TOTAL:		4.575,00

LOTE 115: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 9,150	4.575,00
TOTAL:		4.575,00

LOTE 121: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 158,840	15.884,00
TOTAL:		15.884,00

LOTE 123: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 21,110	4.222,00
TOTAL:		4.222,00

LOTE 124: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 4,300	645,00
TOTAL:		645,00

LOTE 125: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 26,900	5.380,00
TOTAL:		5.380,00

LOTE 127: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 21,950	3.292,50
TOTAL:		3.292,50

LOTE 131: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 18,510	3.702,00
TOTAL:		3.702,00

LOTE 132: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 13,750	1.375,00
TOTAL:		1.375,00

LOTE 135: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 5,39	1.617,00
TOTAL:		1.617,00

LOTE 137: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 35,00	10.500,00
TOTAL:		10.500,00

LOTE 150: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 9,15	1.830,00
TOTAL:		1.830,00

LOTE 151: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 18,51	925,50
TOTAL:		925,50

LOTE 152: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 18,51	1.851,00
TOTAL:		1.851,00

LOTE 153: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 18,51	370,20
TOTAL:		370,20

LOTE 156: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 8,56	856,00
TOTAL:		856,00

LOTE 157: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 8,56	2.568,00
TOTAL:		2.568,00

LOTE 158: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 8,56	1.712,00
TOTAL:		1.712,00

LOTE 164: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 36,23	724,60
TOTAL:		724,60

LOTE 168: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 53,67	10.734,00
TOTAL:		10.734,00

LOTE 170: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 103,50	20.700,00
TOTAL:		20.700,00

LOTE 171: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 10,63	1.063,00
TOTAL:		1.063,00

LOTE 172: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 10,63	1.063,00
TOTAL:		1.063,00

LOTE 173: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 10,63	1.063,00
TOTAL:		1.063,00

LOTE 174: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 10,63	1.063,00
TOTAL:		1.063,00

LOTE 176: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 37,91	7.582,00
TOTAL:		7.582,00

LOTE 179: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 11,28	564,00
TOTAL:		564,00

LOTE 181: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 12,93	646,50
TOTAL:		646,50

LOTE 183: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 66,59	2.197,47
TOTAL:		2.197,47

LOTE 184: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 65,68	2.167,44
TOTAL:		2.167,44

LOTE 185: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 65,68	2.167,44
TOTAL:		2.167,44

LOTE 194: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 39,60	19.800,00
TOTAL:		19.800,00

LOTE 195: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 39,60	19.800,00
TOTAL:		19.800,00

LOTE 196: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 39,60	19.800,00
TOTAL:		19.800,00

LOTE 197: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 39,60	19.800,00
TOTAL:		19.800,00

LOTE 198: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 39,60	15.840,00
TOTAL:		15.840,00

LOTE 203: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 2,00	2.000,00
TOTAL:		2.000,00

LOTE 204: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 76,75	38.375,00
TOTAL:		38.375,00

LOTE 216: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 47,33	473,30
TOTAL:		473,30

LOTE 225: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 54,17	1.625,10
TOTAL:		1.625,10

LOTE 226: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 52,63	2.631,50
TOTAL:		2.631,50

LOTE 234: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 10,07	201,40
TOTAL:		201,40

LOTE 237: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 63,93	3.196,50
TOTAL:		3.196,50

LOTE 250: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 3,45	690,00
TOTAL:		690,00

LOTE 251: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 12,73	381,90
TOTAL:		381,90

LOTE 252: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 14,18	425,40
TOTAL:		425,40

LOTE 254: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 10,71	321,30
TOTAL:		321,30

LOTE 255: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 10,71	321,30
TOTAL:		321,30

LOTE 258: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 12,38	371,40
TOTAL:		371,40

LOTE 260: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 15,78	473,40
TOTAL:		473,40

LOTE 261: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 42,06	630,90
TOTAL:		630,90

LOTE 262: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 8,94	1.788,00
TOTAL:		1.788,00

LOTE 264: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 75,74	757,40
TOTAL:		757,40

LOTE 265: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 75,74	757,40
TOTAL:		757,40

LOTE 266: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 75,74	757,40
TOTAL:		757,40

LOTE 267: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 75,74	757,40
TOTAL:		757,40

LOTE 268: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 75,74	757,40
TOTAL:		757,40

LOTE 269: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 75,74	757,40
TOTAL:		757,40

LOTE 270: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 64,86	2.270,10
TOTAL:		2.270,10

LOTE 277: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 9,73	291,90
TOTAL:		291,90

LOTE 278: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 30,23	906,90
TOTAL:		906,90

LOTE 280: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 83,98	1.679,60
TOTAL:		1.679,60

LOTE 281: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 7,70	231,00
TOTAL:		231,00

LOTE 282: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 7,70	231,00
TOTAL:		231,00

LOTE 284: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 9,23	461,50
TOTAL:		461,50

LOTE 286: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 15,01	300,20
TOTAL:		300,20

LOTE 287: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 90,55	905,50
TOTAL:		905,50

LOTE 288: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 8,38	83,80
TOTAL:		83,80

LOTE 289: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 13,89	555,60
TOTAL:		555,60

LOTE 290: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 17,05	170,50
TOTAL:		170,50

LOTE 296: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 17,90	1.432,00
TOTAL:		1.432,00

LOTE 297: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 8,84	353,60
TOTAL:		353,60

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**236/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 02 de outubro de 2019.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preços - SEMUSA

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:E6E7418F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 18/SEMUSA/2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCAIS PARA obra de REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – CENTRO DE SAÚDE DA MULHER.

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no uso de atribuições que lhe confere a Lei 2.543/2009 e o decreto 7.282/PMC/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Servidores para compor a comissão de fiscais para a **obra de REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – CENTRO DE SAÚDE DA MULHER.**

Art. 2º - Para execução dos serviços, serão nomeados os servidores abaixo relacionados:

§ 1º - FISCAIS DO CONTRATO:
I – Renilce Aparecida Guilherme de Laia Domingues – Matrícula nº 30884
II – Keila Pulquerio Varjão Carris – Matrícula nº 80812

§ 2º - FISCAIS DA OBRA:
I – André Felipi Hoffmann Cardoso – Engenheiro Civil
II – Clério Gomes da Silva – Engenheiro Eletricista

Art. 3º Esta Portaria não se vincula a recebimento de remuneração, certificação dos serviços prestados;
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal – RO, 04 de Novembro de 2019.

GRACIANE BERGAMASCHI ARAÚJO NETO
Gestora do FMS
Decreto nº 7.282/PMC/2019

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:821A3CDD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2019 PROCESSO N° 7188/ORDINÁRIO/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através do Convênio do Estado de RO Nº 302/PGE-2017 Secretaria de Estado da Saúde - SESAU. Valor prévio R$ 33.912,89. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 21/11/2019 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone: (69) 3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 06 de novembro de 2019.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:14C85FB5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°93/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.7/2019
PROCESSO ADM.N. 9759/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**AC DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***05.508.816/0001-44***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 21: R$ 0,79; LOTE 34: R$ 1,93
LOTE 69: R$ 26,49; LOTE 92: R$ 3,32
LOTE 93: R$ 5,46; LOTE 94: R$ 6,28;
LOTE 95: R$ 0,83
VALOR TOTAL : R$18.460,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**93/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 de novembro de 2019

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenaçãode Registro de Preços

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:4D4981AD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°94/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.7/2019
PROCESSO ADM.N. 9759/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**BONIN & BONIN LTDA - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***29.004.099/0001-81***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 59: R$ 329,90; LOTE 60: R$ 47,42
VALOR TORTAL: R$ 2.123,70
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**94/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 de novembro de 2019.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:4F65CA30

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°95/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.7/2019
PROCESSO ADM.N. 9759/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**D MARTINS COMERCIO E INSTALACAO DE ILUMINACAO URBANA EIRELI EPP**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***73.234.742/0001-55***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 12: R$ 11,38; LOTE 13: R$ 14,02;
LOTE 14: R$ 14,02; LOTE 15: R$ 15,38;
LOTE 16:R$ 14,59; LOTE 17: R$ 14,59;
LOTE 18: R$ 22,00; LOTE 19: R$ 21,53
VALOR TOTAL: 151.082,50
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**95/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 de novembro de 2019

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:A8A6A505

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°96/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.7/2019
PROCESSO ADM.N. 9759/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***37.227.550/0001-58***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1: R$ 27,95; LOTE 2: R$ 29,13;
LOTE 3:R$ 29,13; LOTE 4: R$ 40,00;
LOTE 6: R$ 48,00; LOTE 9:R$ 41,28;
LOTE 67: R$ 4,00; LOTE 86: R$ 10,00;
LOTE 90: R$ 38,00; LOTE 91: R$ 35,00
VALOR TOTAL: 235.231,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**96/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 de novembro de 2019

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:823AC1A7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°97/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.7/2019
PROCESSO ADM.N. 9759/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**GLOBAL LUX COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***22.854.208/0001-00***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 10: R$ 80,00; LOTE 20: R$ 29,62
LOTE 37: R$ 9,94; LOTE 40: R$ 28,93;
LOTE 41: R$ 25,74; LOTE 42: R$ 25,74;
LOTE 43: R$ 25,74; LOTE 45: R$ 28,09;
LOTE 46: R$ 27,99; LOTE 51: R$ 19,18;
LOTE 52: R$ 19,18; LOTE 57: R$ 262,19;
LOTE 58: R$ 3,33; LOTE 71: R$ 5,10
LOTE 89: R$ 4,49; LOTE 98: R$ 1,42;
LOTE 99: R$ 167,52.
VALOR TOTAL: R$ 116.200,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**97/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 de novembro de 2019

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenaçãode Registro de Preços

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:D48247F7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 98/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 7/2019
PROCESSO ADM. N. 9759/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **GRENAL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***14.784.330/0001-20***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 5: R$ 54,99; LOTE 7: R$ 49,99;
LOTE 11: R$ 55,98; LOTE 33: R$ 0,72;
LOTE 47: R$ 69,88; LOTE 54: R$ 19,48
VALOR TOTAL : R$ 55.089,25
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **98/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 de novembro de 2019

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:B3499CC5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°99/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.7/2019
PROCESSO ADM.N. 9759/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**IGOR ROHDE ANTONIO - SERVIÇOS DE MÁQ. E ELEVAÇÃO - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***16.667.114/0001-20***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 26:R$ 0,35; LOTE 27:R$ 0,82
LOTE 28: R$ 0,97; LOTE 29:R$ 1,25;
LOTE 30: R$ 1,70; LOTE 48: R$ 69,87;
LOTE 74: R$ 147,50
VALOR TOTAL: R$4.699,90
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**99/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 de novembro de 2019

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:B6B13BEF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°100/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.7/2019
PROCESSO ADM.N. 9759/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**L DE CARVALHO - ME**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***26.407.980/0001-35***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 55: R$ 63,80; LOTE 87: R$ 5,49;
LOTE 88: R$ 1,69; LOTE 96: R$ 5,91;
LOTE 97: R$ 27,65
VALOR TOTAL: R$ 12.966,40
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**100/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 de novembro de 2019

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenaçãode Registro de Preços

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:6D979747

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°101/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.7/2019
PROCESSO ADM.N. 9759/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**M2F COMERCIO DE MOVEIS E ELETRÔNICOS LTDA**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***30.871.475/0001-14***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 8: R$ 60,00; LOTE 35: R$ 2,23
LOTE 36: R$ 5,29
VALOR TOTAL : R$ 26.280,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**101/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 de novembro de 2019

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:02EE2BA8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 7/2019
PROCESSO ADM. N. 9759/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **N. V. VERDE & CIA LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***03.363.727/0001-21***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 70: R$ 13,39
VALOR TOTAL: 2.678,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **102/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 de novembro de 2019

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:5339B396

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°103/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.7/2019
PROCESSO ADM.N. 9759/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***26.915.509/0001-58***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 22:R$ 1,50; LOTE 23: R$ 1,80;
LOTE 24: R$ 2,90; LOTE 25: R$ 3,99;
LOTE 31: R$ 2,20; LOTE 32: R$ 3,90;
LOTE 38:R$ 15,00;LOTE 39: R$ 17,10;
LOTE 44: R$ 26,10; LOTE 49: R$ 18,15;
LOTE 50: R$ 19,80; LOTE 53: R$ 9,42;
LOTE 56: r$ 120,00; LOTE 61: R$ 6,00;
LOTE 62: R$ 3,00; LOTE 63: R$ 17,00;
LOTE 64: R$ 6,00; LOTE 65:R$ 2,60
LOTE 66: R$ 2,11; LOTE 68: R$ 12,00;
LOTE 72: R$ 33,70; LOTE 73: R$ 290,00;
LOTE 75: R$ 9,90; LOTE 76: R$ 4,00
LOTE 77: R$ 29,00; LOTE 78: R$ 6,00;
LOTE 79: R$ 2,00; LOTE 80: R$ 2,00
LOTE 81: R$ 0,45; LOTE 82: R$ 0,20;
LOTE 83: R$ 17,95; LOTE 84: R$ 17,95;
LOTE 85: R$ 0,21.
VALOR TOTAL: R$ 39.701,70
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**103/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 de novembro de 2019

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:25AF4AD7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 26/2019
PROCESSO ADM. N. 1115/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS BASCULANTES EM FIBRA DE VIDRO.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **MOTOPAM - METALURGICA DA AMAZONIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***03.680.934/0001-00***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1: R$ 996,00; LOTE 2: R$ 996,00
LOTE 3: R$ 2.850,00; LOTE 4: R$ 2.850,00
VALOR TOTAL: R$ 242.100,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **104/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 de novembro de 2019

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:4BDB8F42

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 31/2019
PROCESSO ADM. N. 20/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **E. DE FREITAS - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***27.521.468/0001-88***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1: R$ 525,00; 2: R$ 403,33; 3 : R$ 303,33;
5: R$ 226,25; 6: R$ 266,25; 7: R$ 2.142,50
8: R$ 222,50; 9: R$ 287,50; 21: R$ 2.366,67
VALOR TOTAL: R$ 203.710,47
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **105/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 de novembro de 2019

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:5BF23D23

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°45/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.188/2018
PROCESSO ADM.N. 8186/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA:**CICAL IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***07.524.215/0001-50***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1: ITEM : 02 : 7,50
Valor total: 37.680,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.**45/2019**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 06 de novembro de 2019.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:08E7B27A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 351/NFP/PMC/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CORRIGE A PORTARIA N. 351/NFP/PMC/2019 – EM FAVOR DO SERVIDOR: ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA. PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ:
VEICULO OFICIAL – PLACA – QTE - 2290

LEIA-SE:

VEICULO OFICIAL – TRAIL BLAIZER – PLACA – NBX - 5042

CACOAL – RO 06 DE NOVEMBRO/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

ADEMIR CARLOS DA SILVA
Cadastro Nº 77978

Publicado por:
Célia Cândido dos Santos
Código Identificador:67F8BD32

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 110/GP/2019

Cacoal, 06 de novembro 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
I – Nomear a Sra. IVANETE HAASE, CPF 693.856.372-15, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Redação Oficial, desta casa de leis, de acordo com o Anexo I e II, Tabelas I e II, Símbolo IV, da Lei nº. 2.157/PMC/2007e suas Alterações.

II - Esta portaria entrara em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:1D68F26F

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 111/GP/2019

Cacoal, 06 de novembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Lotar a servidora IVANETE HAASE, CPF 693.856.372-15, Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Redação Oficial, para desenvolver suas atividades no Gabinete da Presidência, desta Casa de Leis.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:F1AD5652

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
ATO NORMATIVO Nº 12/2019

Regulamentar a concessão de permutas de plantões dos Servidores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal/RO.

O Presidente do SAAE no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a concessão de permutas de plantões do SAAE, bem como visando a eficiência nos serviços e não sobrecarregar o servidor em regime de plantão.

RESOLVE:

Art. 1º. Não será permitido a permuta de plantão sem autorização regularmente assinada e datada pelo Chefe imediato e pelo servidor envolvido.

§1° A documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos do SAAE até o 5° dia útil do mês subsequente ao mês da realização do plantão.

Art. 2° Não será permitido permuta de plantão sem a data da devolução informada previamente.

Art. 3°. Não será permitido a permuta da permuta, ou seja, o servidor que receber a permuta não poderá repassar para outro plantonista.

Art. 4° Permuta realizada no feriado que gera hora extra, adicional noturno, serão pagos conforme folha de ponto do servidor que realizou o plantão.

Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente qualquer disposição em contrário.

Cacoal/RO, 06 de novembro de 2019.

JADIR ROBERTO HENTGES
Presidente do SAAE
Decreto n. 6.966/PMC/2018

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:16D93040

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2019

Processo nº 0012.001853/2019-62.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Assunto: Contratação de mão de obra qualificada para manutenção no ônibus nbd-6947.
Valor Total: R$: 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).
Prazo de Entrega: Imediato após a solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: A vista após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 12.361.0005.2009.2029 – Manutenção do Transporte Escolar, Natureza de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Ficha: 373.
Contratada: AUTO ELETRICA DO INDIO LTDA-ME CNPJ: 10525.526/0001-49.
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 06 de novembro de 2019.

ELUCIENE DE SOUZA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 06/11/2019.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:249B4639

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 118, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 831/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), conforme especificação abaixo:

02.02.01 Gabinete do Prefeito
02.02.01.04.122.0002.2002 Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito
Ficha: 017 – 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas 40.000,00

02.02.03 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
02.02.03.12.364.0007.2084 Apoio Financeiro a Universitários
Ficha: 105 - 3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes 4.000,00
Fonte de Recurso: 1.00. Recursos Ordinários

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

Anulação de Dotação:
02.02.02 Secretaria de Administração
02.02.02.99.999.9999.9999 Reserva de Contingência
Ficha: 053 – 9.9.99.99.99 Reserva de Contingência 40.000,00
Fonte de Recurso: 1.00. Recursos Ordinários

02.02.10 Fundo Municipal de Educação - FME
02.02.10.12.361.0002.2009 Atividades Administrativas de Educação
Ficha: 065 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 4.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:A0BD2FAB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 565, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Nomeia JESSICA DAIANE MORAES PEREIRA para ocupar o cargo de Encarregada de Setor de Pedagogia - Facilitador de Oficinas e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JESSICA DAIANE MORAES PEREIRA, CPF nº 010.533.342-57 e RG nº 1085243 SESDEC/RO, para ocupar o cargo comissionado de Encarregada de Setor de Pedagogia - Facilitador de Oficinas na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:B934A86A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 566, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede férias à servidora FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA MELO e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à servidora FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA MELO, Zeladora, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, para o gozo no período de 12/11/2019 a 11/12/2019, referente ao período aquisitivo de 25/05/2018 a 24/05/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:BA54AEF7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 119, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera os membros da Comissão Intersetorial Municipal do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o solicitado em ofício nº 273/2019/SEMAS/PMCNRO da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual justifica a necessidade de substituição de membros da Comissão;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei Federal nº 8.069/90;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.594/12 que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado a Comissão Intersetorial Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo composta pelos seguintes membros, representantes titulares e suplentes:

I - Representantes do Setor Governamental:
a) Secretaria de Assistência Social:
1. Fernanda Andrade da Silva – Assistente Social

b) Secretaria de Educação:
1. Roseli Heleno dos Santos - Pedagoga

c) Secretaria de Saúde:
1. Mônica de Freitas Franco – Secretária

d) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:
1. Edelson Moret de Oliveira – Presidente

e) Conselho Tutelar:
1. José Gomes da Silva - Conselheiro
Art. 2º A Comissão Intersetorial Municipal poderá ser composta por membros convidados de outros poderes e instituições, membros titulares e suplentes:
Poder Judiciário
Ministério Público
Defensoria Pública
Poder Legislativo
Art. 3º A Comissão que se refere este Decreto terá o prazo de 03 (três) meses para apresentar o resultado dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto 077/2014.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:536FE0D7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 003/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: IPECAN- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo de Rondônia-RO

CONTRATADO: BARBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA-ME/ CNPJ nº 20.529.231/0001-02..

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 042/2018.

VIGÊNCIA DA EXCECUÇÃO: 12 Meses da data de sua assinatura.

Campo Novo de Rondônia/RO, 09 de Outubro de 2019.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Portaria Nº.007/2017.

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:120F88F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO E SUA PUBLICAÇÃO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 31/10/2019. Edição 2578. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

AONDE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA– A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
UND. ORÇAMENTÁRIA:02. 07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST~ENCIA SOCIAL
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:0011 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMASF
PROJ/ATIV.:2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMASF
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:33.90.36.99.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA– A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
UND. ORÇAMENTÁRIA:02. 07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST~ENCIA SOCIAL
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA:0010 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV.:2043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS MEDIDAS SOCIAIS EDUCATIVAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:33.90.36.99.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS

Justificativa: a tal Errata dar-se pelo fato de erro material quanto à especificação do Programa e Projeto Atividade na classificação da dotação orçamentária correta acima, em conformidade com o Memorando nº 228/SEMASF/2019 fls.187 em anexo.

I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari – RO, **05** de **novembro** de **2019**.

MEIRE ANDRÉA GOMES
Advogada
OAB/RO 1857
PGM/PMCJ

ELMA FERREIRA DOS SANTOS
Auxiliar do Departamento da Procuradoria Jurídica
CAD.4357

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:E6C2C489

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.459 DE 06 NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **PATRÍCIA MARGARIDA OLIVEIRA COSTA,** para exercer o Cargo Comissionado de Cargo Comissionado de **Controlador Geral – CC-12,** pertencente a Controladoria Geral do Município, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.
Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos retroativos ao dia 01 de Novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
.
LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:A41F3673

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.462 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	**ROGERIO DUARTE DE CARVALHO**	Secretário SEMASF	SUB
02	**IVONETE DA SILVA MACIEL OLIVEIRA**	Sub Secretário da SEMASF	CC-10

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:B4834907

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.460 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	JOSÉ RAMOS DE MELO	Secretário da SEMED	SUB.
02	SIMONE SILVA DE LIMA	Gerente de Departamento de Educação Especial Municipal	CC-3

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:21C86B68

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.457 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem Cargos Comissionados pertencentes ao Gabinete do prefeito, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	**FRANCIELEN DA SILVA OLIVEIRA**	**Chefe de Gabinete**	**SUBS.**
02	**CLEONELSON COSTA CAMPOS**	**Assessor de Segurança Pública**	**CC-10**
03	**ERIVALDO GUSMÃO DE PAULA**	**Assessor de Segurança Pública**	**CC-10**
04	**PATRICIA MIRANDA ANDRADE**	**Assessor de Gabinete Adjunto**	**CC -10**

Art.2º - Este Decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:0996216B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.456 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para exercerem Cargos Comissionados pertencentes a Procuradoria Jurídica, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
01	CRISTIANE SILVA PAVIN SABADINI	Procurador Geral	CC-14
02	WILLIAN SEVALHO DA SILVA MEDEIROS	Assessor Técnico Jurídico	CC-10
03	FABRICIO DA COSTA BENSIMAN	Assessor Técnico Jurídico	CC-10

Art.2º - Este tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:B00B3262

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.458 DE 13 AGOSTO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados**,** para exercerem os Cargos Comissionados pertencentes a Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento - SEMFAGESP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Item	**Servidor(a)**	**Cargo**	**CC**
01	JOSÉ PINHEIRO DA SILVA	Coordenador de Planejamento Orçamentário	CC-9
02	BRUNO MAURICIO GALHARDO	Presidente da CPL	CC-9
03	BRUNA KAREN BORGES RODRIGUES	Pregoeiro da CPL	CC-9

Art.2º - Este entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:1DF2F50C

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº230/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

"INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela art. 87 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari – RO:

CONSIDERANDO: A necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República;

CONSIDERANDO: A necessidade de promover ás contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos para atender às demandas dos Programas Federais da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO: A Lei nº 11.350/2006, que regulamenta o § 5º do art. 198, da Constituição Federal, a qual dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.

CONSIDERANDO AINDA, o dispositivo do art. 9º da Lei nº 11.350/2006, que trata da forma de contratação de Agentes Comunitários de Saúde, o qual deverá ser precedido de Processo Seletivo Público, regido pelas Consolidações das Leis Trabalhistas-CLT.

RESOLVE:

Art.1º. Fica Instituída a Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo Público, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, para organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários a realização do processo seletivo Público, com o objetivo de seleção de candidatos ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde-ACS, nos termos deste Edital.
Art. 2º. A Comissão de que se trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:

· **Presidente - Andriw Jeferson Gomes de Andrade**, Odontólogo - cad. nº 9158 **;**
· **Secretário- Clara Martins Alves**- Agente de Serviços Diversos, cad.4376**;**
· **Membro -Willian Sevalho da Silva Medeiros-** Assessor Técnico Jurídico, cad.10279.

Art. 3º. À Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo Público, compete promover a realização de análise de título, currículo dos candidatos em conformidade com os critérios estabelecido em Edital.

Art. 4º. O presente Processo Seletivo Público, terá caráter eliminatório e classificatório:
I- A Comissão fará a análise dos currículos contendo os títulos os quais serão atribuídos pontuações para cada título, descriminados no edital.
Art. 5º. O processo seletivo será realizado em observância a disponibilidade de vagas previstas neste Edital.

Art. 6°. Os requisitos para o exercício da função serão analisados pela Comissão na área específica do cargo ofertado.
Art. 7°. A análise do currículo/títulos será de caráter eliminatório e classificatório.
Art. 9°. Os critérios para avaliação do currículo serão definidos em Edital de inscrição do processo seletivo público de contratação temporária.
Art. 8º. A análise do currículo/ título dar-se-á pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público para Contratação Temporária nomeada pelo Prefeito Municipal.
Art. 09. Serão classificados os candidatos que obtiverem a maior pontuação co4nforme os critérios estabelecidos no Edital e mediante comprovação documental das informações contidas no currículo e análise da comissão.
Art. 10. A documentação comprobatória do currículo do candidato, referente à formação para o cargo, só será homologada pela Comissão Organizadora quando advinda de Instituições reconhecidas pelos Órgãos Oficiais e atendidas os critérios do edital.
§1.°. Somente serão aceitos documentos de terceiro mediante procuração específica.
§2.°. Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser entregues, pelo candidato, no local e data marcada pela Comissão Organizadora conforme edital.
§3.° A não comprovação dos documentos ou apresentação de documentos falsos, implicará na eliminação automática do certame
Art. 11. O contrato de trabalho do classificado no processo seletivo publico terá vigência por período indeterminado, regido pelas Consolidações das Leis Trabalhistas –CLT, ressalvadas as hipóteses de rescisão contratual nos termos do art. 10 da Lei nº 11.350/2006.
Art. 12. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial dos Municípios-AROM, e no mural de aviso da Secretaria Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito.

Art. 13. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Comissão constituída no art. 2°.
Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:8C58A279

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras, **IZAIAS DIAS FERNANDES** Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer técnico, resolve:

01.001.01.031.0002.2.003.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
01.001.01.031.0002.2.003.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	43/2019
b) Licitação Nrº :	13/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	05/11/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Fornecedor: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA CANELA
CNPJ/CPF: 33.324.503/0001-71
Valor Total Homologado - R$ 12.322,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Castanheiras/RO, 05 de novembro de 2019.

IZAIAS DIAS FERNANDES
Presidente CMC

Publicado por:
Rozerlaine Pelonia da Conceição
Código Identificador:C60C3A08

CONTABILIDADE GERAL
PRIMEIRO ADITIVO - ATA PREGAO 040/2018

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.40/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA REPOSIÇÃO E REFORMA DA DECORAÇÃO NATALINA DE 2018.. decorrente de Pregão n° 40/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS e a A. M. DA CONCEIÇÃO & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 09.179.016/0001-88. aditivam o contrato na importância de R$ 489,79 (quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Castanheiras 11 de Outubro de 2019.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:AA555326

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO P.E Nº 33/2019

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002
ATO DE DESIGNACAO EQUIPE **nº051/GAB/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 33/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Castanheiras/RO, através do Pregoeiro nomeado, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (On-line) no dia 20 de novembro de 2019, com abertura às 09:00 (Horário de Brasília) horas e início das disputas as 09:05 (NOVE)Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico*www.licitanet.com.br"Acessar o Sistema*" cujo Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO.Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 33/2019

Tipo: Pregão
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: AQUISIÇÃO IMEDIATA MEDIANTE CONTRATO
Julgamento: Menor Preço Por Lote Global, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 348/2019-PMC
Órgão Solicitante: Secretaria de Saúde (SEMUSA)
1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.
1.5 Tendo em vista o disposto no artigo 48 da LC 123/2006 e suas alterações, a presente licitação será reservada cotas de 25% para empresas ME e EPP na forma Lei, desde que atendam o disposto no Inciso II do artigo 49 da LC 123/2006 e suas alterações.
1.6 Encontra-se reservado a cota de que trata o inciso III do artigo 48 da LC 123/2006 e suas alterações para os itens/lotes na forma da Lei.
1.7 Em face do disposto no Inciso II do artigo 49 da LC 123/2006 e suas alterações poderão cadastrar as propostas de preços todas as empresas em ampla concorrência e serão submetidas a aprovação das propostas a fim de se verificar a existência de 03(três) empresas ME e EPP que possam ter concorrência na forma da Lei.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO,nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme Projeto Básico.
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame devera firma declaração de existência de Material disponível à entrega imediata conforme solicitação dos requisitantes, após empenho dos materiais.
3.2. Até a data e hora no endereço eletrônico*www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema*" constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.
4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 06 de novembro de 2019 até o dia 20 de novembro de 2019 as 09:00, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2A data para a fase de lances e propostas no dia 20 de novembro de 2019, às 09:05 horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico*www.licitanet.com.br"Acessar o Sistema*".
5 - EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:30 as 13:30 Horas em dias úteis.**Apenas as Informações**poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3474 2050 ou ainda pelo e-mail**cplcastanheiras@outlook.com**, ou ainda no endereço eletrônico*www.licitanet.com.br"Acessar o Sistema*" e disponível na portal transparência em http://transparencia.castanheiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Castanheiras, 06 de novembro de 2019.

MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI
Pregoeiro Oficial
Ato de Designação 051/GAB/2019

Publicado por:
Melissa de Cassia Barbieri
Código Identificador:9CAD95F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/19-CMC, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019-CMC, COBRIR DESPESAS DA 9º REVISÃO DO VEÍCULO COROLLA XEI, PLACA OHS 0575 DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL CEREJEIRAS.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
Av. Brasil n.º 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 – E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
Homologação de julgamento proferido pelo Presidente no Processo Licitatório nº 116/19-CMC, Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento licitatório ao Processo Administrativo nº 116/19-CMC, na modalidade INEXIGIBILIDADE nº 003/2019-CMC, cobrir despesas da 9° revisão do veículo COROLLA XEI, placa OHS 0575 de propriedade da Câmara Municipal Cerejeiras, que tem por objetos descritos no quadro resumo do preço de mercado.

NOME LICITANTE VENCEDOR	ITEN VENCIDO	VALOR R$
APEDIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	01 ao 05	455,10
TOTAL GERAL R$		**455,10**

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cerejeiras – RO, 06 de novembro de 2019.

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente – CMC

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:1786690C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2019.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **aquisição de material de copa e cozinha e de material para manutenção de bens e imóveis para atender as escolas e creches municipais, com Recursos Convênio - FNDE. Valor estimado em R$ 35.208,89 (trinta e cinco mil duzentos e oito reais oitenta e nove centavos). Processo Administrativo nº. 3550/2019.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 20/11/2019, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 06 de Novembro de 2019.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:4F31550E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 2.269 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI Nº 2.269 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a criação, aprovação e homologação de loteamento urbano denominado "SOLAR DE CHUPINGUAIA", Matricula nº. 5.280, e estabelece outras providências. "

A Prefeita Sheila Flávia Anselmo Mosso do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia - RO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1º Fica aprovada a Planta do loteamento (Projeto Urbanístico), denominado Loteamento: **"SOLAR DE CHUPINGUAIA",** proveniente do Imóvel de Matrícula n°. 5.280, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Vilhena, de propriedade da empresa **SOLAR DE CHUPINGUAIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.890.935/0001-59, com sede estabelecida à Avenida Major Amarante, nº. 4781, Sala 03, Centro, Vilhena/RO, CEP: 76.980-013, com seu Contrato Social datado em 24/02/2016, devidamente registrado na Junta Comercial no Estado de Rondônia sob o nº 11200672524, e respectivas alterações e de acordo com a documentação anexa ao Protocolo de 19 de setembro de 2016, Processo Administrativo nº. 1237/2016 e anexo I Apenso, situado no perímetro urbano de Chupinguaia (RO), divisando com terras públicas e particulares, conforme o Projeto de Loteamento, memorial descritivo técnico, mapas e medições que integram a presente Lei.
Art. 2º O Loteamento, "**SOLAR DE CHUPINGUAIA"** fica definido como **ZONA "C"** tem finalidade residencial e comercial, apresentando o seguinte quadro de áreas:
Área total do Lote Urbano 125.400,00m²
Limite da faixa de segurança ao longo da Rodovia.....9.587,37m²
Área de Equipamento Comunitário, (Lote 19, Quadra12)..... 12.860,49 m²
Sistema Viário – (via de circulação)..... 25.019,59 m²
Quadras/lotes comercializáveis ..... 77.932,49 m²
Número de lotes comercializáveis ..... 351 unidades

Art. 3º O Loteamento Urbano de que trata a presente Lei denominado " **SOLAR DE CHUPINGUAIA"** é composto de 12 (doze) quadras e 07 (sete) ruas abaixo denominadas:
1. Rua Povo de Deus;
2. Rua Monte Moriá;
3. Rua Hallelujah;
4. Rua Monte Sião;
5. Rua Dr. Salustiano Ribeiro da Silveira;
6. Rua 04;
7. Rua 08.

Parágrafo Único: Faz parte integrante da presente Lei, o Processo 1237/2016 e Anexo I apenso, conforme mapa, memorial descritivo, desenhos e medições.
Art. 4º Tendo sido o Projeto de Loteamento submetido à apreciação do Departamento de Engenharia deste Município de Chupinguaia/RO, o qual através do **TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE PARCELAMENTO DE SOLO/LOTEAMENTO** emitiu avaliação técnica favorável à aprovação do Loteamento, que deverá o Loteador efetuar a execução do Loteamento, na forma da Lei Orgânica deste Município, Plano Diretor, Código de Obras e Postura Municipal, Lei Federal nº. 6.766 de dezembro de 1979 e Art. 10 e seguintes da Lei Municipal nº. 240 de 02 de abril de 2002 e alterações posteriores previstas na Lei 008 de 28 de janeiro de 1997, Licença Ambiental (de instalação) emitida pelo órgão competente – SEDAM, conforme resolução 237 do CONAMA e demais legislação aplicáveis a espécie **e:**

I - O loteamento será implantado e executado conforme projeto urbanístico do empreendimento, tendo Cronograma Físico-Financeiro com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses.
II - O prazo de cada Cronograma passará a ser contado a partir da emissão da Licença de Obras.
III - À medida que os serviços e obras de infraestrutura forem concluídos, a Prefeitura quando solicitada, liberará a garantia correspondente aos serviços ou obras executadas, conforme termo de compromisso e caução e cronograma físico financeiro.
IV - Não efetuar alteração do Projeto sem expresso consentimento do Município;
V - Executar todas as obras previstas no Loteamento;
VI - Somente efetuar a comercialização dos Lotes após o cumprimento dos requisitos constantes no Art. 10 e 11 da Lei Municipal 240/2002, bem como levado a Registro o Loteamento, poderão os Lotes serem comercializados, nos termos do referida Lei.

Art. 5º Para efeito desta lei adota-se os seguintes termos e suas definições:

I - alinhamento: é a linha de divisa do lote urbano com logradouro público;

II - recuo frontal: distância do ponto mais próximo do edifício ao alinhamento;
III - afastamento lateral: distância do ponto mais próximo do edifício ao limite lateral do lote;
IV - afastamento do fundo: distância do ponto mais próximo ao limite do fundo do lote;
V - taxa de ocupação: é o índice urbanístico que define a relação entre a área ocupada pela projeção da edificação e a área do terreno;
VI - zona comercial: áreas onde existe preponderância na ocupação por estabelecimentos comerciais em virtude de sua localização, facilidade de acesso sistema viário adequado;
VII - zona residencial: áreas destinadas à ocupação por edificações residenciais.

Art. 6º A taxa de ocupação mínima será de 22,50% (vinte e dois e meio por cento). A taxa de ocupação máxima será de 75% (setenta e cinco por cento) para edificações residenciais e 85% (oitenta e cinco por cento) para edificações comerciais.

§ 1º Não serão permitidas construções com uso de telhas de fibrocimento, com exceção dos projetos com telhado embutido (platibanda).
§ 2º Só será permitido cercamento com muro de alvenaria e/ou gradil.
§ 3º Os imóveis só poderão ser habitados após a conclusão definitiva das obras, ou seja, com portas e janelas devidamente instaladas, cobertura concluída e paredes devidamente rebocadas e pintadas.
§ 4º Toda construção dentro do Loteamento Solar de Chupinguaia/RO, bem como os padrões urbanísticos aqui ditados, devem passar pela análise técnica da Prefeitura de Chupinguaia, para seu referendo.
§ 5º Todas as construções deverão ainda, obedecer à metragem mínima construtiva, qual seja 45,00 m² (quarenta e cinco metros quadrados).
§ 6º Nenhuma construção poderá impedir o escoamento das águas pluviais, sendo obrigatória a canalização e, se necessário, a servidão que permite o natural escoamento das águas, de acordo com o Código de Obra e Postura Municipal.

Art. 7º Fica estabelecida as seguintes zonas de uso no bairro:
I - Zona Residencial/Comercial (lotes com frente para Rua Dr. Salustiano Ribeiro da Silveira e Avenida Linha 116 (Estrada Pública– Via Existente), com permissão para implantação de atividades de comércio e serviços de pequeno porte e baixo impacto (mercearias, mercados, açougues, padarias/confeitarias, restaurantes e similares, farmácias, consultórios, escritórios, oficinas de artesanato e de reparos (exceto mecânicas que envolvam funilaria e pintura), barbearias,

salões de beleza e demais atividades compatíveis com o uso residencial predominante do bairro.
II - Zona Residencial, compreendendo todos os demais lotes, com uso exclusivamente residencial.
Art. 8º A localização das edificações deverá obedecer às seguintes determinações:
I - Zona Residencial/Comercial: será permitida a edificação para uso comercial ou misto no alinhamento dos lotes, respeitando-se a taxa de ocupação e demais requisitos do Código de Obras do Município. Para as edificações para uso residencial fica estabelecido o recuo frontal de 3,00 m (três metros) e lateral e fundos com 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros);
II - Zona Residencial: deverá ser obedecido o recuo frontal de 3,00 m (três metros) e afastamento lateral e fundo de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros).
Parágrafo único. No caso dos lotes em esquinas, além do recuo frontal deverá ser obedecido, para edificações residenciais, o recuo lateral de frente a rua de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros).
Art. 9º Os muros e edificações comerciais em esquinas deverão respeitar o recuo obrigatório, permitindo inserção de círculo com raio mínimo de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros), a partir do ponto tangente situado no meio fio da esquina.
Art. 10. Todas as atividades implantadas no loteamento deverão obedecer às disposições do Plano Diretor e Código de Obras da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.
Art. 11. O Loteamento ora aprovado deverá ser registrado na circunscrição imobiliária que lhe estiver afeta, em consonância com o disposto no artigo 18 da Lei 6.766/79, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação da lei de aprovação, sob pena de caducidade da aprovação.
Art. 12. O proprietário/loteador se compromete a transferir para o patrimônio municipal, sem qualquer ônus para os cofres públicos, as áreas indicadas no projeto que competem ao Município, de acordo com o quadro estatístico do projeto aprovado, tão logo esteja o mesmo devidamente registrado no Cartório do Registro de Imóveis;
Art. 13. Fica obrigatória a execução de infraestrutura ao loteamento, conforme cronograma Físico-Financeiro a ser aprovado pelo Município, cujo prazo máximo não poderá extrapolar 04 (quatro) anos.
§ 1º São os serviços de infraestrutura:
I - Demarcação das quadras com marcos em concreto;
II - Demarcação dos lotes com piquetes em madeira;
III - Sistema de abastecimento de água potável, sendo:
a) - poço tubular com clorador de pastilhas;
b) - escavação;
c) - reservatório de 40 m³;
d) - dispositivo de rede; e
e) - rede de abastecimento.
IV - Rede de distribuição de energia elétrica, sendo:
a) - assentamento de poste de energia de rua; e
b) - instalação de rede de energia rebaixada através de transformador.
V - Sistema de iluminação publica;
VI - Arborização para todas as vias e logradouros públicos, com mudas de no mínimo 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de altura, diversificando as espécies arbóreas no paisagismo do loteamento. Para arborização do referido loteamento fica autorizado o plantio de árvores das espécies OITI - Licania Tomentosa, SIBIPIRUNA – Caesalpinia Peltophoroides, sendo PROIBIDO o plantio de árvores da espécie FICUS SPT e murta;
VII - Rede de drenagem pluvial;
VIII - Pavimentação asfáltica com emulsão/asfáltica RR-2C com capa selante AF 01/2018;
a) - meio fio e sarjeta;
IX - Rede de esgoto, sendo:
a) - sistema de esgotamento de esgoto sanitário domestico, tendo como sistema principal;
b) - assentamento de tubulação;
c) - poço de visita;
d) - estação elevatória de esgoto; e
e) - estação de tratamento de esgoto (ETE).
X - Sinalização viária horizontal e vertical;
§ 1º todos os serviços de infraestrutura estão de acordo com os projetos apresentados e aprovados pela Prefeitura.
§ 2º O Loteador deverá apresentar Licença Ambiental do empreendimento.
§ 3º Enquanto não funcionar a rede de esgoto a empresa deverá exigir dos proprietários a construção de fossa séptica e sumidouro.
§ 4º Caberá aos proprietários o conjunto de poste e medidor de energia elétrica interno de uso próprio.
Art. 14. Aprovado o projeto de Loteamento e deferido o Termo de Aprovação, o interessado assinará um Termo de Compromisso e Caução e o Município emitirá Decreto de regulamentação do Loteamento.
§ 1º Antes do Decreto de Regulamentação e Aprovação do Loteamento, o interessado assinará o Termo de Compromisso e Caução, no qual se obrigará a:
I - executar as obras de infraestruturas mínimas exigidas por esta Lei, conforme cronograma aprovado, e observando o prazo máximo disposto no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
II - executar as obras de consolidação e arrimo para a boa conservação das vias de circulação, pontilhões e bueiros necessários, sempre que as obras mencionadas forem consideradas indispensáveis à vista das condições viárias, de segurança e condições sanitárias do terreno a arruar;
III - facilitar a fiscalização permanente do Município durante a execução das obras e serviços.
Art. 15. O loteador se compromete a não outorgar qualquer escritura definitiva dos lotes antes de concluídas as obras previstas no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, bem como antes de cumpridas as demais exigências impostas por lei.
Art. 16. O loteador fica obrigado a cumprir as condições e demais regras constantes do Processo Administrativo n. 1237/2016 e das Diretrizes da Regularização do Loteamento no prazo de caducidade desta Lei, sob pena de revogação da mesma.
Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia/RO, 22 de outubro de 2019.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora – Geral

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Secretário Municipal Planejamneto– SEMPLAN

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:85424B64

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0299/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0299/19

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI - EPP

OBJETO: Aquisição de Computador Desktop do tipo All in One de mesa, Dual Core 4GB 500GB Tela HD 18" LED, Teclado com fio, para atender às necessidades do Projeto Sala de Informática, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0133/19**,** Proc. Adm. Nº 2472/2019

DA DOTAÇÃO: 020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO ATIVIDADES DO ENSINO BASICO

12.361.0022.1222.0000 - INFORMATICA NAS ESCOLAS
4.4.90.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE
NOTA DE EMPENHO Nº 2717 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

VALOR: R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais)

DO PRAZO: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de novembro de 2019

Chupinguaia - RO, 04 de novembro de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:041A26EB

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0300/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0300/19

DAS PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
KELLYTA RODRIGUES PAULUS DOS SANTOS

OBJETO: Aquisição de Nobreak Laser Senoidal 4200VA, para atender às necessidades do Projeto Sala de Informática, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0133/19**,** Proc. Adm. Nº 2472/2019

DA DOTAÇÃO: 020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO ATIVIDADES DO ENSINO BASICO

12.361.0022.1222.0000 - INFORMATICA NAS ESCOLAS
4.4.90.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE
NOTA DE EMPENHO Nº 2718 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

VALOR: R$ 6.676,60 (seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de novembro de 2019

Chupinguaia - RO, 04 de novembro de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:21766D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
REGULARIDADE AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, inscrita no CNPJ Nº 01.587.887/0001-29, localizada na Avenida Valter Luiz Filus Nº 1133, através da Secretaria Municipal de Agricultura, torna publico que requereu ao NUCOF/SEDAM em 06 de Novembro de 2.019 a LICENÇA PREVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para a atividade de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ATAIDE JOSÉ DA SILVA, localizado no Lote 279-B na Avenida J. Ribeiro S/Nº , Distrito de Novo Plano, neste Município de Chupinguaia – Rondônia.

Chupinguaia, 06 de Novembro de 2.019

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elina Mami da Silva
Código Identificador:DAA981F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2019
PROCESSO N° 1162/SEMAGRI/2019

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço por **item**, que tem por objeto a **Aquisição de uma Fábrica de Gelo,** conforme detalhado no Plano de Trabalho do Convênio nº 247/PGE/2017, anexo ao Edital, no valor estimado de R$ 208.333,33 (Duzentos e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas pode ser feito das **09:00hs** do dia **08/11/2019**, até as **09:30hs** do dia: **21/11/2019**.
Abertura das propostas: **21/11/2019 às 09:45hs**.
Inicio do pregão: **21/11/2019 às 10:00hs**.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br
Da Autorização: Processo Administrativo nº 1162/SEMAGRI/2019.
Da Fonte de Recursos: Convênio nº 247/PGE/2017.

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br,** do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br,** do email **cplcostamarque@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 06 de novembro de 2019.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:47DABE30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA 0217/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **SERGIO JOSE BONASSI**, Portador do CPF nº 568.260.959-04, 0,5(MEIA) diária para do dia 06/11/2019 se deslocar do Município de Cujubim/RO.

Com destinos a ocorrências PARA Município DE PORTO VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 06 de Novembro de 2019.

MABELINO ADOLFO DEMENEGHUI. MUNARI
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:5D851506

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA 0216/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR: **JONAS CORDEIRO DE SOUSA**, Portador do CPF nº 618.765.262-20, 0,5 (meia) diárias para do dia 06/10/2019 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE PORTO-VELHO/RO.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitado terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 06 de Novembro de 2019.

MABELINO ADOLFO DEMENEGHI MUNARI
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:C7AC2975

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA 0215/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **HERLON PEREIRA DOS SANTOS**, Portador do CPF nº 751.898.282-04: 0,5 (meia) diárias para dia 06 /11/2019 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE PORTO-VELHO/RO

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitado terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 06 de Novembro de 2019.

MABELINO DE ADOLFO DEMENEGHUI MUNARI.
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:8F2F627E

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA 0214/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao PRESIDENTE, **MABELINO ADOLFO D. MUNARI**, Portador do CPF nº 385.315.859-53, 0,5 (meia) diárias para do dia 06 /11/2019 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE ARIQUEMES/RO.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitado terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 06 de Novembro de 2019.

MABELINO ADOLFO DEMENEGHI MUNARI
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:52382BF8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 48/2019

CELEBRAÇÃO: 30/10/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO

CONTRATADO: P.H.B. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, RO, DE

ACORDO COM A A.R.P. Nº 058/2019/SUPEL E NOTA DE EMPENHO Nº 2289/2019.

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO.

DO VALOR: R$ 66.337,90 (SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-802/2019 (01 VOLUME)

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:055A4961

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.202, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público – SEMOSP, proveniente do contrato nº 530.192 – DV nº 048, de Operação de Crédito destinadas à obra de infraestrutura pavimentação asfáltica, por meio do programa de Financiamento à Infraestrutura e Saneamento – FINISA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 – SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
III. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
IV. ATIVIDADE: 15 451 1008 4003 – Despesas com Pavimentação Asfáltica e Bloqueamento de Vias Urbanas;
V. FONTE DE RECURSO: 0.2.90 – Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 796/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. Operação de Crédito, contratada através Instituição Financeira Caixa Econômica Federal pelo Contrato Nº 530.192 – DV Nº 048 no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 06 de novembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINÉIA VAZ LARA
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:93F35BD6

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITA CERTIDÃO AMBIENTAL

PEDIDO DE CERTIDÃO AMBIENTAL
A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº. 2800, inscrita sob o CNPJ nº. 04.695.284/0001-39, torna Público que requereu junto ao COLMAM/SEDAM, em 06 de novembro de 2019, a**CERTIDÃO AMBIENTAL - Certidão de inexigibilidade de licenciamento**, para a atividade de "**Construção de Barracão para o centro de Armazenamento e Distribuição de Alimentos",** localizada na rua Rio Grande do Norte com a rua Ceará, Lote 01, Quadra 03, Setor 06, no município de Espigão do Oeste/RO.

Espigão do Oeste, 06 de novembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:DA1CCD9F

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº. 2800, inscrita sob o CNPJ nº. 04.695.284/0001-39, torna Público que requereu junto ao COLMAM/SEDAM, em 06 de novembro de 2019, a **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA**, para a atividade de "**Pavimentação asfáltica de ruas dos bairros São José, Cidade Alta, Vista Alegre e Liberdade**", localizada na zona urbana, no município de Espigão do Oeste/RO.

Espigão do Oeste, 06 de novembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:FE9B2CB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01942/GP/2019.

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, artigo 174 da Lei Municipal nº 1.946/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos tratado no Processo Administrativo nº 2223/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º As apurações estarão a cargo das Conselho Julgador Administrativo Municipal, nos termos da Lei 1.946/2016 e do Decreto Municipal de nº 1663/GP/2019 e suas posteriores alterações.
Art. 3º A Conselho Julgador Administrativo Municipal terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta Portaria para apurar a denúncia **indisciplina e insubordinação**, infração ao art. 161, IV da Lei 1.946/2016, do servidor Willian Douglas Elias Prata, matricula nº 1163-1.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 01 de novembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:A0640D23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01943/GP/2019.

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, artigo 174 da Lei Municipal nº 1.946/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos tratado no Processo Administrativo nº 3247/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º As apurações estarão a cargo das Conselho Julgador Administrativo Municipal, nos termos da Lei 1.946/2016 e da Portaria Municipal de nº 1663/GP/2019 e suas posteriores alterações.
Art. 3º A Conselho Julgador Administrativo Municipal terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta Portaria para apurar a denúncia de oposição de resistência injustificada ao andamento de documento ou processo **e execução de serviço**, infração ao art. 160, II, c/c art. 145, IV e art. 161, IV **(indisciplina ou insubordinação)** da Lei 1.946/2016, da servidora Juliana Jorgina Brito, matricula nº 9288-2.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 01 de novembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:6BEB9279

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 01786/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

Nomear o Senhor **MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA**, inscrito sob CPF nº. **801.629.162-72** e RG n°. 802834 SSP/RO, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO DE FOMENTO AGRO INDÚSTRIA**, vinculado a Secretária Municipal de Agricultura Industria e Comércio, a partir de **01/10/2019.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 07 de outubro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:8D0DDDE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01800/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Oficio n º 0175GS/SEMSAU/2019.

RESOLVE:

Nomear os Servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Recebimentos de Materiais, Serviços e Equipamentos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde.**
Na ausência e impedimento do presidente, a presidência será exercida pelo membro **Cassimiro da Mata Junior**, segue em anexo os nomes da comissão.
Marcio Lima Ferreira - Presidente
Cassimiro da Mata Junior - Membro
Thais Fernandes Glanzel H. Marques – Membro
Vagner Borges de Sá – Membro
Edvanil Geraldo dos Santos – Membro
Erika Merlin - Membro

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 08 de outubro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:D38F5BC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01808/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Oficio nº 724/SEMED/2019.

RESOLVE:

Nomear os Servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão do Programa Mais Alfabetização,** com a composição a seguir:

Fabiana Coelho da Rocha
Sônia Lima de Araújo Santos
Andreia Ulkowski

Cumpra-se e publique.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 08 de outubro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:A9710FDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01809/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Oficio nº 230/PLAN./SEMSAU/2019.

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito a portaria nº 0826/GP/2019 de 27/05/2019, onde a servidora **FRANCINETE FERNANDES AMERICO TONHOLI,** inscrita no CPF nº **747.190.259-00**, do cargo comissionado de Coordenador do CAPS, sem ônus para o município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **05/10/2019**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 08 de outubro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:E92D04C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01810/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme Mem. 0180/GS/SEMSAU/2019.

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito o termo da portaria nº 0565/GP/2019 de 16/04/2019, onde foi concedido o cargo comissionado de **Diretor da Divisão do Núcleo de Educação em Saúde**, a servidora **MÔNICA ERDTTMANN NOGUEIRA,** cadastro nº 4200**,** inscrita no CPF nº **316.610.172-15**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de **01 de outubro de 2019.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 09 de outubro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:5B4C4B77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01811/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme Mem. 0180/GS/SEMSAU/2019.

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito o termo da portaria nº 01322/GP/2018 de 13/09/2018, onde foi concedido o cargo comissionado de **CHEFE DA SEÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, a servidora **SKARLATY OHARA DE JESUS NASCIMENTO,** inscrita no CPF nº **016.039.832-01**, cadastro nº 4200, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de **01 de outubro de 2019.**
II - CONCEDER a servidora acima mencionada, o cargo comissionado de **Diretora da Divisão do Núcleo de Educação em Saúde**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde**,** a partir de **01/10/2019.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 09 de outubro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:31ACDB3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01812/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme Mem. 0180/GS/SEMSAU/2019.

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito o termo da portaria nº 01695/GP/2018 de 12/11/2018, onde foi concedido o cargo comissionado de **Chefe da Seção do Convênio,** ao servidor **EDVANIL GERALDO DOS SANTOS,** inscrito no CPF nº **030.258.382-30**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de **01 de outubro de 2019.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 09 de outubro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:F32D3636

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01813/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme Mem. 0180/GS/SEMSAU/2019.

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito o termo da portaria nº 01362/GP/2018 de 20/09/2018, onde foi concedido o cargo comissionado de **COORDENADORA DE ENFERMAGEM DO PSF-II**, a servidora **DIAN CLARICE DE ALMEIDA PASSARELO,** inscrita no CPF nº **024.707.122-62**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de **01 de outubro de 2019.**
II - CONCEDER a servidora acima mencionada, o cargo comissionado de **COORDENADORA DO CAPS**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde**,** a partir de **01/10/2019.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 09 de outubro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:055BB4F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01814/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme Mem. 0180/GS/SEMSAU/2019.

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito o termo da portaria nº 01580/GP/2017 de 18/09/2017, onde foi concedido o cargo comissionado de **Chefe da Seção do Programa de Hiperdia,** a servidora **EDILENE MARIA DOS SANTOS LEANDRO,** inscrita no CPF nº **619.376.497-68**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de **01 de outubro de 2019.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 09 de outubro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:56F71C7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 01815/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, o conforme Art. 121 da Lei de N°. 1946/2016, no Processo nº 4780/2019.

R E S O L V E:

Conceder a servidora **SILVANI MARIA DE OLIVEIRA SILVA,** inscrita no CPF nº **768.544.262-00**, matricula 938-1, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste – RO, ocupante da categoria funcional de Professor II – 40 horas, **Licença Prêmio** referente ao **1º quinquênio** para os meses de Novembro, Dezembro de 2019 e Dezembro de 2020.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 09 de outubro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:B24EA4F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01816/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **NUBIA ZIMERMON**, inscrita no CPF nº. 024.478.651-80, para ocupar o cargo de **Coordenadora de Enfermagem do PSF-II,** vinculado com Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **01/10/2019**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 09 de outubro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:CA0BB2A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01817/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **JHENIFER CAROL RODRIGUES MARTENDAL**, inscrita no CPF nº. **036.049.472-27** e RG Nº 1374780/SSP-RO, para ocupar o cargo de **Chefe da Seção do Programa Estratégico de Vigilância em Saúde,** vinculado com Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **01/10/2019**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 09 de outubro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:D58623FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01818/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **ÉRIKA MERLIN**, inscrita no CPF nº. **014.842.742-10** e RG Nº 1163973 SSP-RO, para ocupar o cargo de **Chefe da Seção de Convênio,** vinculado com Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **01/10/2019**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 09 de outubro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:98F473E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01819/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **VAGNER BORGES DE SÁ**, inscrito no CPF nº. **871.613.972-00**, para ocupar o cargo de **Encarregado do Centro de Unidade Básica de Saúde - UBS,** conforme o art. 76 da Lei 2163/2019, vinculado com Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **01/10/2019**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 09 de outubro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:D054ED52

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 625/PGM/2019

Processo Administrativo: 2412/2019
Interessado: COORDENADORIA DE TRANSITO E INFRAESTRUTURA URBANA - COTRAN

Em atendimento ao disposto na Lei n° 8.666/93, o Setor de Licitação remeteu a esta Procuradoria o processo administrativo em epígrafe para emissão de parecer acerca do procedimento licitatório, realizado na modalidade Tomada de Preços.
Trata-se de procedimento para contratação de empresa especializa para construção de calçadas em vias pavimentadas do município, conforme convenio nº 031/DPCN/2017 – 842945 – Ministério da Defesa - Programa Calha Norte, tudo em conformidade com o processo administrativo e especificações técnicas e condições constantes no projeto básico e memorial descritivo e Solicitação de Materiais/Serviços constantes dos autos.
A modalidade adotada foi a Tomada de Preços, sendo esta de nº 08/CPL/2019.
A afixação do instrumento convocatório no local apropriado, ato de nomeação dos membros da Comissão de licitação, memorial descritivo, projeto básico e planilha de custos, parecer prévio do edital, encontram-se acostadas aos autos, conforme determina a Lei n° 8.666/93.
Ocorreu o estrito cumprimento do EDITAL que dirigiu todo o Certame.
Constando ainda dos autos certificação do Controle Interno do Município às fls. 804, que o presente processo encontra-se regular até a presente fase.
Assim, verifica-se que a licitação teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto, podendo ser o resultado, no entender desta Procuradoria, homologado e adjudicado ao vencedor do certame.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 06 de novembro de 2019.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho:

Acato as razões do parecer nº 625/PGM/2019.
Homologo o julgamento do Setor de Licitação;
Adjudico o objeto ao vencedor do certame;
Empenhe-se o valor de R$ 201.834,29 (duzentos e um mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), para a empresa vencedora do certame M. M. V. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME.

Espigão do Oeste, 06 de novembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:A6256F9D

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 617/PGM/2019

Processo Administrativo nº 4978/2019
Interessada: SEMSAU

A Secretaria Interessada encaminhou o presente processo a esta Procuradoria, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com aquisição de materiais e mão de obra necessários para a manutenção preventiva e corretiva do equipamento de digitalização para RAIO-X impressora DRYVIEW, conforme solicitação de materiais e serviços nº 880/2019 e demais peças dos autos, com amparo no art. 25, inciso I, da Lei n° 8.666/93.
A Lei 8.666/93 menciona que para aquisições de fornecedores exclusivo em que haja inviabilidade de competição a licitação será inexigível desde que comprovada à exclusividade por órgão local competente, vejamos:
Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
Entendemos que a hipótese trazida pelo inciso I, do art. 25 da Lei de Licitações, conquanto não deva ser concebida de modo elástico, pois se trata de exceção à regra da licitação, porém como observado dos autos trata-se de fornecedor exclusivo (Declaração de exclusividade fls.07/10).
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos constantes dos autos. Assim, tal aquisição esta justificada, conforme possibilita o art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é inexigível na forma do artigo 25, I da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a aquisição de materiais necessários para a manutenção preventiva e corretiva do equipamento de digitalização para RAIO-X impressora DRYVIEW, mencionados na solicitação de materiais e serviços de nº 880/2019, diretamente da empresa **CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 30 de outubro de 2019.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho

• Adoto as razões do parecer n° 617/PGM/2019;
• Autorizo a despesa com aquisição de aquisição de materiais necessários para a manutenção preventiva e corretiva do equipamento de digitalização para RAIO-X impressora DRYVIEW, no valor estimado de R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93, diretamente da empresa CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.;

• Publique-se.

Espigão do Oeste, 30 de outubro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:A5F6EA31

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 141/GP/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o Art. 31, XXIV do Regimento Interno da Câmara Municipal.

R E S O L V E:

I – Exonerar **SIDINEI GONÇALVES PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade - RG nº 629.403/SSP-RO e inscrito no CPF nº 659.340.162-53, do cargo em comissão de Assessor de Relações Públicas e Cerimonial**,** nomeado conforme Portaria n° 023/GP/CMEO/2017, de 06 de março de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, em 06 de novembro de 2019.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:D3FAB126

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO – CONTRATANTE
ALBANIZA RODRIGUES GOMES – MÁRCIO AR CLIMATIZAÇÃO - CNPJ: 23.614.758/0001-15– CONTRATADA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO.
VALOR TOTAL: R$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0016.0113.0000
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA: 012

Data: Guajará-Mirim – RO, 03 de outubro de 2019.

HOMOLOGO E RATIFICO, FICANDO O RESULTADO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Assina: ***Sérgio Roberto Bouez da Silva***
– Presidente da CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:89E5941B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2019

PROCESSO N.º 104/CMGM/19

CONTRATADA: ALBANIZA RODRIGUES GOMES – MÁRCIO AR CLIMATIZAÇÃO
CNPJ: 23.614.758/0001-15
ENDEREÇO: Av. Antônio Correia da Costa nº. 4080 CEP: 76.850-000
CIDADE: Guajará-Mirim
ESTADO: Rondônia
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado de tipo split e janela, pertencente à Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0016.0113.0000
ORGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010100 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE: 01.031.0016.0113.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA.
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA: 012
VALOR: 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais).

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.
"Art.24.É dispensável a licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

JUSTIFICATIVA:
A contratação de pessoa jurídica especializada na manutenção de aparelhos de ar condicionado justifica-se em razão de garantir a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos ocupantes dos ambientes climatizados, havendo, portanto, a necessidade de se fazer manutenções preventivas e corretivas periódicas nos aparelhos de ar condicionado, atendendo às exigências dos órgãos de vigilância sanitária.

Guajará-Mirim – RO, 03 de outubro de 2019.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:35C3F8ED

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa De Licitação nº. 011/2019
Processo nº. 104/CMGM/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, devidamente designado pelo excelentíssimo Presidente da Câmara, através do Decreto Legislativo nº 1.688/CMGM/19, de 02/05/2019, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação acima mencionada foi julgada VENCEDORA a empresa **ALBANIZA RODRIGUES GOMES – MÁRCIO AR CLIMATIZAÇÃO,** AV. **ANTÔNIO CORREIA DA COSTA, 4080 CEP.: 76850-000, GUAJARÁ MIRIM – RONDÔNIA, CNPJ: 23.614.758/0001-15, VALOR SERVIÇO:** R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)., nos termos do Art. 38, V, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e mantidas as demais condições editalícias, cujo resultado foi homologado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em despacho exarado nos autos do respectivo processo licitatório.

Guajará-Mirim – RO 03 de outubro de 2019.

MIRIAM DA ROCHA MARIOBO
Presidente da CPL
Decreto n°1.688/CMGM/19

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:8B9FEA7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO ABERTURA PROPOSTA COMERCIAL TP 01/2019

ATA DA SESSÃO PÚBLICA – CIRCUNSTANCIADA "B"
ABETURA DAS PROSPOSTA COMERCIAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/19-CPLMO.

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove ás 10h00min., na sede da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, Estado de Rondônia, na sala de licitações, situada a av. 15 de Novembro, nº. 930 – Centro reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS constituídas conforme dispõe Decreto nº. 11.270/GAB. Pref./18, sob a Presidência do Srº. Arakém de Lira Barbosa e os membros que ao final subscrevem, para procederem à Sessão para Abertura da Proposta Comercial referente à **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**, autorizado pelo **Processo Administrativo n. º 1361/2019 - COMER** destinada a selecionar a melhor proposta que tem como objeto a **"**Contratação de empresa especializada para atender o **Convênio nº 057/18/FITHA**, cujo objeto é recuperação de estradas vicinais com serviço de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nas estradas a seguir: **1ª LINHA DO IATA** - Trecho - a partir da Estrada Aluízio Ferreira até o travessão com a 2ª linha - Extensão - 16,00 km; **2ª LINHA DO IATA** - Trecho - a partir da Estrada Aluísio Ferreira até o travessão BR- 425 - Extensão - 17,00 km; **5ª LINHA DO IATA** - Trecho - a partir da BR-425 até a Estrada Aluísio Ferreira - Extensão - 5,00 km; **6ª LINHA DO IATA -** Trecho - a partir da BR-425 até a Estrada Aluísio Ferreira - Extensão - 7,00 km**; ESTRADA ALUÍZIO FERREIRA** - Trecho - a partir BR-425 sentido Linhas: 5ª e 6ª - Extensão - 4,00 km**, perfazendo 49,00 Km** conforme os termos deste Projeto, Plano de Trabalho e das Planilhas em anexo**".** Declarando-se aberto o certame 10h: 10min, a Comissão Permanente de Licitações, procedeu-se ao início da sessão sendo constatada a presença das empresas **RONDONIA LUZ ELETRIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME** representada por seu Representante Legal Sr. Luiz Carlos Rodrigues dos santos e a **OLIVEIRA & FAORO CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA -** representada por seu Representante Legal Sr. Emanuel Souza Matos, momento em que foram abertos os Envelopes de nº 02 – Propostas Comercial das empresas HABILITADAS conforme se segue: **RONDONIA LUZ ELETRIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, com o valor total de **R$ 484.046,84** (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos); **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI-EPP**, com o valor total de **R$ 525.817,74** (quinhentos e vinte cinco mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos); **DANTAS TERRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com o valor total de **R$ 528.304,16** (quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e quatro reais e dezesseis centavos); e **OLIVEIRA & FAORO CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA**, com o valor total de **R$ 493.393,09** (quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e três reais e nove centavos). Em ato continuo a Comissão Permanente de Licitações e os representantes presentes iniciaram as vistas e rubricas sobre os documentos apresentados, após concluída o Presidente informa que **SUSPENDERÁ** o certame para análise e conferências das propostas comercial apresentadas onde serão encaminhadas ao setor de engenharia para verificação de aceitação de preços de acordo com as planilhas orçamentarias prevista em edital. Como nada mais aconteceu com o respectivo certame deu-se por encerrado a sessão. E, para constar foi lavrado a presente ata que após lida vai assinada pelos membros da CPLMO. Essa Ata será disponibilizada na Internet WWW.diariomunicipal.com.br/arom e

endereço eletrônico da Prefeitura www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858.

Guajará-Mirim/RO**, 05 de novembro de 2019.**

ARAKEM DE LIRA BARBOSA
Presidente da CPLMO

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Membro da CPLMO

LUCIO RODRIGUES FLORES
Membro da CPLMO

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:11253CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019 PROCESSO Nº 2973/2019 CELEBRAÇÃO: 31 DE OUTUBRO DE 2019.

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09
INOVARE ENGENHARIA EIRELLI - ME
CNPJ: 23.597.450/0001-09
INTERVENIENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, I): Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de sistema de prevenção de incêndio e pânico e prevenção contra descargas atmosféricas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO (art. 55, III): A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 113.173,52 (cento e treze mil, cento e setenta e três reais e trinta e dois centavos), de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-finaceiro.

CLÁUSULA SEXTA– DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV):
O contrato terá validade de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado depois de se proceder à devida justificativa por escrito, mediante prévia autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal.
§1°. O prazo estipulado para início da execução da obra e serviços é de 10 (DEZ) dias, contados da data de expedição da ordem de serviço pela CONTRATANTE;
§ 2º. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, nas condições acima referidas, desde que ocorra qualquer motivo estipulado no artigo 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
§ 3º. A empresa vencedora prestará e entregará os serviços, objeto deste contrato, bem como procederá à sua execução, no prazo máximo de 365 dias, de acordo com o Projeto Básico, o Projeto Executivo e o Cronograma físico-financeiro, observado o §1º.
§ 4º. A empresa vencedora do certame prestará os serviços nos locais estabelecidos no Projeto Básico e no Executivo.
§ 5º. Por ocasião da realização dos serviços, a empresa expedirá o termo de medição, conferido e recebido pela Comissão de Recebimento de Obras, que verificará se todas as condições exigidas no presente contrato foram atendidas. Na ocasião, a empresa emitirá, juntamente com a medição, a fatura/nota fiscal, que será certificada pela supramencionada Comissão e, posteriormente, encaminhada à Secretaria Municipal de Fazenda para efeito de pagamento;
§ 6º. No prazo de 15 (quinze) dias, após o término da última medição, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, a Prefeitura Municipal, através da Comissão de Recebimento de Obras, depois de verificadas todas as exigências pertinentes aos serviços executados, emitirá o Termo de Recebimento Provisório;

§ 7º. Após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias para a verificação da adequação do objeto aos termos contratuais, observado o cumprimento pela empresa do disposto no artigo 69 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, serão os serviços recebidos, definitivamente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.
.

Guajará-Mirim, 06 de Novembro de 2019.

DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE
Procurador Geral do Município
OAB/RO 1679

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:FCA4CA38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, nestes termos:
Modalidade: Concorrência Pública Nº 001/2019
Processo: 502-04/2019
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Pavimentação Asfáltica em TSD em Vias Urbanas com extensão total de 5.963,27 KM..
Empresa: MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI.
CNPJ: 08.666.201/00001-34
Valor homologado: R$3.327*.211,70* (Três Milhões Trezentos e Vinte e Sete Mil Duzentos e Onze Reais e Setenta Centavos).
Valor total homologado: R$ 3.327*.211,70* (Três Milhões Trezentos e Vinte e Sete Mil Duzentos e Onze Reais e Setenta Centavos).
Data da Homologação: 06 de Novembro de 2019.

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 06 de Novembro de 2019.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:2ED8E975

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2019

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; contratada: **TJ COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA** inscrita no **CNPJ 27.274.178/0001-87**
Endereço: AV. Canaã 3000 Andar Primeiro Sala 01 Setor 01 CEP 76.870-140. Ariquemes – RO

Objeto: Contração de empresa especializada em fornecimento de aparelho telefônico celular tipo Smartphone, sendo 04 aparelhos, para uso dos setores de regulação, centrinho e Urgência e Emergência do Hospital de Pequeno Porte Jose Baioco, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.
Processo administrativo n° 637-05/2019, totalizando o valor de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**

Itapuã do Oeste/RO, 06 de Novembro de 2019.

PAULO SERGIO SALVADOR
Presidente -CPLMOS
Portaria N.º 104/GAB-PMIO/19

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:CF1A7776

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA N° 004/2019

Através de sua Comissão Especial de Seleção Análise de Julgamento de Proposta, torna público, a prorrogação do prazo, para conhecimento dos interessados, que, mediante á presente CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019, no dia e hora abaixo indicados, cujo objeto e A cedência de **04 (quatro) Tratores Agrícola de Pneus** marca LS, modelo PLUS 80 CV, ano 2018, cor azul, direção hidrostática, tração 4x4, motor a diesel, com tomada de força independente; **04 (quatro) Grade Aradora Hidráulica Marca Peccin**, com 14 discos recortáveis de 14 x 26", pneus para transporte Mod. GACR; **04 (quatro) Carreta Agrícola de Pneus marca Triton**, Mod. TR 794, capacidade de carga 5 toneladas, com 01 (um) eixo com carroceria de madeira; **1 (uma) embaladeira** WEST com capacidade de 1000 litros; **03 (três) Tanque de Leite 500 Litros**, adquiridos pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária- SEAGRI, objetivando atender as necessidades dos pequenos produtores rurais com infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento de atividades, a fim de fortalecer a agricultura familiar. O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supra cita do, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitar através de requerimento na comissão organizadora do chamamento na Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste durante o horário de expediente 07h30min às 13h30min, **de segunda-feira a sexta-feira, no endereço situado na Av. Airton Senna**, nº 1425, Centro, CEP: 76861-000, Telefone: 69.3231 - 2330.

N° do processo 726-07/2019

N.º	Etapa	Data
1	Divulgação do Edital	20/09/2019
2	Prazo para impugnação do Edital	18/10/2019
3	Prazo final para recebimento dos envelopes	31/10/2019
4	Abertura dos envelopes	31/10/2019
5	Análise dos projetos com parecer técnico	05/11/2019
6	Divulgação do resultado parcial	08/11/2019
7	Recebimento de recurso	11/11/2019
8	Analise de recurso	13/11/2019
8	Habilitação das propostas	18/11/2019
9	Publicação do resultado final	22/11/2019

Itapuã do Oeste/RO, 06 de Novembro de 2019.

PAULO SERGIO SALVADOR
Presidente Da Comissão
Portaria N.º 177/GAB-PMIO/19

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:941D60B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/GP/2019

NOMEAR WELINGTON ALMEIDA SOUZA, PARA DEFENSOR DATIVO DO PROCESSO N° 3031/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o exarado no § 2º do art. 157 da Lei 2.228/GP/2017, em que em caso de revelia será designado um servidor como defensor dativo.

R E S O L V E

Art. 1° - NOMEAR, **WELINGTON ALMEIDA SOUZA,** PROFESSOR NIVEL III - 40 H, disponibilizado para o SINDSMUJ (Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Jaru) através do Decreto N° 9.033/GP/2016, para atuar como DEFENSOR DATIVO do servidor **MIZAEL SIQUEIRA DA SILVA**, indiciado no Processo Administrativo Disciplinar n° 3031/2017, instaurado pela Comissão Permanente de Sindicância, nomeada por meio intermédio da portaria n° 168/GP/2019, de 27 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, N° 2555, de 30 de setembro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 05 de novembro de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:CDD2B4E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/GP/2019

NOMEAR WELINGTON ALMEIDA SOUZA, PARA DEFENSOR DATIVO DO PROCESSO n° 1805/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o exarado no § 2º do art. 157 da Lei 2.228/GP/2017, em que em caso de revelia será designado um servidor como defensor dativo.

R E S O L V E

Art. 1° - NOMEAR, **WELINGTON ALMEIDA SOUZA,** PROFESSOR NIVEL III - 40 H, disponibilizado para o SINDSMUJ (Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Jaru) através do Decreto N° 9.033/GP/2016, para atuar como DEFENSOR DATIVO da servidora **JANA GUSMÃO DUTRA DE LIMA**, indiciada no Processo Administrativo Disciplinar n° 1805/2018, instaurado pela Comissão Permanente de Sindicância, nomeada por meio intermédio da portaria n° 168/GP/2019, de 27 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, N° 2555, de 30 de setembro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 04 de novembro de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:BC1984C3

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, frente com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **VALMIR VENTURA PEREIRA,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.**º 000969442 SSP RO,

inscrito no **CPF/MF sob o nº 87982412220**, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**

Resolvem pelo motivo: Por iniciativa do contratado

Clausula Única: Fica rescindido, a partir de **04/11/2019**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **PEDAGOGO LIC PLENA 25 HS** firmado em **06/02/2018** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 04/11/2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

VALMIR VENTURA PEREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:7D164A59

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 219

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, frente com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **LUCIANA PIRES DE CAMPOS LIRA,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.**º 2238930 SSP RO, inscrito no **CPF/MF sob o nº 80270581120**, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**

Resolvem pelo motivo: Por iniciativa da contratada

Clausula Única: Fica rescindido, a partir de **04/11/2019**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HS** firmado em **19/02/2019** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 04/11/2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

LUCIANA PIRES DE CAMPOS LIRA
Contratado(a)

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:D598209B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11994/GP/2019

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES MULTISSERIADAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JARU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os autos de n° 1-2918/2018, instaurado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL, solicitando a formalização da extinção de Escolas Municipais Multisseriadas em razão da paralisação das atividades;

CONSIDERANDO que as unidades escolares apontadas nos autos já encontram-se há mais de dois anos com suas atividades paralisadas, necessitando apenas da formalização do Decreto de extinção a fim de regularização perante o Censo Escolar, informando quanto ao não funcionamento das mesmas;

D E C R E T A

Art. 1° - Ficam **EXTINTAS**, em razão da paralisação de suas atividades, as seguintes Instituições da Rede Municipal de Ensino de Jaru:

ESCOLA	LOCALIZAÇÃO	ANO DE PARALISAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL MULTISSERIADA DE ENSINO FUNDAMENTAL SEBASTIÃO FERREIRA MESQUITA	LINHA 632, KM 85	2013
ESCOLA MUNICIPAL MULTISSERIADA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO PESSOA	LINHA 634, KM 55	2012

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 05 de novembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:DE4EFF42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11993/GP/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA LIMA OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° – Concede **LICENÇA PRÊMIO** a servidora pública municipal, **MARIA APARECIDA LIMA OLIVEIRA**, matrícula nº 288, cargo de Auxiliar de Operador de Serviços Diverso, referente ao período aquisitivo de 08/02/2011 à 07/02/2016 pelo período de **90 (noventa)** dias, **a contar do dia 18/11/2019 à 15/02/2020**, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 18 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 04 de novembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:346A2EC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 96/SEMAPLANF/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9, da Lei nº 2372 de 21/12/2018 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2019.

Resolve:

Art. 1º. Ficam transposicionados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2019.
Art. 2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei nº 2372, de 21 de dezembro de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.1004.2010 APOIO CONSELHO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 959.60
3.3.90.40.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.125.1004.2013 APOIO CONSELHO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - 959.60
3.3.90.40.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES - 959,60

Art.3°. É parte integrante desta Portaria, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.
Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 06 de novembro de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF

Anexo I
JUSTIFICATIVA

Conforme solicitado pela Senhora Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, através da Comunicação Interna n° 1324/SEMDES/2019, a transposição de dotação orçamentária proveniente de anulação de dotação orçamentária.
Destacamos que o saldo será utilizado para cobrir despesas com tarifas telefônicas para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto no art. 9º, § 1, inciso II da Lei Municipal Nº 2.372 de 21 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual.

JARU, 06 de novembro de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF

Anexo II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
1004.2013	3.3.90.40	01.00	R$ 959,60	-
1004.2010	3.3.90.40	01.00	-	R$ 959,60

JARU, 06 de novembro de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:2AC686ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11999/GP/2019 06 DE NOVEMBRO DE 2019

"Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente".

Considerando o artigo 40º, da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2554/GP/2019, de 28 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na importância de R$ 354.028,60 (trezentos e cinquenta e quatro mil, vinte e oito reais e sessenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 354.028,60

02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE - SEMINFRAM

686 04.122.0002.2003.0008 MANUTENÇÃO DA UNIDADE 354.028,60
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 01 10
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 107 Recurso Próprio CIP 30%

Art. 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso:

Fontes de Recurso
01 10 354.028,60

Art. 3° - É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.
Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 06 de novembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando as demandas de serviços realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente, e a escassez orçamentária, faz-se necessário alteração orçamentária para que se possa dar continuidade nos trabalhos realizados.
Considerando a tendência de excesso de arrecadação da fonte da receita 01.10 – Recursos do Tesouro Exercício Corrente – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública CIP.
Considerando a desvinculação dos recursos financeiros da Taxa Contribuição de Iluminação Pública – CIP, através da Lei Municipal nº 2401/GP/2019.
Considerando que os materiais a serem adquiridos, são produtos que darão apoio aos serviços de recapeamento e tapa-buraco no Município de Jaru, tendo em vista a grande importância desses trabalhos para a população jaruense nesse período de chuvoso.

Destacamos que o trabalho é realizado pela Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, de maneira preventiva, quando o asfalto em via com tráfego intenso começa a apresentar sinais de degradação ou quando o asfalto está deteriorado que reparos realizados pelo tapa-buraco em alguns casos não são suficientes para conservar a rua, ou seja, o recapeamento se torna obrigatório quando a pavimentação se encontra deteriorada com rachaduras, buracos e partes se soltando ao longo da rua.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional especial por excesso de arrecadação conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2554 de 28 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 06 de novembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

FONTE DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO	TENDÊNCIA DE EXCESSO
01.10	R$ 3.828.000,00	R$ 3.338.730,35	R$ 5.008.095,52	R$ 1.180.095,52

SCPI - Balancete da Receita

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 06 de novembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:3C248035

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11997/GP/2019 06 DE NOVEMBRO DE 2019

"Abre no orçamento vigente crédito adicional Especial por anulação de dotação orçamentária na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente".

Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso II da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2555/GP/2019;

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de R$ 92.961,23 (noventa e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 92.961,23
02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE - SEMINFRAM
FICHA: 689 04.122.0002.2003.0008
MANUTENÇÃO DA UNIDADE 92.961,23
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 3 10
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação 92.961,23
02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM
FICHA: 649 15.451.0006.1028.0000 PAV. ASFÁLTICA, REC. E ILUMINAÇÃO 92.961,23
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 3 10
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 3° - É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.
Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 06 de novembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que os materiais a serem adquiridos, são produtos que darão apoio aos serviços de recapeamento e tapa-buracos no Município de Jaru, tendo em vista a grande importância desses trabalhos para a população jaruense nesse período de chuvoso.
Destacamos que o trabalho é realizado pela Secretaria de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, de maneira preventiva, quando o asfalto em via com tráfego intenso começa a apresentar sinais de degradação ou quando o asfalto está deteriorado que reparos realizados pelo tapa-buraco em alguns casos não são suficientes para conservar a rua, ou seja, o recapeamento se torna obrigatório quando a pavimentação se encontra deteriorada com rachaduras, buracos e partes se soltando ao longo da rua.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 06 de novembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A ACRESCENTAR
0006.1028	4.4.90.51	03.10	R$ 92.961,23	-
0002.2003	3.3.90.30	03.10	-	R$ 92.961,23

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 06 de novembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:B5765C02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11996/GP/2019 06 DE NOVEMBRO DE 2019

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na Unidade Orçamentária: "Fundo Municipal dos direitos da Criança e Adolescente".

Considerando o artigo 40º, da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso II da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2541/GP/2019, de 16 de setembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na importância de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 27.000,00

02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
FICHA: 570 08.243.1004.2304.0000 APOIO A ENTIDADES FILANTRÓPICAS 27.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
F.R.: 0 1 00 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 27.000,00

Art. 3° - É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.
Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 06 de novembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que o piso fixo de alta complexidade é referente ao serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes (Lar da Criança), e que é um valor repassado através de termo de fomento firmado entre a Administração Municipal e o Lions clube de Jaru.
Considerando que o valor a ser repassado através de termo de fomento ao lar da criança de Jaru é de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), sendo R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) repassados com recursos próprios e R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com recursos federais através do Piso Fixo de Alta Complexidade.
Vale ressaltar que as solicitações tiveram como base as informações extraídas das comunicações internas 1374/SEMDES/2019.
A suplementação por excesso de arrecadação foi verificada pela tendência de arrecadação dos recursos, conforme rege a lei 4.320/64 em seu artigo 43, § 3º. Desta forma, entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2541 de 16 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 06 de novembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
1004.2304	3.3.50.43	01.00	R$ 27.000,00

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 06 de novembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:B9549D2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11995/GP/2019 06 DE NOVEMBRO DE 2019

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde".

Considerando o artigo 40º, da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2372/GP/2018, de 21 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar proveniente de anulação na importância de R$ 10.235,87 (dez mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R$ - 10.235,87

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

441 10.122.0018.2057.0001 MANUTENÇÃO DA SEMUSA 10.235,87
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 01 02
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios
Art. 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) R$ - 10.235,87
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

415 10.302.1001.2066.0004 MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE MAC -7.387,87
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ F.R. Grupo: 01 02
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

433 10.122.0018.2057.0001 MANUTENÇÃO DA SEMUSA -591,80
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 01 02
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

437 10.122.0018.2057.0001 MANUTENÇÃO DA SEMUSA - 2.256,20
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE T.I.C. F.R. Grupo: 01 02
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente

010 001 Recursos Próprios

Art. 3° - É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.
Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 06 de novembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Conforme solicitado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº 1806/SEMUSA/2019, a alteração orçamentária será destinada para suplementação de dotação orçamentária na Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando a importância da abertura do crédito adicional suplementar por anulação a fim de acobertar despesas com aquisição de extintores de incêndios, essenciais por motivo de segurança de todos os servidores, bem como todas as pessoas que buscam atendimento junto a Secretaria de Saúde.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2372 de 21 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 06 de novembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A ACRESCENTAR
1001.2066.0004	3.3.90.39	01.02	R$ 7.387,87	-
0018.2057.0001	3.3.90.30	01.02	R$ 591,80	-
0018.2057.0001	3.3.90.40	01.02	R$ 2.256,20	-
0018.2057.0001	4.4.90.52	01.02	-	R$ 10.235,87

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 06 de novembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:C95EADEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU JARU-PREVI

PORTARIA Nº 058/JARU-PREVI/2019 De 06 de Novembro de 2019

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de JARU, no uso de suas atribuições legais, e conforme determina o art. 78, da Lei Municipal nº 2.106/GP/2016.

CONSIDERANDO o disposto no **Processo n° 051/2019**, e **Tomada de Preços nº 021/PMJ/2019**, que trata da contratação de empresa especializada para a execução de obra de **CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA** do JARU-PREVI;

CONSIDERANDO o *Ofício nº 290/JP/2019* que requisitou ao Executivo Municipal a indicação de profissional da área de engenharia, que foi atendido através do *Ofício nº 243/SEMAPLANF/2019.*

CONSIDERANDO, o subitem 5.5, do Parecer nº 290/DCI/2019, do Controle Interno do órgão.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Obra**, do Contrato nº 001/2019, com a seguinte composição:

Luiz Gustavo Martins Lima – Engenheiro Civil Municipal Mat. 14.828
Márcia Maria da Silva Nascimento – Servidora Efetiva (Titular)
Osias Paulo da Cruz – Representando Conselho Administrativo
Orlando Souza de Mendonça – Representando Conselho Fiscal

Andréia Oliveira Silva – Servidora Efetiva (Suplente)

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Superintendência do Instituto de Previdência dos servidores públicos do Município de JARU.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

ROGÉRIO RISSATO JÚNIOR
Superintendente

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:DE2A06D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 055/GP/2019

Processo Administrativo n º 1-289/2019

O **MUNICÍPIO DE JARU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.279.238/0001-59, com sede Administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080, Setor 02, nesta cidade de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,**Sr. JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG sob o nº 790.242/SSP-RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 930.305.762-72, doravante denominado**CONTRATANTE,**por intermédio da**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA,**devidamente representada por sua Secretária**Sra. EDILEUZA SOUZA SENA,**resolve através do presente Apostilar o Contrato nº 055/GP/2019, firmado com empresa**JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI EPP,**inscrita no CNPJ nº 34.727.776/0001-20, localizada na Rua T1, nº 3282, Parque Universitário, Setor 2, Município de Jaru, Estado de Rondônia, Contato: (69) 3521-2610 / 99977-1984, e-mail: jacengenharia27@hotmail.com, denominada**CONTRATADA**, devidamente representada pelo**Sr. JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO**, brasileiro, Engenheiro, portador da CI/RG sob o nº M – 17669650 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 505.350.806-20, em conformidade com os autos de Processo Administrativo nº 1-289/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo de Apostilamentotem como objeto o acréscimo da dotação orçamentária ao Contrato nº 055/GP/2019, em razão do

primeiro termo aditivo de serviço no valor de**R$ 57.394,00**(cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas referentes ao aditivo de serviço correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

Nota de Empenho nº 3023 – Ficha 564
02. Poder Executivo
11. Fundo Municipal de Saúde
00. Fundo Municipal de Saúde
10.301.0011.1021.0000. Reforma de Unidades Básicas de Saúde
3.3.90.39.99. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 57.394,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Jaru/RO, 04 de novembro de 2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:1C96621F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

IMPREV
PORTARIA N. º 142/2019/IMPREV/PRESIDÊNCIA.

Machadinho do Oeste, RO, aos 05 de Novembro de 2019.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a CPL do IMPREV-MDO RO, para atender as necessidades de contratação e compras.".

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OSTE RONDÔNIA, no uso de suas prerrogativas e poderes emanados da lei 1.766/218, de 14 de agosto de 2018, e,
R E S O LV E:
Artigo 1º - Nomear os membros que irão compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações de pequeno valor financeiro como Carta Convite e Dispensa de Licitação e ao cadastramento de licitantes, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 no âmbito do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste- IMPREV, com a seguinte composição.
PRESIDENTE: MEIRIÉLI ALVES MACHADO, CPF: 852.640.752-04, matrícula nº 646-1.
MEMBRO: GILCILÉIA DE SOUZA- CPF: 640.214.082-15, matrícula nº 115-1.
MEMBRO: PAMELA CRISTINA ORLANDINI FERNANDES, CPF 004.334.872-67, matrícula nº 994-1.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre- se
Publique – se
Cumpra – se

ADEMIR DE OLIVEIRA CARDOSO
Presidente

Portaria 312/2017

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:33688E5A

IMPREV
PORTARIA 143/2019/IMPREV/PRESIDÊNCIA

Machadinho do Oeste, 05 de Novembro de 2019

"Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo de livre nomeação e exoneração para membro do conselho de administração do IMPREV"

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE, RO, IMPREV, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018, ne lei municipal 1.821/2018 de 20 de dezembro de 2018,
RESOLVE:
Art.1º - Exonerar a partir do dia 31 de Outubro de 2019, o senhor **ADALTO ALEXANDRE DO AMARAL PEREIRA**, CPF 421.166.512-04 RG- 456839 SESP/RO, do cargo de membro do conselho de administração do IMPREV.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroativos a **01/11/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMIR DE OLIVEIRA CARDOSO
Presidente
Port. 312/2019

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:CB7453C1

IMPREV
PORTARIA 144/2019/IMPREV/PRESIDENCIA

Machadinho do Oeste, 05 de Novembro de 2019

"Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo de livre nomeação e exoneração para exercer as funções no IMPREV"

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE, RO, IMPREV, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018, ne lei municipal 1.821/2018 de 20 de dezembro de 2018,
RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear a Senhor **RAFAEL MASTINS DE SOUZA, CPF 015.200.422-05, RG 11.8311-2 SESDEC/RO** para o cargo MEMBRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO do IMPREV, através de indicação do Poder Executivo.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05 de Novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMIR DE OLIVEIRA CARDOSO
Presidente
Port. 312/2019

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:B8C76415

IMPREV
PORTARIA Nº 145/2019/IMPREV/PRESIDÊNCIA

Machadinho do Oeste, 06 de Novembro de 2019.

"Dispõe sobre a retificação da Portaria 140/2019 que trata do Decreto de Ponto Facultativo aos servidores do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste –RO, IMPREV.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE- RO, IMPREV, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.766, de 14 de agosto de 2018, e,
Considerando o feriado nacional do dia 25 de dezembro de 2019 – Natal.
Considerando as necessidades desta autarquia,
Considerando os trabalhos realizados e a realizar,
RESOLVE:
Artigo 1º- Retificar a portaria 140/2019 de 04/11/2019 que trata do Decreto ponto facultativo aos Servidores do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho do Oeste- Rondônia- **IMPREV,** dia 23, 24, 26 e 27 de dezembro de 2019- **Semana de Natal.**
Artigo. 2º. Revoga-se a portaria 140/2019 de 04/11/2019.

Artigo 3º -. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMIR DE OLIVEIRA CARDOSO
Presidente
Port: 312/19

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:0D44B6EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.2.009/PMMA/2019

LEI Nº. 2.009/PMMA/2019

"ALTERA A LEI N.º 1.380/PMMA/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1o. Fica alterado *caput* do artigo 17 da Lei nº 1.380/PMMA/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 - Fica criada a gratificação de até R$ 600,00 (seiscentos reais), devida ao servidor motorista de veículo leve integrante do Quadro de Servidores do Município, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e aos Servidores lotado na Secretaria Municipal de Educação, enquanto designado para exercer atividades no serviço de transporte de alunos ou professores, "

Parágrafo Único - Esta gratificação não será acumulada com gratificação por desempenho, cargo em comissão ou função gratificada.

Art. 2o. Os recursos necessários à execução da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento em vigor, que serão suplementadas caso necessário.

Art. 3o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 01 de novembro de 2019.

Ministro Andreazza/RO, 04 de novembro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:B150820B

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.737/PMMA/2019.

DECRETO Nº. 4.737/PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL A PEDIDO – SENHOR ELIVALDO RODRIGUES COELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera a pedido do Quadro de Pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, o Servidor **ELIVALDO RODRIGUES COELHO,** brasileiro, matrícula n.1118, do Cargo de Motorista de Veículos Leve, carga horária de 40h (quarenta) horas semanais, em 30 de outubro de 2019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 30 de outubro de 2.019.

Ministro Andreazza/RO, 05 de novembro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico do Município – OAB/RO 6945

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:C400BC6C

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.738/PMMA/2019.

DECRETO Nº. 4.738/PMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NO CARGO TEMPORÁRIO DE ENFERMEIRA, SENHORA ANGELICA TEREZINHA TOLOMEU KRAUSE,

CONFORME LEI N 2.005/PMMA/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **ANGELICA TEREZINHA TOLOMEU KRAUSE,** brasileira, matrícula n. 8241, residente e domiciliada no Município de Cacoal, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal **O CARGO TEMPORÁRIO DE ENFERMEIRA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF,** 40 (quarenta) horas semanais com as competências e atribuições constantes em lei específica e demais legislação em vigor, a partir de 05 de novembro de 2.019.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo temporário, ora nomeada, será constante na Lei nº. 2.005/PMMA/2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 05 de novembro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico do Município – OAB/RO 6945

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:E1D89687

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/ CPL/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/ CPL/2019
PROCESSO Nº 443/ORDINÁRIO/2019
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Ministro Andreazza, através da Pregoeira torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO PICK UP, TRAÇADO, TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA, TIPO SEMI UTI (ZERO KM). (CONVENIO Nº 119/PGE-2019),** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de SAÚDE – SEMSAU. **Valor prévio R$213.666,66.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **22/11/2019 às 09h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção do edital nos sites: eampregaoministro@gmail.com e www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na CPL no endereço: Avenida Pau Brasil, nº 5577.Telefone:(69)3448-2260. Horário: 07h00 às 13h00.

Cacoal – RO, 06 de Novembo de 2019.

KARINA SANTOS DE CARVALHO
Pregoeira
Decreto 4.717/PMMA/2019

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:63ECA41A

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/CPL/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/CPL/2019
PROCESSO ORDINÁRIO N° 412/SEMCEL/2019
EXCLUSIVA DE ME/EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL NO (ANEXO I).
Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia Nº 3393 de 25/10/2019, pág. 12, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Nº 2574 de, pág. 36 e sites www.ministroandreazza.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, que encontra-se **SUSPENSA POR TEMPO INDETERMINADO, PARA INCLUSÃO DE ITENS**. Em conformidade com o art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, as possíveis modificações bem como a nova data e horário serão divulgados pela mesma forma em que se deu inicialmente e o prazo será reaberto. Maiores informações na CPL 69 3448 2361, das 07h00 às 13h00 ou nos sites www.ministroandreazza.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Ministro Andreazza/RO, 06 de Novembro de 2019.

KARINA SANTOS DE CARVALHO
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.717/PMMA/2019

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:EF1CCAC8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA 879/GP/CMMS/RO/2019

PORTARIA Nº 879/GP/CMMS/RO/2019. MIRANTE DA SERRA-RO.EM, 05 DE NOVEMBRO DE 2.019.

NOMEIA: "A COMISSÃO PARA PROCEDER AO INVENTÁRIO ANALÍTICO, AVALIAÇÃO E DEPRECIAÇÃO DOS BENS E MÓVEIS DESTA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO
No uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. . .

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão, para proceder ao Inventário Analítico, Avaliação e Depreciação dos Bens e Móveis desta Câmara Municipal de Mirante da Serra-RO, que será composta pelos seguintes membros.
CELSO MARTINS DOS SANTOS – PRESIDENTE
OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS – SECRETÁRIO
CLAUDIO AFONSO LIMA – MEMBRO

Art. 2º - a Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para encerrar os trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogam – se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE
REGISTRE – SE
CUMPRE - SE

HILTON EMERICK DE PAIVA
Presidente/CMMS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:73AB3CBC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 007/SRP/SEMUG/2019

ERRATA Nº. 007/SRP/SEMUG/2019
O Sistema de Registro de Preço – SRP, através da sua Presidente, Andra Delfino Silva, conforme Portaria nº. *3658/2017 e* Decreto nº. 2484/2019, vem através deste retificar a peça processual referente a Minuta de Ata de Registro de Preços. Esclareço que o equívoco se deu por erro de digitação.
REFERÊNCIA: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.512/SRP/VOL. 1/2019

Onde se lê as páginas nº. 234 do vol. 1:
CLÁUSULA I – DO OBJETO
O objeto da presente ata é o Sistema de Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Educativos e Recreativos, mediante registro de preços, mediante registro de preços, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Municípiode Mirante da Serra, por um período de 12 (doze) meses.

Leia – se:
CLÁUSULA I – DO OBJETO
O objeto da presente ata é o Sistema de Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de **Material de Expediente e Processamento de Dados**, mediante registro de preços, mediante registro de preços, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Municípiode Mirante da Serra, por um período de 12 (doze) meses.

Mirante da Serra, em 6 de novembro de 2019.

ANDRA DELFINO SILVA
Presidente – SRP
Port. 3658/2017
Mat. 1357

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:D5C077AE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019/CPL/PMMS

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.483/2019, em atendimento ao que consta do Processo 1167/2019/SEMECE/PMMS, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" em regime de Execução Indireta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.125/2017, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante **a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMECE**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1167/2019/SEMECE/PMMS.
OBJETO: ***Contratação de pessoa jurídica especializada na área de arbitragens, para dirigir os jogos do campeonato Municipal de Futebol de Campo nas Categorias Veteranos, Titular e Aspirante, Masculinos.***

DA SESSÃO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir do dia 07/11/2019.**
ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **dia 21/11/2019 às 08h00min. (horário de Brasília - DF)**
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 21 de novembro de 2019, às 08h01min. (horário de Brasília - DF)**
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 21 de novembro de 2019, às 08h30min.**
(horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 21 de novembro de 2019, às 08h31min. (horário de Brasília - DF).**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br. Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min as 13h:00min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra - RO, 06 de novembro de 2019 .

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro Oficial
Port. nº 4.652/2019

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira Silva
Código Identificador:3017E978

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019/CPL/PMMS
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.
O Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.483/2019, em atendimento ao que consta dos Processos 1108/2019/SEMOSP, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" em regime de Execução Indireta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.125/2017, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante **a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1108/2019/SEMOSP.
OBJETO: Aquisição de Tubos de concreto armado (Manilhas), para atender a demanda das estradas vicinais e chácaras do Município de Mirante da Serra.
DA SESSÃO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir do dia 07/11/2019.**
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **Dia 21/11/2019 às 11h00min**. **(horário de Brasília - DF)**
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 21 de novembro de 2019, às 11h01min. (horário de Brasília - DF)**
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 21de novembro de 2019, às 11h30min.**
(horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 21 de novembro de 2019, às 11h31min. (horário de Brasília - DF).**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br. Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min as 13h:00min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra - RO, 06 de novembro de 2019.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro
Port. Nº 4.652/2019

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira Silva
Código Identificador:AB1E4AD1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º 057/2019, que tem por objeto: Definição de Registro de Preços para eventual aquisição dos materiais de consumo (marmitex e outros), em conformidade com as especificações, unidades e quantidades, constantes neste Termo, visando suprir as demandas das seguintes secretarias: SEMOSP, SEMUSA, SEMDES, SEMED, SEPAGRI E SETUR.
Processo Administrativo: Nº 540/2019 SEMOSP
EMPRESA VENCEDORA:
BENJAMIM DE FREITAS 55785107791, CNPJ: 30.928.103/0001-87.
VALOR R$ 80.793,50(oitenta mil setecentos noventa três reais cinquenta centavos)
Data da Homologação: 06/11/2019

Monte Negro-RO de 06 novembro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:47627CD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/CPL/2019.

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º051/2019
Processo Administrativo: Nº 463-1,2,3/2019 SEMUSA

Objeto: Aquisição de Material de consumo sendo medicamentos injetáveis que fazem parte da Tabela CMED E BPS(BANCO DE PREÇO EM SAÚDE)

CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:21.324.430/0001-39
VALOR R$ 117.380,00(Cento dezessete mil, trezentos oitenta reais)

COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37
VALOR R$ 12.276,00(Doze mil, duzentos setenta seis reais)

DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 16.970.999/0001-31
VALOR R$ 56.788,40(Cinquenta seis mil, setecentos oitenta oito reais e quarenta centavos)

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 23.312.871/0001-46
VALOR R$ 7.108,50(Sete mil, cento oito reais e cinquenta centavos)

GOLDENPLUS COM. DE MED.E PROD.HOSP.LTDA
CNPJ: 17.472.278/0001-64
VALOR R$ 137.793,30(Cento trinta sete mil, setecentos noventa três reais e trinta centavos)

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
VALOR R$ 98.913,50(Noventa oito mil, novecentos e treze reais e cinquenta centavos)

JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 13.287.059/0001-54
VALOR R$ 5.583,00(Cinco mil, quinhentos oitenta três reais)

L.E ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI-ME
CNPJ: 27.358.419/0001-76
VALOR R$ 3.284,25(Três mil, duzentos oitenta quatro reais e vinte cinco centavos

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 27.325.768/0001-91
VALOR R$ 3.165,00(Três mil, cento sessenta cinco reais)

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP
CNPJ: 17.263.792/0001-90
VALOR R$ 134.944,50(Cento trinta quatro mil, novecentos quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 32.364.822/0001-48
VALOR R$ 182.582,90(Cento oitenta dois mil, quinhentos oitenta dois reais e noventa centavos)

SOMANDO VALOR TOTAL R$ 759.819,35(Setecentos cinquenta nove mil, oitocentos dezenove reais e trinta cinco reais)

Monte Negro- RO, 06 de Novembro 2019.

Data da Homologação: 06/11/2019

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:B1C403A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/CPL/2019.

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro Oficial, Nomeado pela Portaria Municipal de nº 717 de 21 Agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do **Pregão Eletrônico SRP** acima descrito.

Processo Administrativo: Nº 641/2019 SETUR

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA PROMOVER O "REVEILLON 2019/2020", conforme especificações contidas no Termo de referência, para atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação – SETUR.
EMPRESAS VENCEDORAS:
LIMA E SILVA LTDA ME
CNPJ: 08.156.871/0001-00
VALOR R$ 7.990,00(sete mil novecentos noventa reais)

TCP SANTOS LTDA ME
CNPJ: 23.501.150/0001-84
VALOR R$ 36.500,00(trinta seis mil quinhentos reais)

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 06 de novembro de 2019.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:7AEDC122

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 726/GAB/2019

PORTARIA N. 726 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 099/SEMOSP/2019;
RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias aos servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 01/12/2019 Á 30/12/2019			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
1458	Evaldo Batista de Oliveira	Motorista de veículos pesados	01/12/2017 a 30/11/2018
2286	Gilson Almeida da Silva	Assessor em execução de obras e serviços	05/06/2018 a 04/06/2019
237	Jose Martins	Operador de Máquinas pesadas	10/05/2018 a 09/05/2019
627	Luiz Carlos Fogaca	Motorista de veículos pesados	01/08/2018 a 31/07/2019
2249	Ueliton Rezende da Silva	Assessor em serviço de mecanica	17/02/2018 a 16/02/2019
1862	Valteir Medeiros da Costa	Executor de maquinas pesadas	04/08/2016 a 03/08/2017
PERIODO DE GOZO: 10/12/2019 Á 08/01/2020			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
2285	Salomao Ferreira Silva	Assessor em execução de obras e serviços	01/06/2017 a 31/05/2018

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:3EC193EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 727/GAB/2019

PORTARIA N. 727 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico anexo aos autos do processo Administrativo n. 540-1/2018.
CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Gestão em Saíude Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, constante na fl. 26.

RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO para execer a atividade de Recepcionista na Secretaria de Saude preferencialmente com horário de 07h30min as 13h30min, a servidora **ROSINEIDE APARECIDA PICOLLI DE SOUZA,** ocupante do cargo de Agente de saúde do PSF.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Básico – SEMUSA, deverá realizar capacitações e treinamentos para a nova função, caso seja necessário e elaborar no prazo de 90 (noventa) dias o relatório circunstanciado de suas atividades, posteriormente e enviar o relatório a Coordenadoria de Recursos Humanos para que se faça constar no Processo de Readaptação, ou para outras providências.
Art. 3º - A servidora deverá ser submetida à nova perícia, periodicamente para avaliação e aferição de sua capacidade laborativa pela junta médica do Municipio a cada 01 (um) ano a contar de 28/05/2019.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:4FDD46AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 728/GAB/2019

PORTARIA N. 728 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - MANTER A LOTAR da servidora **GLEYCIELLE PACHECO BEZERRA,** ocupante do cargo de **BIOQUIMICO II**, na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, para o exercício de 2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:64CA8520

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 729/GAB/2019

PORTARIA N. 729 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Art. 13 da Lei Municipal n. 943/2019, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da SEMUSA;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Memorando n. 156/2019/UMID de 04 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o servidor abaixo para o Regime Suplementar de Trabalho na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA/Unidade Mista Irmã Dulce por defasagem de funcionário, no período de **01 a 30 de novembro de 2019**.

MAT.	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
1676	Jeferson Ramos Lopes	Médico Clínico Geral 40 horas plantonista	144 horas mensais

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:94DF0B5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 730/GAB/2019

PORTARIA N. 730 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando o recebimento do Memorando n.101/SEMOSP/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo das férias regulamentares ao servidor **REGINALDO MARTINS,** ocupante do cargo de **EXECUTOR EM MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, a partir de 01/12/2019 a 30/12/2019, o qual foi suspensa através da Portaria n. 712/GAB/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:B757B81C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 731/GAB/2019

PORTARIA N. 731 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o recebimento do requerimento devidamente assinado pela servidora.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR: DANIELA FERNANDES, ocupante do cargo de **EDUCACIONAL SUSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 500/GAB/2017.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:AD8A4AC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1744/GAB/2019

DECRETO N. 1744/GAB/2019. DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados relacionados em anexo, no Teste Seletivo 005/2019 para preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a necessidade da convocação imediata de servidores, visando suprir as necessidades da Secretaria Saúde;
Considerando o recebimento do Memorando n. 320/SEMUSA/2019 que solicita a convocação em caráter de urgência.

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 06/11/2019, os candidatos relacionados no anexo único do presente Decreto, em seu respectivo cargo.
Art. 2º - Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos lavrar o Contrato de Trabalho Temporário, conforme a apresentação da documentação comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 3º - O candidato que não comparecer no prazo de 10 (dez) dias, será automaticamente, exonerado do cargo.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO – DECRETO N.1744/2019

TÉCNICO DE ENFERMAGEM I - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA/UMID			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
098	AGUINALDO LOUZADA FRANCO	80	5

Monte Negro - RO, 06 de novembro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:5472E1B7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 013/2019

EDITAL N. 013/2019

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PUBLICO

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo conforme Edital n. 005/2019, homologado em 01/07/2019, conforme Decreto n.1.673/GAB/2019, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Rua Castelo Branco, 2360, Centro, no horário das 07h30min às 13h30min, no prazo de *10 (dez) dias a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.
O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:
Certidão de nascimento ou casamento
Cédula de Identidade
CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. Autenticadas em Cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
Título de Eleitor
Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).
Certificado de Reservista para homens
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia)
Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital)
Comprovante de residência atualizado Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação
Foto 3x4 recente e colorida;
Fotocópia autenticada do Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija)
Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.
Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Bradesco.
Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas, www.tce.ro.gov.br
Atestado de Sanidade Física e Mental
Declaração de que firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederam o que está previsto em Lei;
Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br).
Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br).
Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Monte Negro - RO, emitida www.montenegro.ro.gov.br
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal de 1º e 2º Grau do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br).
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM I - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA/UMID			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
098	AGUINALDO LOUZADA FRANCO	80	5

Monte Negro - RO, 06 de novembro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:47028093

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1743/GAB/2019

DECRETO N. 1743/GAB/2019. DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados relacionados em anexo, no Teste Seletivo 009/2019 para preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a necessidade da convocação imediata de servidores, visando suprir as necessidades da Secretaria Saúde;
Considerando o recebimento do Memorando n. 320/SEMUSA/2019 que solicita a convocação em caráter de urgência.

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 06/11/2019, os candidatos relacionados no anexo único do presente Decreto, em seu respectivo cargo.

Art. 2º - Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos lavrar o Contrato de Trabalho Temporário, conforme a apresentação da documentação comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 3º - O candidato que não comparecer no prazo de 10 (dez) dias, será automaticamente, exonerado do cargo.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO – DECRETO N.1743/2019

ODONTOLOGO - 40 HORAS SEMANAIS			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
002	VICENTE ALBERTO MONTEIRO SOARES	100	1
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM I - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA/ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA		
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
009	ELISANGELA ARRUDA DOS ANJOS	90	4
005	SANDRA APARECIDA RIBEIRO	70	5

Monte Negro - RO, 06 de novembro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:1C6B60E0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 012/2019

EDITAL N. 012/2019

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PUBLICO

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo conforme Edital n. 009/2019, homologado em 01/10/2019, conforme Decreto n.1.724/GAB/2019, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Rua Castelo Branco, 2360, Centro, no horário das 07h30min às 13h30min, no prazo de *10 (dez) dias a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.
O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:
Certidão de nascimento ou casamento
Cédula de Identidade
CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. Autenticadas em Cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
Título de Eleitor
Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).
Certificado de Reservista para homens
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia)
Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital)
Comprovante de residência atualizado Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação
Foto 3x4 recente e colorida;
Fotocópia autenticada do Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija)
Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.
Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Bradesco.
Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas, www.tce.ro.gov.br
Atestado de Sanidade Física e Mental
Declaração de que firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederam o que está previsto em Lei;
Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br).
Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br).
Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Monte Negro - RO, emitida www.montenegro.ro.gov.br
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal de 1º e 2º Grau do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br).

Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br).

ODONTOLOGO - 40 HORAS SEMANAIS			
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
002	VICENTE ALBERTO MONTEIRO SOARES	100	1
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM I - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA/ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA		
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
009	ELISANGELA ARRUDA DOS ANJOS	90	4
005	SANDRA APARECIDA RIBEIRO	70	5

Monte Negro - RO, 06 de novembro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:5577BF4B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA JUSTIFICATIVA 085/CPL/2019 SEMUSA

ERRATA JUSTIFICATIVA 085/CPL/2019 SEMUSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO .

ONDE SE LÊ:
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 743-1/2019 SEMUSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM E TOPOGRAFIA, PARA ATENDER A DEMANDA NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA DA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0318/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa de licitação bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à execução do objeto em epígrafe.

Monte Negro-RO, 04 de Novembro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

LEIA-SE:

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 743-1/2019 SEMUSA
O prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, JUSTIFICATIVA N. 085/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM E TOPOGRAFIA, PARA ATENDER A DEMANDA NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA DA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no valor total de **R$ 8.500,00(Oito mil, quinhentos reais)**, em favor da empresa **J .O.C PEREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **10.651.659/0001-61**, localizado na Rua Vitória, n.º 2042, Sala 01, Setor 03 - ARIQUEMES-RO, tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 24 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 06 de Novembro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:66DFF0C2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA JUSTIFICATIVA 086/CPL/2019 SEMUSA TERMO DE RATIFICAÇÃO .

ERRATA JUSTIFICATIVA 086/CPL/2019 SEMUSA TERMO DE RATIFICAÇÃO .

ONDE SE LÊ:
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 739-1/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA, PARA ELABORAÇÃO DE PCA'S
Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0318/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa de licitação bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à execução do objeto em epígrafe.

Monte Negro-RO, 04 de Novembro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

LEIA-SE:

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 739-1/2019 SEMUSA
O prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, JUSTIFICATIVA N. 086/2019, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA, PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA'S)., visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde e Saneamento Básico-SEMUSA, no valor total de **R$ 8.750,00(Oito mil, setecentos e cinquenta reais)**, em favor da empresa **J .O.C PEREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **10.651.659/0001-61**, localizado na Rua Vitória, n.º 2042, Sala 01, Setor 03 - ARIQUEMES-RO, tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 24 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 06 de Novembro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:F672B0A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 18/PMNBO2018

Contratada: A. L. A. BARBOZA & CIA LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 07.260.228/0001-60
ENDEREÇO DO CONTRATADO: RUA SERRA AZUL Nº2744, BAIRRO CENTRO, ESPIGÃO D'OESTE-RO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 93.000,00 NOVENTA E TRÊS MIL REAIS.
ORDEM DE SERVIÇO/EMPENHO Nº 870/2018
DATA DO EMPENHO: 10/05/2018.

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.
ENDEREÇO DA OBRA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO

Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 178/2017, PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2018.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Entrega de alteração de Laudos.

Contratante: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 15.884.109/0001-06.

Notificação:Fica por meio da presente NOTIFICADA a empresaA. L. A. BARBOZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.260.228/0001-60, para que, no prazo não superior à 10 (dez) dias, considerando as alterações promovidas nos laudos de insalubridades do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, objeto do termo de recebimento em 04 de dezembro de 2018, e que após novas medições, foram efetivadas as devidas alterações decorrentes de inconsistência na aplicação dos índices e percepção de direito, promova a entrega de laudos realizados após a data do termo de recebimento os quais foram promovidos após novas visitas e medições.
Requeremos que as novas alterações nos laudos sejam datadas em conformidade com as visitas e novas medições.
A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 04 e novembro de 2019.

NIVAIR JOSÉ BENATI	*JOSÉ RICARDO DA SILVA GODOY*
Matrícula 571	Matrícula 1557
Presidente da Comissão	Membro da Comissão

JOSÉ CARLOS GOMES
Matrícula 643
Membro da Comissão

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:3A825EB9

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 55/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2019
Processo Nº 87/2019– Pregão Eletrônico Nº 43/CPL/2019

1. **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO**
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste –RO.
2. **FORNECEDOR:**GORZA & GORZA LTDA- ME
C.N.P.J.:03.340.764/0001-14
ENDEREÇO:RUA PIRARARA, 4330Nova Brasilândia DOesteRONDÔNIA.
NOME DO REPRESENTANTE: MARCOS ROGERIO GORZA.
CPF:409.774.202-72
3. Formação de Registro de Preço visando a contração de serviços funerários com fornecimento de urnas, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições estabelecidas no Anexo I, do edital..
Tal solicitação visa atender às necessidades do Município de Nova Brasilândia D'Oeste pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital de Pregão Eletrônico 43/CPL/2019, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.
4. **VALOR HOMOLOGADO:**102.905,50 (cento e dois mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos).
5. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 05 de novembro de 2019

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:4603BEC9

ASSESSORIA JURÍDICA
RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/SEMAD/2019.

PROCESSO: 1063/2019 – SEMAD
PROPONENTES:

APRUNHO - Associação de Pequenos Produtores Rurais Novo Horizonte da Linha 110, Lado Norte, CEP 76958-000, Nova Brasilândia D'Oeste – RO, inscrita no CNPJ sob o n° 04.293.276/0001-66, sagrou-se vencedora do**LOTE 03** - 01 Carreta Agrícola metálica, com mínimo de 5 toneladas, eixo tandem, com basculante hidráulico através de pistão, com pneus, aro 16 com 06 furos, dimensão mínima 3,00 x 1,80 x 0,97 mts, com tampa, **chapa 10429.**
NOVA CONQUISTA - Associação de Pequenos Produtores Rurais Nova Conquista da Linha 25, Lado Norte, CEP 76958-000, Nova Brasilândia D'Oeste – RO, inscrita no CNPJ sob o n° 10.199.629/0001-66, sagrou-se vencedora do**LOTE 04** - 01 Grade aradora Controle Remoto, com 14 discos de 26 polegadas, equipadas pneus, **chapa 10428**.
ASPRUNG - Associação de Produtores e Produtoras Rurais Nova Geração da Linha 118, Lado Norte, CEP 76958-000, Nova Brasilândia D'Oeste – RO, inscrita no CNPJ sob o n° 22.692.285/0001-01, sagrou-se vencedora do**LOTE 05** - 01 Perfurador de solo: com 02 brocas de 12" e uma de 18" penetração mínima das brocas (mm) 1000, rotação mínima das brocas (RPM) 540, potência no motor 50 cv, largura mínima 850 mm, altura mínima 1850 mm, **chapa 10448**.
BANDEIRANTES - Associação de Pequenos Produtores Rurais Bandeirantes da Linha 126, Lado Norte, CEP 76958-000, Nova Brasilândia D'Oeste – RO, inscrita no CNPJ sob o n° 02.294.451/0001-04, sagrou-se vencedora do**LOTE 06** - 01 Sulcador para cana com mínimo de 01 linha com mínimo de 930 mm de largura, com abertura mínima da haste 520/820mm, peso mínimo aproximado de 190 kg, construído em vigas tubulares de alta resistência, **chapa 10504**.
NOVA UNIÃO - Associação de Pequenos Produtores da Linha 134, km 04, Lado Norte, CEP 76958-000, Nova Brasilândia D'Oeste – RO, inscrita no CNPJ sob o n°02.672.537/0001-23,sagrou-se vencedora do**LOTE 07** - 01 Balança Eletrônica, para pesagem de simples de bovinos com capacidade mínima de 3.000kg, **chapa 10020**, 01 Tronco Americano, com parede móvel com 01 guilhotina (trava mecânica), com acoplamento para balança eletrônica, **chapa 14999.**
A.B.A - Associação Brasilandense de Acadêmicos, Sediada na Av. Tancredo Neves n° 2861, CEP 76958-000, Nova Brasilândia D'Oeste – RO, inscrita no CNPJ sob o n°04.945.854/0001-00**,** sagrou-se vencedora do**LOTE 08** – 01 Ônibus Rodoviário novo, potência mínima de 160 cv; sistema de transmissão com no mínimo 05 marchas à frente e 01 a ré, direção hidráulico, equipado com ar condicionado, carroceria com capacidade mínima de 32 lugares, poltronas reclináveis, equipado com acessibilidade/DPN, todos os de segurança obrigatórios para veículos exigidos pelo CONTRAN, placa NEH-1943c, **Chapa 10421.**
UNAMBRA - Associação União dos Acadêmicos de Nova Brasilândia D'Oeste -RO, Sediada na Rua Uruguai n° 2756, CEP 76958-000, Nova Brasilândia D'Oeste – RO, inscrita no CNPJ sobo n°07.325.417/0001-73,sagrou-se vencedora do**LOTE 09**- 01 Ônibus Rodoviário novo, potência mínima de 180 cv; sistema de transmissão com no mínimo 06 marchas à frente e 01 a ré, direção hidráulico, equipado com ar condicionado, carroceria com capacidade mínima de 44 lugares, poltronas reclináveis, equipado com acessibilidade/DPN, todos os de segurança obrigatórios para veículos exigidos pelo CONTRAN, placa OHU-7364, **Chapa 9949**.

Nova Brasilândia D'Oeste – RO, 05 de novembro de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:A0FB75B6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 56/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2019
Processo Nº 116/2018– Pregão Eletrônico Nº 06/CPL/2018

1. **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO**
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste –RO.
2. **FORNECEDOR: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA**
C.N.P.J.: 03.817.702/0001-50
ENDEREÇO: Rua ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, nº839 Setor Central - Rio Verde /GO.
NOME DO REPRESENTANTE: DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR **CPF: 236.491.001-34**
3. Formação de Registro de Preço visando a contração de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AUTOMOTIVOS, BEM COMO, SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico 06/2018, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação .
4. **VALOR HOMOLOGADO:**3.543.832,12 (três milhões quinhentos e quarenta e três mil oitocentos e trinta e dois reais e doze centavos).
5. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 06 de novembro de 2019

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:12549B1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 45/2019 EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 111/2019, torna público que encontra-se reaberta a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 45/2019, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇAÕ DE OXIGENIO E AR MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. .A Presente licitação foi estimada em R$ 85.520,00(oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 45/2019, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 5.450/2005 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 870/2019. A referida licitação havia sido suspensa para análise de impugnação apresentada, sendo julgada IMPROCEDENTE. Desta forma, fica programada sua reabertura como segue. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 15 de novembro de 2019 às 08:00**; Abertura das propostas:** dia 15 de novembro de 2019 às 08:01**; Início do Pregão:** dia 15 de novembro de 2019 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 2552, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 06 de novembro de 2019.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.111/2019

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:A2DFA372

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/PMNM/2019
REGISTRO DE PREÇOS – 031/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3013/SEMOTRAN/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 4.853-GP/2018 de 04 de janeiro de 2018, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito - SEMOTRAN*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO"**, forma **ELETRÔNICA**, tipo menor preço **por Item**, para Registro de Preço **com itens de ampla participação e itens de participação exclusiva de MEI, ME e EPP**. O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 09h00min do dia 06/11/2019 até às 09h00min. do dia 20/11/2019**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 20/11/2019 (Horário de Brasília),** no portal eletrônico **www.licitanet.com.br;**
Valor estimado do certame é de **R$ 528.687,33 (quinhentos e vinte e oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos).**
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Lâminas e Dentes, pelo prazo de 12 (doze) meses, tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo disponível no site www.transparencia.novamamore.ro.gov.br e www.licitanet.com.br .,

Nova Mamoré - RO, 04 de novembro de 2019.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 4.853-GP/2018

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:E13AEEC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/PMNM/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 4.853-GP/2018 de 08 de Agosto de 2018, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO"**, forma **ELETRÔNICA**, tipo menor preço. O cadastramento das propostas de

preços poderá ser feito **das 09h00min do dia 07/11/2019 até às 09h00min. do dia 21/11/2019**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 21/11/2019 (Horário de Brasília), no portal eletrônico** www.licitanet.com.br.
OBJETO: **Aquisição de Veículos Utilitários**, Convênio de nº 868750-2018, conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos anexos deste Edital, que são partes integrantes e inseparáveis do mesmo.
Valor estimado para a aquisição é de **R$ 224.000,00** (duzentos e vinte e quatro mil reais).

Nova Mamoré - RO, 04 de novembro de 2019.

SILVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 4.853-GP/2018

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:71431FE9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 042/PMNM/2019.

CARTA CONTRATO Nº 042/PMNM/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3066/GP/2019.
DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: **DIOGELINA FERREIRA DE MENDONÇA**
OBJETO: *Locação de imóvel para instalação do para instalação da SUB-PREFEITURA no Distrito de Nova Dimensão.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Unidade Orçamentária:	**02.02.00 – Gabinete do Prefeito**
Funcional:	04.1220002.2003 – Manutenção das Atividades da Sub Prefeitura
Elemento:	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha nº:	23

***VALOR de* R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais, perfazendo o valor total de R$21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais) anuais.**
PRAZO: 12(doze) meses.

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO – 1.009.

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:63BEF523

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO

Processo Administrativo nº: *1869/SEMUSA/2018*
Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza.
Pregão Eletrônico 014*/2019*.

ONDE SE LÊ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/PMNM/2019

EXTRATO DA ARP N º:014/CPL/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/PMNM/2019

LEIA-SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/PMNM/2019

EXTRATO DA ARP N º:019/CPL/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/PMNM/2019
.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de novembro de 2019.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro
Decreto 4.853/GP/2018

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:32F72EAD

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: *1546/SEMUSA/2018*
Objeto: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente.
Pregão Eletrônico 019*/2019*.

ONDE SE LÊ:

03 de Outubro

LEIA-SE

08 de Outubro
.
PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de novembro de 2019.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro
Decreto 4.853/GP/2018

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:81427255

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ ATA DA 51ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR

ATA DA 51ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - CCMPREV, REALIZADA AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 09:00min horas na Sala de reuniões do prédio onde funciona o IPRENOM, situada a Avenida Antônio Lucas de Araújo nº 3160, Bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade, realizou-se a 50ª Reunião Ordinária do Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré. Estavam presentes: CONSELHO CURADOR **– FLORISMAR BARROSO RODRIGUES –** Presidente do Conselho; **EDILSON ELIAS NASCIMENTO** – Conselheiro; **REGINALDO ALVES DOS SANTOS** – Conselheiro; **IVONE SUELY DOS REIS MAIA** – Conselheira. Estiveram presentes também **MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE** – Presidente do IPRENOM e **JOSÉ DOS REIS FERREIRA** – Contador do Instituto. A Presidente do Conselho Curador, Senhora Florismar Barroso Rodrigues, constatando a existência de Quórum Legal, na forma regimental, declarou aberta a 51ª Reunião Ordinária do Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – IPRENOM. **Ordem do Dia**:**1**. Leitura da Ata da Sessão Anterior; **2.**Prestação de Contas dos meses de agosto/2019 e setembro de 2019;**3.** Apresentação do Código de Ética do IPRENOM; **4**. Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR – agosto/2019 e setembro/2019; **5.** Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR – julho e agosto/2019; **6.** Relatório Trimestral julho a setembro/2019**; 7.** Abertura de Processo do Cálculo Atuarial; **8.** Relatório do 2º Quadrimestre; **9.** Outros.**1º Tema** - Leitura da Ata da Sessão Anterior; **2º Tema**–Prestação de Contas dos meses de agosto/2019 e setembro de 2019, com apresentação dos balancetes

dos referidos meses, apresentado pelo Contador do Instituto, senhor José dos Reis Ferreira. Foi verificado o saldo em conta corrente do Instituto, referente ao mês de agosto/2019, o valor de **R$37.291.200,38 (trinta e sete milhões duzentos e noventa e um mil duzentos reais e trinta e oitocentavos)**. **OBS**: **ERRATA**. Referente ao saldo bancário do mês de julho/2019, **ONDE LÊ R$ 37.748.985,37**, **LÊ-SE: R$ 36.748.985,37,** fato registrado pelo um equívoco do sistema operacional que atende o Instituto. Passando para o assunto dos repasses feitos pela Prefeitura/Câmara e IPRENOM referente a agosto/2019 um total de **R$ 336.341,93 (trezentos e trinta e seis mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos) –** PATRONAL e **R$ 172.853,69 (cento e setenta e dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos) –** PREVIDENCIÁRIO, somando um total de **R$ 509.195,62 (quinhentos e nove mil centos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos).** Dando sequência foram considerados os valores das despesas administrativas e previdenciárias do Instituto referente ao mês de agosto/2019 somando um montante de **R$ 227.161,28 (duzentos e vinte e sete mil centos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).** Sobre o Rendimento da Aplicação Financeira referente ao mês de agosto/2019 foi um total de **R$ 137.361,03** (cento e trinta e sete mil trezentos e sessenta e um reais e três centavos). Dando sequência foi verificado o saldo em conta corrente do Instituto, referente ao mês de setembro/2019, o valor de **R$ 37.901.035,74 (trinta e sete milhões novecentos e um mil trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**. Continuando sobre os repasses feitos pela Prefeitura/Câmara e IPRENOM referente a setembro/2019 um total de **R$ 340.238,34 (trezentos e quarenta mil duzentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos)** – PATRONAL e **R$ 174.439,35(cento e setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos)** – PREVIDENCIÁRIO, somando um total de **R$ 514.677,69 (quinhentos e quatorze mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos).** Em seguida consideramos as despesas administrativas e previdenciárias do Instituto referente ao mês de setembro/2019, somando um total de **R$ 224.584,44 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).** Sobre o Rendimento da Aplicação Financeira referente ao mês de setembro/2019 com um total de **R$ 280.397,64 (duzentos e oitenta mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos**), somando um montante nas somas dos dois meses de agosto/2019 e setembro/2019 do rendimento da aplicação financeira um total de **R$ 417.758,67(quatrocentos e dezessete mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos).** Dando sequência foi informado pelo Contador do Instituto que foram pagos as 18 (dezoito) parcelas do parcelamento, através da Lei Municipal nº 1.326-GP/2018, incluindo a parcela do dia 10 de outubro do corrente ano, estando em dias tanto a negociação do parcelamento como também os repasses mensais da Prefeitura/IPRENOM/Câmara com o Instituto. Com relação aos juros das 18 (dezoito) parcelas pagas, já foram pagos de juros até o presente mês os seguintes valores: **Parcelamento nº 640/2018** – **R$ 6.332,88** (seis mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos); **641/2018** – **R$ 47.836,22** (quarenta e sete mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos); **642/2018 – R$ 3.955,61** (três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos); **652/2018** – **R$ 6.301,83** (seis mil trezentos e um reais e oitenta e três centavos). Somando um total pago com juros dos referidos parcelamentos ao IPRENOM referente às 18 (dezoito)parcelas a quantia de **R$ 64.426,54** (sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Referente aos Aportes foram pagos de janeiro a setembro/2019 um valor mensal de **R$ 22.953,93** (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos), estando atualizado até setembro/2019. **3º Tema** – Apresentação do Código de Ética do IPRENOM, apresentado pela Presidente do Instituto para conhecimento e ciência dos conselheiros presentes. **4º Tema**– Apresentação do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR**,** referente aos meses de agosto e setembro/2019, apresentado pela Presidente do Instituto, para análise, ciência e aprovação dos conselheiros presentes. **5º Tema** - Apresentação do Demonstrativo de Informações Previdenciários e Repasses – DIRP, referente aos meses de julho e agosto/2019, também apresentado pela Presidente do Instituto, para análise, ciência e aprovação dos conselheiros presentes. **6º Tema**–Relatório Trimestral referente aos meses de julho a setembro/2019, para ciência e conhecimento dos conselheiros. **7º Tema** – Abertura de Processo do Cálculo Atuarial exercício base 2019 para o exercício de 2020, no qual foi autorizado pelos conselheiros presentes. **8º Tema** – Relatório do 2º Quadrimestre, elaborado pelo Instituto e encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCER, dentro do prazo legal, obedecendo a Instrução Normativa nº 013.**9º Tema** – Outros – Dentre dos outros assuntos, ficou discutidos os seguintes: 1º) Os conselheiros presentes discutiram com a presidente do Instituto para cobrar do Prefeito Municipal o RECADASTRAMENTO dos servidores municipais, tendo em vista que já se arrasta quase 3 (três) anos sem tal providência, para nos resguardarmos para um real cálculo atuarial para o Instituto.2º) A informação atualizada dada pela Presidente do Instituto com relação aos benefícios do Instituto até a presente data, somaram: 42 (quarenta e dois) aposentados, 22 (vinte e dois) pensionistas, 25 (vinte e cinco) auxílio doença e 07 (sete) licença maternidade. Nada mais havendo a ser tratado eu, Florismar Barroso Rodrigues– Presidente do Conselho Curador lavrou a presente Ata que vai assinada por mim e por todos os conselheiros presentes.

Nova Mamoré, 25de outubro de 2019.

FLORISMAR B. RODRIGUES
Presidente/Curador

EDILSON ELIAS NASCIMENTO
Conselheiro/Curador
REGINALDO ALVES DOS SANTOS
Conselheiro/Curador
IVONE SUELY DOS REIS MAIA
Conselheira/Curador
JOSÉ DOS REIS FERREIRA
Contador do IPRENOM

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Presidente do IPRENOM

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:C5FDF4AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMOSP

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:04.11.19	Nº DIARIAS	01 (uma) 100%
	CHEGADA: 05.11.19	V. UNT.	R$303,27
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	V.TOTAL	R$303,27
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Manasses canlandrelli sodre, CADASTRO: 337
CARGO/FUNÇÃO: Operador de maquinas pesadas LOTAÇÃO: Semosp
CPF: 643.713.362-72 RG: 000655977 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Tiradentes nº 1350 BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -993331550
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 8420-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocara até a cidade de Porto Velho-RO , para buscar maquina patrol.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$303,27(trezentos e três reis e vinte sete centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 04/11/2019
MANASSES CALANDRELLI SODRE
RG Nº 000655977SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 04/11/2019 Autorizado

PEDRO VIRGINIO
Sec. Mun. de Obras
Portaria nº 09, de 15 de janeiro de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:5E57E2B4

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMOSP			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 04.11.19	Nº DIARIAS	01 (uma) 100%
	CHEGADA: 05.11.19	V. UNT.	R$303,27
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	V.TOTAL	R$303,27
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: LUCAS GUSTAVO DA SILVA CADASTRO: 1356
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE SESSAO. LOTAÇÃO: Semosp
CPF: 013.866.672-50 RG: 1226185 SSP/RO
ENDEREÇO: LH 81 KM 42, LT 01, GB 20 I
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -981183356
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1404-4 CONTA: 33.254-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocara até a cidade de Porto Velho-RO , para buscar maquina patrol.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 303,27(trezentos e três reis e vinte sete centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 04/11/2019
LUCAS GUSTAVO DA SILVA
RG Nº 1226185 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 04/11/2019 Autorizado

PEDRO VIRGINIO
Sec. Mun. de Obras
Portaria nº 09, de 15 de janeiro de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:6E2CC73A

P M N U - RO
PORTARIA Nº 255, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede licença prêmio ao servidor Municipal José Luiz Sartorio pelo período de 03 (três) meses, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
Considerando os autos administrativos n° 790-1/2019,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder licença prêmio ao servidor Municipal José Luiz Sartorio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1° de novembro de 2019, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:A6C2415A

P M N U - RO
DECRETO Nº 2018, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 614 de 19 de dezembro de 2018, Art. 5º, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais),** no atual orçamento;
Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:
ANULAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.01.04.122.0002.2002	3.1.90.11	18	**5.000,00**
TOTAL			**R$ 5.000,00**

SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.01.04.122.0002.2002	3.3.90.30	22	**5.000,00**
TOTAL			**R$ 5.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:296D7F4C

P M N U - RO
DECRETO Nº 2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 614 de 19 de dezembro de 2018, em especial Art. 5º – Orçamento 2019, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 48.075,00 (Quarenta e oito mil e setenta e cinco reais),** no atual orçamento;
Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

ANULAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.04.04.122.0006.2016	3.1.90.94	53	**26.978,00**
02.14.04.122.0030.2114	3.1.90.11	256	**14.999,00**
02.14.04.122.0030.2114	3.1.90.13	257	**2.999,00**
02.14.04.122.0030.2114	3.1.91.13	259	**3.099,00**
TOTAL			**R$ 48.075,00**

SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.04.26.782.0015.2014	3.3.90.30	75	**48.075,00**
TOTAL			**R$ 48.075,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:3AE26BA6

P M N U - RO
DECRETO Nº 2020, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a utilização de dispositivos wireless no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova União.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso da competência conferida pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, que emsegurança de computadores, umavulnerabilidadeé uma fraqueza que permite que umatacantereduza agarantia da informaçãode um sistema;
CONSIDERANDO, os dados relevantes armazenados nos equipamentos de informática utilizados no setor administrativo;
CONSIDERANDO, que a escolha da opção de segurança na configuração de equipamentos wireless, pode deixar os equipamentos de informática expostos, vulneráveis e suscetíveis a ataques cibernéticos;
Decreta:
Art 1º Fica vedada a instalação e configuração de dispositivos wireless pessoais nas dependências dos prédios públicos da Prefeitura de Nova União.
§ 1º No prédio da sede administrativa da Prefeitura de Nova União, a Secretaria de Planejamento, Coordenação Administração e Fazenda deverá prover rede HotSpotaos servidores municipais que dependam de rede wireless para desempenho das atividades administrativas. O acesso à rede HotSpot será disponibilizado em apenas um dispositivo por servidor municipal que dependa do acesso para condução das atividades rotineiras.
§ 2ºNos demais prédios da Prefeitura de Nova União, cada secretaria deverá optar pela solução mais adequada se tratando em equipamento wireless, como também, poderá optar por não fornecer acesso a rede wireless caso não seja necessário para condução das atividades.
§ 3º A opção de "HotSpot Móvel" disponível nos Sistemas Operacionais dos equipamentos conectados à rede de computadores nas dependências dos prédios da Prefeitura de Nova União deverão permanecer desabilitados.
Art 2º O não cumprimento deste decreto acarretará a aplicação das penalidades disciplinares previstas no artigo 105, I e II da Lei Municipal nº60/1998.
Art 3º As despesas deste Decreto correrão pelas respectivas dotações orçamentárias.
Art 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:090DF4CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO , ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO Nº750 /2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026 /2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 799/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal da Saúde do Municipio de Novo Horizonte do Oeste-RO, senhora: GILMAR DA SILVA FERREIRA. Secretário Municipal da Saúde, portador da Carteira de Identidade **RG: 643.486 SSP/RO e CPF: 619.861.142-04**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 799/SEMUSA/2019,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ R$ (16.075,44(Dezesseis mil, setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos),** conforme segue.
ENGENHARIA ANDRADE EIRELI- CNPJ: 25.277.396/0001-40
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOESM DE CONSTRUÇÃO CIVIL, em conformidade com Art.24, inciso IV da Lei 8666/93. referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº799/SEMUSA/2019.**

Novo Horizonte do Oeste-RO, 06 de novembro de 2019.

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário Municipal da Saúde

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Licitação do município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; senhor ELIAS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
PUBLICA:
Art. 1º- Através do presente fica publicado o TERMO DE ADJUDICAÇÃO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 799/SEMUSA/2019,** e autoriza empenhar despesa no valor **R$ (16.075,44(Dezesseis mil, setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos),** conforme segue.
ENGENHARIA ANDRADE EIRELI- CNPJ: 25.277.396/0001-40
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, em conformidade com Art.24, inciso IV da Lei 8666/93. referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº799/SEMUSA/2019.**
Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 06 de novembro de 2019.

ELIAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Licitação

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal da Saúde do Municipio de Novo Horizonte do Oeste-RO, senhora: GILMAR DA SILVA FERREIRA. Secretário Municipal da Saúde, portador da Carteira de Identidade **RG: 643.486 SSP/RO e CPF: 619.861.142-04**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:
RATIFICAR o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 799/SEMUSA/2019,** e autoriza empenhar despesa no valor de **R$ (16.075,44(Dezesseis mil, setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos),** conforme segue.
ENGENHARIA ANDRADE EIRELI- CNPJ: 25.277.396/0001-40
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOESM DE CONSTRUÇÃO CIVIL, em conformidade com Art.24, inciso IV da Lei 8666/93. referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº799/SEMUSA/2019.**

Novo Horizonte do Oeste-RO, 06 de novembro de 2019.

ELIAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Licitação

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:17C41F25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 167/2019

PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito
DECRETO MUNICIPAL Nº 167/2019

"Dispõe sobre a nomeação de servidores aprovados no Concurso Público 001/2013 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Estado de Rondônia, **Cleiton Adriane Cheregatto,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, em especial a Lei Municipal 062/1995, considerando o resultado do Concurso Público 001/2013 e as determinações Judiciais nos autos 7000097-02.2018.8.22.0020.

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2013 relacionados no anexo I deste Edital de Convocação nº 047/2019, a fim de dar cumprimento a Ordem Judicial nos autos 7000097-02.2018.8.22.0020.

Art. 2º - Se o candidato não tomar posse, e não apresentar a documentação referida ou deixar de manifestar-se no prazo de 30 (trinta) dias implicará na desistência do cargo, e perderá o direito à nomeação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Oeste, 14 de outubro de 2019.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

QUADRAGÉSIMO SÉTIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estaduais e Municipais em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do concurso público, realizado através do Edital nº 001/2013 prorrogado por mais 02 (dois) anos conforme Decreto nº 100/2015, e a Ordem Judicial nos autos 7000097-02.2018.8.22.0020.

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CADIDATO HABILITADO, relacionada no anexo I deste edital, para o provimento do cargo público especificado no mesmo anexo.

O convocada devera comparecer, durante o período de 15 de outubro de 2019 a 13 de novembro de 2019, das 08:00 às 12:00 horas na Secretaria Municipal de Administração do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, na Av. Elza Vieira Lopes, 4803, Centro, para apresentação, entrega dos documentos constantes do anexo II deste edital e exames de saúde pré-admissionais, conforme determinado no Edital do Concurso nº 001/2013.

Novo Horizonte do Oeste, 14 de outubro de 2019.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Motorista de Veículos Leves (semagri)

Classificação	Nome	Secretaria
1º	JOSE ANTONIO CANDIDO	**SEMAGRI**

Novo Horizonte do Oeste, 14 de outubro de 2019.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

ANEXO II
Documentos Necessários para Contratação
Cópias e Originais de Documentos

1. Carteira de trabalho e previdência Social;
2. 01(uma) fotos 3x4 Recentes, COLORIDAS e sem data;
3. Certidão de Nascimento para os solteiros;
4. Certidão de Casamento para os casados;
5. Cédula de Identidade;
6. Cartão de identificação do contribuinte CIC/CPF;
7. Título de Eleitor;
8. Comprovante de Votação (Cópia do Comprovante da Última Eleição);
9. Certidão Militar / Carteira Reservista (Para o Sexo Masculino);
10. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
11. Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
12. Cartão de participação no PIS ou PASEP;
13. Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
14. Carteira de Registro do Conselho Regional Exigível para ao Cargo;
15. Comprovante de Residência Atualizado;
16. Certidão de Antecedentes Criminais;
17. Declaração de Bens;
18. Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado;
19. Certidão Negativa de Débito Tributário de Novo Horizonte do Oeste/RO (Exigida)
20. Comprovante de Matrícula escolar dos filhos menor de 14 anos;
21. Declaração de Vínculo/Desvinculo Empregatício (se houver vínculo apresentar declaração de acumulação devida com compatibilidade de horários);
22. Atestado Médico de Sanidade Física e Mental;
23. Carteira Nacional de Habilitação categoria Compatível ao cargo;
24. Conta Corrente Individual – Banco do Brasil / Preferencialmente
25. Certidão Negativa Federal (Site Receita Federal) 26.Cartão SUS

Novo Horizonte do Oeste, 14 de outubro de 2019.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailon Roger Satimo
Código Identificador:E4D41D67

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/CPL/2019

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10867/GAB/2017, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/CPL/19**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por LOTE,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO TAIS COMO: AGE (ÁCIDOS GRAXOS), ALGINATO DE CÁLCIO, CURATIVO DE CARVÃO, ESPUMA DE PAULIURETANO, GAZEM, HIDROGEL E OUTROS PARA REALIZAÇÃO DE CURATIVOS.** Conforme as especificações contidas no termo de referência do Processo Administrativo nº **2977/SEMSAU/2019.** No valor estimado de **R$: 42.914,50** (Quarenta e dois mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**.** Exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. **O envio das propostas poderá ser feito das 9h00 do dia 11/11/2019 até às 9h00 do dia 22/11/2019. Início da sessão pública virtual será às 10h00 do dia 22/11/2019 (horário de Brasília).** O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de novembro de 2019.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:FC87A9FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 040/19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 040/19
PROCESSO Nº 1399/MÃE/2019

OBJETO: EVENTUAL e FUTURAS AQ. DE MAT. DE CONSUMO GENEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E OUTROS P/ATENDER O FMS e SEMED
REALIZAÇÃO: Dia 25/11/2019.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 25/11/2019
as 09: 00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 25/11/2019 às 09 00 hs.
LOCAL: site www.poraldecompraspublicas.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205
Fonte de Recurso: PRÓPRIOS
VALOR ESTIMADO:- R$ 477.061,73-(Quatrocentos e setenta e sete mil, sessenta e um reais e setenta e três centavos)

Parecis - RO, 06 de novembro de 2019

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:DC63E8F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO – S.R.P - Nº92/2019

Licitação a ser realizada em 20/11/2019 às 10:00 (dez) horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Água mineral e Gás de cozinha. Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 191.349,80 (cento e noventa e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), com participação **EXCUSIVA MEI/ME/EPP" e Ampla,** conforme descrito no edital, "**ÂMBITO LOCAL",** visando atender às necessidades da Secretarias Municipais da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO. Fica a mesma **SUSPENSA**, por tempo indeterminado para adequações no Edital.
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 06 de novembro de 2019.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira – Portaria 143/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:64964AB9

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA 104/CENTRAL COMPRAS/2019

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO**, Hederson Mota**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 5266/2019 de 11 de junho de 2019, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e considerando ainda a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve: Artigo 1º - Designar a pregoeira **Juliana Soares Lopes**, nomeado através da Portaria nº. 143/2019 de 04 de fevereiro de 2019, para conduzir o **Pregão Eletrônico/SRP N°104/2019,** referente ao Processo Administrativo **6241/2019.**

Artigo 2º - Equipe de apoio composta por **Sandoval Marcelino de Souza, Edna Evangelista pereira e Jose Renato Lovo** nomeada através do Decreto Municipal nº. 5266/2019 de 11 de junho de 2019.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Pimenta Bueno-RO, em 06 de Novembro de 2019.

HEDERSON MOTA
Diretor Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:320FD062

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMSAU Nº 149/2019. PIMENTA BUENO, 06 DE NOVEMBRO 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º6466/2019.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder **01 (Uma) Diária de Alimentação,** no valor unitário de R$ 70,00 (Setenta Reais), Perfazendo o total de R$ 70,00- (Setenta reais), para o servidor abaixo relacionado. A despesa se faz necessário tendo em vista que o mesmo Transportará as pacientes que fizeram os exames no mês de Outubro, Quando a Carreta da Mamografia esteve no município de Pimenta Bueno/RO. Não obstante, esses Usuários necessitam de um retorno que foi agendado para o dia 11 de Novembro de 2019 no município de Ji-Paraná/RO.

ROGERIO BERNARDINO RODRIGUES–
MOTORISTA
CPF: 938.936.202-49
01 Diária de Alimentação Valor Unitário R$ 70,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se dia 11 Novembro de 2019, com saída às 05h00min e o retorno será dia 11 de Novembro 2019 após o termino dos Procedimentos. Meio de transporte a ser utilizado será o veículo VAN DE PLACA OHR 5111.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 06 Novembro de 2019.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenador de Despesas
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E9E2B5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA INTERNA Nº. 10/CTPB/2019 PIMENTA BUENO, 29/10/2019.

Elizete Carvalho Barbosa, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho/SEMAST, no uso de suas atribuições legais, neste ato nomeio os servidores para plantões de mês de **Novembro/2019** conforme escala abaixo:

• Maria Janete Monteiro de Souza Gonzaga – Matricula 703803
• Dirlene F. G. Alves - 703804
• Letissane Santos de Freitas – Matricula
• Fabiano Pereira de Jesus - Matricula 703800
• Cleonice Pereira Dutra - Matricula 703894
• Lucilene dos Santos Souza - Matricula 703801

Escala de Novembro de 2019

Matrícula	Conselheiro	Qt de Plantões	Dias de Plantões
703803	Maria Janete M. S. Gonzaga	12	02, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 18, 27, 30
	Letissane Santos de Freitas	12	10, 11, 12, 13, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 25, 26
703804	Dirlene F. G. Alves	12	04, 05, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30
703894	Cleonice Pereira Dutra	12	01, 02, 03, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 28, 29
703800	Fabiano Pereira de Jesus	03	01, 02, 03
703801	Lucilene dos Santos Souza	12	06, 07, 08, 09, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 27

ELIZETE CARVALHO BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0D7E3BB3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEIA -SE PORTARIA Nº.061/GAB/CGM/2019

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Elaboração do Relatório Circunstanciado/2019 da Controladoria Geral do Município.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I e II do art. 1º e inciso VII do art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352, de 01 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6°, Parágrafo Único, Incisos I e II, do Decreto n.º 16.222, de 07 de outubro de 2019, que dispõe sobre os procedimentos de encerramento do Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo para, sob a coordenação do primeiro, compor a Comissão de Elaboração do Relatório Circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas no âmbito da Controladoria Geral do Município – CGM, a qual integra a Prestação de Contas do Exercício de 2019:

•Olívio Costa Neto, cad. 138330;

•Tatiane Azevedo Ribeiro, cad. 305360;

•Rosinete de Sá Normando, cad. 314865;

•Janaina Monteiro Chaves, cad. 81886.

Art. 2º - A Comissão designada terá a responsabilidade de compilar as informações relativas aos departamentos que compõe a estrutura organizacional da Controladoria Geral do Município – CGM.

Parágrafo único. O Relatório Circunstanciado deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, impreterivelmente, até o dia 17/01/2020, nos termos que dispõe o Decreto nº 16.222/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Auditor
BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DEE108CE

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Presidente da EMDUR,** no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas no Art. 26, inciso XIV, do Estatuto dessa Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR e em atendimento ao que preceitua o disposto no art. 60 da Lei n. 13.303/2016, c/c com o Inciso I art. 71 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo n. 02.41.00112/2019, cujo objeto se consiste na **Contratação de empresa para execução de serviços especializados de iluminação sob a forma de Locação, confecção, instalação, manutenção, desmontagem e remoção das peças decorativas diversas que compõem a Decoração Natalina de 2019 do Município de Porto Velho, intitulada "NATAL PORTO DE LUZ 2019"**, licitado por meio do Pregão Eletrônico Nº 011/EMDUR/2019, licitação nº 788369;

Considerando o Parecer Nº 255/C.I./EMDUR/2019, de 06 de novembro de 2019 onde está consignado que o procedimento atendeu as disposições legais contidas na Lei n.º 13.303/2016 e 10.520/2002, opinando por fim, pela regularidade do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR, em favor das empresas abaixo qualificadas, a Licitação de que trata o presente, nos seguintes termos:

Empresa: **LUDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**
CNPJ: **19.805.401/0001-47;**
Lotes: **01, 02 e 03;**
Valor Total: **R$ 1.638.006,49;**
Valor por extenso: (**um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, seis reais e quarenta e nove centavos).**

Porto Velho, 06 de novembro de 2019.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente da EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D03F1364

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 078/GAB/PGM/2019

PORTARIA Nº 078/GAB/PGM/2019.
Porto Velho, 06 de novembro de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº Administrativo nº 06.09343/2019,

RESOLVE:

PRORROGAR, os trabalhos da Comissão de Apuração Prévia instaurada pela Portaria nº 059/GAB/PGM/2019, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município – DOM, podendo ser prorrogado por igual período, devendo apresentar relatório acerca do feito para fins de análise quanto abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar, se for o caso.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador- Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D6679A83

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 284/CD/PGM/2019

PORTARIA Nº 284/CD/PGM/2019
Porto Velho, 04 de novembro de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 04.0060/CD/PGM/2019, anexo nº 04.00415-00/2019,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, o membro da Comissão Processante, constituída pela Portaria nº 254/CD/PGM/2019, **STANLEY JORGE MALONEY,** cadastro nº 28325, por **NICHOLAS TOSHIO TAZO DA SILVA,** cadastro nº 249012, instaurada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 04.0060/CD/PGM/2019.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:753D09E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 285/CS/PGM/2019

PORTARIA Nº 285/CS/PGM/2019
Porto Velho, 04 de novembro de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 04.0059/CS/PGM/2019, anexo nº 09.00250-00/2019,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, o membro da Comissão Processante, constituída pela Portaria nº 250/CS/PGM/2019, **STANLEY JORGE MALONEY,** cadastro nº 28325, por **LUCIANO VALES DO NASCIMENTO,** cadastro nº 85028, instaurada nos autos do Processo Administrativo Sindicante nº 04.0059/CS/PGM/2019.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:43516BEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº. 287/CD/SPPD/PGM/2019

PORTARIA Nº. 287/CD/SPPD/PGM/2019
Porto Velho, 05 de novembro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar constituída pela Portaria nº 165/CD/PGM/2019, nos autos do Processo Administrativo nº 04.0041/CD/PGM/2019, em conformidade ao disposto no parágrafo 7º do art. 205 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:21B98B7F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (370ª) TRICENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

ATA DA (370ª) TRICENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Devonildo de Jesus Santana, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari,** Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria

Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 01. REUNIÃO COM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO COM A ATUAL PRESTADORA DO SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Vinte e Cinco de Outubro de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP: 76801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Septuagésima Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. REUNIÃO COM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO COM A ATUAL PRESTADORA DO SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** Prosseguindo, o Secretário Executivo agradeceu a presença dos técnicos da Comissão de Fiscalização do contrato com a atual prestadora do serviço de coleta de resíduos e continuadamente informou que o motivo da reunião é devido ao fato de que a supracitada comissão contém informações precisas atinente ao funcionamento e procedimento do referido serviço, e que tais informações podem auxiliar o Conselho na realização do comparativo dos dados dos projetos que foram apresentados. Seguiu, explanando que nos estudos apresentados, as autorizadas concederam informações acerca do número de rotas; quantidade de equipamentos; quantidade de caminhões e etc., e é justamente esses pontos, entre outros, que gostaria de ratificar. Ressaltou ter ciência acerca da delicadeza do assunto, porém estima que a pauta seja levada em consideração, tendo em vista que há dois projetos totalmente diferentes no Conselho, e reiterou que a responsabilidade do Grupo Técnico é elevada, considerando que o serviço será realizado por até 30 anos, desse modo, informou que os questionamentos serão enviados via ofício. Seguidamente, o Assessor Técnico, Rennan Alberto Vláxio do Couto, requestou a palavra para indagar à Comissão de Fiscalização acerca da matriz de risco desse serviço, se a licença prévia é de responsabilidade da Concessionária ou do Poder Concedente. O engenheiro civil da SEMUSB, Lucas Bezerra Silva, respondeu que a licença prévia do atual contrato é do Poder Concedente. O Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, indagou acerca de como está sendo abordada a Portaria Conjunta SEMUSB nº 30 de 17/05/2016, que disciplina as ações mínimas necessárias de forma a controlar e minimizar os impactos ambientais gerados ao município de Porto Velho, visto que tanto ela quanto a Resolução CONAMA nº 307 de 05 de julho de 2002 que versa sobre diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, afirmam que os RCC's comprometem a vida útil do aterro. O engenheiro civil da SEMUSB, Lucas Bezerra Silva respondeu que ocasionalmente o papa-entulho acaba levando material misturado para o aterro, e que não tem como devolver ou solicitar a retirada, uma vez que o resíduo foi depositado. Continuou e explicou que a Portaria Conjunta SEMUSB nº 30 de 17/05/2016 só foi regulamentada para a não-entrada de resíduos de construção civil, mas é difícil manter o controle principalmente quando se trata de particulares. Encerrado os questionamentos, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, parabenizou os técnicos pelo trabalho de fiscalização que vem sendo realizado e agradeceu pela presença e disponibilidade dos mesmos para se reunir com este Conselho Gestor. O técnico da SEMUSB, Clelson Ferreira da Silva, informou que aguardará o ofício com os questionamentos e que se encontra a disposição para sanar qualquer dúvida dentro de sua competência, uma vez que faz parte dessa Comissão de Fiscalização há anos e se dispõe a auxiliar da forma que puder. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Septuagésima Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 25 de outubro de 2019.

DEVONILDO DE JESUS SANTANA
Presidente do CGP/PVH

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Vice-Presidente do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário Executivo do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

EMILY DE SOUZA CANEDO
Gestora Jurídica do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
Assessor Técnico do CGP/PVH

RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO
Assessor Técnico do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D043A3BF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (371ª) TRICENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

ATA DA (371ª) TRICENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Márcio Freitas Martins**, Gestor de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Rennan Alberto Vláxio do Couto**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; e **Ricardo de Medeiros Freire,** Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTAS: 01. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES À COOPERATIVA CATANORTE; 02. AUDIÊNCIA PÚBLICA

PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO HOSPITAL JOÃO PAULO II.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Vinte e Nove de Outubro de Dois Mil e Dezenove, na sede da Secretaria Executiva, situada na Av. 7 de setembro esquina Av. Farquar, Centro. CEP: 76801-020. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Tricentésima Septuagésima Primeira Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTAS: 01. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES À COOPERATIVA CATANORTE; 02. AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO HOSPITAL JOÃO PAULO II.** Prosseguindo o Secretário Executivo, informou aos membros presentes que o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes dará continuidade ao ciclo de análise, realizada pelo Grupo Técnico nº 02/2019, sobre os estudos técnicos das autorizadas no PMI 002/2018. De posse da palavra, o Gestor de Engenharia e Projetos explanou que ambos os estudos técnicos abordam como proposta de solução técnica e social, a integração de cooperativas de catadores para a realização dos serviços de valorização dos resíduos sólidos reutilizáveis. Prosseguiu relatando que tendo em vista que atualmente apenas a Cooperativa Catanorte está operando de forma regular no município de Porto Velho, o Grupo Técnico nº 02/2019, responsável pela análise dos estudos técnicos, considera pertinente a solicitação de informações à esta cooperativa acerca da atual situação de operação e composição da mesma, de forma a obter a média de materiais recicláveis que são processados pela cooperativa; os valores médios dos materiais comercializados e a quantidade de cooperados cadastrados. Ato contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão do Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes. Seguidamente, a Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo informou que na próxima segunda-feira, dia quatro de novembro do presente ano, às quinze horas, será realizada uma audiência pública na sede da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, acerca da construção do novo hospital João Paulo II, e relatou que a construção da referida obra será por meio da modelagem BTS - "Built to Suit", que significa em português, construído para servir. Continuou dissertando que tendo em vista a crescente demanda pelo uso desta modelagem e a importância do tema frente as variadas formas de aplicação para a administração pública, sugere que uma equipe deste Conselho Gestor de Parceria Público-Privada participe da supracitada consulta pública, e posteriormente apresentem relatório aos membros para que todos tenham ciência do que fora exposto. Ato contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela sugestão da Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Tricentésima Septuagésima Primeira Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 29 de outubro de 2019.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário Executivo do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

EMILY DE SOUZA CANEDO
Gestora Jurídica do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Gestor de Gestão e Contratos do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
Assessor Técnico do CGP/PVH

RENNAN ALBERTO VLÁXIO DO COUTO
Assessor Técnico do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FB6DC72B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.310 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº 12.00325-000/2019;

R E S O L V E:

ARBITRAR e CONCEDER, ao Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA,** cadastro nº. 284960, 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) e ½ (meia) diária, no valor de R$ 310,00 (trezentos e dez reais) e ½ (meia) diária, no valor de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), e adicional de deslocamento de 50%, conforme art. 10 do Decreto nº 16.242/2019, no período de 18 à 21.11.2019, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Brasília – DF, objetivando participar de agendas na Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS, do Ministério da Cidadania e no Ministério da Família, Mulher e Direitos Humanos.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:804716EE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.311 ,DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23.00002-003/2019,

CONSIDERANDO a participação na reunião no Departamento de Estruturação Regional e Urbana da Secretaria de Desenvolvimento Regional e Urbano – DERU/SDRU, realizada no dia 13 de setembro de 2019.

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto nº 16.171, de 10 de setembro de 2019, que **arbitrou e concedeu,** a Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, **ROSINEIDE KEMPIM,** cadastro nº. 1063011, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 576,78 (quinhentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos) e ½ (meia) diária, no valor de R$ 288,39 (duzentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos) e adicional de deslocamento de 50%, no valor de R$ 288,39 (duzentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos) conforme art. 11 do Decreto nº 14.365/2016, no período de 11.09.2019 a 12.09.2019, para que a mesma possa deslocar-se a cidade de Brasília – DF, objetivando representar o Prefeito em Reuniões Técnicas no FNDE e PCN, para tratar de assuntos Referentes a Prefeitura de Porto Velho.

Onde se lê: no período de 11.09.2019 a 12.09.2019

Leia-se: **no período de 11.09.2019 a 13.09.2019**

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E2CE6440

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.312 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

"*Exonera e nomeia membros do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho – CGP/PVH".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício nº 133/GP/CGP-PVH/2019, de 05 de novembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 05 de novembro de 2019, do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho – CGP/PVH, os seguintes membros:

I – CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS – Suporte Administrativo;
II – UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA – Assessor Técnico.

Art. 2º Nomear, a partir de 05 de novembro de 2019, para compor o Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho – CGP/PVH, os seguintes membros:

I – MARCELO NEGRÃO SOUZA PEREIRA E SILVA – Suporte Administrativo;
II – ANGELITA LIMA DANTAS – Assessor Técnico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:86A114A3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.935/I/2019.

A Prefeitura Municipal informa que a presente serve para retificar a publicação do Decreto Individual nº 4.935, publicado no Diário Oficial dos Municípios de nº 2582 na data de 06 de novembro de 2019 do ano em curso, em virtude do equívoco na publicação de sua redação.

Ante o exposto com a presente retificação a redação do Decreto nº 4.935/I, passa a ter a seguinte redação:

DECRETO Nº 4.935/I DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **CÂNDRICA MADALENA SILVA** do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, CC-17, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 05 de novembro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C8769DD0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.936/I/2019.

A Prefeitura Municipal informa que a presente serve para retificar a publicação do Decreto Individual nº 4.936, publicado no Diário Oficial dos Municípios de nº 2582 na data de 06 de novembro de 2019 do ano em curso, em virtude do equívoco na publicação de sua redação.

Ante o exposto com a presente retificação a redação do Decreto nº 4.936/I, passa a ter a seguinte redação:

DECRETO Nº 4.936/I DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **RUBIANE CAMPOS DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, CC-17, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 05 de novembro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CB8F4721

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.939/I DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR sem efeito o Decreto nº 4.916/I de 31 de outubro de 2019, que exonerou **VALÉRIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA LEOCATA** do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 31 de Outubro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AC926E89

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.940/I DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **LUCINARA CAMARGO ARAÚJO SOUZA** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Monitoramento da Qualidade Ambiental, CC-11, da Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Secretaria Municipal de Integração – SEMI), a partir de 24 de outubro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CE5CB0EB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.941/I DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **EVANY MAGDA MENDONÇA DA COSTA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Monitoramento da Qualidade Ambiental, CC-11, da Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Secretaria Municipal de Integração – SEMI), a partir de 05 de novembro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:231AE943

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.942/I DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 06 de novembro de 2019.

VANESSA ALVES IORAS	Assessor Executivo Especial da Procuradoria	CC-15
JOSIMAR GOMES	Secretária	CC-1

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2FAE6602

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.943/I DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 06 de novembro de 2019.

JOSIMAR GOMES	Assessor Executivo Especial da Procuradoria	CC-15
ALISSON REIS SOUZA	Secretária	CC-1

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:64B75B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 035/SEMAD/2019, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4º, Inciso XII, alínea "a" do ANEXO I, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405, de 26/02/2019, e tendo em vista a **determinação do Poder Judiciário do Estado de Rondônia – 1ª Vara da Fazenda Pública, Processo nº 7018094-55.2018.8.22.0001**, **CONVOCA** o (os) candidato (os), **sob regime Estatutário,** no prazo de **30 (trinta) dias corridos,** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, Classificado nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2011, de 24/10/2011, Resultado Final Homologado no Suplemento do D.O.M nº 4.191, de 27/02/2012, a comparecer no endereço e horário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS
Endereço: Rua: Duque de Caxias n.° 186 – Bairro: Arigolândia
Horário: das **8:00 às 14:00 horas**.
Tel: (69) 3901-3067

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais dos seguintes documentos, devidamente legível.

Documentos obrigatórios:

• 01 foto 3X4 (recente)

• Comprovante de residência atual (**com novo CEP**).

• Declaração **autenticada em cartório** do local onde tenha residido nos últimos cinco anos.

• Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).

• Carteira de Identidade (R G).

• Título de Eleitor.

• Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (em 2(duas) cópias).

• Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).

• Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.

• Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).

• Escolaridade compatível com o cargo (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).

• Cópia da carteira do órgão de classe ou conselho (CRM /Motorista /Coren etc.).

• Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV (em 2(duas) cópias).

• Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até 06 anos).

• Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade de (07 à 14 anos).

• Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) dos dependentes.

• Declaração de estar quite com a J. Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).

• Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

• Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).

• Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

Observação:
Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acúmulo lícito, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassar **65 (sessenta e cinco) horas semanais**. Conforme o art. 142, §2º da Lei Complementar nº 365, de 01/07/2010. **Excetuando-se**: os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que haja compatibilidade de horários entre os vínculos e não ultrapassem 80 horas semanais (Lei Complementar nº 412, de 30/03/2011).

Documentos facultativos:

Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

• Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;

• Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:

• Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;

• Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;

Exames Médicos deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMET, para fins de ingresso no serviço público:

• **Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);

• **Atestado de sanidade mental** (avaliado por Médico Psiquiatra);

• **Avaliação Cardiológica** (inclusive ECG com laudo de Médico Cardiologista);

• **Exames laboratoriais**: (Hemograma Completo, TGP, TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG, AntiHCV, EAS, EPF, Glicemia, Tipagem Sanguínea e Escarro: BAAR);

• **Exames de Espirometria**: para todas a funções;

• **Avaliação Ginecológica:** (com laudo Médico Ginecologista) e com Colpocitológico oncótico, Ultrassonografia Pélvica (com laudo), USG das Mamas (até 40 anos), Mamografia Bilateral (após 40 anos);

• **Avaliação Dermatoneurológico:** (com laudo Médico Dermatologista);

• **Avaliação Oftalmológico:** (com laudo do Médico Oftalmologista);

• **Avaliação Otorrinolaringológico:** com Audiometria (vocal e tonal, com laudo de Médico Otorrinolaringologista) para todas as funções;

• **Videolarincoscopia:** Professores e Especialistas Educacionais, (com laudo do Médico Otorrinolaringologista);

• **Exame Neurológico:** (com laudo do Médico Neurologista);

• **Ultrasonografia de: ombro, cotovelo, punho, joelho, tonozelo, pé e quadril (direito e esquerdo); (**com respectivos laudos**);**

• **Raios X do tórax em PA e coluna total com laudo** (exceto para grávidas);

• **Avaliação Ortopédica – emitir laudo com avaliação de Raios-X tórax, coluna total e Ultrassonografias solicitadas no item nº 12:** (com laudo do Médico Ortopedista);

• **Apresentar cartão de vacina atualizado:** contra (Febre amarela, Antitetânica) para todas as funções, e (Hepatite B) somente para profissionais da saúde.

Observações:

• Os exames terão validade por **60 (sessenta) dias** e a Mamografia por **6 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição;

• Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;

• Os Raios X deverão constar à identificação do contato, a data e seu nome;

• Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;

• O médico do Trabalho do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.

Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem com a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para exercício do cargo.

• **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2011.**

CARGO: CUIDADOR DE ALUNO
LOCALIDADE: ÁREA 09 – E.M.E.F NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – BR 364, KM 165 – DISTRITO DE NOVA MUTUM PARANÁ

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
3º	Fabricia Dantas	03/03/1982

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9F07331B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4º, Inciso XII, alínea "a" do ANEXO I, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R. nº 2.405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO a determinação do Poder Judiciário do Estado de Rondônia – 1ª Vara da Fazenda Pública, processo nº 7018094-55.2018.8.22.0001, resolve:

Nº 203 – NOMEAR, em caráter efetivo, a candidata abaixo, classificada no Concurso Público da Prefeitura do Município de Porto Velho, nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2011, de 24/10/2011, Resultado Final Homologado no Suplemento do D.O.M nº 4.191, de 27/02/2012, convocada pelo Edital nº 035/SEMAD/2019, de 05/11/2019.

• CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2011

CARGO: CUIDADOR DE ALUNO
LOCALIDADE: ÁREA 09 – E.M.E.F NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – BR 364, KM 165 – DISTRITO DE NOVA MUTUM PARANÁ

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
3º	Fabricia Dantas	03/03/1982

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E542CD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 237, Centro, neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, **ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 4º, Inciso XII, Alínea "b", do Decreto nº 15.715, de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R. nº 2405, de 26.02.2019.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO o Edital nº 12/SEMAD/2017, bem como o Art. 391-A da CLT, incluído pela Lei 12.812 de 16.05.2013,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 204 – PRORROGAR o Contrato de Trabalho, da servidora contratada em caráter emergencial, em virtude da estabilidade provisória nos termos do Art. 391-A da CLT, conforme Anexo Único desta Portaria, ocupantes do cargo **"PROFESSOR NII – SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO",** carga horária 25 horas, o Quarto Termo Aditivo.

Anexo Único

Contrato	Cadastro	Nome	Cargo	4º Termo Aditivo	Término do 4º Termo Aditivo
96	302175	Vanglecia Oliveira Silva	Professor NII	26/09/2019	07/07/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:01B8304C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIAS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 360, Art. 17, incisos I, alínea "a" e "b", publicada no D.O.M n º 3.592, de 09.09.2009, resolve:

Nº 1230- ALTERAR as férias dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
126004	Alessandra Nogueira Alves	2018/2019	09/07/2019 a 23/07/2019	02/12/2019 a 16/12/2019
114041	Andréa Legal Lopes Feitosa	2018/2019	05/08/2019 a 19/08/2019	11/11/2019 a 25/11/2019
111650	Lidiane Marchiori Silva	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019	30/09/2019 a 14/10/2019
27385	Lidiane Marchiori Silva	2018/2019	26/08/2019 a 09/09/2019	30/09/2019 a 14/10/2019
276122	Marivalda Pereira de Oliveira	2018/2019	05/08/2019 a 19/08/2019	17/12/2019 a 31/12/2019
115023	Valciney Marques da Silva Ugaldi	2018/2019	18/11/2019 a 02/12/2019	02/12/2019 a 16/12/2019
66218	Valciney Marques da Silva Ugaldi	2018/2019	18/11/2019 a 02/12/2019	02/12/2019 a 16/12/2019
65103	Vanessa do Nascimento Chaves	2018/2019	12/07/2019 a 26/07/2019	16/12/2019 a 30/12/2019
129412	Vivianni Pacheco Dantas Leite	2018/2019	05/08/2019 a 19/08/2019	04/12/2019 a 18/12/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3FDFEB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIAS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 360, Art. 17, incisos I, alínea "a" e "b", publicada no D.O.M n º 3.592, de 09.09.2009, resolve:

Nº 1231 - PROGRAMAR as férias dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
296865	Cleide Néris Leandro	01/02/2017	2017/2018	15/10/2019 a 29/10/2019
296865	Cleide Néris Leandro	01/02/2017	2018/2019	15/11/2019 a 29/11/2019
65442	Fabíola Helena Duarte	19/01/2010	2018/2019	16/12/2019 a 30/12/2019
309288	Jessika pessoa Simeão	11/07/2018	2018/2019	05/08/2019 a 19/08/2019
47135	Jossandra Dantas Siqueira Silva	08/04/2009	2018/2019	04/11/2019 a 18/11/2019
103078	Jossandra Dantas Siqueira Silva	12/09/2011	2018/2019	04/11/2019 a 18/11/2019
47094	Luciana Peres Cardoso Lima	15/04/2009	2018/2019	17/12/2019 a 31/12/2019
297194	Luzia Lacerda de Souza	01/02/2017	2018/2019	22/07/2019 a 31/07/2019
308917	Maria Sueli Sousa da Costa	04/07/2018	2018/2019	05/08/2019 a 19/08/2019
177320	Marilene Matos dos Santos	06/02/2002	2017/2018	16/12/2019 a 30/12/2019
309014	Simone Bispo dos Santos	10/07/2018	2018/2019	05/08/2019 a 19/08/2019
308157	Valmir de Souza Araujo	08/06/2018	2018/2019	05/08/2019 a 19/08/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:17C56251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EXCLUSÃO DE FÉRIAS

PORTARIAS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 360, Art. 17, incisos I, alínea "a" e "b", publicada no D.O.M n º 3.592, de 09.09.2009, resolve:

Nº 1232- EXCLUIR AS FÉRIAS a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Município de Porto Velho, lotados na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Período
71051	Nadia Maria Lemos Ferreira Barbosa	12/03/2010	12/03/2018 a 11/03/2019	01/08/2019 a 15/08/2019 *Licença Médica
48737	Rosangela Arend	15/04/2009	15/04/2018 a 14/04/2019	01/08/2019 a 15/08/2019 *Licença Prêmio

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EAE93CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIAS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "z", Anexo I, do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011 e conforme Portaria nº 3085 de 12.12.2014, publicada no D.O.M nº 4.873 de 17.12.2014 e Portaria nº 2391 de 07/12/2015, publicada no do nº 5.107 de 09/12/2015, Portaria nº 1731 de 13/12/2016, publicada no do nº 5.354 de 19/12/2016.
CONSIDERANDO o Art 90, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o inciso I, do Art. 65, Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M. nº 3.871, de 01.11.2010, resolve**:**

Nº 1233 - ALTERAR AS FÉRIAS a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Município de Porto Velho, conforme Oficio nº 538/DA/SGG-2019, de 25/09/2019.

Anexo Único

Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
285008	Hildon de Lima Chaves	01/01/2018 a 25/01/2019	01/11/2019 a 20/11/2019	01/12/2020 a 20/12/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F6BA817C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIAS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 90, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o art. 61, Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M. nº 3.871, de 01.11.2010, resolve**:**

Nº 1234 – RETIFICAR o Anexo Único da Portaria nº 1027 de 09/09/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2542 de 11/09/2019, referente a programação de férias a que fazem jus os servidores pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Município de Porto Velho, conforme Ofício nº 2557/DIARH/SUOP/SEMISB, de 01/10/2019.

Onde se lê:

Anexo Único

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB				
Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
310954	Ramon da Silva Cunha Vargas	23/10/2018	23/10/2018 a 22/10/2019	**02/10/2019 a 31/10/2019**

Leia-se:

Anexo Único

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB				
Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
310954	Ramon da Silva Cunha Vargas	23/10/2018	23/10/2018 a 22/10/2019	**01/10/2019 a 30/10/2019**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CAB32508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº213/GAB/SEMASF

Porto Velho/RO, 06 de Novembro de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.865/I:

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Análise de propostas dos Chamamentos Públicos para locação do imóvel que atenderá as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Elizabeth Paranhos.

Matrícula	Nome	Lotação	Função
72497	Hildevânia Benedita Cabral Ferreira	DEAD	Presidente
310540	Rute Carvalho Silva	ASTEC	1º Membro
312257	Vitória Bosco de Freitas	ASTEC	2º Membro
286444	Adriane Nascimento Soares	DPSB	3º Membro

67901	Celine Geysa Andrade	DPSB	4º Membro
316895	Jaqueline da Silva Vieira	DPSB	5º Membro

Art. 2º – Competirá à Comissão ora instituída, a verificação da finalidade de locação do imóvel, justificando a escolha conforme necessidade de instalação e localização por parte da SEMASF.

Art. 3º – A Comissão tem, por fim, verificar as condições do novo imóvel escolhido, descriminar os serviços necessários por parte do proprietário e da SEMASF a serem executados para adequar o imóvel às necessidades para o pleno funcionamento da unidade.

Art. 4º – A Comissão poderá no âmbito da SEMASF requisitar documentos, solicitar formalmente auxílio técnico de qualquer subunidade, bem como meios materiais e de logística necessários ao bom desempenho de suas atribuições.

Art. 5º – A Comissão deverá elaborar o relatório final de seleção do imóvel escolhido, desde que seja a proposta que melhor atenda os interesses da SEMASF.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Finalizado a contratação, esta Portaria perderá seus efeitos.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

CLAUDINALDO LEÃO ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto n° 118/I

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C72A7870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 214/GAB/SEMASF

Porto Velho/RO, 06 de Novembro de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.865/I:

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Análise de propostas dos Chamamentos Públicos para locação do imóvel que atenderá a Unidade de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua, desta Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMASF.

Matrícula	Nome	Lotação	Função
72497	Hildevânia Benedita Cabral Ferreira	DEAD	Presidente
310540	Rute Carvalho Silva	ASTEC	1º Membro
312257	Vitória Bosco de Freitas	ASTEC	2º Membro
73263	Ana Karla da Silva Feitoza Santos	DPSE	3º Membro
312158	Carla Tájala da Silva Lino	DPSE	4º Membro
314410	Janeide Muniz Lobato de Freitas	DPSE	5º Membro

Art. 2º – Competirá à Comissão ora instituída, a verificação da finalidade de locação do imóvel, justificando a escolha conforme necessidade de instalação e localização por parte da SEMASF.

Art. 3º – A Comissão tem, por fim, verificar as condições do novo imóvel escolhido, descriminar os serviços necessários por parte do proprietário e da SEMASF a serem executados para adequar o imóvel às necessidades para o pleno funcionamento da unidade.

Art. 4º – A Comissão poderá no âmbito da SEMASF requisitar documentos, solicitar formalmente auxílio técnico de qualquer subunidade, bem como meios materiais e de logística necessários ao bom desempenho de suas atribuições.

Art. 5º – A Comissão deverá elaborar o relatório final de seleção do imóvel escolhido, desde que seja a proposta que melhor atenda os interesses da SEMASF.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Finalizado a contratação, esta Portaria perderá seus efeitos.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

CLAUDINALDO LEÃO ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto n° 118/I

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C35FD231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 211/GAB/SEMASF/2019

PORTARIA Nº 211/GAB/SEMASF Porto Velho, 06 de novembro de 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto nº 15.683/19, de 05 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.391, de 06.02.2019 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 73.

R E S O L V E:
DESIGNAR, os servidores abaixo para compor a **Comissão de Recebimento e Fiscalização do Contrato nº 073/PGM/2019**.

Empresa: LOTUS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – CNPJ nº 29.775.981/0001 – 20.
Contrato nº 073/PGM/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2564, datado em 11 de outubro de 2019 pag. 51, sob o Extrato nº 274/PGM/2019.
Processo nº: 12.00253.000/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração, correção do caderno de provas e avaliação psicológica dos candidatos ao 2º Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares do Município de Porto Velho, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, conforme as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Termo de Referência nº 194/SML/2019.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
317992	Deivisson Gonçalves de Souza	Presidente
319138	Marcelo Andre Azevedo Veras Barrozo	1º membro
268575	Vanuza Marchioli Lopes	2º membro

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.10.2019.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família /SEMASF

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:36E26BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº 040/SEMES/2019

PORTARIA Nº 040/SEMES/2019

Porto Velho, 31 de outubro de 2019.

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, no uso das suas atribuições legais e com base no art. 8º do Decreto nº 15.403, de 22 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os Servidores a seguir relacionados, sob responsabilidade do primeiro, para compor a Comissão de Controle e Analise Processual, de acordo com o que determina a Portaria nº 006/CGM/2017 de 20 de janeiro de 2017 (DOM nº 5.380 de 26/01/2017).

• JORGE LUÍS ARAÚJO SANTOS, matricula nº 169070

• WANDILCE MARIA SANTANA LIMA AMARAL, matricula nº 622276

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA
Secretária / SEMES

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:50E7FB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº041/SEMES/2019

PORTARIA Nº 041/SEMES/2019

Porto velho, 06 de novembro de 2019

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 16.222, de 07 de outubro de 2019, que dispõe sobre os procedimentos de encerramento do Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências;

A Secretária Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, no uso das suas atribuições legais, e devidamente autorizada pelo Decreto nº 3.796/I de 21 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os servidores abaixo relacionados, sob responsabilidade do primeiro, para compor a Comissão de Elaboração do Relatório Circunstanciado da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, referente ao Exercício Financeiro 2019.

Maria de Lourdes Fernandes Ferreira Avalo, matricula nº 43000 – Chefe da Assessoria Técnica
José dos Santos Guarate, matricula nº 843790 – Técnico de Nível Médio
Fernanda Rocha Rodrigues, matricula nº 308941 – Diretora do Departamento Administrativo
Vanderlei Rosa Trindade, matricula nº 22880 – Diretor do Departamento de Esporte e Lazer

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA
Secretária / SEMES

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:DB72519E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº. 041/2019/CRF/PMPV

A VICE - PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (CRF/PMPV),

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento, que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o disposto no inciso III, § 1º, do art. 210, da LC 199/2004, em face do não êxito em tentativas de cientificação pessoal, resolve **INTIMAR/CIENTIFICAR** o contribuinte abaixo indicado para dar conhecimento do Termo de Intimação do Julgamento de Primeira Instância relativo ao Processo Administrativo Tributário nº 06.11027-000/2019, especificado a seguir:

INTIMADO:	**LOPES E PARAIZO LTDA - ME,** CNPJ nº. 27.696.167/0001-95, domiciliada à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº. 4436, Bairro: Rio Madeira – Porto Velho/RO.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR/INTIMAR** o contribuinte acima qualificado para tomar conhecimento do **Termo de Intimação – Julgamento de 1ª Instância nº. 0133/2019** demandado pelo **Processo Administrativo Tributário nº. 06.11027-000/2019,** que em síntese, possui o seguinte teor: *"(...) Julgo IMPROCEDENTE a impugnação do Indeferimento ao ingresso no Simples Nacional TISN 1320012/2017. Faz-se por definitiva a decisão, em Instância Única, não cabendo pedido de reconsideração, nos Termos da Lei Complementar 199/2004".*

Expediu-se o presente Edital, em 05/10/2019, destinado à publicação, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do inciso III, § 1º, do art. 210, da LC nº. 199/2004 e para ser afixado na Secretaria Municipal de Fazenda, no local destinado aos avisos e publicações, devendo, ainda, uma via ser anexada ao Processo Administrativo Tributário nº. 06.11027-000/2019.

LORENA DE LAIA FERREIRA FONSECA
CRF/PMPV
Vice - Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A25AE5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº. 042/2019/CRF/PMPV

A VICE - PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (CRF/PMPV),

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento, que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o disposto no inciso III, § 1º, do art. 210, da LC 199/2004, em face do não êxito em tentativas de cientificação pessoal, resolve **INTIMAR/CIENTIFICAR** o contribuinte abaixo indicado para dar conhecimento do Termo de Intimação do Julgamento de Primeira Instância relativo ao Processo Administrativo Tributário nº 06.10882-000/2019, especificado a seguir:

INTIMADO:	**FUTURE REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA EIRELI,** CNPJ nº. 33.977.739/0001-07, domiciliada à Rua Raimundo Cantuária, nº. 3202, Bairro: Nova Porto Velho – Porto Velho/RO.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR/INTIMAR** o contribuinte acima qualificado para tomar conhecimento do **Termo de Intimação – Julgamento de 1ª Instância nº. 0134/2019** demandado pelo **Processo Administrativo Tributário nº. 06.10882-000/2019,** que em síntese, possui o seguinte teor: *"(...) Julgo PROCEDENTE a impugnação do Indeferimento ao ingresso no Simples Nacional TISN 5849428/2019. Faz-se por definitiva a decisão, em Instância Única, não cabendo pedido de reconsideração, nos Termos da Lei Complementar 199/2004".*

Expediu-se o presente Edital, em 05/10/2019, destinado à publicação, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do inciso III, § 1º, do art. 210, da LC nº. 199/2004 e para ser afixado na Secretaria Municipal de Fazenda, no local destinado aos avisos e publicações, devendo, ainda, uma via ser anexada ao Processo Administrativo Tributário nº. 06.10813-000/2019.

LORENA DE LAIA FERREIRA FONSECA
CRF/PMPV
Vice - Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:170682F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº. 043/2019/CRF/PMPV

A VICE - PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (CRF/PMPV),

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento, que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o disposto no inciso III, § 1º, do art. 210, da LC 199/2004, em face do não êxito em tentativas de cientificação pessoal, resolve **INTIMAR/CIENTIFICAR** o contribuinte abaixo indicado para dar conhecimento do Termo de Intimação do Julgamento de Primeira Instância relativo ao Processo Administrativo Tributário nº 06.10813-000/2019, especificado a seguir:

INTIMADO:	**EVERLANIO SOARES LOURENÇO,** CNPJ nº. 33.709.218/0001-79, domiciliada à Rua Constelação, nº. 7795, Bairro: Cascalheira – Porto Velho/RO.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR/INTIMAR** o contribuinte acima qualificado para tomar conhecimento do **Termo de Intimação – Julgamento de 1ª Instância nº. 0135/2019** demandado pelo **Processo Administrativo Tributário nº. 06.10813-000/2019,** que em síntese, possui o seguinte teor: *"(...) Julgo PROCEDENTE a impugnação do Indeferimento ao ingresso no Simples Nacional TISN 5817775/2019. Faz-se por definitiva a decisão, em Instância Única, não cabendo pedido de reconsideração, nos Termos da Lei Complementar 199/2004".*

Expediu-se o presente Edital, em 05/10/2019, destinado à publicação, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do inciso III, § 1º, do art. 210, da LC nº. 199/2004 e para ser afixado na Secretaria Municipal de Fazenda, no local destinado aos avisos e publicações, devendo, ainda, uma via ser anexada ao Processo Administrativo Tributário nº. 06.10813-000/2019.

LORENA DE LAIA FERREIRA FONSECA
CRF/PMPV
Vice - Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F432DD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 073/2019/GAB/SEMUR, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Criar uma Comissão de Trabalho, com atribuições para atender as solicitações ções do Ministério Público e do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, visando instruir, incentivar, promover, operacionalizar, divulgar e fortalecer às soluções quanto à demanda reprimida no âmbito do Município de Porto Velho-RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 5º do Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018, em consonância com o disposto no artigo 26, inciso I da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 e suas alterações;

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017, que dá nova redação, acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar n.º 648, de 06 de janeiro de 2017, em especial o Parágrafo Primeiro do artigo 7º; e

Considerando ainda o que prescreve o artigo 5º do Regimento Interno da SEMUR, aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Criare **Designar**sob a presidência do primeiro, Comissão de Trabalho que atenderá a demanda reprimida existente no âmbito do Município junto ao Ministério Público nos Inquéritos Civis Públicos – ICP e no âmbito do Tribunal e Justiça de Rondônia nas Ações Civis Públicas – ACP relacionadas às Regularizações Fundiárias do Município que tramitam nesta SEMUR.

Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA Nº
01	Laércio Cavalcante Monteiro	Presidente	294158
02	Roberto Kleber Cordeiro Saldanha Lima	Membro	61590
03	Ana Carla Macêdo Carneiro Gomes	Membro	234972
04	Carolina Henriques Barauna Pereira da Silva	Membro	320101
05	Aline Paula Pereira Costa e Figueiredo	Membro	303190

Art. 2ºO Grupo tem a função de realizar visitas técnicas a todos os órgão e/ou unidades administrativas municipais, **desde que autorizados pelos gestores das pastas correlatas**, com a finalidade de monitorar, instruir, avaliar e buscar soluções, Investigando de forma minuciosa e trazendo a participação de outros atores municipais, com intuito de solucionar os problemas já existentes no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho, de demandas de ICP[1]e ACP[2] relacionadas à Regularização Fundiária, listados na Planilha de Acompanhamento de Processos - PAP (DGPF/SEMUR) de um universo de cinquenta e cinco (55) processos em andamento, que em sua maioria se desdobram em 4/5 processos sobre mesmo assunto, abertos em pastas diferentes, que não se comunicam entre si, sempre com demandas de retrabalho sem a devida conclusão, muitos iniciados a partir de 2011 até 2019.

Art. 3ºO Grupo terá as seguintes prerrogativas:

1. Busca de informações em todas as repartições que tenham pendências sobre o assunto em discussão/comento;
2. Acesso a documentos, relatórios e eventuais prestação de informações por parte dos Gerentes, Diretores e demais servidores, no âmbito da SEMUR, e desde que autorizado pelos Gestores das pasta correlatas, aos demais órgãos municipais;
3. Orientar e supervisionar os procedimentos de acompanhamento e resposta dos demandados aos órgãos demandante;
4. Propor medidas de aperfeiçoamento para melhorar a operacionalização dos critérios e procedimentos pertinentes à sistemática de envio e/ou encaminhamento de documentos, sustentável e consubstanciado de elementos probatórios aos órgãos solicitantes;
5. Acompanhar e avaliar o desempenho dos órgão e/ou unidades administrativas municipais quanto ao cumprimento de metas, correlatos as pendências represadas;
6. Dialogar com os usuários e comunidade, criando instrumentos que fomentem a participação da população, quando necessário, com ações de soluções caso a caso;
7. Propor ações corretivas e outras sugestões e recomendações decorrentes do acompanhamento e da avaliação de cada caso;
8. Estabelecer os objetivos estratégicos de forma a definir os produtos e resultados que se pretende atingir;
9. Utilizar a informação do monitoramento e de avaliação, para decisões gerenciais de situações similares;
10. Os resultados dos trabalhos serão submetidos ao Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo para a devida deliberação, inclusive quando tratar-se de ajustes e revisão do formato de gestão.

[1] ICP - Inquérito Civil Público é um procedimento investigatório instaurado pelo Ministério Público para descobrir se um direito coletivo foi violado.
[2]ACP - Ação Civil Pública é um instrumento processual, de ordem constitucional, destinado à defesa de interesses difusos e coletivos.

Art. 4º Os demais procedimentos administrativos e técnicos relativos às suas atribuições, bem como periodicidade das reuniões, horários de trabalho, serão definidos pela própria Comissão, sem prejuízo das competências delegadas as unidades da SEMUR.

Art. 5ºO prazo de duração da Comissão será até 31.01.20, podendo ser prorrogado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7013DF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 282/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA a contribuinte abaixo indicada para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADA:	**FUNERÁRIA DOM BOSCO,** com endereço à Avenida: Pinheiro Machado, nº 1960 – Bairro: São Cristovão, PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 04.906.988/0001-03. **Inscrição Imobiliária:** 03.02.028.0460.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** a contribuinte acima identificada para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003759**, lavrado em 05.11.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 43 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item 2 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **06/11/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

ROSINEIA JULIA DO NASCIMENTO
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4F4A4609

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 284/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA a contribuinte abaixo indicada para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADA:	**FUNERÁRIA DOM BOSCO, com endereço à Avenida: Pinheiro Machado, nº 1960 – Bairro: São Cristovão, PORTO VELHO – RO.** **CNPJ/CPF**: 04.906.988/0001-03. **Inscrição Imobiliária:** 03.02.028.0460.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** a contribuinte acima identificada para tomar conhecimento do **TERMO DE EMBARGO Nº 3735**, lavrado em 05.11.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 50 I C/C Anexo Único, item 1.3 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47, Anexo Único 2 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **06/11/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

ROSINEIA JULIA DO NASCIMENTO
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:CBD6B13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 283/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA a contribuinte abaixo indicada para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADA:	**FUNERÁRIA DOM BOSCO, com endereço à Avenida: Pinheiro Machado, nº 1960 – Bairro: São Cristovão, PORTO VELHO – RO.** **CNPJ/CPF**: 04.906.988/0001-03. **Inscrição Imobiliária:** 03.02.028.0460.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** a contribuinte acima identificada para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº004425**, lavrada em 05.11.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e Art. 43 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item 2 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **06/11/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

ROSINEIA JULIA DO NASCIMENTO
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A0A31790

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 285/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA a contribuinte abaixo indicada para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADA:	**ANTONIO J.LOPES/ SIMONE E JOSE LOPES DA SILVA,** com endereço à Rua: Joaquim Nabuco, nº 2686 – Bairro: São Cristovão, PORTO VELHO – RO. **CNPJ/CPF**: 042.777.249-49 **Inscrição Imobiliária:** 03.02.037.0465.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** a contribuinte acima identificada para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003758**, lavrado em 04.11.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 43 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item 1.3 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **06/11/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

ROSINEIA JULIA DO NASCIMENTO
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1AEA7BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 286/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)
FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA a contribuinte abaixo indicada para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADA:	**ANTONIO J.LOPES/ SIMONE E JOSE LOPES DA SILVA, com endereço à Rua: Joaquim Nabuco, nº 2686 – Bairro: São Cristovão, PORTO VELHO – RO.** **CNPJ/CPF**: 042.777.249-49 **Inscrição Imobiliária:** 03.02.037.0465.001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** a contribuinte acima identificada para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº004422**, lavrada em 04.11.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e Art. 43 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item 1.3 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **06/11/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

ROSINEIA JULIA DO NASCIMENTO
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:705CD6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 287/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**FRANCISCO ELMA DA MOTA, com endereço à Rua Rogerio Weber, Nº 1204, – BAIRRO Baixa União, PORTO VELHO – RO.** **CPF**: 078.120.512-34 **Inscrição Imobiliária:** 02.03.088.0225.001
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 003487**, lavrada em 06.11.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. Penalidade: Art. 47 Anexo Único, item 4.4 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014.

Expediu-se o presente edital em 06/**11/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JUAREZ GOMES DA SILVA
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:08CC619C

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 288/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA a contribuinte abaixo indicada para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADA:	**FRANCISCO ELMA DA MOTA, com endereço à Rua Rogerio Weber, Nº 1204, – BAIRRO Baixa União, PORTO VELHO – RO.** **CPF**: 078.120.512-34 **Inscrição Imobiliária: 02.03.088.0225.001**
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** a contribuinte acima identificada para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000976**, lavrado em 06.11.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 43 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. Penalidade: Art. 47, Anexo único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em 06/**11/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JUAREZ GOMES DA SILVA
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9DDD8D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL N.º 289/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA a contribuinte abaixo indicada para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADA:	**SANTANA BARBOSA DA SILVA, com endereço na Rua Veleiros, 6734 – Bairro: Aponiã, PORTO VELHO – RO.** **CPF**: 620.879.912-00 **Inscrição Imobiliária:** 01.14.153.0203.001**.**
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** a contribuinte acima identificada para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 0003941**, lavrada em 06.11.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47, Anexo Único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em 06/**11/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

PEDRO SIVAL LOPES FURTADO
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:74190FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL N.º 290/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA a contribuinte abaixo indicada para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADA:	**SANTANA BARBOSA DA SILVA, com endereço na Rua Veleiros, 6734 – Bairro: Aponiã, PORTO VELHO – RO.** **CPF**: 620.879.912-00 **Inscrição Imobiliária:** 01.14.153.0203.001**.**
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** a contribuinte acima identificada para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01561**, lavrado em 06.11.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 Anexo único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em 06/**11/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

PEDRO SIVAL LOPES FURTADO
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:60AFB5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA PORTARIA Nº416/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº416/GAB/SEMUSA
Porto Velho, 04 de Novembro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º – Criar a Comissão Para conduzir o Processo Seletivo da Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia da Maternidade Municipal Mãe Esperança – MMME.

Art. 2º – Designar os membros abaixo para compor a comissão sob presidência do primeiro:

NOME	FUNÇÃO
Maria da Conceição Ribeiro Simões	Presidente
Marilene Aparecida da Cruz Penati	Membro
Diego César Turci	Membro
Gustavo César Gonçalves Brito	Membro
Marco Aurélio da Silva Veras	Membro
Maria Manuela Camacho	Membro
Solange da Silva Silveira	Membro
Diana de Souza Carvalho	Membro

Art. 3º – O processo seguirá os prazos determinados no EDITAL Nº 002/2019/COREME MMME, anexo.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
SEMUSA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:BD92A999

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 418 /GAB/SEMUSA

Porto Velho RO, 05 de novembro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº. 3.105/I, de 11 de junho de 2018 que lhe foram conferidas pelo Prefeito, através do inciso XVI, artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o que dispõe as normas que prevalecerão sobre o disposto em Lei que estabeleceu a obrigação do Ponto Eletrônico e esta secretaria de saúde contar com uma rotina de trabalho de 24 horas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar aplicabilidade de exceção do registro de ponto eletrônico, conforme art. 6º, inciso XI, do Decreto nº. 14.760 de 15.09.2017, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes a esta Secretaria Municipal de Saúde

Matricula	Nome	Cargo Comissionado
61284	Adila de Souza Alexandre	Diretora Departamento Administrativo
830118	Francisca Rodrigues Nery	Diretora Departamento de Media e Alta Complexidade
43150	Caris Regina Valência Sales	Diretora Departamento de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria
11263	Maria do Carmo Lacerda Nascimento	Chefe Assessoria Técnica
733776	Maria do Socorro Soares	Diretora Departamento Atenção Básica
844250	Regia de Lourdes Ferreira Pacheco Martins	Diretora Departamento Vigilância em Saúde
317538	Marília Lis Oliveira Guedes	Diretora Departamento Assistência Farmacêutica
322800	Risoneide Ferreira de Souza	Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

Art. 2º. Cumpra-se, Publique-se.

ELIANA PASSINI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:77EEFE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 0058/2019 PROCESSO Nº. 08.0400-00/2019

ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 0058/2019
PROCESSO Nº. 08.0400-00/2019

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA	**Projeto/Atividade/Operação Especial** P.A. 08.31.10.122.336.2.675 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte 3.027.0007			
	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
	Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
	03	Serv.	Inscrição dos Servidores: Ádila de Souza Alexandre, Katiane Helena dos Santos e Simone Tavares do Nascimento. No 2º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, período de 18 a 21 de Novembro, Foz do Iguaçu/PR.	**R$ 11.955,00**
R$ 3.750,00	**TOTAL**			**R$ 11.955,00**
JUSTIFICATIVA (causas)				
O referido congresso os servidores obterão conhecimentos teóricos e prático, compartilhamento de práticas de sucesso, contribuindo para o benchmarking da organização e entregando aos participantes um networking qualificado, formado por profissionais com experiências concretas que serão oferecidas visando o aprimoramento, atualização e conhecimento dos servidores.				
FORNECEDOR				
RAZÃO SOCIAL: Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas da Administração Pública – INP – Ltda, CNPJ: 10.498.974/0001-09 **CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas da Administração Pública – INP – Ltda, Fls. 46/49.**				
PARECER JURÍDICO				
PARECER JURÍDICO Nº 604/SPACC/PGM/2019 **DATA: 17/09/2019, Fls. 91/96 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II e Art. 13, inciso VI da Lei n° 8.666/93**				

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 06 de Novembro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E3F54523

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 381/ASTEC/SEMTRAN/2019

Porto Velho, 05 de novembro de 2019

Designar, em substituição do servidor Júlio Daniel Cunha, o servidor Ítalo Moreira Cruz Franze, Gestor do Processo nº 14.03613-000/2018 de Serviço de Sinalização Vertical e Horizontal de Trânsito.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR, em substituição do servidor **JULIO DANIEL CUNHA**, o servidor **ÍTALO MOREIRA CRUZ FRANZE**, cadastro número 315756, como Gestor do Processo nº 14.03613-000/2018 de Serviço de Sinalização Vertical e Horizontal de Trânsito com fornecimento e implantação de materiais para novas sinalizações e a manutenção de sinalizações existentes nas vias urbanas do Município de Porto Velho: sede, demais Distritos e Sinalização de áreas internas de unidades administrativas municipais.

Art.2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:AA5D9AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 382/ASTEC/SEMTRAN/2019

Porto Velho, 05 de julho de 2019

Designar, em substituição do servidor Júlio Daniel Cunha, o servidor Ítalo Moreira Cruz Franze, como Gestor do Contrato nº 030/PGM/2018 referente ao Processo nº 14.03103/2018 de contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva da rede semafórica existente sob demanda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR, em substituição do servidor **JULIO DANIEL CUNHA**, o servidor **ÍTALO MOREIRA CRUZ FRANZE**, cadastro número 315756, como Gestor do Contrato nº 030/PGM/2018 referente ao Processo nº 14.03103/2018 de contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva da rede semafórica existente sob demanda.

Art.2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:92A49EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 377/ASTEC/SEMTRAN/2019

Porto Velho, 04 de novembro de 2019

Designar, o servidor Jarde da Silva Rabelo, Gestor do Processo nº 14.02620.00/2019 de Prestação de Serviços de Gerenciamento de Frota, através do Contrato nº 068/PGM/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR, o servidor **Jarde da Silva Rabelo**, cadastro número 298423, como Gestor do Processo nº 14.02620-00/2019 de Prestação de serviços de Gerenciamento de Frota, com serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças, através de Contrato nº 068/PGM/2019.

Art.2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8F898BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 378/DEA/GAB/SEMTRAN

Porto Velho, 04 de novembro de 2019.

"DESIGNAR servidores para compor a Comissão Técnica que irá coordenar, supervisionar, monitorar e fiscalizar os serviços de Gerenciamento de Frota, processo n° 14.02620.00/2019 da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN, do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica que irá coordenar, supervisionar, monitorar e fiscalizar os serviços de Gerenciamento de Frota, processo n° 14.02620.00/2019 de Prestação de serviços de Gerenciamento de Frota, com serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças, através de Contrato nº 068/PGM/2019.

•Vicente da Silva Filho, cadastro n° 60790, como fiscal de contrato.

•Claudenor Araújo Miranda, cadastro n° 308032, como fiscal de contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

NITON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:946DFA03

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019/SML/PVH

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH**, deflagrada no processo administrativo n. **10.00145/2018**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para recapeamento asfáltico, drenagem, pavimentação asfáltica, meio fio e sarjeta em vias urbanas do município de Porto Velho,** para atender necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB;
Considerando o **Parecer Jurídico n. 716/SPACC/PGM/2019,** fls. 2966-2972, cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal:
RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR, a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue:
EMPRESA J.J. CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 11.411.952/0001-14; VALOR TOTAL R$ 36.295.478,78 (Trinta e seis milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 05 de novembro de 2019

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AA10E07F

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 109/2019/SML/PMPV

A Superintendente Municipal de Licitações - SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 02.00155/2019, cujo objeto é o registro de preço permanente para eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – INJETÁVEIS I**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**,** licitado por meio do Pregão Eletrônico 109/2019 – SRP 056/2019, licitações-e 779267;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 501/SPACC/PGM/2019, fls. 539 a 552 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:
• **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 14.905.502/0001-76, vencedora dos **LOTES 01, 02, 03 e 05,** ofertando o valor total de R$ 40.685,00 (Quarenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).
• **TC ATUAL COMÉRCIO E MEDICAMENTOS LTDA – EPP,** CNPJ: 10.493.969/0001-03, vencedora dos **LOTES 07 e 25,** ofertando o valor total de R$ 84.429,00 (Oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais).
• **GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ:17.472.278/0001-64, vencedora dos **LOTES 08, 24 e 31,** ofertando o valor total de R$ 125.072,00 (Cento e vinte e cinco mil, setenta e dois reais).
• **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ: 17.263.792/0001-90, vencedora dos **LOTES 09, 10 e 12,** ofertando o valor total de R$ 593.961,45 (Quinhentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).
• **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA,** CNPJ: 67.729.178/0004-91, vencedora dos **LOTES 11, 17, 19, 30, 32 e 35,** ofertando o valor total de R$ 52.500,00 (Cento e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais).
• **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI – ME** CNPJ: 27.325.768/0001-91, vencedora dos **LOTES 15, 16, 26, 27 e 34,** ofertando o valor total de R$ 228.302,50 (Duzentos e vinte e oito mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos).
• **ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES,** CNPJ: 28.911.309/0001-52**,** vencedora do **LOTE 33,** ofertando o valor total de R$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil, quinhentos reais).
• **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA,** CNPJ: 08.676.370/0001-55, vencedora do **LOTE 36,** ofertando o valor total de R$ 31.850,00 (Trinta e um mil, oitocentos e cinquenta reais).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 06 de novembro de 2019.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4C0A5099

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 132/2019/SML/PMPV

A Superintendente Municipal de Licitações - SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 08.00283/2019, cujo objeto é **a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**,** licitado por meio do Pregão Eletrônico 132/2019, licitações-e 786442;
Considerando o Parecer Jurídico Nº 717/SPACC/PGM/2019, fls. 860 a 863 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:
• **S. SCHNEIDER – EPP**, CNPJ: 28.629.492/0001-06, vencedora dos **LOTES 01, 02, 03, 04, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 24 e 26,** ofertando o valor total de R$ 11.382,95 (Onze mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
• **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA EPP,** CNPJ: 07.628.070/0001-38, vencedora dos **LOTES 05 e 06,** ofertando o valor total de R$ 1.754,40 (Mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
• **EMF COMERCIO VAREJISTA EIRELI**, CNPJ: 12.543.841/0001-24, vencedora dos **LOTES 09, 10, 16, 19, 23, 25, 29 e 30,** ofertando o valor total de R$ 5.222,00 (Cinco mil duzentos e vinte e dois reais).
• **MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA – EPP,** CNPJ: 08.738.035/0001-34, vencedora dos **LOTES 27 e 28,** ofertando o valor total de R$ 1.417,10 (Mil quatrocentos e dezessete reais e dez centavos).
• **AIR CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI,** CNPJ: 08.078.066/0001-06, vencedora do **LOTE 22,** ofertando o valor total de R$ 4.710,00 (Quatro mil setecentos e dez reais).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 06 de novembro de 2019.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F62FC47C

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 112/2019/SML

A Superintendente Municipal de Licitações - SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC n. 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município n. 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo n. **02.00064/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos, licitado por meio do Pregão Eletrônico n. **112/2019/SML**, cadastrado no Licitações-e sob n. **780476**;

Considerando o Parecer Jurídico n. **135/SPACC/PGM/2019,** fls. **1.629 a 1.632**, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93 e que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE HOMOLOGAR, em favor dos fornecedores abaixo identificados, os Lotes licitados neste Pregão, nos seguintes Termos:

Fornecedor:	Comercial Vanguardeira Eireli ME
CNPJ:	10.942.831/0001-36
Lotes:	2,3,4,17,18,22,23,24,25,28,31,34,37,44,48,53,56,61,63,64,65,66,71,100 e 104
Valor Total:	**R$ 276.214,99**
Valor por extenso:	Duzentos e setenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e noventa e nove centavos.

Fornecedor:	DSB Comercio e Serviços Eireli ME
CNPJ:	17.878.902/0001-28
Lotes:	6,7,12,19,20,27,30,32,33,41,46,47,51,52,54,55,57,58,60,62,67,70,96 e 103
Valor Total:	**R$ 181.317,45**
Valor por extenso:	Cento e oitenta e um mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos.

Fornecedor:	E S da Costa Filho – ME
CNPJ:	34.717.488/0001-94
Lotes:	11,26,35,49,77,79,81,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,97, 102,105 e 106
Valor Total:	**R$ 94.957,84**
Valor por extenso:	Noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos.

Fornecedor:	G. Gama LTDA EPP
CNPJ:	15.479.369/0001-04
Lotes:	5,9,21,29,36,45,50,59,72,73,74,75,76,78,80,82,83,84,98, e 107
Valor Total:	**R$ 168.433,35**
Valor por extenso:	Cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos.

Fornecedor:	Licitare Produtos, Materiais e Serviços Ltda - EPP
CNPJ:	18.641.075/0001-17
Lotes:	1,13,14,15,16,68 e 101
Valor Total:	**R$ 130.217,33**
Valor por extenso:	Cento e trinta mil, duzentos e dezessete reais e trinta e três centavos.

Fornecedor:	PVH Ferragens e Ferramentas LTDA - ME
CNPJ:	25.141.379/0001-80
Lotes:	8,10,38,39,40,42 e 43
Valor Total:	**R$ 5.926,82**
Valor por extenso:	Cinco mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos.

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 05 de novembro de 2019.

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5329711B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE DISPENSA DE OUTORGA

PEDIDO DE DISPENSA DE OUTORGA

ELAINE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA, CPF: 626.269.302-53, pecuarista, residente e domiciliado no LOTE 22, GLEBA 01 4ª LINHA PA CHICO MENDES, Sítio Boa Vista, município de Presidente Médici, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao COREH/SEDAM em 30 de Julho de 2019 a DISPENSA DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO, para desenvolver a atividade de PECUARIA DE LEITE em sua propriedade localizada no LOTE 22, GLEBA 01 4ª LINHA PA CHICO MENDES, Sítio Boa vista, município de Presidente Médici, Estado de Rondônia.

Publicado por:
Larissa Gonçalves de Mattos
Código Identificador:C2892D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE DISPENSA DE OUTORGA

PEDIDO DE DISPENSA DE OUTORGA

OROSINO SOARES DA SILVA, CPF: 221.239.542-68, pecuarista, residente e domiciliado no LOTE 19, GLEBA 01 4ª LINHA PA CHICO MENDES II, Sítio Ouro em Pó, município de Presidente Médici, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao COREH/SEDAM em 30 de Julho de 2019 a DISPENSA DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSO HÍDRICO, para desenvolver a atividade de PECUARIA DE LEITE em sua propriedade localizada no LOTE 19, GLEBA 01 4ª LINHA PA CHICO MENDES II, Sítio Ouro em Pó, município de Presidente Médici, Estado de Rondônia.

Publicado por:
Larissa Gonçalves de Mattos
Código Identificador:DB64604D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 590/GP/2011 e 573/GP/2010, amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 153-1/SEMSAU/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 03 (três) diárias com pernoite no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) perfazendo um total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) em favor do servidor mencionado abaixo, se deslocara com veiculo oficial tipo Van placa OHQ – 4493, no período de 07 a 09/11/2019, para encaminhar paciente com consulta agendada, conforme agendamentos anexados a este processo, na cidade de Porto Velho/RO.

Wherbet Coutinho Silva, Motorista, CPF: 650.982.772-72;
R$. 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 06 dias do mês de novembro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:116A4454

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 566/2019

"Dispõe sobre dispensa de cumprimento de 50% da carga horária"

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **4575/2019**, conforme o disposto na L.C. 108/2012 Art. 110.

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER** "Dispensa do cumprimento de 50% da Carga Horária" ao (a) Servidor (a) Municipal **UEVERTON KUMM LEMOS ,** (MONITOR 40 HS) Matricula - **6821**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1078077 SSP/RO e do CPF nº 008.415.262-14, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. (ESC. M. FRANCISCA DURAN COSTA).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 2019.

Rolim de Moura, 06 de Novembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:D3A48C27

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 131/2019 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2019

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **ERRATA DE AVISO DE PÚBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 131/2019.**

ONDE SE LÊ: A sessão de abertura está marcada para o dia **19 de Novembro de 2019 às 09:00 horas** (horário de Rondônia)**.**
LEIA-SE: A sessão de abertura está marcada para o dia **19 de Novembro de 2019 às 09:00 horas** (horário de **Brasília**)**.**
ONDE SE LÊ: valor estimado **R$ 492.395,20 (Quatrocentos e noventa e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos**).
LEIA-SE: valor estimado **R$ 736.713,60 (Setecentos e trinta e seis mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos**).

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma eletrônica, tipo "MENOR PREÇO" por LOTE, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E CORRELATOS**, valor estimado **R$ 736.713,60 (Setecentos e trinta e seis mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos**). A sessão de abertura está marcada para o dia **19 de Novembro de 2019 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2651-2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**
.
Rolim de Moura, 05 de Novembro de 2019.

WILLIAN DIAS MARQUES DOS SANTOS
Portaria nº 298/2019
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:EDC4BF4C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2019

Processo: 5611/2019
Dispensa: 66/2019
Objeto: Aquisição de Material Elétrico - Objetivando a decoração do Natal de Luz 2019 a ser realizado na Praça Municipal Durvalino de Oliveira.
Fornecedor: PETRONILHA & SANTOS LTDA
CNPJ/CPF: 11.824.986/0001-30
Valor Total: R$ 17.599,48 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 17.599,48 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

ROLIM DE MOURA,05 de novembro de 2019.

MARCELINO ALVES LIMA
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:C8AF6B85

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 25/2019 – ELETRÔNICO – MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA RO.

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 23-2019

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 25/2019 – ELETRÔNICO – MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA RO.

O Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 13/2019**. Da autorização concernente a **OBJETO: "FORMALIZAÇÃO DE ATA**

DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO DE OBRAS".
Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Os Preços foram registrados de acordo com o resultado da classificação/homologação das propostas apresentadas e a ATA tem validade até, 22/05/20. A empresa vencedora do Item foi: **JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA**, **CNPJ:** 12.261.184/0001-12 quantidade adquirida: **VALOR 6.406,00 (Seis mil quatrocentos e seis reais)**. Das informações complementares: As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 06 Novembro de 2019.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:9570CCC0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 132/2019 PRESENCIAL

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo "Menor preço" por item, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E PULA-PULA**, valor estimado **R$ 27.466,46 (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos).** A sessão de abertura está marcada para o dia **20 de Novembro de 2019 às 09:00 horas** (horário de Rondônia), a sessão de abertura será realizada na sala do Departamento de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 5673/2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 06 de Novembro de 2019.

GILDO LIMANA
Portaria nº 298/2019
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:04449CFB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 129/2019 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE VARREDORA DE VIAS URBANAS**, valor estimado **R$ 586.664,00 (quinhentos e oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais**). A suspensão se faz necessário para ajustes no termo de referência e edital no que se refere a especificação do objeto. Da autorização: **Processo Administrativo nº 3758/2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 06 de Novembro de 2019.

GILDO LIMANA
Pregoeiro
Portaria nº 298/2019

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:DF446C7E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.635/2019 - REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

LEI Nº 3.635/2019

"Altera a Lei nº 2.871/2014."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Altera o Art. 18, da Lei nº 2.871/2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 18 Ficam criados os cargos abaixo relacionados para comporem a Superintendência, nomeados pelo Prefeito Municipal:

I – Órgão de Direção Superior
a) 01 (um) Superintendente-Geral
II – Órgãos de Assessoria
a) 01 (um) Assessor Técnico Especial
b) 01 (um) Assessor de Técnico de Engenharia
III – Órgão de Direção Auxiliar
a) 01 (um) Diretor Administrativo e Operacional
b) 01 (um) Diretor de planejamento e regulação
c) 01 (um) Diretor contábil e financeiro
IV - Ouvidoria
01 (um) Ouvidor "

Art. 2º Altera o § 1º do Art. 19, da Lei nº 2.871/2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 19 ...
§ 1º O Superintendente e os cargos de Assessoria definidos das alíneas "a" e "b" do inciso II e da alínea "a" ao "c" do inciso III, do artigo 18, serão providos mediante livre nomeação do Chefe do Executivo.

Art. 3º Altera o Art. 30, da Lei nº 2.871/2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 30 Ao Diretor de Planejamento e Regulação compete:

Art. 4º Altera o Art. 31, da Lei nº 2.871/2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31 Ao Diretor Contábil e Financeiro compete:

Art. 5º Insere o parágrafo único ao Art. 75, da Lei nº 2.871/2014.
"Art. 75...
Parágrafo Único. É vantagem acessória ao vencimento do servidor público da estrutura do Poder Executivo, atribuída pelo exercício da função quando nomeado com ônus, em conformidade com o Anexo II."

Art. 6° Altera o Anexo I, da Lei nº 2.871/2014.

Art. 7º Os cargos de Diretor de Planejamento e Regulação, e Diretor Administrativo e Operacional serão de recrutamento amplo, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 04 de novembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ANEXO I e ANEXO II, disponíveis no site do município: www.rolimdemoura.ro.gov.br - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Publicado por:
Elaine Galdino Gomes
Código Identificador:554AC4B3

ROLIM PREVI
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA- ROLIM PREVI.

"TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA- ROLIM PREVI E O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA".

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA- ROLIM PREVI**, doravante denominado **CEDENTE**, com sede na Avenida São Luiz, nº 4677, Centro na cidade de Rolim de Moura- RO inscrito no CNPJ sob o nº 63.788.426/0001-71, neste ato representado pela Superintendente do Instituto, a Sra. **SOLANGE FERREIRA JORDÃO**, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade RG nº 580.760/SSP/RO e do CPF nº 599.989.892-72, residente e domiciliada nesta Cidade de Rolim de Moura e o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, através do **PREFEITURA MUNICIPAL/MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.394.805/0001-18, situada na Avenida João Pessoa, nº 4478, Centro, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Luiz Ademir Schock, , brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 18007045/SSP/PR e do CPF nº 391.260.729-04, residente e domiciliada nesta Cidade de Rolim de Moura, resolvem por mútuo acordo e autorização, celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O CEDENTE fornecerá ao CESSIONÁRIO os bens móveis abaixo descritos:
Um GOL- PLACA NBO 5284- Modelo/Ano1998, avaliado através da tabela FIPE em R$ 7.591,00 (sete mil quinhentos e noventa e um reais), e média de mercado em R$ 4.666,66 (quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e um VOYAGE PLACA NCZ 5298- Modelo/Ano 2011/2012 avaliado através da tabela FIPE em R$ 25.372,00 (vinte e cinco mil trezentos e setenta e dois reais) e conforme média de mercado local em R$ 18.166,66 (dezoito mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO:
Os veículos objeto desta Cessão de Uso, destina-se a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:
O presente Termo de Cessão de Uso vigorará até a deflagração do procedimento para o leilão.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS:
Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referentes a manutenção, conservação, abastecimento e demais despesas que venham a ocorrer, correrão por conta do Cessionário, bem como obrigatoriamente manter o seguro dos veículos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO:
A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, quando da deflagração do procedimento para o leilão, acarretando a imediata reversão dos veículos ao Patrimônio Público do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura- ROLIM PREVI.
Os veículos serão vistoriados pela Superintendência e Controle Interno no ato da cessão dispondo anexo de termo de entrega especificando todos os itens dos veículos que estão em funcionamento, bem como no ato da reversão será examinado se todos os itens estão em concordância e em funcionamento conforme termo de entrega.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:
Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Rolim de Moura, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor.

Rolim de Moura, 31 de outubro de 2019.

INSTITUTO DE PREV. SOC. DOS SERV. DO MUN. DE ROLIM DE MOURA
Cedente

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA- RONDÔNIA
Cessionário

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:44C0A84D

ROLIM PREVI
DISPENSA DE LICITAÇÃO N 024/2019

TERMO DE REFERÊNCIA
A Superintendência do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, pessoa jurídica, torna público a dispensa de licitação para **contratação de Empresa especializada em Capacitação para Certificação Profissional ANBIMA CPA 10,** a finalidade é a capacitação dos membros do Conselho Administrativo, Conselho Fiscal, membros do Comitê de Investimento e Servidores Públicos da Administração.
OBJETO:
Constitui objeto desta licitação, Capacitação de Curso Presencial para capacitar os membros do Comitê de Investimento, Conselheiros e profissionais da Administração Municipal com vagas para até 25 (vinte cinco) participantes, com carga horária de 24 (vinte e quatro horas) 03 (três) dias consecutivos, que objetivam desenvolver ou ampliar a visão do segmento, bem como a importância do mercado financeiro na formação de poupança financeira previdenciária, habilitar os candidatos à Certificação Profissional ANBIMA CPA 10.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
O Curso se faz necessário para atender à exigência do Ministério da Previdência, justificamos que a contratação da empresa se faz necessária, visando o princípio da economicidade, evitando assim o custeio para o deslocamento dos conselheiros, bem como servidores para outros municípios para a referida capacitação. Ademais considerando que o Instituto sediará a capacitação poderá abranger outros servidores da administração Pública que possuem o interesse na capacitação.
METODOLOGIA:
O critério de aceitação das propostas será do tipo **MENOR PREÇO** de acordo com as especificações itens acima relacionados.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Módulo I	**Conceito Básico da Gestão Previdenciária** O que é Previdência Social? Regimes de Previdência no Brasil Regime Próprio de Previdência Marcos Regulatório Constituição Federal Art. 40 Lei 9.717 Portaria 402/08 Demais Portarias :519/170/440 Vantagens de Pertencer ao RPPS Funcionamento da Unidade Gestora Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias e Administrativas

	Utilização dos Recursos Previdenciárias Governança Princípio do Direito Público Empregados na Gestão Órgãos Reguladores Ministério da Previdência Controle Externo – Tribunal de Contas e Ministério Público Controle Interno – Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária- Fundamentação legal e Exigências Cálculo Atuarial Relação Passivo x Ativo

Modulo II	**Sistema Financeiro** 2.1 Sistema Financeiro Nacional- Função Básica 2.2Participantes do SFN
Módulo III	**Noções de Economia** 3.1 PIB 3.2 Índices de inflação 3.3 Taxa Selic 3.4 Taxa DI
Modulo IV	**Princípios de Investimento** 4.1 Rentabilidade 4.2 Liquidez 4.3 Riscos
Modulo V	**Segmento de Renda Fixa** 5.1 Produtos de Renda Fixa
Modulo VI	**Segmento de Renda Variável** 6.1 Produtos de Renda Variável
Modulo VII	**Fundos de Investimentos** 7.1 Vantagens de Investir Em Fundos 7.2 Administradores e Gestores 7.3 Rentabilidade 7.4 Risco de Fundo de Investimento 7.5 Transparência 7.6 Benchmark 7.7 Classificação CVM 7.8 Tipos de Fundos
Modulo VIII	**Investimento no RPPS** 8.1 Segmento de Renda Fixa 8.9 Segmento de Renda Variável
Modulo IX	**Política de Investimentos**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CPA – 10

Sistema Financeiro Nacional e Participação do Mercado (Módulo I)
Ética, Regulamentação e Análise do Perfil do Investidor (Módulo II)
Noções de Economia Financeira (Módulo III)
Princípios de Investimento (Módulo IV)
Fundos de Investimento (Módulo V)
Instrumento de Renda Variável e Renda Fixa (Módulo VI)
Previdência Complementar Aberta (Módulo VII)

DEVERES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, e, também, obriga-se a:
Cumprir integralmente as disposições estabelecidas para a presente contratação;
Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da presente contratação, conforme prevê o artigo 71 da Lei nº 8.666/1993; responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
Fornecer e utilizar, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada e necessária para a perfeita realização do objeto;
Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação;
Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação na fase da licitação;
Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da legislação vigente;
Instrutor para ministração do curso;
Material didático (apostila impressa);
Despesas com locomoção e hospedagem do Instrutor;
Emissão de Certificados aos participantes (mediante lista de presença).

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Sala de aula climatizada; (na sede do Instituto de Previdência Municipal Rolim Previ)
Equipamento multimidia (projetor);
Convite aos participantes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária própria do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura.
Projeto Atividade 2.176;
Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 – Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Executar a ministração do curso de capacitação CPA 10, conforme as obrigações da contratada bem como conteúdo programático, dentro das normas deste termo de referência e edital.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado após o curso, mediante Nota Fiscal e demais documentos exigidos por lei, ficando a conferência e certificação por conta do Setor de Controle Interno do Instituto de Previdência.

Rolim de Moura, 06 de novembro de 2019.

LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO
Dir. Dep. de Benefícios

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/ROLIM PREVI/2019
Artigo 24, Inciso II § 1º da Lei 8.666/93, Decreto 9.412/2018, Decreto Municipal 4.253/2018

A Superintendência do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, pessoa jurídica, torna público a dispensa de licitação para **contratação de Empresa especializada em Capacitação para Certificação Profissional ANBIMA CPA 10,** a finalidade é a capacitação dos membros do Conselho Administrativo, Conselho Fiscal, membros do Comitê de Investimento e Servidores Públicos da Administração.

OBJETO:

Constitui objeto desta licitação, Capacitação de Curso Presencial para capacitar os membros do Comitê de Investimento, Conselheiros e profissionais da Administração Municipal com vagas para até 25 (vinte cinco) participantes, com carga horária de 24 (vinte e quatro horas) 03 (três) dias consecutivos, que objetivam desenvolver ou ampliar a visão do segmento, bem como a importância do mercado financeiro na formação de poupança financeira previdenciária, habilitar os candidatos à Certificação Profissional ANBIMA CPA 10.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente dispensa de licitação é fundamentada de acordo o art. 24, inciso II § 1º da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme requisitos previstos neste edital.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O Curso se faz necessário para atender à exigência do Ministério da Previdência, justificamos que a contratação da empresa se faz necessária, visando o princípio da economicidade, evitando assim o custeio para o deslocamento dos conselheiros, bem como servidores para outros municípios para a referida capacitação. Ademais considerando que o Instituto sediará a capacitação poderá abranger outros servidores da administração Pública que possuem o interesse na capacitação.

DO PREÇO:

Esta Contratação será do tipo Menor Preço, de acordo com as normas da lei 8.666/93, Lei de Licitações e suas alterações.

DAS EXIGÊNCIAS:

A empresa interessada, vencedora do certame tipo menor preço deverá apresentar todas as documentações solicitadas, sendo:
Certidão de FGTS;
Certidão de INSS;
Certidão Estadual;
Certidão Municipal;
Contrato Social e alterações;
Documentos dos Sócios.

DO PAGAMENTO:

O Pagamento será realizado mediante liquidação de despesa e após execução do serviço em até 10 dias conforme dispõe Art. 62 e 63 da Lei 4.320/64, e demais documentos pertinentes ao objeto licitado.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS": O envelope "PROPOSTA DE PREÇOS" deverá apresentar-se inviolável e ser entregue até a data

e hora indicadas, e deverá indicar em sua parte externa os seguintes dizeres:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 024/2019
ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS"
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
DISPOSIÇÕES GERAIS:
Não será dado conhecimento de propostas entregues fora do prazo determinado. Não serão consideradas propostas que especifiquem objeto diferente do indicado no anexo. Os preços unitários deverão ser em algarismos a tinta, sem emendas ou rasuras, com apenas duas casas após a vírgula.
Na igualdade de cotação será realizado sorteio, como critério de desempate entre os proponentes, conforme Art. 45, § 2º, Lei 8.666/93.
A dispensa da licitação reserva-se o direito, de acordo com o interesse da Administração pedir novos detalhes, cancelar, anular no todo ou em parte a licitação.
De todo o exposto, fica estabelecido que os interessados a participar do certame, deverão retirar os SAMES para Cotações de Preço na sede do Rolim Previ a partir do dia 07/11/2019 com a entrega dos mesmo até o dia 14/11/2019 das 7:30 as 13:30 horas na **Avenida São Luiz nº 4677 – Centro Rolim de Moura/RO Fone- 69 3442- 3113.**

Rolim de Moura, 06 de novembro 2019.

LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO
Diretora Dep. de Beneficio

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:6BFA5D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 5611/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologa a **Dispensa *n° 066/2019*** *do processo licitatório* ***nº 5611/2019.*** *Contratação de empresa para aquisição de material elétrico para o Natal de Luz.*

Empresa vencedora:
PETRONILHA & SANTOS LTDA
CNPJ: *11.824.986/0001-30*
Valor: *R$ 17.599,48 (dezessete mil e quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)*

Rolim de Moura, 06 de Novembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:64BFFC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATA DA SESSÃO DE N° 038/2019 - JARI

Ata da sessão de n° 038/2019, Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, realizada aos dias seis do mês de novembro de 2019, relativa ao julgamento de infrações de trânsito, de conformidade com o estabelecido no artigo 17 do Código Nacional de Trânsito.

Aos dias seis do mês de novembro do ano de 2019 às 13:30h, realizou-se na Junta Administrativa de Recursos de Infrações, órgão integrante da Coordenadoria Municipal de Trânsito, conforme Decreto n° 4.008/2017, de 30 de outubro de 2017, a sessão com os membros da JARI. Presentes à sessão o presidente da JARI, Ademilson Aparecido da Cruz; vice-presidente, representante da Coordenadoria Municipal de Trânsito, José Edivan Neves Ferreira; secretária, Elaine Galdino Gomes; membro Betânia Rodrigues Corá Kloos (advogada); membro servidor municipal, Jaqueline Oliveira dos Santos; membro servidor municipal, Leci de Souza Braga dos Santos; membro servidor municipal, Ronivagner Eler Ramos.

Iniciados os trabalhos o presidente passou a distribuir os processos entre os membros da junta, submetendo-se à discussão, votação e julgamento, conforme discriminação abaixo.

Dos processos submetidos ao julgamento:

PROC. ADM. N°: 5465/2019
REQUERENTE: JOSE NERCI SAURIN
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 10R0010179
PLACA N°: NDJ8536
DECISÃO: Indeferido.
OBSERVAÇÃO:
Fundamentação: O art. 186 II, do CTB é auto explicativo ao afirmar que transitar pela contramão de direção, ocorre em multa imposta à infração de natureza gravíssima.
Art. 186
Transitar pela contramão de direção em:.
II – vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação.
Infração – gravíssima;
Penalidade – multa.

Após a análise do Recurso, optamos pelo INDEFERIMENTO, tendo em vista que não foram comprovadas a veracidade dos fatos, sendo que o requerente não apresentou documentação que comprove os fatos alegados.
Dessa forma, o mesmo foi autuado em infração de natureza gravíssima, punível com pontuação 07 em prontuário. Assim, não faz jus prosperar solicitação em recurso administrativo.
Não havendo mais o que examinar, encerrou-se a presente sessão da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, às 14: 30 horas.

Rolim de Moura, 06 de novembro de 2019.

ADEMILSON APARECIDO CRUZ
Presidente

ELAINE GALDINO GOMES
Secretária

JOSÉ EDIVAN NEVES FERREIRA
Vice-Presidente

LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS
Membro

RONIVAGNER ELER RAMOS
Membro

BETÂNIA RODRIGUES CORÁ KLOOS
Membro

JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Elaine Galdino Gomes
Código Identificador:8B0D2529

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº70/19	Portaria Nº 87/19	Empenho Nº187/19
Beneficiário	**CPF**	
LAÉRCIO DE AGUIAR	821.726.092-34	
MEIO DE DESLOCAMENTO		
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Aéreo		
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS		
DADOS DA VIAGEM		

Inicio	06/11/2019	Término	07/11/2019
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
02	R$ 350,00		R$ 700,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com objetivo de junto ao gabinete do Deputado Ezequiel Neiva tratar de assuntos de interesse do município e junto ao DER cobrar agilidade na liberação da segunda parcela do Fitha e tratar de demais assuntos de interesse do município junto aos órgãos estaduais.			

Santa Luzia D´Oeste, RO 05 de novembro 2019

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:BFE4AF3C

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 70/19	Portaria Nº 88/2019		Empenho Nº 188 /19
Beneficiário	CPF		
Rubnei Ângelo Cabral Botelho	809.197.742-53		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Rodoviário			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	06/11/2019	Término	07/11/2019
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
02	R$ 350,00		R$ 700,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: Com finalidade de conduzir vereadores que iram tratar de assuntos de interesse do município junto aos órgãos estaduais.			

Santa Luzia D´Oeste, RO. 05 de novembro 2019

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:BD03D773

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 70/19	Portaria Nº89/19		Empenho Nº189/19
Beneficiário		**CPF**	
ZELINDO FRANSKOVIAK		674.584.247-53	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Aéreo			
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	06/11/2019	Término	07/11/2019
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
2	R$ 350,00		R$ 700,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente:com objetivo de tratar de assuntos de interesse do município junto aos gabinetes dos deputados estaduais Jean de Oliveira Eyder Brasil e (DER) Departamento de Estradas e Rodagem.			

Santa Luzia D´Oeste, RO 05 de novembro de2019

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:46398F01

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 70/19	Portaria Nº 90/19		Empenho Nº190/19
Beneficiário		**CPF**	
ALDAIR LEITE RODRIGUES		456.881.922-91	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Aéreo			
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	06/11/2019	Término	07/11/2019
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
2	R$ 350,00		R$ 700,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com objetivo de junto ao (DER) Departamento Estadual de Estradas e Rodagem, reivindicar a liberação do Fitha e junto ao gabinete do Deputado Jean de Oliveira reiterar a liberação de emenda para aquisição de manilhas.			

Santa Luzia D´Oeste, RO 05 de novembro de 2019

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:6B47F849

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2019

DECRETO Nº 067/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRIA FICHA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320/1964, e Lei Municipal nº 973/2019;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de R$ **13.744,00 (Treze mil, setecentos e quarenta e quatro reais)** e cria ficha orçamentária para reforço de dotação orçamentária com devolução de convênios, na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Sub-função: 122 - Administração Geral
Programa: 0024 - Apoio Administrativo - FMAS.
Projeto/Atividade: 2113 - Devolução de Convênios
Elemento de Despesas: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
Valor total .....R$ 13.744,00

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro, aplicação financeira de convênios.
Valor total .....R$ 13.744,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 898/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo; Santa Luzia D´Oeste/RO, 05 de novembro de 2019.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:6CA94F16

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 973/2019

LEI Nº 973/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E CRIA FICHA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D´Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de R$ **13.744,00 (Treze mil, setecentos e quarenta e quatro reais)** e cria ficha orçamentária para reforço de dotação orçamentária com devolução de convênios, na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0024 – Apoio Administrativo - FMAS.
Projeto/Atividade: 2113 - Devolução de Convênios
Elemento de Despesas: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Valor total .....R$ 13.744,00

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro, aplicação financeira de convênios.
Valor total .....R$ 13.744,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 898/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo; Santa Luzia D´Oeste/RO, 05 de novembro de 2019.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:98D3E227

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 571/GP/2019

PORTARIA Nº. 571/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **CLEOCIVAN MANUEL DA COSTA**, cargo/função de Motorista, diárias a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Porto Velho/RO
Objetivo do deslocamento: O servidor deslocara com objetivo de conduzir a Secretaria para participar da 5° reunião ordinária dos gestores municipais.
Veículo: FAIT/MOBI LIKE PLACA NNE9074
Período autorizado: 30/10 E 31 DE OUTUBRO DE 2019.
Quantidade de diária: 02
Valor Unitário das Diárias: 01 (uma) diária no valor de R$ 223,75 (Duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos) e 01(uma) diária no valor de R$ 67.12.
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 29 de Outubro de 2019.

NELSON JOSE VELHO.

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:D7982B49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 572/GP/2019

PORTARIA Nº. 572/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **NEUSA SOARES MOREIRA DOS SANTOS**, cargo/função de Secretaria Municipal de Assistência Social, diárias a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Porto Velho/RO
Objetivo do deslocamento: O servidor deslocara com objetivo de participar da 5° reunião ordinária dos gestores municipais.
Veículo: FAIT/MOBI LIKE PLACA NNE9074
Período autorizado: 30/10 E 31 DE OUTUBRO DE 2019.
Quantidade de diária: 02
Valor Unitário das Diárias:01(uma) no valor R$ 293,30 (Duzentos e noventa e três reais e trinta centavos) e 01(uma) no valor de 87,99 (oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 29 de Outubro de 2019.

NELSON JOSE VELHO.

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:447F9B72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 578/GP/2019

PORTARIA Nº. 578/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR CONCESSÃO DE DIÁRIA em favor do (a) Servidor **Edvar Luiz Lampugnani**, cargo/função de motorista de veículos leves, diárias a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Cacoal/RO
Objetivo do deslocamento: Irá Conduzir paciente para tratamento hemodiálise no período de **03 á 09/11/2019**, no município de Cacoal/RO, em veiculo Sandero Placa OHQ 4195.
Período autorizado: 03 á 09/11/2019
Quantidade de diária: 07 (Sete)
Valor Unitário das Diárias: R$ 67,12 (sessenta e sete reais e doze centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 469,84 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 04 de Novembro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:21AD861D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 577/GP/2019

PORTARIA Nº. 577/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **Adenir da silva**, cargo/função de Motorista, diárias a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Porto Velho/RO
Objetivo do deslocamento: O servidor deslocara com objetivo de conduzir paciente para tratamento médico especializado no período de **03 á 06/11/19**, município de Porto Velho/RO em veiculo Van de placa QTJ 6840.
Veículo: QTJ 6840
Período autorizado: 03 á 06/11/2019
Quantidade de diária: 03
Valor Unitário das Diárias: R$ 223,75 (Duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 01 de Novembro de 2019.

NELSON JOSE VELHO.

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:B4CD7613

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 576/GP/2019

PORTARIA Nº. 576/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **Jucemar Cesar da Silva**, cargo/função de Motorista a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Porto Velho/RO
Objetivo do deslocamento: O servidor deslocara com objetivo de conduzir paciente para tratamento médico especializado no período de **03 e 04/11/19**, município de Porto Velho/RO em veiculo Etios de placa NEF 7843.
Veículo: NEF 7843
Período autorizado 03 e 04/11/19
Quantidade de diária: 01
Valor Unitário das Diárias: R$ 223,75 (Duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 223,75 (Duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 01 de Novembro de 2019.

NELSON JOSE VELHO.

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:F9BE6ECB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 553/GP/2019

PORTARIA Nº. 553/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **LORAYNE DE SOUZA MONTEIRO**, cargo/função de delegada a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Porto Velho/RO
Objetivo do deslocamento: O servidor deslocara com objetivo de participar da X conferencia Estadual dos direitos da Criança e dos adolescente.
Veículo:
Período autorizado 28 a 31 de outubro de 2019.
Quantidade de diária: 03
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais)

II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 23 de Outubro de 2019.

NELSON JOSE VELHO.

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:A691B0D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 564/GP/2019

PORTARIA Nº. 564/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
AUTORIZA
A CONCESSÃO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **LUIZ CARLOS MACEDO DE SOUZA** cargo/função de assessor de Representação, diárias a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Porto Velho/RO
Objetivo do deslocamento: com objetivo a capacitação gratuita sobre regras básicas de gestão de pessoal, meio de transporte Renault KWID placa OXL 7524.
Período autorizado: 30, 31 de outubro a 01 de novembro de 2019
Quantidade de diária: 03
Valor Unitário das Diárias: R$ 223,75
Valor Total das Diárias: R$ 671,25
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 24 de outubro de 2019

NELSON JOSE VELHO

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:8D69425D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 405/GP/2019

PORTARIA Nº. 405/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **Jucemar Cesar da Silva**, cargo/função de Motorista a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Porto Velho/RO
Objetivo do deslocamento: O servidor deslocara com objetivo de conduzir paciente para tratamento medico especializado no período de **04 á 07/08/19**, município de Porto Velho/RO em veiculo Micro-ônibus de placa NDQ 5415.
Veículo: NDQ 5415
Período autorizado 04 á 07/08/19
Quantidade de diária: 03
Valor Unitário das Diárias: R$ 223,75 (Duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 02 de Agosto de 2019.

NELSON JOSE VELHO.

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:49DA238C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 567/GP/2019

PORTARIA Nº. 567/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR CONCESSÃO DE DIÁRIA em favor do (a) Servidor **Edvar Luiz Lampugnani**, cargo/função de motorista de veículos leves, diárias a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Cacoal/RO
Objetivo do deslocamento: Irá Conduzir paciente para tratamento hemodiálise no período de **29/10 á 02/11/2019**, no município de Cacoal/RO, em veiculo Sandero Placa OHQ 4195.
Período autorizado: 29/10 á 02/11/2019
Quantidade de diária: 05 (Cinco)
Valor Unitário das Diárias: R$ 67,12 (sessenta e sete reais e doze centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 335,60 (Trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 29 de Outubro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:BAF91355

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 569/GP/2019

PORTARIA Nº. 569/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR E TORNAR VÁLIDA A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **Odair Gilmar de Oliveira**, cargo/função de Diretor de Transporte;
Localidade para qual foi designado: São Francisco do Guaporé /RO
Objetivo do deslocamento: O servidor se descolou até o município de São Francisco do Guaporé no período de 28/10/2019, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento médico especializado, em veiculo Etios de placa NEF 7843.
Veículo: NEF 7843
Período autorizado: 28/10/2019
Quantidade de diária: 01
Valor Unitário da Diária: R$ 223,75 (Duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 29 de Outubro de 2019.

NELSON JOSE VELHO.

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:A5BDFB6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 570/GP/2019

PORTARIA Nº. 570/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **Adenir da silva**, cargo/função de Motorista, diárias a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Porto Velho/RO
Objetivo do deslocamento: O servidor deslocara com objetivo de conduzir paciente para tratamento médico especializado no período de **30/10 á 01/11/19**, município de Porto Velho/RO em veiculo Van de placa QTJ 6840.
Veículo: QTJ 6840
Período autorizado: 30/10 á 01/11/2019
Quantidade de diária: 03
Valor Unitário das Diárias: R$ 223,75 (Duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 29 de Outubro de 2019.

NELSON JOSE VELHO.

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:8E85159D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 575/GP/2019

PORTARIA Nº. 575/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **ADRIANA FEITOSA ROQUE**, cargo/função de Professora , diárias a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Porto Velho/RO
Objetivo do deslocamento: O servidor deslocara com objetivo de Participar do Fórum Sebrae de Educação empreendedora de Rondônia.
Veículo: Transporte Rodoviário
Período autorizado: 10 a 12 de novembro de 2019.
Quantidade de diária: 02 (duas)
Valor Unitário das Diárias: R$ 223,75 (Duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 29 de Outubro de 2019.

NELSON JOSE VELHO.

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:5DEDA7CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 574/GP/2019

PORTARIA Nº. 574/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **ALESSANDRA ALVES ZETOLES DE MORAIS**, cargo/função de Professora , diárias a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Porto Velho/RO
Objetivo do deslocamento: O servidor deslocara com objetivo de Participar do Fórum Sebrae de Educação empreendedora de Rondônia.
Veículo: Transporte Rodoviário
Período autorizado: 10 a 12 de novembro de 2019.
Quantidade de diária: 02 (duas)
Valor Unitário das Diárias: R$ 223,75 (Duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 29 de Outubro de 2019.

NELSON JOSE VELHO.

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:00CD27C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 573/GP/2019

PORTARIA Nº. 573/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **ANDREIA CORDEIRO DE OLIVEIRA SOUZA**, cargo/função de Professora , diárias a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Porto Velho/RO
Objetivo do deslocamento: O servidor deslocara com objetivo de Participar do Fórum Sebrae de Educação empreendedora de Rondônia.
Veículo: Transporte Rodoviário
Período autorizado: 10 a 12 de novembro de 2019.
Quantidade de diária: 02 (duas)
Valor Unitário das Diárias: R$ 223,75 (Duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 29 de Outubro de 2019.

NELSON JOSE VELHO.

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:15553329

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 568/GP/2019

PORTARIA Nº. 568/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019.
R E S O L V E
I- AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a) **CLEUSA MENDES DE SOUZA**, cargo/função de **CONTADORA**, diárias a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Porto Velho/RO
Objetivo do deslocamento: com objetivo a capacitação gratuita sobre regras básicas de gestão de pessoal, meio de transporte Renault KWID placa OXL 7524.
Período autorizado: 30, 31 de outubro a 01 de novembro de 2019.
Quantidade de diária: 03
Valor Unitário das Diárias: R$ 293,30
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 29 de outubro de 2019.

NELSON JOSE VELHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:19998F4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 563/GP/2019

PORTARIA Nº. 563/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **MARCIO DE SOUZA BARROS,** cargo/função de Secretario de Gabinete a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Porto Velho/RO
Objetivo do deslocamento: com objetivo a capacitação gratuita sobre regras básicas de gestão de pessoal, meio de transporte Renault KWID placa OXL 7524.
Período autorizado: 30, 31 de outubro a 01 de novembro de 2019.
Quantidade de diária: 03
Valor Unitário das Diárias: R$ 293,30
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 24 de outubro de 2019.

NELSON JOSE VELHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:B0FD050A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 566/GP/2019

PORTARIA Nº. 566/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIARIA em favor do (a) Servidor (a) **LUSLARLENE UMBELINA DE SOUZA** cargo/função SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Localidade para qual foi designado: Brasília -DF
Objetivo do deslocamento: Participar da Reunião grupo compacto-avaliação, meio de transporte aéreo.
Período autorizado: 04 e 06 de novembro de 2019
Quantidade de diária: 03
Valor Unitário das Diárias: 150,00
Valor Unitário das Diárias: 450,00

II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 25 de outubro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:1D61EE01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 565/GP/2019

PORTARIA Nº. 565/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **Jucemar Cesar da Silva**, cargo/função de Motorista a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Porto Velho/RO
Objetivo do deslocamento: O servidor deslocara com objetivo de conduzir paciente para tratamento médico especializado no período de **27 à 30/10/19**, município de Porto Velho/RO em veiculo Micro-ônibus de placa OHS 0983.
Veículo: OHS 0983
Período autorizado 27 à 30/10/19
Quantidade de diária: 03
Valor Unitário das Diárias: R$ 223,75 (Duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 671,25 (Seiscentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 25 de Outubro de 2019.

NELSON JOSE VELHO.

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:10B0891E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 562/GP/2019

PORTARIA Nº. 562/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **ROGERIO SANTO DE ALMEIDA** cargo/função de COORDENADOR , diárias a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Porto Velho-RO
Objetivo do deslocamento; Participar da 1ª etapa do programa PROBNCC/RO-II CICLO : IMPLEMENTAÇAO DO REFERENCIAL CURRICULAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.
Período autorizado: 04 a 08 de Novembro de 2019
Quantidade de diária: 03
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00
Valor Total das Diárias: R$ 450,00
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 24 de Outubro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:30529D4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 561/GP/2019

PORTARIA Nº. 561/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR E CONCEDER A DIARIA em favor do (a) Servidora Alessandra Alves Zetoles de Moreis**,** cargo/função de Professora, diárias a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Porto Velho-RO
Objetivo do deslocamento; Participar da 1ª etapa do programa PROBNCC/RO-II CICLO : IMPLEMENTAÇAO DO REFERENCIAL CURRICULAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.
Período autorizado: 04 a 08 de Novembro de 2019
Quantidade de diária: 03
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00
Valor Total das Diárias: R$ 450,00
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 24 de Outubro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:9D6DA801

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 560/GP/2019

PORTARIA Nº. 560/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR E CONCEDER A DIARIA em favor do (a) Servidora Andreia Cordeiro de Oliveira Souza**,** cargo/função de Professora, diárias a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Porto Velho-RO
Objetivo do deslocamento; Participar da 1ª etapa do programa PROBNCC/RO-II CICLO : IMPLEMENTAÇAO DO REFERENCIAL CURRICULAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.
Período autorizado: 04 a 08 de Novembro de 2019
Quantidade de diária: 03
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00
Valor Total das Diárias: R$ 450,00
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 24 de Outubro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:D5EB34FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 559/GP/2019

PORTARIA Nº. 559/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR E CONCEDER A DIARIA em favor do (a) Servidora Adriana Feitosa Roque**,** cargo/função de Professora, diárias a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Porto Velho-RO
Objetivo do deslocamento; Participar da 1ª etapa do programa PROBNCC/RO-II CICLO : IMPLEMENTAÇAO DO REFERENCIAL CURRICULAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.
Período autorizado: 04 a 08 de Novembro de 2019
Quantidade de diária: 03
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00
Valor Total das Diárias: R$ 450,00
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 24 de Outubro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:4ACF71C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 558/2019

PORTARIA Nº. 558/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Junho de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA e tornar valida em favor do (a) Servidor **Gelsiane Monteiro de Souza**, cargo/função de Conselheira Tutelar , diárias a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Ji-Paraná
Objetivo do deslocamento: acompanhar menor para consulta gastropediatra.
Período autorizado: 24 de outubro de 2019
Quantidade de diária: 01
Valor Unitário das Diárias: R$ 67,12 (sessenta e sete reais e doze centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 67,12
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 23 de outubro de 2019.

NELSON JOSE VELHO.

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:F98566A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 557/GP/2019

PORTARIA Nº. 557/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Aparecido Xavier Lopes, cargo/função de Motorista a serviços do munícipio;

Localidade para qual foi designado: Porto Velho/RO
Objetivo do deslocamento: O servidor deslocara com objetivo de conduzir delegados a participar da X conferencia Estadual dos direitos da Criança e dos adolescentes.
Veículo:
Período autorizado 28 a 31 de outubro de 2019.
Quantidade de diária: 04 e meia
Valor Unitário das Diárias: R$ 223,75 (duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 783,12(setecentos e oitenta e três reais e doze centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 23 de Outubro de 2019.

NELSON JOSE VELHO.

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:409F1CEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 556

PORTARIA Nº. 556/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Julimar Lemes Araújo, cargo/função de delegado a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Porto Velho/RO
Objetivo do deslocamento: O servidor deslocara com objetivo de participar da X conferencia Estadual dos direitos da Criança e dos adolescentes.
Veículo:
Período autorizado 28 a 31 de outubro de 2019.
Quantidade de diária: 04
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 600,00(seiscentos reais)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria
.
III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 23 de Outubro de 2019.

NELSON JOSE VELHO.

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:9F191AD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 555/GP/2019

PORTARIA Nº. 555/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Rosilda dos Santos Rocha Silva, cargo/função de delegada a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Porto Velho/RO
Objetivo do deslocamento: O servidor deslocara com objetivo de participar da X conferencia Estadual dos direitos da Criança e dos adolescentes.
Veículo:
Período autorizado 28 a 31 de outubro de 2019.
Quantidade de diária: 03
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 23 de Outubro de 2019.

NELSON JOSE VELHO.

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:92ED6D83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 554/GP/2019

PORTARIA Nº. 554/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) MARIA SEBASTIANA DA SILVA COSTA, cargo/função de delegada a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Porto Velho/RO
Objetivo do deslocamento: O servidor deslocara com objetivo de participar da X conferencia Estadual dos direitos da Criança e dos adolescentes.
Veículo:
Período autorizado 28 a 31 de outubro de 2019.
Quantidade de diária: 03
Valor Unitário das Diárias: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 23 de Outubro de 2019.

NELSON JOSE VELHO.

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:6EECAB4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 552/GP/2019

PORTARIA Nº. 552/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **Jucemar Cesar da Silva**, cargo/função de Motorista a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Porto Velho/RO
Objetivo do deslocamento: O servidor deslocara com objetivo de conduzir paciente para tratamento médico especializado no período de **24 à 25/10/19**, município de Porto Velho/RO em veiculo Van de placa QTJ 6840.
Veículo: QTJ 6840
Período autorizado 24 à 25/10/19
Quantidade de diária: 1.5
Valor Unitário das Diárias: R$ 223,75 (Duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 335,62 (Trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 23 de Outubro de 2019.

NELSON JOSE VELHO.

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:7BA3046A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 551/GP/2019

PORTARIA Nº. 551/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **ELISANGELA SIMEAO JACOB** cargo/função de Diretora, diárias a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Castanheira/RO
Objetivo do deslocamento: Deslocara para castanheira acompanhando menor para consulta em psicólogo.
Veículo:
Período autorizado: 22/10/2019.
Quantidade de diária: 01
Valor Unitário das Diárias: R$ 67,12
Valor Total das Diárias: R$ 67,12
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 22 de Outubro de 2019.

NELSON JOSE VELHO.

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:49DDA87E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 550/GP/2019

PORTARIA Nº. 550/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **ERNANDES CAPELINI** cargo/função de Secretario, diárias a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Porto Velho/RO
Objetivo do deslocamento: Deslocara para Porto Velho/RO no dia 22 e 23 de outubro de 2019. Com objetivo de receber equipamento agrícola , junto a SEAGRI/RO.
Veículo:
Período autorizado: 22 e 23/10/2019
Quantidade de diária: 02
Valor Unitário das Diárias: R$ 293,30 (Duzentos e noventa e três reais e trinta centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 586,60 (Quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 21 de Outubro de 2019.

NELSON JOSE VELHO.

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:A8A0CEC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 549/GP/2019

PORTARIA Nº. 549/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **UELTON FERREIRA DA SILVA** cargo/função de motorista, diárias a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Porto Velho/RO

Objetivo do deslocamento: Deslocara para Porto Velho/RO no dia 22 e 23 de outubro de 2019. Com objetivo de buscar equipamento agrícola , junto a SEAGRI/RO.
Veículo:
Período autorizado: 22 e 23/10/2019
Quantidade de diária: 02
Valor Unitário das Diárias: R$ 223,75 (Duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 447,50 (Quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 21 de Outubro de 2019.

NELSON JOSE VELHO.

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:79866939

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 544/GP/2019

PORTARIA Nº. 544/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **Nelson José Velho**, cargo/função de Prefeito Municipal a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Ji- parana/RO
Objetivo do deslocamento: com objetivo de participar da abertura do 8º encontro Técnico do PROFAZ.
Período autorizado: 22 de Outubro de 2019**.**
Quantidade de diária: 01
Valor Unitário das Diárias: R$: 140,07 (cento quarenta reais e sete centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 17 de outubro de 2019.

NELSON JOSE VELHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:4F8CBE0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 548

PORTARIA Nº. 548/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **Luiz Carlos Macedo de Souza** cargo/função de assessor de Representação, diárias a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Porto Velho/RO
Objetivo do deslocamento: Deslocara para Porto Velho/RO no dia 22 e 23/10/2019 veiculo oficial de placa OHQ 2964, com objetivo de conduzir a Secretária Municipal de Saúde que irá participar de Reunião do COSEMS que será realizada no dia 23, bem como participar de reunião a fim de alinhar estratégias de trabalho para sanar questionamentos acerca do atendimento da Regulação Estadual, que será realizada no dia 22, no 3º piso da policlínica Osvaldo Cruz.
Veículo: OHQ 2964
Período autorizado: 22 e 23/10/2019
Quantidade de diária: 02
Valor Unitário das Diárias: R$ 223,75 (Duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 447,50 (Quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 21 de Outubro de 2019.

NELSON JOSE VELHO.

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:5A59923E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 547/GP/2019

PORTARIA Nº. 547/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR CONCESSÃO DE DIÁRIA em favor do (a) Servidor **Edvar Luiz Lampugnani**, cargo/função de motorista de veículos leves, diárias a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Cacoal/RO
Objetivo do deslocamento: Irá Conduzir paciente para tratamento hemodiálise no período de **21 á 26/10/2019**, no município de Cacoal/RO, em veiculo Sandero Placa OHQ 4195.
Período autorizado: 21 á 26/10/2019
Quantidade de diária: 06 (Seis)
Valor Unitário das Diárias: R$ 67,12 (sessenta e sete reais e doze centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 402,72 (Quatrocentos e dois reais e setenta e dois centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 21 de Outubro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:00785BA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 546/GP/2019

PORTARIA Nº. 546/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **Adenir da silva**, cargo/função de Motorista, diárias a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Porto Velho/RO
Objetivo do deslocamento: Deslocara para Porto Velho/RO no dia 20 á 23/10/2019 em veiculo van de placa QTJ 6840, com objetivo de conduzir pacientes para tratamento medico especializado fora do município.
Veículo: QTJ 6840
Período autorizado: 20 á 23/10/2019
Quantidade de diária: 03
Valor Unitário das Diárias: R$ 223,75 (Duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 18 de Outubro de 2019.

NELSON JOSE VELHO.

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:6197531C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 545/GP/2019

PORTARIA Nº. 545/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **Adenir da silva**, cargo/função de Motorista, diárias a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Vilhena/RO
Objetivo do deslocamento: O servidor deslocara com objetivo de conduzir paciente para tratamento médico especializado no período de **19/10/19**, município de Vilhena/RO em veiculo Micro-ônibus de placa OHS 0983.
Veículo: OHS 0983
Período autorizado: 19/10/2019
Quantidade de diária: 01
Valor Unitário das Diárias: R$ 223,75 (Duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 18 de Outubro de 2019.

NELSON JOSE VELHO.

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:11E8ED1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 548/GP/2019

PORTARIA Nº. 548/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **Luiz Carlos Macedo de Souza** cargo/função de assessor de Representação, diárias a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Porto Velho/RO
Objetivo do deslocamento: Deslocara para Porto Velho/RO no dia 22 e 23/10/2019 veiculo oficial de placa OHQ 2964, com objetivo de conduzir a Secretária Municipal de Saúde que irá participar de Reunião do COSEMS que será realizada no dia 23, bem como participar de reunião a fim de alinhar estratégias de trabalho para sanar questionamentos acerca do atendimento da Regulação Estadual, que será realizada no dia 22, no 3º piso da policlínica Osvaldo Cruz.
Veículo: OHQ 2964
Período autorizado: 22 e 23/10/2019
Quantidade de diária: 02
Valor Unitário das Diárias: R$ 223,75 (Duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 447,50 (Quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 21 de Outubro de 2019.

NELSON JOSE VELHO.

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:AD9841E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 547/GP/2019

PORTARIA Nº. 547/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR CONCESSÃO DE DIÁRIA em favor do (a) Servidor **Edvar Luiz Lampugnani**, cargo/função de motorista de veículos leves, diárias a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Cacoal/RO
Objetivo do deslocamento: Irá Conduzir paciente para tratamento hemodiálise no período de **21 á 26/10/2019**, no município de Cacoal/RO, em veiculo Sandero Placa OHQ 4195.
Período autorizado: 21 á 26/10/2019
Quantidade de diária: 06 (Seis)
Valor Unitário das Diárias: R$ 67,12 (sessenta e sete reais e doze centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 402,72 (Quatrocentos e dois reais e setenta e dois centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 21 de Outubro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:EAF80B59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 546/GP/2019

PORTARIA Nº. 546/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **Adenir da silva**, cargo/função de Motorista, diárias a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Porto Velho/RO
Objetivo do deslocamento: Deslocara para Porto Velho/RO no dia 20 á 23/10/2019 em veiculo van de placa QTJ 6840, com objetivo de conduzir pacientes para tratamento medico especializado fora do município.
Veículo: QTJ 6840
Período autorizado: 20 á 23/10/2019
Quantidade de diária: 03
Valor Unitário das Diárias: R$ 223,75 (Duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 18 de Outubro de 2019.

NELSON JOSE VELHO.

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:1FBF0582

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 545

PORTARIA Nº. 545/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **Adenir da silva**, cargo/função de Motorista, diárias a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Vilhena/RO
Objetivo do deslocamento: O servidor deslocara com objetivo de conduzir paciente para tratamento médico especializado no período de **19/10/19**, município de Vilhena/RO em veiculo Micro-ônibus de placa OHS 0983.
Veículo: OHS 0983
Período autorizado: 19/10/2019
Quantidade de diária: 01
Valor Unitário das Diárias: R$ 223,75 (Duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 18 de Outubro de 2019.

NELSON JOSE VELHO.

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:7EAFF53A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 543

PORTARIA Nº. 543/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor Adriano da Costa Reginaldo, cargo/função de Secretario Municipal de Planejamento do munícipio
Localidade para qual foi designado: Ji-Paraná/RO
Objetivo do deslocamento: Deslocar a Ji-Paraná/RO, com objetivo de participar DO 8º encontro Técnico do PROFAZ.
Período autorizado: 22, 23 e 24 de outubro de 2019.
Quantidade de diária: 02
Valor Unitário das Diárias: R$ 293,30
Quantidade de diária: 01
Valor Unitário das Diárias: R$ 87,99
Valor Total das Diárias: R$ 674,59
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 16 de Outubro de 2019.

NELSON JOSE VELHO.
Prefeito

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:8C7D120A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 542/GP/2019

PORTARIA Nº. 542/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019

R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **Patrícia Magalhães do Valle**, cargo/função de Secretaria Municipal de Saúde a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Porto Velho/RO
Objetivo do deslocamento: Irá se deslocar a Porto Velho/RO nos dias 22 e 23/10/2019 em veiculo oficial OHQ 2964 para participar de Reunião do COSEMS com tema relacionado à discussão do novo modelo de financiamento da Atenção básica no SUS que será realizada no dia 23, bem como participar de reunião a fim de alinhar estratégias de trabalho para sanar questionamentos acerca do atendimento da Regulação Estadual, que será realizada no dia 22, no 3º piso da policlínica Osvaldo Cruz.
Veículo: OHQ 2964
Período autorizado: 22 e 23/10/2019
Quantidade de diária: 02
Valor Unitário das Diárias: R$ **293,30 (Duzentos e noventa e três reais e trinta centavos)**
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 16 de Outubro 2019.

NELSON JOSE VELHO.

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:982DC51D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 541/GP/2019

PORTARIA Nº. 541/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR em favor do (a) Servidor **JULIMAR LEMES DE ARAUJO** cargo/função Articulador do Selo UNICEF, diárias a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Rolim de Moura/RO
Objetivo do deslocamento: participar da composição do núcleo de projetos.
Período autorizado: 17 de outubro de 2019
Quantidade de diária: 01
Valor Unitário das Diárias: R$ 67,12
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 15 de outubro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:7F532F7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 540/GP/2019

PORTARIA Nº. 540/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019

R E S O L V E

I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor Marineuza dos Santos Lopes, cargo/função de Assessora Juridica a serviços do munícipio;

Localidade para qual foi designado: Ji-Paraná/RO
Objetivo do deslocamento: Deslocar a Ji-Paraná/RO, com objetivo de participar DO 8º encontro Técnico do PROFAZ.
Período autorizado: 22, 23 e 24 de outubro de 2019.
Quantidade de diária: 02
Valor Unitário das Diárias: R$ 293,30
Quantidade de diária: 01
Valor Unitário das Diárias: R$ 87,99
Valor Total das Diárias: R$ 674,59
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 15 de outubro de 2019.

NELSON JOSE VELHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:20559CE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 539/GP/2019

PORTARIA Nº. 539/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **DERLEI CEZAR DE SOUZA**, cargo/função de Fiscal de Tributos a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Ji-Paraná/RO
Objetivo do deslocamento: Deslocar a Ji-Paraná/RO, com objetivo de participar DO 8º encontro Técnico do PROFAZ.
Período autorizado: 22, 23 e 24 de outubro de 2019.
Quantidade de diária: 02
Valor Unitário das Diárias: R$ 223,75
Quantidade de diária: 01
Valor Unitário das Diárias: R$ 67,12
Valor Total das Diárias: R$ 514,62
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 15 de outubro de 2019.

NELSON JOSE VELHO.
Prefeito

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:408E8439

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 538/GP/2019

PORTARIA Nº. 538/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a) **Juliano Cardoso Dias**, cargo/função Fiscal de Tributos, diárias a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Ji-Paraná/RO
Objetivo do deslocamento: Deslocar a Ji-Paraná/RO, com objetivo de participar DO 8º encontro Técnico do PROFAZ.
Período autorizado: 22, 23 e 24 de outubro de 2019.
Quantidade de diária: 02
Valor Unitário das Diárias: R$ 223,75
Quantidade de diária: 01
Valor Unitário das Diárias: R$ 67,12
Valor Total das Diárias: R$ 514,62
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 15 de Outubro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:69405A12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 537/2019

PORTARIA Nº. 537/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a) **Francielli Sturm de França**, cargo/função Auxiliar administrativo, diárias a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Ji-Paraná/RO
Objetivo do deslocamento: Deslocar a Ji-Paraná/RO, com objetivo de participar DO 8º encontro Técnico do PROFAZ.
Período autorizado: 22, 23 e 24 de outubro de 2019.
Quantidade de diária: 02
Valor Unitário das Diárias: R$ 223,75
Quantidade de diária: 01
Valor Unitário das Diárias: R$ 67,12
Valor Total das Diárias: R$ 514,62
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 15 de Outubro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:5C317AE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 536/GP/2019

PORTARIA Nº. 536/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **Marcos Aparecido Cocato**, cargo/função de **Agente Administrativo/coordenador de sistema siconv e SIOSP/SIOPE** a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Porto Velho/RO
Objetivo do deslocamento: com a finalidade de curso de capacitação de do sistema SIOPSA. e sanar pendencias do convenio 001/2016 na sede do DETRAN/RO.
Período autorizado: 16 e 17 e 18 de outubro de 2019
Quantidade de diária: 3

Valor Unitário das Diárias: R$ 223,75 (Duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 15 de Outubro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:AB38109C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 535/GP/2019

PORTARIA Nº. 535/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **Jucemar Cesar da Silva**, cargo/função de Motorista a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Porto Velho/RO
Objetivo do deslocamento: O servidor deslocara com objetivo de conduzir paciente para tratamento médico especializado no período de **15 à 18/10/19**, município de Porto Velho/RO em veiculo Micro-ônibus de placa OHS 0983.
Veículo: OHS 0983
Período autorizado 15 à 18/10/19
Quantidade de diária: 03
Valor Unitário das Diárias: R$ 223,75 (Duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 671,25 (Seiscentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 15 de Outubro de 2019.

NELSON JOSE VELHO.

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:CC25DA53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 534/GP/2019

PORTARIA Nº. 534/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR CONCESSÃO DE DIARIA em favor do (a) Servidor (a) **Joselane Costa Cruz** cargo/função de Enfermeira, diárias a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Porto Velho/RO
Objetivo do deslocamento: Irá se deslocar até o município de Porto Velho, em veiculo rodoviário, no período de 22 á 25/10/2019, para participar de uma capacitação em codificação de Causa Básica do Óbito.
Período autorizado: 22 á 25/10/2019
Quantidade de diária: 04
Valor Unitário das Diárias: 150,00 (Cento e cinquenta reais)
Valor Total das Diárias: R$ 600,00 (Seiscentos reais)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 14 de Outubro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:6743509B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 533/GP/2019

PORTARIA Nº. 533/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR CONCESSÃO DE DIÁRIA em favor do (a) Servidor **Edvar Luiz Lampugnani**, cargo/função de motorista de veículos leves, diárias a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Cacoal/RO
Objetivo do deslocamento: Irá Conduzir paciente para tratamento hemodiálise no período de **14 á 19/10/2019**, no município de Cacoal/RO, em veiculo Sandero Placa OHQ 4195.
Período autorizado: 14 á 19/10/2019
Quantidade de diária: 06 (Seis)
Valor Unitário das Diárias: R$ 67,12 (sessenta e sete reais e doze centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 402,72(Quatrocentos e dois reais e setenta e dois centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 14 de Outubro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:0376D330

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 532/GP/2019

PORTARIA Nº. 532/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **Jucemar Cesar da Silva**, cargo/função de Motorista a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Porto Velho/RO
Objetivo do deslocamento: O servidor deslocara com objetivo de conduzir paciente para tratamento médico especializado no período de **12 e 13/10/19**, município de Porto Velho/RO em veiculo Etios de placa NEF 7843.
Veículo: NEF 7843
Período autorizado 12 e 13/10/19
Quantidade de diária: 01
Valor Unitário das Diárias: R$ 223,75 (Duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 223,75 (Duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 11 de Outubro de 2019.

NELSON JOSE VELHO.

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:C7CF9F7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 531/GP/2019

PORTARIA Nº. 531/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- Localidade para qual foi designado: São Felipe D'Oeste
Assunto: Concessão de Diárias
Senhor Prefeito,
Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria a **autorização** para pagamentos de diárias para a equipe da Atenção Básica de saúde dessa secretaria, os mesmo irão participar das aulas do curso FIC-4ª Etapa Formativa para o ACS que terá inicio dia 21 de Outubro de 2019 e segue até dia 25/10/2019, no município de São Felipe D'Oeste/RO, conforme relação abaixo no gráfico e anexo junto ao processo:

Item	Nome do Servidor	Função	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	DINATAINE MONTEIRO DE ALENCAR	ACS	04	67,12	268,48
02	JOVELINA DE OLIVEIRA SOUZA	ACS	04	67,12	268,48
03	VIVIANE SILVA GONÇALVES	ACS	04	67,12	268,48
04	EDUARDO DIAS DE SOUZA	ACS	04	67,12	268,48
05	CARLENE MARTINS PEREIRA NEVES	ACS	04	67,12	268,48
06	ERICA LORRAYNE DE SOUZA NONATO LIMA	ACS	04	67,12	268,48
07	GRASIELLE BRAGA DA COSTA	ACS	04	67,12	268,48
08	SUELI BORGES GONÇALVES	ACS	04	67,12	268,48
09	JOSENEIDE DE MELO RIBEIRO	ACS	04	67,12	268,48
TOTAL					**R$ 2.416,32**

Período autorizado: 21 á 25/10/2019.
Quantidade de diária: 36 (Trinta e Seis)
Valor Unitário das Diárias: R$ 67,12 (sessenta e sete reais e doze centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 2.416,32 (Dois mil e quatrocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 11 de Outubro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:4D2D85BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 523/GP/2019

PORTARIA Nº. 523/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **Jucemar Cesar da Silva**, cargo/função de Motorista a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Porto Velho/RO
Objetivo do deslocamento: O servidor deslocara com objetivo de conduzir paciente para tratamento médico especializado no período de **01/10/19**, município de Porto Velho/RO em veiculo Ambulância de placa QTJ 0030.
Veículo: QTJ 0030
Período autorizado 01/10/19
Quantidade de diária: 01
Valor Unitário das Diárias: R$ 223,75 (Duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 223,75 (Duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 01 de Outubro de 2019.

NELSON JOSE VELHO.

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:E85EB6A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 530/GP/2019

PORTARIA Nº. 530/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **Adenir da silva**, cargo/função de Motorista, diárias a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Porto Velho/RO
Objetivo do deslocamento: Deslocara para Porto Velho/RO no dia 09 á 11/10/2019 em veiculo van de placa QTJ 6840, com objetivo de conduzir pacientes para tratamento medico especializado fora do município.
Veículo: QTJ 6840
Período autorizado: 06 á 09/10/2019
Quantidade de diária: 03
Valor Unitário das Diárias: R$ 223,75 (Duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 08 de Outubro de 2019.

NELSON JOSE VELHO.

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:4E4D5DCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 529/GP/2019

PORTARIA Nº. 529/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR CONCESSÃO DE DIÁRIA em favor do (a) Servidor **Edvar Luiz Lampugnani**, cargo/função de motorista de veículos leves, diárias a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Cacoal/RO
Objetivo do deslocamento: Irá Conduzir paciente para tratamento hemodiálise no período de **30/09 á 05/10/2019**, no município de Cacoal/RO, em veiculo Sandero Placa OHQ 4195.
Período autorizado: 07 á 12/10/2019
Quantidade de diária: 06 (Seis)
Valor Unitário das Diárias: R$ 67,12 (sessenta e sete reais e doze centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 402,72(Quatrocentos e dois reais e setenta e dois centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 07 de Outubro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:5D16A0A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 519/GP/2019

PORTARIA Nº. 519/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR E TORNAR VÁLIDA A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **Adenir da silva**, cargo/função de Motorista, diárias a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Porto Velho/RO
Objetivo do deslocamento: Deslocara para Porto Velho/RO no dia 29 á 02/10/2019 em veiculo van de placa Micro-ônibus de placa QTJ 6840 com objetivo de conduzir pacientes para tratamento medico especializado fora do município.
Veículo: QTJ 6840
Período autorizado: 29 á 02/10/2019
Quantidade de diária: 03
Valor Unitário das Diárias: R$ 223,75 (Duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 27 de Setembro de 2019.

NELSON JOSE VELHO.

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:634CA856

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 524/GP/2019

PORTARIA Nº. 524/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR E TORNAR VÁLIDA A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **Jucemar Cesar da Silva**, cargo/função de Motorista a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Ji-Paraná/RO
Objetivo do deslocamento: O servidor deslocara com objetivo de conduzir paciente para tratamento médico especializado no período de

04/10/19, município de Ji-Paraná/RO em veiculo micro-ônibus de placa OHS 0983.
Veículo: OHS 0983
Período autorizado 04/10/19
Quantidade de diária: 01
Valor Unitário das Diárias: R$ 67,12 (Sessenta e sete reais e doze centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 67,12 (Sessenta e sete reais e doze centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 04 de Outubro de 2019.

NELSON JOSE VELHO.

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:58254A59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 525/GP/2019

PORTARIA Nº. 525/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR E TORNAR VÁLIDA A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **Adenir da silva**, cargo/função de Motorista, diárias a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Porto Velho/RO
Objetivo do deslocamento: Deslocara para Porto Velho/RO no dia 25 á 27/09/2019 em veiculo van de placa QTJ 6840, com objetivo de conduzir pacientes para tratamento medico especializado fora do município.
Veículo: QTJ 6840
Período autorizado: 25 á 27/09/2019
Quantidade de diária: 03
Valor Unitário das Diárias: R$ 223,75 (Duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 25 de Setembro de 2019.

NELSON JOSE VELHO.

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:B07E0956

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 522/GP/2019

PORTARIA Nº. 522/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR E TORNAR VÁLIDA em favor do (a) Servidor **Edvar Luiz Lampugnani**, cargo/função de motorista de veículos leves, diárias a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Cacoal/RO
Objetivo do deslocamento: Irá Conduzir paciente para tratamento hemodiálise no período de **30/09 á 05/10/2019**, no município de Cacoal/RO, em veiculo Sandero Placa OHQ 4195.
Período autorizado: 30/09 á 05/10/2019
Quantidade de diária: 06 (Seis)
Valor Unitário das Diárias: R$ 67,12 (sessenta e sete reais e doze centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 402,72(Quatrocentos e dois reais e setenta e dois centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 30 de Setembro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:3DD7BA59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 527/GP/2019

PORTARIA Nº. 527/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **Adenir da silva**, cargo/função de Motorista, diárias a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Porto Velho/RO
Objetivo do deslocamento: Deslocara para Porto Velho/RO no dia 06 á 09/10/2019 em veiculo van de placa QTJ 6840, com objetivo de conduzir pacientes para tratamento medico especializado fora do município.
Veículo: QTJ 6840
Período autorizado: 06 á 09/10/2019
Quantidade de diária: 04
Valor Unitário das Diárias: R$ 223,75 (Duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 04 de Outubro de 2019.

NELSON JOSE VELHO.

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:6974D943

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 528/GP/2019

PORTARIA Nº. 528/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **Nelson José Velho**, cargo/função de Prefeito Municipal a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Porto Velho/RO
Objetivo do deslocamento: com objetivo de ir na Assembleia Legislativa do Estado, resolver assuntos do Município junto a AROM.
Período autorizado: 08 á 09 de Outubro de 2019**.**
Quantidade de diária: 02
Valor Unitário das Diárias: R$: 466,93 (quatrocentos e sessenta seis reais e noventa e três centavos).
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 04 de outubro de 2019.

NELSON JOSE VELHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:0FD55F92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 526/GP/2019

PORTARIA Nº. 526/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a) **Francielli Sturm de França**, cargo/função Auxiliar administrativo, diárias a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Porto Velho/RO
Objetivo do deslocamento: Deslocar a Porto Velho/RO, se faz necessário em razão da participação da servidora representando em nome do Prefeito e Secretária de Fazenda no evento Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para entrega e acompanhamento do Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre Município e o Estado de Rondônia.
Período autorizado: 07 a 08/10/2019
Quantidade de diária: 02
Valor Unitário das Diárias: R$ 223,75(duzentos vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 447,50
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 04 de Outubro de 2019.

NELSON JOSE VELHO

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:81DF89C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 447/2019

PORTARIA Nº. 447/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor Felipe Sturm Souza, cargo/função de diretor Portal de Transparência, diárias a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Porto Velho/RO
Objetivo do deslocamento: participar do curso Gestão e Pratica da Ouvidoria.
Período autorizado: 25 a 28 de Agosto de 2019.
Quantidade de diária: 04
Valor Unitário das Diárias: R$ 223,75
Valor total R$ 895,00
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 20 de Agosto de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:4E83AABB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 510/2019

PORTARIA Nº. 510/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR E CONCEDER A DIARIA em favor do (a) Servidora Adriana Feitosa Roque**,** cargo/função de Professora, diárias a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Ji-paraná /RO
Objetivo do deslocamento; Participar da capacitação Projeto Educação para o Futuro.
Período autorizado: 02 e 03 de Outubro de 2019
Quantidade de diária: 01

Valor Unitário das Diárias: R$ 223,75
Valor Total das Diárias: R$ 223,75
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 23 de Setembro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:DE2334DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 509/2019

PORTARIA Nº. 509/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR E CONCEDER A DIARIA em favor do (a) Servidora Alessandra Alves Zetoles de Moreis**,** cargo/função de Professora, diárias a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Ji-paraná /RO
Objetivo do deslocamento; Participar da capacitação Projeto Educação para o Futuro.
Período autorizado: 02 e 03 de Outubro de 2019
Quantidade de diária: 01
Valor Unitário das Diárias: R$ 223,75
Valor Total das Diárias: R$ 223,75
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 23 de Setembro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:5CF56A6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 521/2019

PORTARIA Nº. 521/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 867/2017 de 16 de novembro de 2017
R E S O L V E
I- Localidade para qual foi designado: Santa Luzia D'Oeste
Assunto: Concessão de Diárias de Campo

Senhor Prefeito,
Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria a **autorização** para pagamentos de diárias de campo aos servidores que trabalharão no campo em função da **Campanha nacional de multivacinação + tríplice viral 2019**, que irá ocorrer no período de **03 à 30/10/2019**, no perímetro da zona rural e urbana deste município, conforme relação abaixo:

Item	Nome do Servidor	Função	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	JOSELANE COSTA DA CRUZ	COORDENADORA	22	R$52,00	R$ 1.144,00
02	DENISE RODRIGUES DE FREITAS	VACINADORA	22	R$52,00	R$ 1.144,00
03	MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA	FUNCIONÁRIO PARA APOIO DE LOGÍSTICA	22	R$52,00	R$ 1.144,00
04	CLEMILDA SOUSA SANTOS	REGISTRADORA	22	R$52,00	R$ 1.144,00
05	VALDECIR MOREIRA	MOTORISTA	22	R$52,00	R$ 1.144,00
TOTAL					**R$ 5.720,00**

Período autorizado: 03 à 30/10/2019

Quantidade de diária: 110 (Cento e dez diárias)
Valor Unitário das Diárias: R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais)
Valor Total das Diárias: R$ **5.720,00** (Cinco mil setecentos e vinte reais)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 27 de Setembro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:A0C291E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 518/2019

PORTARIA Nº. 518/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2017 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a) **Valdeci Moreira**, cargo/função de **Motorista**, diárias a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Porto Velho/RO
Objetivo do deslocamento: O servidor irá se deslocar até Porto Velho no período de 29/09/2019, em veiculo oficial de placa NCZ 9182, para ir até a Natividade buscar material para atenção básica.
Veículo: NCZ 9182
Período autorizado: 29/09/2019
Quantidade de diária: 01
Valor Unitário das Diárias: R$ **223,75 (Duzentos vinte e três reais e setenta e cinco centavos)**
Valor Total das Diárias: R$ **223,75 (Duzentos vinte e três reais e setenta e cinco centavos)**
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 27 de Setembro de 2019.

NELSON JOSE VELHO

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:9320F6CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 517/2019

PORTARIA Nº. 517/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR CONCESSÃO DE DIARIA em favor do (a) Servidor (a) **Joselane Costa Cruz** cargo/função de Enfermeira, diárias a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Rolim de Moura/RO
Objetivo do deslocamento: Irá se deslocar até o município de Rolim de Moura, em veiculo oficial de placa NCZ 9182, no período de 24 á 26/09/2019, para participar de uma capacitação integrada em vigilância e controle das doenças de transmissão hídrica e alimentar, influenza, doenças exantemáticas, meningites, coqueluche e difteria, paralisia flácida aguda/poliomielite, toxoplasmose tétano acidental.
Período autorizado: 24 á 26/09/2019
Quantidade de diária: 02
Valor Unitário das Diárias: 67,12 (Sessenta e sete reais e doze centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 134,24 (Cento e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 25 de Setembro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:87BB9853

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 516/2019

PORTARIA Nº. 516/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor (a) **Carlos Magno Nogueira** cargo/função de Enfermeiro, diárias a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Rolim de Moura/RO
Objetivo do deslocamento: Irá se deslocar até o município de Rolim de Moura, em veiculo oficial de placa NCZ 9182, no período de 24 á 26/09/2019, para participar de uma capacitação integrada em vigilância e controle das doenças de transmissão hídrica e alimentar, influenza, doenças exantemáticas, meningites, coqueluche e difteria, paralisia flácida aguda/poliomielite, toxoplasmose tétano acidental.
Período autorizado 24 á 26/09/2019
Quantidade de diária: 02
Valor Unitário das Diárias: 67,12 (Sessenta e sete reais e doze centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 134,24 (Cento e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 25 de Setembro de 2019.

NELSON JOSE VELHO

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:D801F097

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 511/2019

PORTARIA Nº. 511/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIARIA em favor do (a) Servidor (a) **LUSLARLENE UMBELINA DE SOUZA** cargo/função SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Localidade para qual foi designado: Brasília -DF
Objetivo do deslocamento: Representar Rondônia no I Encontro da Frente de Avaliação.
Período autorizado: 07 e 10 de Outubro de 2019
Quantidade de diária: 04
Valor Unitário das Diárias: 150,00
Valor Unitário das Diárias: 600,00

II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 23 de Setembro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:4B2012A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 508/2019

PORTARIA Nº. 508/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR em favor do (a) Servidor **Edvar Luiz Lampugnani**, cargo/função de motorista de veículos leves, diárias a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Cacoal/RO
Objetivo do deslocamento: Irá Conduzir paciente para tratamento hemodiálise no período de **23 á 28/09/2019**, no município de Cacoal/RO, em veiculo Sandero Placa OHQ 4195.
Período autorizado: 23 á 28/09/2019
Quantidade de diária: 06 (Seis)
Valor Unitário das Diárias: R$ 67,12 (sessenta e sete reais e doze centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 402,72(Quatrocentos e dois reais e setenta e dois centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 20 de Setembro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:74DB0DFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 515/2019

PORTARIA Nº. 515/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR em favor do (a) Servidor **JULIMAR LEMES DE ARAUJO** cargo/função Conselheiro de Direito, diárias a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Cacoal RO
Objetivo do deslocamento: participar de curso de capacitação de Formação de Escola conselheiros, modulo V
Período autorizado: 25, 26 e 27 de Setembro de 2019
Quantidade de diária: 02
Valor Unitário das Diárias: R$ 223,75
Quantidade de diária: 01
Valor Unitário das Diárias: R$ 67,12
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 23 de Setembro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:A1F4C8C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 513/2019

PORTARIA Nº. 513/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **ROSILDA DOS SANTOS**, cargo/função de Conselheira Tutelar , diárias a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Cacoal/RO
Objetivo do deslocamento: participar de curso de capacitação de Formação de Escola conselheiros – Modulo V
Período autorizado: 25, 26 e 27 de Setembro de 2019
Quantidade de diária: 02
Valor Unitário das Diárias: R$ 223,75
Quantidade de diária: 01
Valor Unitário das Diárias: R$ 67,12
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 23 de Setembro de 2019.

NELSON JOSE VELHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:EBC0C9FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 482/2019

PORTARIA Nº. 482/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **Orizeida Sette**, cargo/função de Conselheira Tutelar , diárias a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Cacoal/RO
Objetivo do deslocamento: participar de curso de capacitação de Formação de Escola conselheiros – Modulo V
Período autorizado: 25, 26 e 27 de Setembro de 2019
Quantidade de diária: 02
Valor Unitário das Diárias: R$ 223,75
Quantidade de diária: 01
Valor Unitário das Diárias: R$ 67,12
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 23 de Setembro de 2019.

NELSON JOSE VELHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:8C698458

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 512/2019

PORTARIA Nº. 512/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Junho de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **Cristiane de Souza Santana**, cargo/função de Conselheira Tutelar , diárias a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Cacoal/RO
Objetivo do deslocamento: participar de curso de capacitação de Formação de Escola conselheiros – Modulo V
Período autorizado: 25, 26 e 27 de Setembro de 2019
Quantidade de diária: 02
Valor Unitário das Diárias: R$ 223,75
Quantidade de diária: 01
Valor Unitário das Diárias: R$ 67,12
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 23 de Setembro de 2019.

NELSON JOSE VELHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:1F26012C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 512/2019

PORTARIA Nº. 512/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Junho de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **Cristiane de Souza Santana**, cargo/função de Conselheira Tutelar , diárias a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Cacoal/RO
Objetivo do deslocamento: participar de curso de capacitação de Formação de Escola conselheiros – Modulo V
Período autorizado: 25, 26 e 27 de Setembro de 2019
Quantidade de diária: 02
Valor Unitário das Diárias: R$ 223,75
Quantidade de diária: 01
Valor Unitário das Diárias: R$ 67,12
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 23 de Setembro de 2019.

NELSON JOSE VELHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:11E4BBC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 506/2019

PORTARIA Nº. 506/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **Jucemar Cesar da Silva**, cargo/função de Motorista a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Vilhena/RO
Objetivo do deslocamento: O servidor deslocara com objetivo de conduzir paciente para tratamento médico especializado no período de **21/09/19**, município de Vilhena/RO em veiculo van de placa QTJ 6840.
Veículo: QTJ 6840
Período autorizado 21/09/19
Quantidade de diária: 01
Valor Unitário das Diárias: R$ 223,75 (Duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 223,75 (Duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 20 de Setembro de 2019.

NELSON JOSE VELHO.

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:538E9F1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 507/GB/2019

PORTARIA Nº. 507/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E

I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **Jucemar Cesar da Silva**, cargo/função de Motorista a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Porto Velho/RO
Objetivo do deslocamento: O servidor deslocara com objetivo de conduzir paciente para tratamento médico especializado no período de **22 à 25/09/19**, município de Porto Velho/RO em veiculo micro-ônibus de placa OHS 0983.
Veículo: OHS 0983
Período autorizado 22 à 25/09/19
Quantidade de diária: 03
Valor Unitário das Diárias: R$ 223,75 (Duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 671,25 (Seiscentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 20 de Setembro de 2019.

NELSON JOSE VELHO.

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:30C548E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 505/2019

PORTARIA Nº. 505/GP/2019

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal, de interesse deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do (a) Servidor **Jucemar Cesar da Silva**, cargo/função de Motorista a serviços do munícipio;
Localidade para qual foi designado: Ji-Paraná/RO
Objetivo do deslocamento: O servidor deslocara com objetivo de conduzir paciente para tratamento médico especializado no período de **20/09/19**, município de Ji-Paraná/RO em veiculo van de placa QTJ 6840.
Veículo: QTJ 6840
Período autorizado 20/09/19
Quantidade de diária: 01
Valor Unitário das Diárias: R$ 67,12 (Sessenta e sete reais e doze centavos)
Valor Total das Diárias: R$ 67,12 (Sessenta e sete reais e doze centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 20 de Setembro de 2019.

NELSON JOSE VELHO.

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:468F3CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/SEMUSA/2019

Portaria nº 008/SEMUSA/2019

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;
CONSIDERANDO que a seleção de medicamentos constitui a primeira diretriz da Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998 – Política Nacional de Medicamentos;
CONSIDERANDO a Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004, do CNS, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e estabelece seus princípios gerais e eixos estratégicos;
CONSIDERANDO a Resolução nº 449 de 24 de outubro de 2006 que dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica;
CONSIDERANDO a Portaria nº 1555, de 30 de julho de 2013 que dispõe sobre normas de financiamento e de execução do Componente Básica da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO que os medicamentos selecionados devem estar disponíveis permanentemente a todos os segmentos da sociedade nas formas farmacêuticas apropriadas.

RESOLVE:

Art. 1º - A publicação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME 2ª Edição/ 2019, anexa.
Art. 2º - A REMUME estabelecida foi atualizada de acordo com os seguintes critérios:
I - seleção de medicamentos registrados no Brasil, em conformidade com a legislação sanitária.
II - consideração do perfil de epidemiológico do município.
III - necessidade de garantir a segurança e a eficácia terapêutica dos medicamentos disponibilizados a população.
IV - identificação do princípio ativo por sua Denominação Comum Brasileira - DCB ou na sua falta pela Denominação Comum Internacional - DCI
V – disponibilidade de medicamentos no mercado;
Art. 3º - A 2ª Edição da REMUME 2019 norteia a prescrição e a dispensação de medicamentos nos serviços do SUS, em consonância com os protocolos de saúde do Ministério da Saúde e RENAME vigente, garantindo o acesso a medicamentos e o seu uso racional.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste, em 06 de novembro de 2019.

PATRICIA MAGALHÃES DO VALLE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:20BAB833

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO E RELAÇÃO FINAL DAS ISENÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO E RELAÇÃO FINAL DAS ISENÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

A **PREFEITURA DE SÃO FELIPE D´OESTE**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **resposta aos recursos contra o indeferimento da isenção e relação final das isenções deferidas e indeferidas,** referente ao Certame regido pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019/PSFO/DE 09 DE OUTUBRO DE 2019, para provimento de cargos efetivos públicos ou emprego público do seu quadro de pessoal, conforme segue.

1. DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS

1.1. As respostas aos recursos contra o indeferimento dos pedidos de isenção estão disponíveis no site www.ibade.org.br.

2. DAS ISENÇÕES DEFERIDAS
2.1. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: cargo, vaga, inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

Cargo: F01 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
Vaga: São Felipe D´Oeste-RO
200.186-1; ANGELICA FERREIRA ALVES / 200.153-5; APOLIANA BARRETO DE OLIVEIRA / 200.080-6; DANIELY DE ALMEIDA FERNANDES / 200.161-6; ERICA LETICIA FERNANDES DO PRADO PEREIRA / 200.188-8; EVERCLEI DA SILVA PANTOJA / 200.165-9; EVERTON HENRIQUE PEREIRA CAVALCANTE / 200.284-1; JAISON SCHAUSTZ SANTOS / 200.051-2; JOSEPH AMISTERDAN DE JESUS / 200.283-3; JOSIANE DE SOUZA PIRETI / 200.225-6; JOSIANE GOMES MONTEIRO / 200.073-3; JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS / 200.311-2; KATIA FLAVIA DE ALMEIDA SANTOS / 200.123-3; LAUDICEIA MACIEL DE SOUZA / 200.070-9; LUCILENE GONÇALVES DE SOUZA SILVA / 200.059-8; LUIZ PEREIRA DE MENEZES / 200.124-1; MARCIANA VIEIRA PEREIRA / 200.234-5; MARILDES FELIPE DE LARA / 200.214-0; OZEIAS JOSE DOS SANTOS / 200.055-5; PATRICIA MARTINS CARVALHO / 200.068-7; RUBENS ANTONIO MOREIRA / 200.204-3; SEISA ALVES DIAS / 200.198-5; SIDINEI SANTANA DE OLIVEIRA / 200.233-7; STEFANI MARCELA SILVA DOS SANTOS / 200.285-0; TITO COELHO XAVIER / 200.127-6; VALDIRENE HAMMER BERGER / 200.238-8; VANDERLEIA RODRIGUES FERREIRA / 200.031-8; WALISSON MACHADO DOS SANTOS / 200.189-6; WANDERLEI SILVA OLIVEIRA.

Cargo: F02 - FISCAL
Vaga: São Felipe D´Oeste-RO
200.037-7; ANA PAULA CASSIANO DOS SANTOS / 200.271-0; CASSIA CAROLINE VIEIRA PEREIRA / 200.114-4; CELIO MOURA DE ASSIS / 200.147-0; CLAUDILAINE PAULA DA SILVA FAUSTINO / 200.251-5; CLEUDESAN DA SILVA OLIVEIRA / 200.046-6; CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO / 200.235-3; DIEFERSON DA COSTA MIKALCZUK / 200.240-0; DIVONEI DE LARA / 200.131-4; DORIEL DIAS DE SOUZA / 200.091-1; EDILTON FERREIRA LIMA / 200.104-7; EDSON LUIZ DOS SANTOS FILHO / 200.179-9; ELIZABETE ALVES DA SILVA / 200.129-2; ELLITON RODRIGUES BERNAL / 200.010-5; EMERSON LUIZ DOS SANTOS / 200.305-8; FABIO ALVES JORGE / 200.143-8; FRANCISCO ANTONIO VALENTINO COSTA / 200.069-5; HIGOR NOBRE DOS SANTOS / 200.099-7; JEAN RABELO CONDE SHOCKNESS / 200.226-4; JOSIANE GOMES MONTEIRO / 200.026-1; LIDIANE DA COSTA SANTOS / 200.276-0; LUDMILA DA SILVA ULIANA / 200.199-3; MARCIANA VIEIRA PEREIRA / 200.045-8; MIRIAM DE SOUZA OLIVEIRA / 200.184-5; ROQUE QUEIROZ MOTA [DEFIC.] / 200.036-9; ROSANGELA RODRIGUES PIMENTA / 200.180-2; ROSIANE MARIA DE OLIVEIRA / 200.228-0; STIVE DIAS DOS SANTOS / 200.215-9; VANIZIA GALDINO / 200.130-6; WALLASSON FREITAS DE SOUZA / 200.282-5; WEDER DE OLIVEIRA PERETI / 200.277-9; WERIC PAIVA DA SILVA / 200.089-0; WERICA SUYANE SOUZA RIBEIRO DE JESUS / 200.222-1; WILLIAM THEODORO DE SOUZA.

Cargo: F03 - PEDREIRO
Vaga: São Felipe D´Oeste-RO
200.100-4; WEDER DE OLIVEIRA PIRETI.

Cargo: M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
Vaga: São Felipe D´Oeste-RO
200.006-7; ALISSON NEVES DE JESUS / 200.278-7; ANDREIA FERNANDA FEBA / 200.060-1; CAMILA MARTINS DE CARVALHO / 200.307-4; CLAUDIA RAYSSA PIRES E SOUZA / 200.151-9; CLAUDILAINE PAULA DA SILVA FAUSTINO / 200.287-6; DANILA ALMEIDA SOUZA / 200.232-9; DEISE KELY DA SILVA OLIVEIRA / 200.058-0; DOUGLAS JÚNIOR AGUIAR SILVA / 200.182-9; DOUGLAS VINÍCIUS GONÇALVES ARAÚJO / 200.178-0; ELIZABETE ALVES DA SILVA / 200.297-3; ESTEFÂNIA SILVA NINK DE CERQUEIRA / 200.247-7; GECIANE BATISTA DE LIMA / 200.314-7; GESSICA KAUINY DA SILVA SOUZA / 200.116-0; GILMAR ROCHA DOS SANTOS / 200.002-4; GUSTAVO ALVES DOS SANTOS / 200.101-2; JEAN RABELO CONDE SHOCKNESS / 200.290-6; JOÃO VITOR ALMEIDA SOUZA / 200.019-9; JULIANA AMADA NOGUEIRA CARVALHO / 200.243-4; JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS / 200.310-4; KATIA FLAVIA DE ALMEIDA SANTOS / 200.299-0; LARISSA CAVICHIOLI DE PICOLI / 200.258-2; LARISSA DOS SANTOS FRANÇA SHOCKNESS / 200.272-8; LARISSA ROCHA DA SILVA / 200.167-5; LEDIANA GOMES JACOBSEN / 200.309-0; LIEDSON GOMES RODRIGUES / 200.107-1; LOAMY VICENTE RIBEIRO / 200.121-7; LUANA ALVES FERREIRA / 200.304-0; LURDES DOS SANTOS / 200.110-1; MARLENE ROCHA GUIMARÃES / 200.084-9; MICHELLE PEREIRA CLAUDINO DANTAS / 200.295-7; NATALYA DAYANE SILVA DOS SANTOS / 200.239-6; NEUZILENE VIANA PENHA / 200.260-4; PATRÉZIO CUNHA MORAIS / 200.057-1; PATRICIA MARTINS CARVALHO / 200.156-0; PATRICIA PEDRO DE SOUZA / 200.088-1; PAULA CRISTINA ALBANO JUVENCIO / 200.303-1; PAULA CRISTINA DA SILVA MIRANDA / 200.041-5; RODRIGO ALVES DE SOUZA / 200.098-9; ROSELI APARECIDA FERREIRA ANTONIO / 200.108-0; VANUZA ROCHA GUIMARÃES / 200.030-0; WALISSON MACHADO DOS SANTOS / 200.174-8; WANDERSON DE CAMPOS COSTA.

Cargo: M02 - FISCAL DE PATRIMÔNIO
Vaga: São Felipe D´Oeste-RO
200.025-3; ANDERSON LIMA DOS SANTOS / 200.141-1; DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA / 200.193-4; ELIZANE SILVA DOS SANTOS / 200.011-3; EMERSON LUIZ DOS SANTOS / 200.253-1; ÉRIKA FAGUNDES DE SOUZA / 200.187-0; EVERCLEI DA SILVA PANTOJA / 200.231-0; FELIPE MEIRELES DOS SANTOS / 200.146-2; FRANCISCO ANTONIO VALENTINO COSTA / 200.067-9; HIGOR NOBRE DOS SANTOS / 200.246-9; KELEM TAWANY SOARES LARA / 200.119-5; MIKAELA DIEINIFFER PEREIRA RODRIGUES / 200.122-5; NÍCOLAS SOUZA MORAES / 200.229-9; STIVE DIAS DOS SANTOS / 200.103-9; WEDER DE OLIVEIRA PIRETI / 200.279-5; WERIC PAIVA DA SILVA.

Cargo: M03 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Vaga: São Felipe D´Oeste-RO
200.092-0; ALESSANDRO GOMES DE MELO [DEFIC.] / 200.097-0; ANDRE DA SILVA CORREIA / 200.203-5; CLEIDIANE PEREIRA DE LIMA / 200.250-7; CLEUDESAN DA SILVA OLIVEIRA / 200.047-4; CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO / 200.242-6; DIVONEI DE LARA / 200.177-2; DOUGLAS VINÍCIUS GONÇALVES ARAÚJO / 200.102-0; EDSON LUIZ DOS SANTOS FILHO / 200.210-8; ELIENE LEOTERIS DA SILVA / 200.162-4; ERICA LETICIA FERNANDES DO PRADO PEREIRA / 200.170-5; GLAEDSON FERNANDES FERRAZ / 200.074-1; IVONETE BEATRIZ MAYER / 200.286-8; JAISON SCHAUSTZ SANTOS / 200.039-3; JEOVAN HULIG / 200.166-7; JONIEL SILVARES DE OLIVEIRA / 200.257-4; JULIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS / 200.230-2; KELI DAYANE MATT / 200.168-3; LARICE MACEDO DE OLIVEIRA / 200.172-1; LUCAS DENADAI DE OLIVEIRA / 200.081-4; MARCIANA PEREIRA DA SILVA / 200.125-0; MARCIANA VIEIRA PEREIRA / 200.236-1; MARILDES FELIPE DE LARA / 200.220-5; NEVTON DE CASTRO FREITAS / 200.115-2; NICOLAS SOUZA MORAES / 200.248-5; PATRICIA DA SILVA FLORENTINO / 200.038-5; ROSANGELA RODRIGUES PIMENTA / 200.072-5; RUBENS ANTONIO MOREIRA / 200.082-2; TIAGO TEIXEIRA DA SILVA / 200.254-0; VAGNER SAMUEL VITOR SILVEIRA / 200.135-7; VALDIRENE HAMMER BERGER / 200.014-8; WALLASSON FREITAS DE SOUZA / 200.150-0; YDEISILAINE DUTRA DA SILVA.

Cargo: M04 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Vaga: São Felipe D´Oeste-RO
200.169-1; ANDRESSA MARIA MELGAREJO GABRIEL / 200.316-3; BEATRIZ AMBROSIO VIEIRA / 200.154-3; DINAIARA IASMIM PRESTES DA SILVA / 200.094-6; EDIANE DA SILVA

DE SOUZA / 200.083-0; ÍTALO DION MARTINS DA SILVA / 200.159-4; JANETE MARIA SZUPKA / 200.106-3; JOSIANE DE SOUZA / 200.274-4; LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA / 200.053-9; MARIA DA LOURDES DA SILVA / 200.181-0; MONICA SOUZA DE FREITAS / 200.291-4; RODRIGO DE ANDRADE SILVA / 200.163-2; ROSÁLIA GOMES DA SILVA / 200.217-5; ROSIANE QUELLI DA SILVA COLETA / 200.160-8; ROSILDA DE SOUZA.

Cargo: S01 - CONTADOR
Vaga: São Felipe D´Oeste-RO
200.050-4; ALCILENE DA MATA BORGES / 200.049-0; ANTONIO FERNANDES SANTOS DE SOUZA / 200.063-6; CAMILA MARTINS DE CARVALHO / 200.064-4; DANIEL PEREIRA DA SILVA / 200.265-5; DAYANE BATISTA DE VASCONCELOS / 200.139-0; DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA / 200.095-4; JEFTER TOMAZ RIBEIRO / 200.132-2; KAMYLA TEIXEIRA PERIM / 200.245-0; KELEM TAWANY SOARES LARA / 200.022-9; NAIARA MARQUES DE SOUZA / 200.175-6; NICLEIA FERREIRA DOS SANTOS / 200.300-7; PAULA CRISTINA DA SILVA MIRANDA / 200.078-4; RAÍUDA PEREIRA DOS SANTOS / 200.003-2; RENATO MALTA MARREIRA / 200.275-2; RODRIGO RODRIGUES CAVALCANTE.

Cargo: S02 - CONTROLADOR INTERNO
Vaga: São Felipe D´Oeste-RO
200.148-9; ADAILTON PEREIRA BRITO / 200.004-0; ALISSON NEVES DE JESUS / 200.027-0; ANDERSON LIMA DOS SANTOS / 200.280-9; ANDREIA FERNANDA FEBA / 200.263-9; ANDRESSA SANTOS LEITE / 200.062-8; ANTONIO FERNANDES SANTOS DE SOUZA / 200.071-7; CLEBERSON SIMOES / 200.085-7; CRISTIANE APOLINÁRIA DA SILVA / 200.112-8; DAMIANI GOMES RELLES / 200.138-1; ÉDER CABRAL DOS SANTOS [DEFIC.] / 200.034-2; ELISANGELA CAVALCANTE ANGELO / 200.158-6; GLAUCIANI FIOREZI CONTARATO / 200.035-0; GUSTAVO CÉZAR DE OLIVEIRA / 200.301-5; HUDSON WILLIANS SILVA CASTRO / 200.255-8; JEFFERSON NASCIMENTO DE JESUS / 200.289-2; JOSE MIRANDA DA SILVA / 200.032-6; LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA ALBANO / 200.021-0; NAIARA MARQUES DE SOUZA / 200.219-1; NEURIVAN JOSÉ MACHADO / 200.117-9; NICOLAS SOUZA MORAES / 200.259-0; PATRÉZIO CUNHA MORAIS / 200.183-7; RAIANE BURILI / 200.157-8; RAÍUDA PEREIRA DOS SANTOS / 200.208-6; REGINALDO CORREIA DE OLIVEIRA / 200.061-0; SUZI MIDORI NAKAHARA NAKANO / 200.206-0; THIAGO RAFAEL DE CERQUEIRA / 200.292-2; VANESSA SARAIVA NOGUEIRA / 200.048-2; VINICIUS NASCIMENTO LINHARES / 200.218-3; YAGO FUMAGALLI DE MOURA.

Cargo: S03 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Vaga: São Felipe D´Oeste-RO
200.196-9; CLAUDIA CAROLINA DA SILVA / 200.033-4; DANIELA DOS SANTOS SALES / 200.043-1; DENILSON SANTOS LIMA / 200.197-7; HUERLEN MARLLON FERNANDES DIAS / 200.137-3; JAQUELINE MACIEL AGUIAR / 200.044-0; JHENIFER TARABOSSI NASCIMENTO / 200.077-6; MARCIANA PEREIRA DA SILVA / 200.120-9; MIKAELA DIEINIFFER PEREIRA RODRIGUES / 200.066-0; RICARDO BONIFACIO BARBOSA / 200.296-5; ROBSON WELLINGTON DOS SANTOS / 200.223-0; SAMUEL CARMO DA SILVA / 200.202-7; SUELI BORGES DE CASTRO / 200.315-5; THALIA GALDINO BRAGANÇA / 200.028-8; TIMÓTEO ANGELO NASCIMENTO / 200.144-6; VALQUIRIA BEATRIZ REDEMSKI / 200.298-1; VITOR HUGO SOARES DA SILVA / 200.173-0; WAGNER DOMINGUES DE SOUSA [DEFIC.].

Cargo: S04 - FARMACÊUTICO GENERALISTA
Vaga: São Felipe D´Oeste-RO
200.118-7; ADRIANO FERNANDO DOS ANJOS SILVA / 200.224-8; ALDO DA SILVA TEIXEIRA / 200.270-1; ANA LIVIA DA COSTA SORIANO / 200.113-6; CAROLINA BARBOSA EGERT / 200.152-7; CRISTIANE GONÇALVES DELMONDES / 200.005-9; INGRID RODRIGUES TREVISANI / 200.213-2; JÉSSICA DAIANE DE LIMA / 200.065-2; MARCIO ANTONIO VITALLI / 200.221-3; MATHEUS VINICIUS VAQUIS ADAMS / 200.020-2; TAISA COLITO / 200.076-8; WESLEY FEITOSA GONÇALVES.

Cargo: S05 - MÉDICO VETERINÁRIO
Vaga: São Felipe D´Oeste-RO
200.140-3; JAMYLE PEREIRA CESTARO / 200.134-9; JOÃO VITOR STRAPAZZON / 200.266-3; LEIDIANE MAXIMIANO DE CERQUEIRA / 200.256-6; MAXSIELE VIEIRA DA SILVA.

Cargo: S06 - NUTRICIONISTA
Vaga: São Felipe D´Oeste-RO
200.302-3; REBECA DA SILVA PAIVA.

Cargo: S07 - ODONTÓLOGO
Vaga: São Felipe D´Oeste-RO
200.212-4; JACKSON DE SOUSA LIMA / 200.195-0; JONNATHA ESLEY CLEMENTINO LEITE / 200.268-0; JULIA ADRIANA DE MELO PEREIRA / 200.126-8; PAULO SÉRGIO PEDROSO DA SILVA / 200.023-7; SANDY DANIELY ALVES SANTANA.

Cargo: S08 - PSICÓLOGO
Vaga: São Felipe D´Oeste-RO
200.079-2; ANELI PEREIRA DE ARAÚJO GOIS / 200.015-6; BRENDA DE OLIVEIRA ZOPPI / 200.018-0; CAMILA BRAGANÇA CARLOS / 200.164-0; DAIANI DA SILVA LACERDA / 200.241-8; DJACY OLIVEIRA SILVA / 200.191-8; ELIZANE SILVA DOS SANTOS / 200.111-0; GILMAR ROCHA DOS SANTOS / 200.171-3; JAQUELINE DA SILVA VAZ / 200.288-4; LUZIA DA SILVA SANTANA / 200.267-1; RUTCHELLE SILVA BRITO.

3. DAS ISENÇÕES INDEFERIDAS
3.1. O candidato que teve seu pedido de isenção indeferido poderá gerar o boleto para pagamento.
3.2. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: cargo, vaga, inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

Cargo: F01 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
Vaga: São Felipe D´Oeste-RO
200.145-4; ANA PAULA CARDOSO DOS SANTOS / 200.201-9; DIRCE PEREIRA DA SILVA / 200.176-4; FRANCIS ETERNA QUEIROZ SILVA KIHARA / 200.264-7; GERALDA APARECIDA PEREIRA / 200.211-6; LEONICE RODRIGUE DA CRUZ / 200.136-5; LUCINEI FREITAS MARTINS / 200.142-0; LUZIA GOMES DA SILVA / 200.190-0; MÁRCIA BONATTO DA SILVA [DEFIC.] / 200.293-0; NAYARA MOURA DOS SANTOS / 200.029-6; RONALDO CARVALHO / 200.252-3; SILVIO CEZAR DE SOUZA.

Cargo: F02 - FISCAL
Vaga: São Felipe D´Oeste-RO
200.042-3; FABIENE DIENE OLIVEIRA LIMA HULIG / 200.109-8; ROGERIO BARBOSA RODRIGUES.

Cargo: M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO
Vaga: São Felipe D´Oeste-RO
200.075-0; ALESSANDRA SANTOS GONÇALVES / 200.054-7; ELAINE DA ROCHA GUIMARÃES / 200.001-6; ERICA RAPOSO DA ROCHA BASTOS [DEFIC.] / 200.185-3; FRANCINETE QUEIROZ SILVA KIHARA / 200.308-2; JOSIANE DA SILVA ANDRADE / 200.312-0; LEIDE DAIANE ALMEIDA SOUZA BARRETO / 200.294-9; NAYARA MOURA DOS SANTOS / 200.105-5; ROGERIO BARBOSA RODRIGUES.

Cargo: M02 - FISCAL DE PATRIMÔNIO
Vaga: São Felipe D´Oeste-RO
200.262-0; DORACI DOS SANTOS FARIA FERNANDES.

Cargo: M03 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Vaga: São Felipe D´Oeste-RO
200.205-1; ADRIANO ROMAO DOS SANTOS / 200.281-7; ALINE MARIETA PEIXOTO PIRES / 200.273-6; MARINA ALMEIDA DE

SOUSA ROCHA / 200.128-4; ROSIMEIRE DOS SANTOS ARAUJO.

Cargo: M04 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Vaga: São Felipe D´Oeste-RO
200.244-2; ADRIESI PEDRA DE ALMEIDA / 200.216-7; GERLA DE SOUZA GONÇALVES / 200.192-6; SABRINA SCHMIDT LIMA FERRARI.

Cargo: S01 - CONTADOR
Vaga: São Felipe D´Oeste-RO
200.052-0; ELAINE DA ROCHA GUIMARÃES.

Cargo: S02 - CONTROLADOR INTERNO
Vaga: São Felipe D´Oeste-RO
200.249-3; CÁSSIA DE SOUZA SILVA.

Cargo: S04 - FARMACÊUTICO GENERALISTA
Vaga: São Felipe D´Oeste-RO
200.133-0; HUÉLIÇON PAGUNG DOS SANTOS / 200.056-3; MAYARA S M AGUIAR.

Cargo: S08 - PSICÓLOGO
Vaga: São Felipe D´Oeste-RO
200.269-8; POLIANE INÁCIO DA SILVA.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones: 0800 668 2175, (21) 3674-9190, (21) 3527-0583 - Rio de Janeiro, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br, ou pelo fale conosco http://ww2.ibade.org.br/Home/FaleConosco.

São Felipe D´Oeste, RO, 07 de novembro de 2019.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:CB51F8DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO E RELAÇÃO FINAL DAS ISENÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO E RELAÇÃO FINAL DAS ISENÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D´OESTE**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **resposta aos recursos contra o indeferimento da isenção e relação final das isenções deferidas e indeferidas**, referente ao Certame regido pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019/PSFO/DE 09 DE OUTUBRO DE 2019, para provimento de vaga efetiva para o cargo de **ADVOGADO**, conforme segue.

1. DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS
1.1. As respostas aos recursos contra o indeferimento dos pedidos de isenção estão disponíveis no site www.ibade.org.br.

2. DAS ISENÇÕES DEFERIDAS
2.1. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: cargo, vaga, inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

Cargo: A01 - ADVOGADO
Vaga: MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO
500.006-8; ANDRE DA SILVA CORREIA / 500.009-2; ANDRESSA RODRIGUES DE CASTRO / 500.011-4; JOSIANE SANTOS DA SILVA / 500.005-0; KARINE NEPOMUCENO DOS ANJOS / 500.003-3; KESIA DOMINGOS PEREIRA / 500.008-4; LARISSA SILVA STEDILE / 500.007-6; LOAMY VICENTE RIBEIRO / 500.014-9; ROGER ROMULO FERREIRA DA MOTTA / 500.002-5; RONI LIMA LACERDA / 500.004-1; SUZI MIDORI NAKAHARA NAKANO.

3. DAS ISENÇÕES INDEFERIDAS
3.1. O candidato que teve seu pedido de isenção indeferido poderá gerar o boleto para pagamento.
3.2. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: cargo, vaga, inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

Cargo: A01 - ADVOGADO
Vaga: MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO
500.010-6; DIELSON RODRIGUES ALMEIDA / 500.013-0; JOIMA CARLA XIMENES / 500.015-7; VITORIA TOMAZ AZEVEDO GAMBARRA.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones: 0800 668 2175, (21) 3674-9190, (21) 3527-0583 - Rio de Janeiro, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br, ou pelo fale conosco http://ww2.ibade.org.br/Home/FaleConosco.

São Felipe D´Oeste, RO, 07 de novembro de 2019.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:CB387A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE: Nº 17/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Licitação: INEXIGIBILIDADE: nº 17/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	784/2019
Modalidade Licitação:	INEXIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE	17/2019
Data Licitação/Homologação:	06 DE NOVEMBRO DE 2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, CONFORME PROJETO BASICO, Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 784/2019 A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI
CNPJ.:	27.325.768/0001-91
Valor /Homologado:	R$ 32.894,50

Empresa vencedora:	ATECNOMED ASSISTENCIA E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ.:	13,977.860/0001-21
Valor /Homologado:	R$ 1.685,00

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:C738719E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE: Nº 18/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Licitação: INEXIGIBILIDADE: nº 18/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	1195/2019
Modalidade Licitação:	INEXIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE	18/2019
Data Licitação/Homologação:	06 DE NOVEMBRO DE 2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO, CONFORME PROJETO BASICO, Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 1195/2019 A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	2M COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ.:	20.721.022/0001-58
Valor /Homologado:	R$ 2.170,50

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:E0A7EC06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2019
PROCESSO Nº 954/2019 - PMSFO

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 560/2009, 779/2010 E 901/2012 DECRETO DESIGNAÇÃO EQUIPE **Nº 1286/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2019
PROCESSO nº 954/2019 - PMSFO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do
Decreto Municipal nº. 1286/2017, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM ,** no dia 21 de novembro de 2019, com abertura às 10:00 (Horário de Brasília) e início das disputas as 10:06 Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br cujo OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE SENDO AR CONDICIONADO, conforme projeto basico em anexo: .** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.
As propostas deverão ser cadastradas no período de 06/11/2019 até o dia 21/11/2019 as 10:00 horas Horário de Brasília, conforme enunciado no Edital de Licitação.
A data para a fase de lances e propostas no dia 21/11/2019, às 10:06 horas (Horário de Brasília), no endereço www.licitanet.com.br.

3- EDITAL
Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br e www.saofelipe.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 06 De Novembro DE 2019.

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 1286/2017

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:21E45877

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 119-2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico o processo administrativo 097/2019/SEMAGRI, que tem como objeto **DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICADOPRÉDIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E FEIRA DO PRODUTOR, POR UM PERÍODODE 02 (DOIS) MESES, EM FAVOR DA EMPRESA CENTRAIS ELÉTRICADE RONDÔNIA- CERON,** com base no Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa CENTRAIS ELÉTRICADE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF nº 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 06 de novembro de 2019.

SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:DFFE7B6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 120-2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico o processo administrativo 048/2019/SEMTRAS, que tem como objeto **DESPESAS COM ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICADO CONSELHO TUTELAR POR UM PERÍODODE 02 (DOIS) MESES, EM FAVOR DA EMPRESA CENTRAIS ELÉTRICADE RONDÔNIA,** com base no Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa CENTRAIS ELÉTRICADE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF nº 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 06 de novembro de 2019.

SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:751BBBFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 121-2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico o processo administrativo 1558/2019/SEMSAU, que tem como objeto **DESPESA COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO COM A PRIMEIRA REVISÃO DE (10 MIL KM RODADOS) DO VEICULO VAN MASTER TRANS ESC DE PLACA OHQ 9483,** com base no Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de

1994, em favor da empresa 2M COMERCIO DE VEÍCULOSLTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 20.721.022/0001-58, no valor de R$ 1.032,00 (um mil e trinta e dois reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 06 de novembro de 2019.

SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:F0AF77D9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	57/2019
b) Licitação Nrº :	118/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	05/11/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS TELEFONICAS DAS ESCOLAS POLOS MUNICIPAIS LAZARA ALVES DE LIMA E ESCOLA PRIMAVERA DE SANTANA DO GUAPORÉ, PARA UM PERIODO DE 02 (DOIS) MESES.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BRASIL TELECOM S. A
CNPJ/CPF: 76.535.764/0001-43
Valor Total Homologado - R$780,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 05 de novembro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:4D7C0E16

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVENIO
PROCESSO 1293/2019
CONVENIO 006/2019

ONDE SE LÊ: Do objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para fins de absorção de Mao de obra de ate 05 apenados, visando a ressocialização, de modo a torná-los aptos ás atividades socio produtivas, bem como dotá-los de responsabilidades economicas, éticas e sociais, para atendendo as necessidades da Secretária Municipal de Obras do Municipio de Sao Miguel do Guaporé-RO.

PASSA-SE A LER Do objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para fins de absorção de Mao de obra de apenados visando a ressocialização, de modo a torná-los aptos ás atividades socio produtivas, bem como dotá-los de responsabilidades economicas, éticas e sociais, para atendendo as necessidades da Secretária Municipal de Obras do Municipio de Sao Miguel do Guaporé-RO.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:471B13D3

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1287/2018.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.006/2019
CONTRATADO: EMPRESA PACIFICO COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME

Objeto: Aditivo de prazo do contrato de empresa especializada Construção Civil para Construção de estacionamento e garagem da ambulância da Unidade Mista Massao Okamoto, com uma área de construção de 1.651,70 m², conforme Projeto Básico acostado aos autos n. 1287/2018 e Nota de Empenho 661/2019, **Convenio nº 148/2018/PJ/DER-RO** os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.

Prazo: O prazo do presente aditivo será por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 03 de novembro de 2019, podendo ser prorrogado, conforme conveniência da Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ORGÃO: 04
UNIDADE: 001
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.121.000.2.252
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.9.0.51.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 01 de novembro de 2019.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:774A88A2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	97/2019
b) Licitação Nrº :	119/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	06/11/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA DO PREDIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E FEIRA DO PRODUTOR, POR UM PERIODO DE 02 (DOIS) MESES, EM FAVOR DA EMPRESA CENTRAIS ELETRICA DE RONDONIA - CERON.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA - CERON
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado - R$3.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 06 de novembro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:D3DF8780

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1558/2019
b) Licitação Nrº :	121/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	06/11/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESA COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO COM A PRIMEIRA REVISÃO DE (10 MIL KM RODADOS) DO VEICULO VAN MASTER TRANS ESC DE PLACA OHQ 9483.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: 2M COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 20.721.022/0001-58
Valor Total Homologado - R$1.032,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 06 de novembro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:CF9555C2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	48/2019
b) Licitação Nrº :	120/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	06/11/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA DO CONSELHO TUTELAR POR UM PERIODO DE 02 (DOIS) MESES, EM FAVOR DA EMPRESA CENTRAIS ELETRICA DE RONDONIA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA - CERON
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado - R$2.900,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 06 de novembro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:C2BEABFA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA CONSELHO FISCAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE - RO
CONSELHO FISCAL

ATA 005/2019
Aos dias três de junho de dois mil e dezenove os membros do conselho fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, se reuniram para analisar os processos do mês de maio e outros meses referente a despesas dos instituto.Foram analisados os seguintes processos, 323/2019,325/2019, 324/2019, 195/2019, 326/2019, 94/2019, 73/2019, 354/2019, 194/2019, 009/2019, 61/2019, 92/2019, 187/2019, 193/2019, 192/2019, 216/2019, 298/2019, 217/2018, 91/2019, 93/2019, 101/2019, 146/2018, 165/2018, 204/2019, 223/2018, 179/2018, 167/2018, 186/2019, 193/2018, foi aprovado e assinado todos os processos analisados. Sem mais para tratar ou constar eu Marta Joelma Manthay Pinheiro, lavrei a presente ata que segue por mim assinada e pelos demais membros do conselho fiscal.

MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO,

MARIO CEZAR GOMES FERREIRA E

JOSE BALDOINO PEREIRA.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:92E5FD12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
SERINGUEIRAS IPMS CONSELHO MUNICIPAL PREVIDÊNCIÁRIO ATA Nº110 – 22 DE OUTUBRO DE 2019.

CONSELHO MUNICIPAL PREVIDÊNCIÁRIO
ATA Nº110 – 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal Previdenciário do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras–RO. Aos vinte e dois dias do mês de Outubro do ano de dois Mil e Dezenove ás 15h00min reuniram-se, no gabinete da prefeitura municipal, situada na av. Marechal Rondon bairro centro, nesta cidade de Seringueiras/RO, Conselho Municipal Previdenciário sob a Suplencia Srº Paulino Gomes da Silva Filho, vice-presidente Sr. Ilnadir Pereira da Rocha e demais membros, Srª Edineia Ambrosio Texeira, Srª Ivone Correia dos Santos e a Srª Elidia Aparecida Torres, Secretariado pela Srª Lucilene Inácio de Oliveira, com presença da Diretora Executiva Srº. Mônica Vieira do Nascimento e da Presidente do comitê de investimento Srª Aldenir de Souza Santos Cancian, gestor do comitê Paulo Cezar Basílio e Consultoria Previdenciária do Sr. Douglas Bulian. A senhora Presidente do comitê cumprimentou a todos e deu abertura a reunião passando a palavra ao Sr. Douglas Consultor Previdenciário representando a empresa CCP – Costa Consultoria Previdenciária, o Sr. Douglas cumprimentou a todos em sequência esclareceu que em cumprimento a Resolução do Ministério da previdência de N° 519 art. 3° inciso V, foi convocado reunião pela presidente para que o Conselho Deliberativo juntamente com o Conselho Fiscal e presença do comitê de investimento deliberasse sobre o relatório trimestral dos investimentos do IPMS, o Consultor Financeiro trouxe ao conhecimento dos demais, o relatório trimestral da carteira de investimento referente aos meses de julho, agosto e setembro, em sequência explicou que o relatório trimestral e uma projeção da saúde dos investimentos, onde se contabiliza entre outros fatores relevantes o percentual da meta atuarial, explicou de forma clara que ao que se refere o Art. 13 da Resolução CMN nº 4.695/2018, a carteira ficou com todos os fundos abaixo do 20%, ficando enquadrado nos termos da resolução, explicou que a carteira teve uma rentabilidade muito baixa em agosto, chegando a ficar com saldo negativo de R$ - 6.142.44 (seis mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) ficando bem inferior a meta atuarial estipulada para o mês, esclareceu que o perfil atual da carteira é moderado, sendo assim, com maior exposição que o perfil anterior que era conservador a carteira tende a ser mais volátil devida a concentração maior em fundo atrelados ao IPCA, o consultor esclareceu de forma bem clara que apesar da rentabilidade no mês de agosto ser negativa, no acumulo do trimestre a carteira superou sua meta atuarial estipulada, ficando então com 2,96% de meta, sendo que a meta era de 1.76% ou seja um excedente de 1,2%, explicou que esse bom resultado foi fruto da boa rentabilidade nos meses julho e setembro, esclareceu que as projeções de rentabilidades futuras são

baixa devida a curva da taxa de juros e IPCA com índice em queda. Em sequência esclareceu que no acumulo de janeiro a setembro o instituto superou sua meta atuarial estipulada para o período, rentabilizando no total R$ 1.760.692,19 (um milhão setecentos e sessenta mil seiscentos e noventa e dois reais e dezenove centavos) com saldo do patrimônio líquido até 01 de Outubro de 2019 a importância de R$ 19.607.684,67 (dezenove milhões seiscentos e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) explicou que é possível que o percentual da meta atuarial baixe ou suba de acordo com o resultado da rentabilidade futura, diante das projeções econômica é possível que o RPPS fique superior a meta atuarial estipulada para o ano, por fim finalizou dizendo que o comitê deve ficar atendo ao cenário econômico e comportamento do mercado financeiro, caso seja necessário poderá pedir uma análise de carteira para possíveis resgate e aplicações, perguntou se alguém tinha dúvidas, não havendo passou a palavra á Presidente comitê onde agradeceu a todos pela presença. Nada mais a ser tratado eu, LUCILENE INACIO DE OLIVEIRA, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e demais presentes.

LUCILENE INÁCIO DE OLIVEIRA
Secretária

PAULINO GOMES DA SILVA FILHO
Suplente da Presidente do Conselho

ILNADIR PEREIRA DA ROCHA
Vice- Presidente

EDINEIA AMBROSIO TEIXEIRA
Membro

IVONE CORREIA DOS SANTOS
Membro

ELIDIA APARECIDA TORRES
Membro

Publicado por:
Lucilene Inacio de Oliveira
Código Identificador:576D3E0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 238/GAB/PMS/2019 - NOMEAÇÃO.

Portaria nº 238/GAB/PMS/2019 Seringueiras RO, 06 de novembro de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a servidora **SHIRLE FERREIRA FORNAZIER,** portadora do CPF 988.837.042-15 e Cédula de Identidade RG 1125921 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de**Assessora de gabinete II,** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:D5FD65CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 239/GAB/PMS/2019 - NOMEAÇÃO.

Portaria nº 239/GAB/PMS/2019 Seringueiras RO, 06 de novembro de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o servidor **ROGERIO DE SENA PINHEIRO,** portadora do CPF 002.799.122-93 e Cédula de Identidade RG 1432546 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de **Assessor de Administração II,** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:15D1F651

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 237/GAB/PMS/2019 - EXONERAÇÃO.

Portaria nº 237/GAB/PMS/2019 Seringueiras RO, 06 de novembro de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a pedido a servidora **SHIRLE FERREIRA FORNAZIER,** portadora do CPF 988.837.042-15 e Cédula de Identidade RG 1125921 SESDEC/RO do cargo de **Assessora de Administração II,** nomeado conforme **Portaria nº. 188/GAB/PMS/2018.**
Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:18940997

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 240/GAB/PMS/2019 - NOMEAÇÃO

Portaria nº 240/GAB/PMS/2019 Seringueiras RO, 06 de novembro de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o servidor **DOUGLAS ALVES DE OLIVEIRA,** portadora do CPF 017.233.472-12 e Cédula de Identidade RG 1199905 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de **Assessor Especial da Cidadania I,** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:94B01FFE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142/GAB/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NESTA PREFEITURA".

O Prefeito do Município de Teixeiropolis/RO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o Pregoeiro e Equipe de apoio, responsáveis por atuar em licitações na modalidade Pregão:

Pregoeiro:
Jean Vieira de Araújo;

Equipe de Apoio:
Bruno Giordano Airis Gonçalves;
Marlene Leal Alves;
Luiza Barboza Teixeira de Assis;
Celso Coser dos Santos;
Thalles Brito dos Santos Rocha.

Art. 2º As Atribuições dos mesmos serão as previstas no Decreto n° 083/GAB/2007 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Teixeirópolis, 06 de Novembro de 2019.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:04FAE53D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 143/GAB/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL".

O Prefeito do Município de Teixeiropolis/RO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente – Jean Vieira de Araújo;
b) Secretário – Bruno Giordano Airis Gonçalves;
c) Membro – Marlene Leal Alves;
d) Membro – Celso Coser dos Santos;
e) Membro – Luiza Barboza Teixeira de Assis;
f) Membro – Thalles Brito dos Santos Rocha.

Art. 2º As incumbências da Comissão serão as prevista na Lei Federal n.º 8.666/93 e demais alterações.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Teixeirópolis, 06 de Novembro de 2019.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:0E1E7751

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CADEIRAS PLÁSTICAS EMPILHÁVEIS).*, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Fornecedor: R. DE FREITAS MIRANDA - 32.506.913/0001-70		**Total Adjudicado**	**R$ 3.160,00**
TOTAL GERAL DO PREGÃO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
R$ 3.160,00	R$ 6.610,40	52,20%	R$ 3.450,40

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeirópolis-RO, 06 de Novembro de 2019.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:E18B9DEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/GAB/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.ª DEIDIANI DE OLIVEIRA MERCANDELLI EM CARGO EM COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **DEIDIANI DE OLIVEIRA MERCANDELLI,** brasileira, solteira, residente e domiciliado nesta

cidade, portadora do CPF/MF n.º 024.897.102-65, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-1 de Assessora Especial, ligado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de Novembro de 2019.

Teixeirópolis, em 06 de Novembro de 2019.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:6918D230

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/GAB/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. KLEYTON MARCOS DOS SANTOS APOLINÁRIO DE CARGO EM COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **KLEYTON MARCOS DOS SANTOS APOLINÁRIO,** brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n.º 039.666.552-76, do Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-1 de Chefe do Núcleo de Escrituração, ligado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, em 06 de Novembro de 2019.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:B441ACD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/GAB/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.ª WALDILENE DE SOUZA NETO EM CARGO EM COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **WALDILENE DE SOUZA NETO,** brasileira, em união estável, residente e domiciliado nesta cidade, portadora do CPF/MF n.º 694.669.472-49, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-1 de Assessora Especial, ligado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, em 06 de Novembro de 2019.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:B62AB896

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 107/CPL/2019
Edital Nº 116/CPL/2019

Processo Administrativo nº **GI – 615/2019**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **142/GAB/2019 de 06 de Novembro de 2019**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, decretos Municipais nº 083/GP/07 e 189/GAB/2017, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – **SEMAST**. Objeto: **Aquisição de material permanente (aparelho celular).** Estimado no valor total de **R$ 2.199,33 (dois mil cento e noventa e nove reais e trinta e três centavos).** Processo administrativo **nº GI-615/2019.** Data para recebimento de propostas: **07/11/2019 a partir das 08h00min**, até o dia **21/11/2019** até às **08h00minh**. Data para abertura de propostas: dia **21/11/2019** às **08h05min** e inicio da sessão pública: dia **21/11/2019**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 06 de Novembro de 2019.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 015/GAB/2019 de 02/05/2019

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:75D2549C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 108/CPL/2019
Edital Nº 119/CPL/2019

Processo Administrativo nº **GI – 620/2019**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **142/GAB/2019 de 06 de Novembro de 2019**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, decretos Municipais nº 083/GP/07 e 189/GAB/2017, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**. Objeto: **Aquisição de material de consumo (madeira para ponte).** Estimado no valor total de **R$ 26.850,00 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta reais).** Processo administrativo **nº GI-620/2019.** Data para recebimento de propostas: **07/11/2019 a partir das 08h00min**, até o dia **21/11/2019** até às **08h00minh**. Data para

abertura de propostas: dia **21/11/2019** às **08h05min** e inicio da sessão pública: dia **21/11/2019**, com início às **11h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 06 de Novembro de 2019.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 015/GAB/2019 de 02/05/2019

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:BC66C3D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PRESENCIAL Nº 037/2019/PMT PROCESSO Nº 816/2019/SEMAF

EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE
TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE.
1 – NO ÂMBITO LOCAL – SEDE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA E DISTRITOS;
2 – NO ÂMBITO REGIONAL – MUNICÍPIOS LIMÍTROFES DE THEOBROMA: JARU, JI-PARANÁ, VALE DO PARAÍSO, VALE DO ANARI, ARIQUEMES E CACAULÂNDIA

O Municipio de Theobroma – RO, através de sua Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 192/GP/PMT/2019, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Registro de Preço, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e **LEI MUNICIPAL 535/2016, DECRETO MUNICIPAL N. 1210/2011/GB/PMT.DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT.** Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAS DE INFORMATICA) E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA (RECARGA DE TONNER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS), PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMAF, SEMAGRI, SEMMA, SEMUSA) DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO, NO VALOR ESTIMADO DE R$ 100.212,29 (CEM MIL DUZENTOS E DOZE REAIS E VINTE NOVE CENTAVOS). Conforme Processo Administrativo sob o nº. 816/2019. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: no dia 20 de novembro de 2019, às 09:00 horas no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO**.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpltheobroma2019@hotmail.com e edital disponível no site http://www.theobroma.ro.gov.br/ portal da transparência/licitações, para maiores informações através do telefones: **69 3523-1144/1140/984739570.**

THEOBROMA/RO, 06 de Novembro de 2019.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:5911FA1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.4/2019, objetivando a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL E OLEO DIESEL S10). PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS, PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMAF, SEMMA, SEMAGRI, SEMOSP, SEMECE, SEMTAS E GABINETE DO PREFEITO), DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 2.493.871,80 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).. decorrente de Pregão n° 6/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA e a MENDONÇA & PIOLA TTDA inscrita no CNPJ sob nº. 04.979.271/0001-91. aditivam o contrato na importância de R$ 78.142,71 (setenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e um centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

THEOBROMA 06 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:0EA55C8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA NO 191/GP/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear as servidoras HATANI ELIZA BIANCHI, BRUNA FÉLIX DE FREITAS, e as servidoras do quadro permanente NIRLEY DOS SANTOS OLIVEIRA e MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA para sob a presidência da primeira e secretariada pela segunda, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL para processar e julgar os procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de Theobroma-RO.

Parágrafo Único – Na ausência ou impedimento da presidente exercer suas funções, fica nomeado para substituí-la a secretária Sra. BRUNA FÉLIX DE FREITAS, com poderes de coordenar os trabalhos da Comissão.

Art 2º A Comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes exercerá de acordo com as normas estatuídas pela legislação pertinente, em especial a Lei Federal 8.666/93, artigo 6º, XVI e suas modificações complementares e/ou posteriores.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga-se a Portaria nº 184/GP/PMT/2019, de 24/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (04/11/2019)

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, em:

DENECIR DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Bruna Felix de Freitas
Código Identificador:012F2DAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.O 192/GP/PMT/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Designar a Sra. HATANI ELIZA BIANCHI para exercer a função de PREGOEIRA para proceder e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão Presencial Eletrônico do Município de Theobroma, tendo como equipe de apoio a Senhora Bruna Félix de Freitas, e as servidoras do quadro permanente: Marta Cristina de Oliveira e Nirley dos Santos Oliveira.

Parágrafo Único – Na ausência ou impedimento da Pregoeira designado no *caput* deste artigo, fica nomeada para substituí-la a Sra. Bruna Félix de Freitas, com poderes de coordenar os trabalhos da presente Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se a Portaria nº 147/GP/PMT/2019, de 04/09/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (04/11/2019)

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, em:

DENECIR DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Bruna Felix de Freitas
Código Identificador:07777599

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1o Fica a servidora NICLEIA FERREIRA DOS SANTOS, categoria funcional Agente Administrativa, matricula n. 2152, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, RELOTADA Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, Cultura e Esportes do Município de Theobroma-RO.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (04/11/2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, em:

DENECIR DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Bruna Felix de Freitas
Código Identificador:DFEC2C58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDORA DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1o Fica a servidora NIRLEY DOS SANTOS OLIVEIRA, categoria funcional Professor Magistério – 40 hs, matricula n. 1267, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, RELOTADA no Gabinete do Prefeito do Município de Theobroma-RO.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (01/11/2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, em:

DENECIR DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Bruna Felix de Freitas
Código Identificador:2D0A7D7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE THEOBROMA/RO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o EXONERAR o Sr. *Rogério Alexandre Leal*, do cargo comissionado de Diretor Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (04/11/2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, em:

DENECIR DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Bruna Felix de Freitas
Código Identificador:D6BFD5F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO NO QUADRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE THEOBROMA/RO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o NOMEAR a Srª. NICLEIA FERREIRA DOS SANTOS, no cargo comissionado de Diretora Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (05/11/2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, em:

DENECIR DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Bruna Felix de Freitas
Código Identificador:3F76AC01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o EXONERAR DARLENE MARIA DE OLIVEIRA do Cargo de ASSESSORIA TÉCNICA /NÍVEL CC I-E – GABINETE DO PREFEITO Município de Theobroma-RO.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE (04-11-2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, em:

DENECIR DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Bruna Felix de Freitas
Código Identificador:DCF6658D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO NA ESTRUTURA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear a Sra. *Denize dos Santos Coelho,* no cargo de ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO – NIVEL CC IV - Prefeitura do Município de Theobroma-RO.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (04/11/2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, em:

DENECIR DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Bruna Felix de Freitas
Código Identificador:492AE12C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear o Sr. José Carlos Marques Siqueira, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA – CC I, Lei Municipal n. 612/2018 - Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS QUATRO (05) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE (05-11-2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, em:

DENECIR DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Bruna Felix de Freitas
Código Identificador:23C7E211

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRA. NATIELI SOARES SILVA, NO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DE APOIO JURIDICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o NOMEAR a Sra. *Natieli Soares Silva*, no cargo comissionado de ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DE APOIO JURÍDICO – CC – III – Prefeitura do Município de Theobroma/RO.

Parágrafo único – A servidora nomeada pelo presente atuará e responderá pelo DEPARTAMENTO FINANCEIRO da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (05/11/2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, em:

DENECIR DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Bruna Felix de Freitas
Código Identificador:D9FA68D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO NA COORDENADORIA DA GARAGEM MUNICIPAL – SEMOSP/ MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear o Sr. ELIVANDERSON LOPES DE MORAIS, no cargo comissionado de COORDENADORIA DA GARAGEM MUNICIPAL – nível CC III – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – nível CC III, Prefeitura do Município de Theobroma-RO.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (04-11-2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, em:

DENECIR DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Bruna Felix de Freitas
Código Identificador:82D69B92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.O 670/2019 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAR EQUIPES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA NA VILA PALMARES D'OESTE, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e **ELE SANCIONA** a seguinte:

LEI

Art. 1o Fica o Poder Executivo autorizado a locar um imóvel situado na zona urbana da Vila Palmares D'Oeste, Município de Theobroma, para estabelecer as equipes da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º O imóvel locado terá como finalidade exclusiva acomodar os policiais militares subordinados ao Comando da Polícia Militar de Theobroma, que virem a atuar no policiamento ostensivo da Vila Palmares D'Oeste e suas proximidades, no âmbito do município de Theobroma.

Art. 3o O valor mensal da locação deverá corresponder ao valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Art.4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação prevista nas atividades orçamentárias do Gabinete do Prefeito, através do Crédito Especial a ser aberto através desta presente lei na seguinte dotação 02.001.04.122.0002.2.002 33.90.36 – Outros Serviços Pessoa Física, a ser anulada da seguinte dotação vigente 02.001.04.122.0002.2.002 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção – Valor R$ 800,00 (Oitocentos reais).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, em:

DENECIR DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Bruna Felix de Freitas
Código Identificador:C04E6050

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.O 670/2019 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAR EQUIPES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA NA VILA PALMARES D'OESTE, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e **ELE SANCIONA** a seguinte:

LEI

Art. 1o Fica o Poder Executivo autorizado a locar um imóvel situado na zona urbana da Vila Palmares D'Oeste, Município de Theobroma, para estabelecer as equipes da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º O imóvel locado terá como finalidade exclusiva acomodar os policiais militares subordinados ao Comando da Polícia Militar de Theobroma, que virem a atuar no policiamento ostensivo da Vila Palmares D'Oeste e suas proximidades, no âmbito do município de Theobroma.

Art. 3o O valor mensal da locação deverá corresponder ao valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Art.4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação prevista nas atividades orçamentárias do Gabinete do Prefeito, através do Crédito Especial a ser aberto através desta presente lei na seguinte dotação 02.001.04.122.0002.2.002 33.90.36 – Outros Serviços Pessoa Física, a ser anulada da seguinte dotação vigente 02.001.04.122.0002.2.002 33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção – Valor R$ 800,00 (Oitocentos reais).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, em: 06 de novembro de 2019.

DENECIR DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Bruna Felix de Freitas
Código Identificador:2F62FDAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N. 074-2019

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N. 074-2019
"PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **SRP - Pregão Eletrônico n. 074/2019**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE TECIDO E LENÇOL HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE SAÚDE. PROCESSO Nº. 974/2019**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **20/11/2019** às **09h00min** (horário de Brasília). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 06 de novembro de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.124/19

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:947A64D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 059-2019

REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 059-2019

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fica **REVOGADO**, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13,

Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 059/2019**, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS HOSPITALARES.** A PRESENTE REVOGAÇÃO SE DA DEVIDO INCONSISTENCIAS NA DESCRIÇÃO DO ITEM E TERMO DE REFERENCIA QUE ORIGINOU A UM PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DEVIDAMENTE ACEITO. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 06 de novembro de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.124/19

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:20DB07FD

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE URUPÁ - STTR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Urupá, com endereço na Rua mogno nº 3780, Bairro centro, convoca a todos os membros da categoria profissional de trabalhadores e trabalhadoras rurais: assalariados e assalariadas rurais empregados permanentes, safristas, e eventuais na agricultura, criação de animais, silvicultura e extrativismo rural; e agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos e produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, arrendatários, comodatários e extrativistas, do Município de Urupá/RO, para a **Assembleia Geral de Eleição e Posse,** a ser realizada no dia **28 (vinte e oito)de novembro de 2019**, no salão Catequético da igreja católica, localizado na Paróquia Santíssima Trindade sito a Rua Cerejeira nº 3836, Bairro Centro, no município de Urupá/RO, com início em Primeira convocação as 08h00min50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos (as) sócios (as) no pleno gozo de seus direitos estatutários; Em segunda convocação as 09h00mincom 30% (trinta por cento) dos (as)sócios (as) no pleno gozo de seus direitos estatutários e em terceira e última convocação as 10h00mn obedecendo aos seguintes critérios: Até 500 sócios-mínimo de 50 sócios (as); De 500 até 1000 sócios-mínimo de 10% dos sócios (as) em pleno gozo de seus direitos estatutários; A partir de 1000 sócios-mínimo de 5% dos sócios (as) em pleno gozo de seus direitos estatutários, de acordo com o que rege o Estatuto Social do Sindicato, para tratar da seguinte ordem do dia:
Informes
Eleição e Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Urupá/RO.

Do horário de funcionamento da Secretaria da Comissão Eleitoral:
- A secretaria da comissão eleitoral estará em funcionamento das 07h30minàs 12h00min, entre os dias 05 a 13 novembro de 2019, na sede do Sindicato;
- O prazo para registro de chapa será de10(dez) dias úteis antes da realização da assembleia geral.

Do Processo Eleitoral:

- O horário de encerramento da votação será as13h00min.
- Em caso de empate entre as chapas mais votadas, será proclamada vencedora a chapa que estiver sendo encabeçada pelo candidato mais idoso;
- Demais orientações sobre o processo eleitoral podem ser consultadas conforme o capitulo VI do estatuto social do Sindicato.

Urupá/RO, 06 de novembro 2019.

VALDIVIO PEREIRA MACHADO
CPF:221.229.072-15
Vice-Presidente do STTR-Urupá-RO

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:CC52943C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.863, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 15.863, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019
LEI Nº 2.230, DE 28/12/2018

ALTERADA PELA LEI 2.312 DE 19/09/2019

"*Abre Crédito Adicional Suplementar resultante de Anulação de Dotação até o montante de R$ 284.864,70 em favor da Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Ariquemes e dá outras providências.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Créditos Adicionais Suplementares, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.230/2018 publicada dia 08/01/2019, edição 2370 alterada pela Lei Municipal nº 2.312 publicada dia 24/09/19, edição 2551, artigo 6º, §2º, inciso III e em conformidade com o previsto no artigo 43, §1º incisos III da Lei Federal nº 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, **Crédito Adicional Suplementar resultante de Anulação de Dotação** no valor de **R$ 284.864,70 (duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)** em favor da unidade orçamentária da Câmara Municipal de Ariquemes, Ofício nº 026/SECON/2019, Processo nº 12708/2019, conforme tabela abaixo:

Órgão: 01-CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 001-CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Projeto/Atividade: 2001- MANUTANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	001	01.001.01.031.0001.2001	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	78.599,05
Fonte: 1.000.0000-SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS				
SUPLEMENTAR	002	01.001.01.031.0001.2001	3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.748,94
SUPLEMENTAR	003	01.001.01.031.0001.2001	3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	4.990,00
SUPLEMENTAR	006	01.001.01.031.0001.2001	3.1.91.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.241,83
SUPLEMENTAR	007	01.001.01.031.0001.2001	3.3.90.14-DIÁRIAS-CIVIL	37.910,00
SUPLEMENTAR	009	01.001.01.031.0001.2001	3.3.90.33-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.727,25

SUPLEMENTAR	012	01.001.01.031.0001.2001	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.580,00
Fonte: 1.000.0000-SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS				
Projeto/Atividade: 2002-MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR				
SUPLEMENTAR	017	01.001.01.031.0001.2002	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.067,63
Fonte: 1.000.0000-SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS				
Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Projeto/Atividade: 9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
TIPO DE CREDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ANULAÇÃO	081	02.004.99.999.0007.9999	9.9.99.99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RESERVA DO RPPS	-284.864,70
Fonte: 1.000.0000 – SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR-CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				**284.864,70**
TOTAL DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO-SEMFAZ				**-284.864,70**

Parágrafo Único - O recurso para a Suplementação do artigo 1º está em conformidade com a Lei Municipal 2.230/18 alterada pela Lei Municipal nº 2.312, art. 6º, §2º, inciso III e artigo 43, §1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64
Art. 2º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, bem como as Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2019 caso haja a necessidade.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 42ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:3E51F4E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 071/PMB/2019

Processo Administrativo nº 1-1477/2018
Pregão Eletrônico nº 106/2019

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ N° 03.478.636/0001-88, situada à Avenida Goiás, s/n, Quadra 65, Lote 11-A, Sala 02, Centro, Cep.: 76.220-000, no município de Fazenda Nova/GO, neste ato representada pelo titular o Sr. **MARCUS VINÍCIUS AZEREDO COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob o nº 4.409.540 DGPC/GO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 000.772.171-44, residente e domiciliado à Rua 5, 207, Setor Central, Cep.: 76.220-000, cidade de Fazenda Nova/GO, podendo ser localizada por meio do telefone: (62) 3382-1278, e-mail: inov9comercial@yahoo.com.br, de acordo com documentos acostados ao presente processo, decorrente do certame licitatório, por meio do Edital do **Pregão Eletrônico nº 106/CPL/PMB/2019**, devidamente homologado e adjudicado pela autoridade superior a fl. 340 em conformidade com o edital respectivo, e com as normas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e ainda pelo estabelecido no **Processo Administrativo nº 1-1477/2019 – SEMUSA** e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, amparando-se ainda, nos documentos anexos aos termos da proposta constante do **Processo Administrativo nº 1-1477/SEMUSA/2019** e que não contrariem o interesse público, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

O presente instrumento tem por objeto à **Aquisição de Ambulância tipo "A" visando à promoção das ações de saúde desenvolvidas com atendimentos na simples remoçãode pacientes para as UBS (Unidade Básica de Saúde) do Município de Buritis, visando dar maior agilidade nas ações no município, buscando a eficiência e a eficácia nos atendimentos aos usuários do SUS,** devendo ser cumprido o Edital e seus anexos na íntegra.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UNID.	QUANTIDADE
01	Veículo 0 km, ano/modelo em linha - motor flex bicombustível (Álcool/gasolina), no mínimo 1.3 CV, injeção eletrônica, 04 cilindros, 05 marchas a frente e 01 a ré, com ar condicionado (motorista e paciente) e direção hidráulica. Equipado para ambulância tipo "A": Pintura na cor branca/padrão saúde Equipamentos mínimos: 01 janela de comunicação na divisória, 01 janela corrediça instalada na lateral direita do veículo com película opaca e faixas transparentes, Vidro(s) fixo(s) na(s) porta(s) traseira(s) com película e faixas transparentes, 01 maca retrátil em aço, cabeceira articulada colchonete estofado em courvin cinza claro com 03 cintos de segurança e rodízios, 01 banco baú para Acomodar o acompanhantes, 01 suporte para soro e sangue, 01 cilindro de oxigênio de com válvulas, manômetro e instalação da rede de oxigênio, 01 régua tripla composta por alimentação do respirador, fluxometro e umidificador de oxigênio e aspirador, 01 sinalizador óptico e acústico do tipo giroflex, 01 armário aéreo com portas de acrílico para guarda de materiais de primeiros socorros, 01 ventilador de 12 V, 01 luminária fluorescente de 12 VCC, 15 W. Com 12 meses de garantia e Assistência Técnica homologada no ESTADO e equipada com demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN.	Unid.	**01**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço global do presente contrato é de **R$ 72.789,00** (setenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais) no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de recebimento da nota fiscal e certificação de entrega do veículo, podendo ser a prorrogado conforme previsão legal.

Subcláusula única. Este contrato poderá ter a sua vigência prorrogada nos termos que dispõe o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, com **antecedência de 30 (trinta) dias** e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS

O Produto deverá ser entregue pela empresa vencedora do certame licitatório, quando solicitado através de ordem de faturamento, emitida após a assinatura do contrato, mediante apresentação de nota fiscal;

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO PRAZO E RECEBIMENTO

O veículo deverá ser entregue pela empresa vencedora do certame licitatório, quando solicitado através de ordem de faturamento mediante apresentação de nota fiscal;
No prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da ordem de faturamento;
O material adjudicado deverá ser entregue na secretaria municipal de obras na Rua Theobroma, nº1000 setor 02, Buritis/RO para ser avaliado tecnicamente por mecânico nomeado por meio de decreto, e acompanhado por responsável pelo patrimônio municipal ou pessoa indicada pelo Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal.
Em horário de funcionamento da Secretaria de obras, das 07h30 às 12h00 e das 14:00 as 17:30 de segunda à sexta – feira (exceto nos feriados).
Do Recebimento - O recebimento dos bens ficará a cargo da Comissão de Recebimento de mercadorias nomeado através de Decreto. As exigências da fiscalização e a atuação da Secretaria em qualquer etapa da entrega dos produtos, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne o atendimento ao edital.
A solicitação do objeto da licitação será feita mediante documento escrito do setor competente/responsável, após emissão da nota de empenho e ordem de faturamento emitida pela SEMUSA e cumprimento das normas internas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da nota fiscal apresentada pelo contratado, (onde a mesma deverá conter no campo de observação o número do banco, agência, e o número da conta de propriedade da contratada), devendo a mesma ser devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização, no prazo de até o30ºdia, e obedecendo a ordem cronológica de pagamento, mediante apresentação da Nota Fiscal, condicionada a regularidade previdenciária, devidamente comprovada através das respectivas Certidões Negativas do INSS e FGTS, bem como do ISSQN, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da contratada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa com a execução da presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária – 02.08.01 – 10.302.1003.1127 – 4.4.90.52.99
Ficha - 416
Valor R$ 72.789,00
Empenho – 2031/2019
Processo nº 1477/2019 – SEMUSA

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Da Contratada:

Efetuar a entrega do veículo de acordo com as especificações de demais condições previstas no edital;
Comunicar a Secretaria, quaisquer motivos que impossibilitem o seu descumprimento de entrega;
Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;
Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
Manter durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.
Responsabilizar por todas as despesas destinadas à entrega do produto, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.
h. O veículo deverá atender todas as especificações conforme descrito na planilha no subitem 3.1 do item 3.

DA CONTRATANTE:

Cumprir pontualmente com todas as obrigações assumidas para com a contratada;
Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

A Contratante não se responsabilizará por produtos entregues a servidores sem os devidos trâmites administrativos;
Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto, entregue pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;
A contratante deverá designar um Fiscal de Contrato para acompanhamento e anotações necessárias durante a execução do mesmo;
A contratante deverá fazer a verificação do "item" entregue, e poderá recusar os que estiverem inadequados às especificações deste termo, ficando a contratada responsável em adequar o produto para posterior recepção;
A contratante exigirá as garantias de fábrica conforme solicitadas no presente termo, sem ônus a mesma, caso algum item apresente problemas técnicos;
Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;
Efetuar o pagamento a empresa contratada, dentro das condições estabelecidas, mediante a apresentação de ordem de faturamento, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento.
A contratante deverá efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos, contados do dia em que a *Fatura/Nota Fiscal foi atestada, juntamente com o fiscal do Contrato*.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações ora assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

Advertência que será aplicada sempre por escrito;
Multa de Dez por cento (10%) sobre o valor do contrato ou da parcela, no caso de descumprimento de suas obrigações, hipótese que permitirá, ainda, a rescisão do Contrato com a aplicação de outras penalidades correspondentes.
III. Suspensão temporária do direito de licitar com entidades da Administração Pública Municipal.
Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a cinco (05) anos.
V. Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos.
VI. Indenização à CONTRATANTE relativa à diferença de custos para a contratação de outro licitante;
VII. As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada a ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da intimação do ato.
VIII. Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito.

Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação civil ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

§ 1º A CONTRATANTE é competente para disciplinar nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.
§ 2º As multas estipuladas no Inciso II desta Cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
§ 3º O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.
§ 4º A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, devidamente credenciado por autoridade competente da mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93. A CONTRATANTE deverá ser informada de que irregularidades por ventura levantadas por seu representante na execução do contrato, sendo a CONTRATADA responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenham sido informados.

§ 1º A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultantes de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.
§ 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto licitado, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.
§3º <u>O Setor responsável da Secretaria, deverá providenciar e protocolar junto aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato, cópia do mesmo na íntegra devidamente assinado e publicado, bem como cópia do Termo de Referência e demais documentos necessários e indispensáveis, para o devido acompanhamento e fiscalização da execução do contratado, referente ao objeto em questão, sob pena de responsabilização.</u>

Subcláusula Primeira. <u>Fica a Secretaria, responsável por providenciar o encaminhamento de 01 (uma) cópia deste contrato devidamente assinado e publicado em mural a cada setor/órgão, conforme a seguir:</u>

Controladoria Geral do Município, para acompanhamento e fiscalização;
Fiscal deste contrato qual deverá ser nomeado, para acompanhamento e fiscalização;

Subcláusula segunda. Deve a Secretaria de origem se atentar quanto ao acompanhamento e a fiscalização do presente contrato, sob pena de responsabilização.

Cláusula décima SEGUNDA – das alterações

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto Art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

Cláusula décima TERCEIRA– DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa e rescisão do Contrato.

Parágrafo único. O recurso será dirigido à autoridade superior, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

Cláusula décima QUARTA– da RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, Inciso II, combinado com o Art. 78 da mesma Lei.
Parágrafo único. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

Cláusula décima QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A tolerância por parte da CONTRATANTE em relação a qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
II. É vedado, à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste instrumento sem ordem expressa da CONTRATANTE. No caso de subcontratação autorizada, a CONTRATADA responderá solidariamente pelas obrigações assumidas na hipótese de inadimplência ou infração de qualquer cláusula ou condição do contrato pela SUBCONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de **20 (vinte) dias**, o Município providenciará a publicação do Extrato do presente contrato, de acordo com a alteração do parágrafo único ao art. 61 da Lei 8.666/93, através da Lei nº8.883,de8junho de 1994.

"**Art. 61**. ....."

Parágrafo único.A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta lei."

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Buritis– RO, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Buritis/RO, 25 de outubro de 2019.

Município De Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Inov9 Comercial E Serviços EIRELI - ME
CNPJ Nº 03.478.563/0001-88
MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA
Representante Legal

Data de assinatura: ___/____/2019

ENTREGA DO VEÍCULO: _____/_____/2019

INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME

_____
Assinatura por extenso e/ou Carimbo

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/PMB/2019

PROCESSO N° 1-1477/2018 - SEMUSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019-CPLMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO: AMBULÂNCIA TIPO "A" VISANDO À PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DESENVOLVIDAS COM ATENDIMENTOS NA SIMPLES REMOÇÃODE PACIENTES PARA AS UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE BURITIS, VISANDO DAR MAIOR AGILIDADE NAS AÇÕES NO MUNICÍPIO, BUSCANDO A EFICIÊNCIA E A EFICÁCIA NOS ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS

ITEM 01 - Veículo 0 km, ano/modelo em linha - motor flex bicombustível (Álcool/gasolina), no mínimo 1.3 CV, injeção eletrônica, 04 cilindros, 05 marchas a frente e 01 a ré, com ar condicionado (motorista e paciente) e direção hidráulica. Equipado para ambulância tipo "A": Pintura na cor branca/padrão saúde Equipamentos mínimos: 01 janela de comunicação na divisória, 01 janela corrediça instalada na lateral direita do veículo com película opaca e faixas transparentes, Vidro(s) fixo(s) na(s) porta(s) traseira(s) com película e faixas transparentes, 01 maca retrátil em aço, cabeceira articulada colchonete estofado em courvin cinza claro com 03 cintos de segurança e rodízios, 01 banco baú para Acomodar o acompanhantes, 01 suporte para soro e sangue, 01 cilindro de oxigênio de com válvulas, manômetro e instalação da rede de oxigênio, 01 régua tripla composta por alimentação do respirador, fluxometro e umidificador de oxigênio e aspirador, 01 sinalizador óptico e acústico do tipo giroflex, 01 armário aéreo com portas de acrílico para guarda de materiais de primeiros socorros, 01 ventilador de 12 V, 01 luminária fluorescente de 12 VCC, 15 W. Com 12 meses de garantia e Assistência Técnica homologada no ESTADO e equipada com demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN.

NOTA DE EMPENHO: 2031/2019

FICHA: 416
ORÇAMENTO: 02.08.01 – 10.302.1003.1127 – 4.4.90.52.99
VALOR DO EMPENHO: R$ 72.789,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 72.789,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

Município De Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:439AA17B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR DO PREGÃO ELETRÔNICO 71/2019

A comissão de licitação, através da pregoeira vem comunicar aos interessados do PE71/2019 o seguinte adendo modificador:
Onde se lê:
Do anexo 01 do edital:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	Braço p/luminária pública 1x1,50M romagnile ou equiv
2	Luminária de LED para iluminação pública, de 98w, invólucro em alumínio ou aço inox (coletado caixa)
3	Lâmpada bulbo de LED, luz na cor branca, A120 50w bivolt 6.400k alumínio base E40

Leia se lê:
Do anexo 01 do edital:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	Os braços de iluminação pública devem ser isentos de rebarbas, cantos vivos, achatamento de seções ou outros defeitos incompatíveis com o seu uso. A zincagem deve ser feita após a fabricação, furação soldagem e identificação da peça. Quanto ao aspecto visual, as partes zincadas devem estar isentas de áreas não revestidas e irregularidades tais como inclusão de fluxo e de borras ou outros defeitos. Os braços de iluminação pública devem ser zincados por imersão a quente conforme a NBR 6323
2	Luminária LED de 100W que possua equivalência mínima de iluminação da lâmpada de 250W de vapor de sódio, relação lumens por watts de 90 com fator de potência mínimo de 0,92, taxa de distorção harmônica menor de 20%, IRC maior que 75, vida útil mínima de 50.000 horas, peso máximo de luminária de 10 kg e garantia mínima de 5 anos. A fotocélula de comando deve ser instalada na própria luminária garantindo seu acionamento individual quando do entardecer. O material deve atender normas IEC 60.598, NBR 15.129, NBR 5101 e possuir certificados de testes em instituições nacionais idôneas
3	Luminária LED de 50W que possua equivalência mínima da iluminação da lâmpada de 100W de vapor de sódio, relação lumens por watts mínima de 90 com fator de potência mínimo de 0,92 taxa de distorção de harmônica menor de 20% IRC maior que 75, vida útil mínima de 50.000 horas, peso máximo de luminária de 10 Kg e garantia mínima de 5 anos. O material deve atender normas IEC 60.598, NBR 15.129, NBR 5101 e possuir certificados de testes em instituições nacionais inidôneas base E40

Inclui no item 21 do edital:
ANEXO IV: planilha orçamentária
ANEXO V: memorial descritivo
Permanecem os demais dizeres do edital**. Dessa forma, fica marcada a nova data de abertura do certame para o dia 20 de novembro de 2019, com envio da proposta até as 09:30 horas (horário de Brasília) e inicio da sessão virtual as 10:00 horas, (horário de Brasília)** no mesmo endereço eletrônico https://licitanet.com.br/ Permanecendo os demais dizeres do edital.

Cacaulândia, 06 de novembro de 2019.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:628550C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CONTABILIDADE GERAL
EDITAL DE CITAÇÃO PELA AUSENCIA DE ENTREGA DE MATERIAIS E NÃO LOCALIZACAO DA EMPRESA CONTRATADA Nº 002/2019

O Município de Castanheiras/RO, órgão jurídico de direito publico interno, inscrito no CNPJ nº. 63.761.969/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração(interino), fiscal dos contratos da Unidade Orçamentaria Secretaria Municipal de Administração, do Município de Castanheiras, no uso da competência e atribuições legais, representando os demais Secretários Municipais, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 13 de Junho de 1993;
Tendo em vista o edital de citação já devidamente publicado em 07/10/2019 no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom sob **Código Identificador:**F6631055, e ainda as previsões editalíssimas e dados de contatos de e-mails e telefones de contatos apresentados nas propostas de preços das licitações de Pregão Eletrônico nº. 023/2017, 020/2018 E 021/2018, quais sejam: 69 3422 6500 e 69 98120 4954 **IMPERIOLICITA@HOTMAIL.COM**, em que a mesma declarou conhecer, bem como as regras e condições a que a empresa declarou saber, as diversas notificações efetuadas por e-mail e tentativas de contato não atendidos, e ainda visitas ao local onde a empresa estaria sediada no endereço **END: RUA RIO JARU, 1037 - SALA A BAIRRO DOM BOSCO CIDADE JI-PARANÁ/RO, em que não conseguimos localiza-la,** CITA a empresa I F DE SOUZA – ME denominada **IMPERIO COMERCIO E SERVICOS inscrita no CNPJ 27.295.341/0001-98 através de seu(s) representante(s) legais, a Srª I*RENE FLORINDA DE SOUZA, outro representante legal constituído*, conforme dados constantes no endereço,** http://www.tce.ro.gov.br/sigaplegislacao/Norma/Detalhe?idMunicipio=27&idItem=42458 , instalada em lugar incerto e não sabido, não sendo localizada para receber a citação pessoal, sendo determinada a presente **REITERAÇÃO CITAÇÃO POR EDITAL** e concedido à empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital para, caso queira, retirar o relatório detalhado dos saldos de empenhos, os quais já deveriam terem sidos entregues, na sede da Prefeitura Municipal de Castanheiras, quais sejam:

Secretaria	Empenho	Licitação	R$ Saldo Valor
Administracao	182/2018	05/2017	62,30
Administracao	183/2019	05/2017	129,60
Administracao	691/2019	20/2018	24,65
Saude	619/2018	23/2017	39,60
Saude	632/2018	21/2018	71,22
Saude	681/2018	23/2017	90,90
Saude	682/2018	23/2017	44,40
Saude	683/2018	23/2017	170,81
Saude	690/2018	23/2017	197,79
Saude	691/2017	23/2017	55,20
Saude	744/2018	23/2017	315,62
Saude	818/2018	23/2017	276,45
Saude	820/2018	23/2017	68,40
Administracao	516/2019	20/2018	24,65
Administracao	517/2019	20/2018	242,40
Administracao	752/2019	21/2019	588,80
Obras	237/2019	21/2018	119,44
Obras	323/2019	21/2018	111,66
Obras	551/2019	21/2019	98,28
Obras	735/2019	21/2019	188,00
Educação	538/2019	20/2019	98,60
Educação	555/2019	21/2019	377,60
Saude	310/2019	20/2019	49,30
Saude	380/2019	20/2019	424,20
Saude	381/2019	20/2019	49,30
Saude	541/2019	21/2019	19,00
Social	118/2019	21/2019	18,88
Social	119/2019	21/2019	55,83
			4403,88

Fica desde já registrado que foram efetuadas diversas tentativas nos telefones mencionados, e-mails registrados e não foi possível contato com a empresa e seus representantes.
Saibam, que a não apresentação para retirada dos saldos ajustados dos empenhos acima relacionados, a empresa estará sujeita a penalidades e sanções legais previstas na Lei 8666/1993 e suas alterações em face da ausência de manifestação de entrega dos materiais oriundos da licitações no Municipio de Castanheiras/RO.
Se interessada poderá nos contatar no endereço: Av Jacaranda 100 Centro Castanheiras/RO CEP 76948-000 no horário das 07:30 a 13:30horas ou meio dos telefones:
69 9 9388 2178 Eliana Secretária de Educacao
69 9 8422 3758 Quezia dos Anjos Secretária de Saude
69 9 9317 1400 Joel de Almeida Secretário de Obras
69 9 9977 0529 Jose Sergio Secretário de Administração
Emails: contabilidade.pmcro@gmail.com, semusacast@gmail.com secretariamec@hotmail

Castanheiras/RO, 06 de Novembro de 2019

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração (Interino)
PM Castanheiras-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:ADBD4F1B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO PROC Nº 252/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 252/2019

OBJETIVO: A presente ata tem por objeto: **Intenção de Registro de Preço para Aquisição Futura e Parcelada de Veículo Utilitário "Tipo Van", para atender a Atenção Básica,** em conformidade com as especificações e descrições no Projeto Básico (Anexo 1), Modelo de Proposta de Preços (Anexo 2) do edital.

HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:

Empresa: INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME
Endereço: AV. GOIÁS, S/N, QUADRA 65, LOTE 11-A, Sala 02, Centro.
Telefone: (62) 3382-1278
Município: FAZENDA NOVA/GO
Inscrita no CNPJ sob o n° 03.478.563/0001-88

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Veículo Utilitário tipo VAN com os seguintes especificações mínimas: motorização: 2,2 litros, diesel; potência de 125 cv; direção hidráulica; ar condicionado de fabrica; transmissão manual marchas à frente e 1 a ré; capacidade para 15 passageiros; bancos; garantia e 12 meses com garantia pelo fabricante no Estado de Rondônia, com todos os itens exigidos por lei.	UND	05	RENAULT	MINIBUS	184.220,00	921.100,00

Vencedora, do item constante no Pregão Eletrônico nº 017/2019, Ata de Registro de Preços nº 016/2019, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, 04 de Abril de 2019.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:3C26AB3B

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 - INOV9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° **016/2019**
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

Aos 14 dias do mês de maio, no Município de **Colorado do Oeste**, através do **Fundo Municipal de Saúde** inscrito no CNPJ sob o n.º 19.275.776/0001-42, Pessoa Jurídica de Direito Público, situada à Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132, neste ato representada por seu Secretário Sr. **Gilmar Vedovoto Gervásio**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Colorado do Oeste, RO e de outro a empresa INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME, estabelecida na AV. GOIÁS, S/N, QUADRA 65, LOTE 11-A, Sala 02, Centro, no Município de FAZENDA NOVA/GO, inscrita no CNPJ sob o n° 03.478.563/0001-88, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Senhor MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA, Identidade RG nº4.409.540 DGPC/GO, CPF nº 000.772.171-44, os quais têm certo e ajustado o presente Contrato, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir descritas, com inteira submissão à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, ainda de acordo com a Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
I.A presente ata tem por objeto: **Intenção de Registro de Preço para Aquisição Futura e Parcelada de Veículo Utilitário "Tipo Van", para atender a Atenção Básica,** em conformidade com as especificações e descrições no Projeto Básico (Anexo 1), Modelo de Proposta de Preços (Anexo 2) do edital.

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant. Reg.	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Veículo Utilitário tipo VAN com os seguintes especificações mínimas: motorização: 2,2 litros, diesel; potencia de 125 cv; direção hidráulica; ar condicionado de fabrica; transmissão manual marchas à frente e 1 a ré; capacidade para 15 passageiros; bancos; garantia e 12 meses com garantia pelo fabricante no Estado de Rondônia, com todos os itens exigidos por lei.	und	05	RENAULT	MINIBUS	184.220,00	921.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES E FORNECEDORES:
I. Integra a presente ARP na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, o Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste.
Parágrafo único – qualquer Secretaria pertencente à Prefeitura de Colorado do Oeste e órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Distrital poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação, desde que aceitas e formalizadas as exigências da Lei.
II. Integra a presente ARP na qualidade de FORNECEDOR:
Empresa: INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME**,** CNPJ: 03.478.563/0001-88.

Representante Legal: MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA, Identidade RG nº4.409.540 DGPC/GO, CPF nº 000.772.171-44, Telefone: (62) 3382-1278, Endereço AV. GOIÁS, S/N, QUADRA 65, LOTE 11-A, Sala 02, Centro, no Município de FAZENDA NOVA/GO, CEP 76.220-000, cidade FAZENDA NOVA/GO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

I. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Fundo Municipal de Saúde, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o fornecedor registrado, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

e) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos materiais e equipamentos às Secretarias Municipais da Prefeitura de Colorado do Oeste e outros órgãos da Administração Pública Municipal que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP;

g) designar, dentre os servidores das unidades requisitantes, gestores de compras que serão responsáveis pelo controle das aquisições;

h) aplicar a sanção em caso de restar inobservado algum compromisso assumido com a assinatura da ata, seja em relação ao órgão participante do sistema ou a ele aderente;

i) Será do órgão contratante (gerenciador, participante ou aderente, a depender do caso) a competência para a imposição de sanções administrativas acaso inadimplida alguma obrigação em momento posterior à celebração do contrato. Em sendo o contratante órgão participante ou aderente, o órgão gerenciador deverá ser informado do inadimplemento para que sejam observados os respectivos impactos em face da ata de registro de preços, como o seu cancelamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOFORNECEDOR

I. O FORNECEDOR obriga-se a:

Retirar e assinar a respectiva nota de empenho, quando for o caso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP, desde que não comprometa a capacidade de fornecimento assumida na Ata de Registro de Preços;

c) atender às Notas de Autorização de Fornecimento (NAF´s) para emissão das notas fiscais;

d) fornecer as recargas a qualquer hora e dia da semana, conforme necessidades da Administração;

e) informar à Administração imediatamente os motivos de interrupção do fornecimento do objeto;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) manter-se, durante toda a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições exigidas na fase de habilitação do Pregão Eletrônico SRP9/2019;

h) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas) a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem – se vencidas;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador, participante e não participante (s), e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) informar imediatamente ao Órgão Gerenciador em caso de redução de preços;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

I. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua publicação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO FORNECEDOR

I. Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na proposta que consta no procedimento realizado, em 01 de abril de 2019, homologado em 04 de abril/2019, conforme os valores da ata fornecida pelo sistema.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I. O pagamento será efetuado de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento emitidas pela Administração, mediante a apresentação da respectiva N.F(nota fiscal) e assinatura dos empenhos;

II. O pedido de pagamento deverá ser apresentado, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, na qual deseja receber o referido pagamento, com a identificação da instituição financeira, nome e prefixo da agência correspondente;

III. A Nota Fiscal/Fatura será analisada pelo respectivo Gestor e atestada, se for ocaso;

IV. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta/nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento;

V. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

VI. Os pagamentos serão efetivados até 30 (trinta) dias após o empenho da Nota Fiscal realizado pelo Setor de Contabilidade do Município.

VII. Os pedidos de pagamento devem ser mensais, salvo exceções devidamente justificadas, cabendo ao fornecedor apresentar a Nota Fiscal para empenho até o 5º dia útil do mês subsequente à entrega, sob pena de rejeição da mesma.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

I. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

I. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es), como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

I. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações de quantitativos contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

II. As correções dos valores registrados somente poderão ocorrer no caso de aumentos oficiais reconhecidos pelo Governo, devendo a Contratada comprovar o aumento através das notas de aquisição que serão enviadas à Assessoria Jurídica para o devido parecer.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

I. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

1. Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
recusar-se a retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
em razões de interesse público, devidamente justificadas;
não fornecer o objeto em compatibilidade com as condições de quantidade e qualidade;
não respeitar as condições ambientais pertinentes ao funcionamento da empresa para fornecimento do objeto.

2. Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando:

a) mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo único – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

I. A Administração poderá aplicar ao FORNECEDOR as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005. A Administração poderá, ainda, a seu critério, utilizar-se subsidiariamente das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, no que couber:

Com fundamento no art. 28 da do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Colorado do Oeste, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do item(s)/contratação, a Contrata da que:

Apresentar documentação falsa;
Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
b.3) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
b.1) comportar-se de modo inidôneo; b.5) Fizer declaração falsa; e
b.2) cometer fraude fiscal;
Para os fins da alínea "b.4", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº8.666/93;
A Contratada ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação, com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.666/93, à seguinte penalidade:
d) as multas moratória e compensatória poderão ser cumuladas com as sanções previstas na alínea"a".
A aplicação das multas compensatória e moratória serão publicadas no Diário Oficial do Município, devendo a intimação da apenada dar-se por meio de notificação;
As sanções estabelecidas nesta cláusula são da competência exclusiva da autoridade designada nos normativos internos da Administração, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da efetiva notificação.
A autoridade competente, na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, deverá levar em consideração a gravidade da conduta da Contratada, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Contratante, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.
O valor da multa moratória ou compensatória, nos termos do artigo 86, § 3º da LLC, poderá ser descontado dos créditos da Contratada, da garantia contratual ou cobrado judicialmente, nesta ordem.
O recolhimento do valor da multa, moratória ou compensatória, deverá ser feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da aplicação da sanção, sob pena de seu desconto ser efetuado conforme item anterior, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
As penalidades estabelecidas nestas cláusulas deverão ser registradas no setor gerenciador e Jurídico do Município de Colorado do Oeste.
Caso seja constatada a irregularidade fiscal durante a vigência da ARP, a Administração notificará o Fornecedor para providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias. Persistindo a irregularidade serão adotadas providências no sentido de rescindir a avença;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

I. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

Processo Administrativo nº 0252/2019;
Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 17/2019 e ANEXOS ;
Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

I. Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Colorado do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, Gilmar Vedovoto Gervásio, Cargo Diretor Administrativo do Fundo Municipal de Saúde, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada por mim, pelo Secretário de Saúde e pelo particular fornecedor, em 02 vias de igual teor.

Colorado do Oeste/RO, 12 de agosto de 2019

MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE
Órgão Contratante

GILMAR VEDOVOTO GERVÁSIO
Secretário de Saúde

INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME
Contratado
CNPJ: 03.478.563/0001-88

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:15985DAA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

IMPREV
MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TRIMESTRE

Machadinho do Oeste, 31 de outubro de 2019.

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA- "IMPREV".MANIFESTAÇÃO TRIMESTRAL DOS CONSELHEIROS SOBRE A CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO IMPREV.

Em atendimento ao que preceitua o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, TCE, sobre as aplicações Financeiras e gestão dos recursos sob guarda e responsabilidade do IMPREV, Machadinho do Oeste, Rondônia, destinado a garantia dos compromissos vindouros desta autarquia, com o pagamento de Aposentadorias, Pensões, Auxílio Doença, Salário Maternidade e outros compromissos garantidos pela Lei Municipal 1.766/2018 de 14 de agosto de 2018, MPS e da política de investimentos, os membros do Conselho de Administração reuniram-se para analisar a carteira e emitir o referido parecer.
Os membros do Conselho de Administração após convocados pela sua presidente, reuniram-se na sede do IMPREV para analisar os documentos disponibilizados pela empresa de consultoria financeira Par Engenharia Financeira, fazendo uma análise mais apurada sobre os Investimentos financeiros realizados pela autarquia, e aplicados no mercado financeiro, pelo Gestor Financeiro, de acordo com as metas e vedações previstas na política anual de investimentos, Resolução 3.922/2010 e suas posteriores alterações, analisando os dados para verificar sua aderência a política aprovada.

Salientar que por iniciativa do poder Executivo, com autorização do Conselho de Administração, o Legislativo aprovou a Lei Municipal 1613/2017 de julho de 2017, autorizando o parcelamento do débito no total de sete parcelamentos de números 1438-1439-1440-1504-1505-1509-1566, tendo como base a Lei municipal 1.105/20012, e resolução do MPS, que estão sendo pagos com multa contratual, juros simples de 0,5% ao mês, além da correção monetária determinada pelo IPCA/IBGE, e o parcelamento acordo 313/2019, baseado na lei 1766/2018, cujos valores foram levantados e apresentados pelo Presidente do IMPREV levados ao Conselho de Administração e Fiscal, valores estes que somam a importância de aproximadamente $ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) a receber no longo prazo, pois parcelados em 200 meses.

Cumpre-nos reconhecer que os referidos débitos estão sendo pagos em dia e devidamente corrigidos e os juros aplicados, o que tem contribuído para a formação do patrimônio financeiro e no cumprimento da meta atuarial definida na política de investimentos para o ano de 2019, de IPCA/IBGE, mais juros de 6,0% ao ano.
Outro fator a destacar com relação aos parcelamentos descritos é o fato que os mesmos são garantidos pelos recursos federais repassados ao município através do FPM, uma vez que o prefeito municipal, em conjunto com o Presidente do IMPREV, Senhor Amauri Valle, e avalizado pelo Banco do Brasil, Agência 2265-9 Machadinho do Oeste, na pessoa do Gerente Geral, autorizou a SPS, Secretária da Previdência Social, a debitar diretamente na conta do município e creditar na conta mantida pela autarquia junto ao Banco do Brasil, em caso de atraso consecutivo de duas prestações, portanto isento de qualquer ingerência política ou pessoal pelos próximos dezesseis anos.
Em regra geral a lei municipal 1766/2018, em seus artigos 150 a 155 veda de forma definitiva qualquer tipo de aplicação financeira, (FIDIC, FIP E FII) que em tese possa gerar riscos demasiados em discordância com a política de investimentos aprovada, com a regra de ouro da autarquia de ter como horizonte para as aplicações o trinômio da**: Segurança, Liquidez e Rentabilidade**, vedando as aplicações em fundos estruturados, em especial do tipo fechado: FIDIC, FII e FIP, em qualquer percentagem, independente dos limites máximos determinados pela RESOLUÇÃO 3.922/2010 e suas posteriores alterações exaradas pelo CMN.
O Conselho de Administração do IMPREV vedou-se em lei, qualquer tipo de aplicação em qualquer agente financeiro, cujo prazo para pagamento do resgate quando solicitado, seja superior a D+30, ou seja, com a nova lei foi minimizado o risco das aplicações "exóticas" a próximo de zero, uma vez que privilegiamos as aplicações nos bancos oficiais, em especial a CEF, pela segurança, bom atendimento e disponibilidade de uma carteira variada de fundos destinados aos RPPS.
Analisando o relatório da empresa PAR com fechamento em 28 de junho de 2019, pode-se verificar que as aplicações financeiras estão aderentes em 100% à política de investimentos aprovada pelo Conselho de Administração, pela Resolução 3922/2010 e suas posteriores alterações, o que refletiu claramente na rentabilidade e evolução do retorno em relação à meta atuarial nos últimos três anos como pode ser observado no quadro abaixo.

ANO	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Acumulado
2016	$ 420.799,52	**$(-1.004.565,38)**	$ 578.029,93	$ 542.287,23	$ 536.551,50
2017	$ 1.021.483,89	**-$ 273.657,50**	$ 950.597,45	-$ 712.266,73	$ 986.156,91
2018	$ 891.659,82	$ 1.220.015,49	$ 1.482.189,91	$ 959.223,84	$ 3.380.461,16
2019	$ 738.759,31	$ 1.219.899,49			

Fonte- CADPREV. Plataforma SIRU, PAR Engenharia Financeira.

O quadro acima, expõe a seriedade dos trabalhos realizados pela equipe do IMPREV, apoiado pelos membros do Conselho de Administração, Gestor Financeiro, e principalmente pelo Prefeito Municipal e seu Secretário de Administração e fazenda, que não medem esforços para que os pagamentos devidos a esta autarquia sejam realizado rigorosamente em dia, que reflete nos números positivos em todos os trimestres da atual gestão, estando as variações ligadas aos altos e baixos do mercado financeiro, que viu a taxa Selic cair constantemente desde Dezembro de 2016, afetando com isso a meta de alcançar a rentabilidade anual de IPCA/IBGE mais 6% a.a. Evolução taxa SELIC, como pode ser visto na tabela abaixo a evolução das taxas de retornos neste período

Mês/Ano	2016	2017	2018	2019
Janeiro	1,06%	1,09%	0,58%	0,54%
Fevereiro	1,00%	0,87%	0,47%	0,49%
Março	1,16%	1,05%	0,53%	0,47%
Abril	1,06%	0,79%	0,52%	0,52%
Maio	1,11%	0,93%	0,52%	0,54%
Junho	1,16%	0,81%	0,52%	0,47%
Julho	1,11%	0,80%	0,54%	-
Agosto	1,22%	0,80%	0,57%	-
Setembro	1,11%	0,64%	0,47%	-
Outubro	1,05%	0,64%	0,54%	-
Novembro	1,04%	0,57%	0,49%	-
Dezembro	1,12%	0,54%	0,49%	-

Mesmo com a baixa constante na taxa SELIC as aplicações realizadas pelo Gestor Financeiro com o apoio do Comitê de Investimentos, conseguiu um GAP médio de 158,1933%, superando em 58,1933% a meta para o Trimestre em relação a meta atuarial isso demonstrando o compromisso dos Gestores com a seriedade nas aplicações financeiras.
O IMPREV, Machadinho do Oeste, fechou o segundo trimestre de 2019, em 28 de junho de 2019 com patrimônio financeiro aplicado no mercado bancário no valor total de R$ **44.773.150,09** (quarenta e quatro milhões setecentos e setenta e três mil cento e cincoenta reais e nove centavos), além de aproximadamente $ 5.500,000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) de parcelamentos, contabilizados em conta exclusiva no Balanço, refletindo os números da seriedade dos trabalhos frente ao patrimônio de **R$ 32.266.115,12** (trinta e dois milhões duzentos e sessenta e seis mil cento e quinze reais e doze centavos), em 31 de dezembro de 2016.

QUADRO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS BASE MARÇO /2019

Tipo de Aplicação Financeira	Valor Aplicado	Enquadramento Res. 3.922/4.392/4.604
Disponibilidades Financeiras total	$ 55.551,48	Artigo 20
Caixa Brasil IRF-M 1, Títulos Públicos Renda Fixa	$ 5.866.164,08	Artigo 7º, Inciso I, Alínea “b”
Bradesco IDKA 2 R.F	$ 1.797.539,76	Artigo 7º, Inciso I, Alínea “b”
Bradesco IRF-M 1, Títulos Públicos Renda Fixa	$ 3.606.850,22	Artigo 7º, Inciso I, Alínea “b”
Banco do Brasil IRF-M1, T.P. FIC R F Previdenciário	$ 7.894.208,15	Artigo 7º, Inciso I, Alínea “b”
Caixa Brasil, IMA-B 5, T.P, F.I, Renda Fixa, Longo Prazo	$ 2.077.191,93	Artigo 7º, Inciso I, Alínea “b”
Caixa Brasil, IRF-M, T.P, F.I, Renda Fixa, Longo Prazo	$ 2.632.074,71	Artigo 7º, Inciso I, Alínea “b”
Caixa Brasil, IDKA, IPCA, 2A, T.P, F.I, R. F Longo Prazo	$ 5.875.973,65	Artigo 7º, Inciso I, Alínea “b”
Caixa Novo Brasil, FIC, R.F, Referenciado, IMA-B L. P	$ 5.671.778,10	Artigo 7º, Inciso III, Alínea “a”
Caixa Brasil, FI, Renda Fixa Referenciado, DI, Longo Prazo	$ 2.755.208,82	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea “a”
Banco do Brasil, Fluxo, FIC, Renda Fixa Previdenciário	$ 21.819,77	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea “a”
TOWER BRIDGE IMA-B 5 Fundo de Investimento, R. F.	$ 930.953,90	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea “a”
Caixa Brasil, Títulos Públicos, FI, Renda Fixa, Longo Prazo	$ 2.290.124,92	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea “a”
TOWER BRIDGE II, R.F. Fundo de Investimentos IMA-B	$ 285.685,23	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea “a”
LME, Referenciado IPCA, FIDC, Multissetorial, Sênior	$ 997.879,28	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea “a”
W7 Multiestratégia, F. I em Participação	$ 1.266.210,61	Artigo 8º, Inciso IV, Alínea “a”
HAZ Fundo de Investimentos Imobiliário ATCR11	$ 747.936,38	Artigo 8º, Inciso IV, Alínea “b”
Total de 18 aplicações em diferentes fundos, e agentes	$44.773.150,99	Aderentes a Política de Investimentos
Total de aplicações em Renda Fixa	$42.759.004,00	95,62% das aplicações
Total de aplicações em Renda Variável	$2.014,166,49	4,38% das aplicações

GESTÃO	APLICADO	% CARTEIRA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	$ 27.168.516,21	60,68%
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	$ 7.916.027,92	17,68%
BRADESCO ASSET MANAGEMENT	$ 5.404.389,98	12,07%
ELLEVEN GESTORA DE RECURSO	$ 1.964.575,51	4,39%
A 5 CAPITAL PARTNERS	$ 1.266.210,61	2,83%
GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA	$ 997.879,28	2,23%
DISPONIBILIDADES DE CAIXA	$ 55.551,48	0,12%

Enquadramentos na Resolução 4.604 por Gestores - base (março / 2019) Artigo 14º - O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em fundos de investimento e carteiras administradas não pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômicas, assim definidas pela CVM em regulamentação específica.

Enquadramentos na Resolução 3.922/2010, 4.392/2014 e Política de Investimentos - base (junho / 2019)							
Artigos	**Resolução %**	**Carteira $**	**Carteira %**	**Estratégia de Alocação**			**GAP Superior**
				Inferior %	**Alvo %**	**Superior %**	
Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "	100,00%	29.750.002,50	66,53%	15,00%	45,00%	80,00%	6.024.077,11
Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "	60,00%	5.671.778,10	12,68%	2,00%	10,00%	60,00%	21.158.781,61
Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "	40,00%	6.283.792,64	14,05%	15,00%	30,00%	40,00%	11.603.247,16
Artigo 7º, Inciso VII, Alínea " a "	5,00%	997.879,28	2,23%	0,00%	5,00%	5,00%	1.238.000,70
Artigo 8º, Inciso IV, Alínea " a "	5,00%	1.266.210,61	2,83%	0,00%	5,00%	5,00%	969.669,37
Artigo 8º, Inciso IV, Alínea " b "	5,00%	747.936,38	1,67%	0,00%	5,00%	5,00%	1.487.943,60
Total Carteira		44.717.599,51					

Retorno e Meta Atuarial acumulados no ano de 2019
Em resumo os números apresentados e analisados pelos membros do Conselho de Administração, refletem o trabalho da equipe, do Gestor Financeiro e do Comitê de Investimentos que atenderam todas às expectativas dos membros deste Conselho.

Analisando a carteira de investimentos, concluímos que a mesma está 100% aderente a política de investimentos, e que no segundo trimestre de 2019, por decisão do Conselho de Administração, foram efetuados alguns remanejamentos nas aplicações conservadoras, mantendo-se sempre as diretrizes da lei 1766/2018, que prima pela segurança e liquidez das aplicações, refletindo diretamente na rentabilidade das aplicações, permitindo que os retornos se aproximassem da meta atuarial proposta para o trimestre.

Publicado por:
Amauri Valle
Código Identificador:48D35AC1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº. 2.010/PMMA/2019

LEI Nº. 2.010/PMMA/2019

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor de **R$ 20.041,00 (Vinte mil reais e quarenta e um centavos),** para manutenção dos veículos, a fim de recuperar as estradas vicinais, atendendo assim a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.005	04	122	0007	2	014	3.3.90.30.00.00	1.000.0000	R$	N
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e desenvolvimento Urbano e Rural	Atividade	Atendimento ao Desenvolvimento da SEMOSP	Material de consumo - Diversos	Recursos Livres	20.041,00	1
Total								20.041,00	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequen cia
02.003	04	122	0005	2	051	3.3.90.36.00.00	1.000.0000	R$	N
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativo da SEMAP	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAP	Outros Serviços de Terceiros – pessoa física	Recursos Livres	1.000,00	1
02.003	04	122	0005	2	051	3.3.90.93.00.00	1.000.0000	R$	N
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativo da SEMAP	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAP	Indenização e Restituição	Recursos Livres	1.000,00	1
02.003	04	122	0005	2	051	3.3.71.70.00.00	1.000.0000	R$	N
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativo da SEMAP	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAP	Rateio pela participação em consórcio público	Recursos Livres	400,00	1
02.003	04	061	0004	2	055	3.3.90.93.00.00	1.000.0000	R$	N
PMMA/ SEMAP	Administração	Ação Judiciária	Cumprimento das sentenças judiciais	Atividade	Cumprimento das sentenças judiciais	Indenização e restituições	Recursos Livres	2.641,00	1
02.003	04	122	0005	2	052	3.3.90.39.00.00	1.000.0000	R$	N
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativo da SEMAP	Atividade	Ações de informática da SEMAP	Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica	Recursos Livres	15.000,00	1
Total								20.041,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 04 de novembro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:50049ACF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.302-GP/2019

DECRETO N° 5.302-GP/2019 De 31 de Outubro de 2019

"Dispõe sobre a realização de procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - Estado de Rondônia."

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré.
CONSIDERANDO a Portaria nº 184, de 25 de agosto de 2008 editada pelo Ministério da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;
CONSIDERANDO as Resoluções CFC nº 1.136 e 1.137, de 21 de novembro de 2008 que aprovam a NBC T 16.9 Depreciação, Amortização e Exaustão e a NBC T 16.10 Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público, respectivamente;
CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão dos bens do ativo da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, para fins de garantir a manutenção do sistema de custos, conforme estabelece o inciso VI do § 3° do art. 50 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os Princípios de Contabilidade; e
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré já vem realizando os procedimentos previstos no MCASP em seu âmbito administrativo;

DECRETA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° - Regulamentar, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão dos bens do ativo sob sua responsabilidade nos termos deste Decreto, para fins de garantir a manutenção do sistema de custos, conforme estabelecem o inciso VI do § 3º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e os Princípios de Contabilidade.
Art. 2º - Para os fins deste Decreto, entende-se por:
I – **avaliação patrimonial**: atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos;
II – **mensuração**: a constatação de valor monetário para itens do ativo e do passivo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas;
III – **reavaliação**: adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil;
IV – **redução ao valor recuperável (impairment)**: ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil;
V – **valor da reavaliação ou valor da redução do ativo a valor recuperável**: diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor de mercado ou de consenso, com base em laudo técnico;
VI – **valor de aquisição**: soma do preço de compra de bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso;
VII – **valor de mercado ou valor justo (fair value)**: valor pelo qual um ativo pode ser intercambiado ou um passivo pode ser liquidado entre partes interessadas que atuam em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado;
VIII – **valor bruto contábil**: valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;
IX – **valor líquido contábil**: o valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;
X – **valor recuperável**: valor de mercado de um ativo menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior;
XI – **amortização**: redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;
XII – **depreciação**: redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;
XIII – **exaustão**: redução do valor, decorrente da exploração, dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis;
XIV – **valor depreciável, amortizável e exaurível**: valor original de um ativo deduzido do seu valor residual;
XV – **valor residual**: montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil, deduzidos os gastos esperados para sua alienação;
XVI – **vida útil**:
a) o período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar o ativo; ou
b) o número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo.
XVII – **laudo técnico**: documento hábil, com as informações necessárias ao registro contábil, contendo, ao menos, quando couber, os dados previstos nos arts. 5º, § 1º, e 9º deste Decreto; e
XVIII – **Fator de Reavaliação**: índice aplicado ao valor de referência do bem sob avaliação (art. 6º, inc. I), a fim de se chegar ao seu valor justo, conforme disposição no ANEXO III deste Decreto.

CAPÍTULO II
AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL
SEÇÃO I
BENS MÓVEIS

Art. 3º - Os bens móveis serão avaliados com base no valor de aquisição, produção ou construção.
Art. 4º - Independentemente do disposto no artigo anterior, os bens do ativo deverão ser reavaliados ou reduzidos ao valor recuperável na forma do art. 1º.
§ 1º - A reavaliação de bens móveis poderá ser realizada por lotes, quando se referir a conjunto de bens similares, com vida útil e utilização em condições semelhantes.
§ 2º - Uma vez realizada a reavaliação prevista no "caput" do artigo 1º, deve-se observar a periodicidade de 4 (quatro) anos, de modo a manter o patrimônio avaliado a valor justo.
§ 3º - A reavaliação ocorrerá em prazo distinto do previsto no parágrafo anterior, excepcionalmente, nas seguintes situações:

I – para os bens móveis cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados, a reavaliação ocorrerá anualmente;
II – para os bens móveis que ainda estão em condições de uso, a reavaliação ocorrerá ao final do período de vida útil do bem, estimando-se sua vida útil remanescente; e
III – para os bens recebidos por doação, adjudicação ou transferência, a reavaliação ocorrerá concomitantemente à incorporação ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 5º - Compete ao Prefeito Municipal, de acordo com o disposto no inciso VI e XV do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal, a nomeação das comissões encarregadas do procedimento de reavaliação e de redução ao valor recuperável, composta por, no mínimo, 4 (quatro) servidores, sendo 2 (dois) do setor de Patrimônio, 1 (um) da Divisão de Contabilidade e 1 (um) Técnico ou Analista da Secretaria de Informática, em não havendo Secretaria de informática ou Setor equivalente, o Prefeito nomeara para compor a Comissão servidor que tenha conhecimento na área de Informatica.
§ 1º - A comissão a que se refere o "caput" elaborará o Laudo Técnico, que deve conter, ao menos, as seguintes informações:
I - descrição detalhada de cada bem ou lote de bens avaliados e da correspondente documentação;
II - critérios utilizados para a avaliação e sua respectiva fundamentação técnica, inclusive elementos de comparação adotados;
III - vida útil futura ou remanescente do bem;
IV - o valor residual, se houver; e
V - data de avaliação.
§ 2º - Poderão ser criadas subcomissões específicas, para atender as necessidades técnicas de reavaliação e redução ao valor recuperável, designando-se profissional qualificado do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré para emissão de Laudo Técnico, bem como solicitar apoio técnico junto a outros órgãos e instituições.
§ 3º - Não sendo possível obter o apoio técnico de que trata o parágrafo anterior, poderá o Executivo Municipal contratar empresa ou pessoa especializada para a emissão do Laudo Técnico.
Art. 6º - A reavaliação e a redução ao valor recuperável devem estimar o valor justo e a vida útil econômica dos bens móveis adquiridos e/ou reavaliados em exercícios anteriores por meio de laudo técnico, com base nos seguintes parâmetros e índices:
I – valor de referência de mercado do bem, a ser definido segundo os critérios aplicáveis abaixo:
a) média dos valores de um bem novo idêntico ou similar de até três fornecedores do ramo;
b) índice oficial de referência de valores médios relativo à classe em que se enquadre o bem sob avaliação (Tabela FIPE, por exemplo); ou
c) média de valores das últimas aquisições pela Administração de bem semelhante ao avaliado, no período de até 1 (um) ano.
II – estado físico do bem, período de utilização e vida útil futura ou remanescente, de acordo com o disposto no ANEXO II deste Decreto;
III – capacidade de geração de benefícios futuros;
IV – obsolescência tecnológica; e
V – desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não operacionais.
Parágrafo único - Em caráter excepcional, mediante fundamentação escrita, poderão ser utilizados parâmetros de vida útil e valor residual diferenciados para bens singulares, que possuam características de uso peculiares.
Art. 7º - O valor justo será obtido por meio do Fator de Reavaliação (FR) aplicável, nos termos definidos no ANEXO III deste Decreto.
Art. 8º - Na impossibilidade de identificação do valor de mercado de bens sob reavaliação por não disporem de produto idêntico ou similar em oferta, poderá ser feita a atualização monetária do valor de aquisição do bem, utilizando o INPC (IBGE) – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro índice que o venha substituir.

SEÇÃO II
BENS IMÓVEIS

Art. 9º - Os bens imóveis serão avaliados com base no seu valor de aquisição ou construção, aplicando-se, no que couber, o disposto na Seção I do Capítulo II deste Decreto.
Art. 10º - A subcomissão encarregada de proceder à reavaliação dos bens imóveis deverá ser integrada por, ao menos, 01 (um) profissional com formação nas áreas de Engenharia Civil ou Arquitetura, regularmente inscrito no conselho profissional competente, preferencialmente pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 11º - Além do disposto no art. 5º, § 1º, deste Decreto, o laudo técnico deverá conter os dados relativos ao número do processo específico do imóvel, o número do registro no Cartório de Registro de Imóveis; e quando houver o número da inscrição imobiliária do bem imóvel no Cadastro Imobiliário Municipal, tratando-se de imóvel urbano, no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, tratando-se de imóvel rural.
Parágrafo único - O laudo deverá ser assinado pelo integrante da subcomissão com a habilitação referida no "caput" do art. 10º, como responsável técnico, apondo, no documento, sua formação e número de registro profissional.
Art. 12º - Na impossibilidade de se atender o disposto no art. 10º, será adotado o procedimento previsto no § 3º do art. 5º deste Decreto.

CAPÍTULO III
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO-E EXAUSTÃO

Art. 13º - O valor depreciado, amortizado ou exaurido, apurado mensalmente, deve ser reconhecido nas contas de resultado do exercício.
§ 1º - Deverá ser adotado para cálculo dos encargos de depreciação, amortização e exaustão o método das quotas constantes, utilizando-se a taxa de depreciação, vida útil e valor residual definidos no ANEXO I.
§ 2º - A depreciação, a amortização ou a exaustão de um ativo se inicia quando o item estiver em condições de uso.
§ 3º - A depreciação e a amortização não cessam quando o ativo torna-se obsoleto ou é retirado temporariamente de operação.
§ 4º - A depreciação, a amortização e a exaustão devem ser reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.
§ 5º - Para fins do cálculo da depreciação, da amortização e da exaustão de bens imóveis deve-se excluir o valor do terreno em que estão instalados.
Art. 14º - Não estão sujeitos ao regime de depreciação, amortização ou exaustão:
I - bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;
II - bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada;
III - bens de propriedade do órgão que estejam cedidos a outros órgãos ou entidades;
IV - terrenos rurais e urbanos; e
V - bens intangíveis cuja vida útil seja indefinida.
Art. 15º - A vida útil deve ser determinada com base nos parâmetros e índices definidos no ANEXO I, podendo ser fixada em valores diferentes, admitidos em norma ou laudo técnico específico, no caso de bens de características especiais.
§ 1º - Os seguintes fatores devem ser considerados ao se estimar a vida útil de um ativo:
I - capacidade de geração de benefícios futuros;

II - o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;
III - a obsolescência tecnológica; e
IV - os limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.
§ 2º - O valor residual e a vida útil de um ativo devem ser revisados quando as expectativas diferirem das estimativas anteriores.
Art. 16º - Poderá ser adotado o procedimento de depreciação acelerada, conforme o caso, quando as circunstâncias de utilização do bem o justificarem.
Art. 17º - Nos casos de bens reavaliados, a depreciação, a amortização ou a exaustão devem ser calculadas e registradas sobre o novo valor, considerada a vida útil indicada no correspondente laudo.

CAPÍTULO IV
BENS INTANGÍVEIS

Art. 18º - O ativo intangível é um ativo não monetário, sem substância física, identificável, controlado pela entidade e gerador de benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais.
Art. 19º - Um ativo intangível satisfaz o critério de identificação quando:
I - puder ser separado da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado, independente da intenção de uso pela entidade; ou
II - resultar de compromissos obrigatórios, incluindo direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade.
Art. 20º - Aplica-se, no que couber, o disposto no Capítulo II deste Decreto à avaliação, reavaliação ou redução ao valor recuperável dos bens intangíveis.
Parágrafo único - A avaliação do valor justo do ativo intangível, classificado como software, será feita com base no método da Análise de Pontos de Função (APF), salvo outro definido pela comissão ou subcomissão responsável, mediante fundada justificativa no laudo técnico.
Art. 21º - A vida útil dos ativos intangíveis será determinada com base nos parâmetros e índices definidos no ANEXO I, item II, deste Decreto, salvo impossibilidade, justificada, para sua definição.
Art. 22º - O valor residual do ativo intangível será igual a zero, exceto nos casos em que:
I – houver compromissos de terceiros para comprar o ativo ao final de sua vida útil; ou
II – existir mercado ativo para ele e:
a) o valor residual puder ser determinado em relação a esse mercado; e
b) seja provável que esse mercado continue a existir ao final da vida útil do ativo intangível.
Art. 23º - A amortização de ativos intangíveis com vida útil definida deve ser iniciada a partir do momento em que o ativo estiver disponível para uso.
§ 1º - A amortização deve cessar na data em que o ativo estiver totalmente amortizado ou na data em que ele for baixado.
§ 2º - Não será amortizado o software vinculado ao imobilizado, estando este sujeito à depreciação juntamente com o ativo a que se refere.
Art. 24º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 31 de Outubro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE VIDA ÚTIL, TAXA DE DEPRECIAÇÃO E VALOR RESIDUAL
I – BENS MÓVEIS
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO

CONTA	CLASSE	VIDA ÚTIL (anos)	TAXA DE DEPRECIAÇÃO (%) (anual)	VALOR RESIDUAL (%)
1.2.3.1.1.01.01	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	10	10	10
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	8	12,5	12
1.2.3.1.1.01.03	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	16	6,25	15
1.2.3.1.1.01.04	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	10	10	10
1.2.3.1.1.01.05	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	10	10	10
1.2.3.1.1.01.06	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	16	6,25	20
1.2.3.1.1.01.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	16	6,25	20
1.2.3.1.1.01.08	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	16	6,25	20
1.2.3.1.1.01.09	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	10	10	15
1.2.3.1.1.01.10	EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	10	10	10
1.2.3.1.1.01.12	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	8	12,5	20
1.2.3.1.1.01.13	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	16	6,25	10
1.2.3.1.1.01.16	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	16	6,25	10
1.2.3.1.1.01.17	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	20	5	5
1.2.3.1.1.01.18	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL	10	10	10
1.2.3.1.1.01.19	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	10	10	10
1.2.3.1.1.01.20	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	10	10	10
1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	10	10	10
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	20	5	10
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5	20	10
1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5	20	10
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10	10	10
1.2.3.1.1.03.02	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	8	12,5	10
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	16	6,25	15
1.2.3.1.1.03.04	UTENSÍLIOS EM GERAL	10	10	10
1.2.3.1.1.04.02	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	10	10	0

1.2.3.1.1.04.03	DISCOTECAS E FILMOTECAS	5	20	10
1.2.3.1.1.04.04	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	20	5	30
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10	10	10
1.2.3.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL	16	6,25	10
1.2.3.1.1.05.03	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	8	12,5	60
1.2.3.1.1.06.00	PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	8	12,5	20

II - BENS INTANGÍVEIS
1. SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES
1.1.DESENVOLVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CONTA CONTÁBIL	Plataforma	Vida útil	Valor residual %
1.2.3.1.1.02.03	Web	4 anos	0,0
	Desktop	6 anos	

1.2. CEDIDOS DE OUTROS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES

CONTA CONTÁBIL	Plataforma	Vida útil	Valor residual %
1.2.3.1.1.02.03	Web	4 anos	0,0
	Desktop	6 anos	

1.3. ADQUIRIDOS / CONTRATADOS

CONTA CONTÁBIL	Plataforma	Vida útil	Valor residual %
1.2.3.1.1.02.03	Web	Vigência do Contrato ou outra forma prevista contratualmente	0,0
	Desktop		

ANEXO II
FATORES DE INFLUÊNCIA PARA REAVALIAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DO ESTADO FÍSICO DO BEM (EC)

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	VALORAÇÃO
RUIM	Apresenta defeitos, falhas ou desgaste acentuados, todavia, podendo ainda servir à sua finalidade, mediante recuperação economicamente vantajosa.	2
RAZOÁVEL	Apresenta pequenos defeitos, falhas ou leve desgaste, ainda servindo à sua finalidade, podendo ser facilmente recuperado.	5
BOM	Não apresenta defeitos ou falhas evidentes, apenas pequeno desgaste, servindo plenamente à finalidade para qual foi adquirido.	8
EXCELENTE	Bem novo ou em perfeitas condições de uso, não apresentando quaisquer falhas, defeitos ou desgaste.	10

2.PERÍODO DE VIDA ÚTIL FUTURA OU REMANESCENTE (Vf)

VIDA ÚTIL FUTURA	VALORAÇÃO
10 anos ou mais	10
9 anos	9
8 anos	8
7 anos	7
6 anos	6
5 anos	5
4 anos	4
3 anos	
2 anos	
1 ano	
Menos de 1 ano	

3. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO BEM (Vp)

PERÍODO DE VIDA ÚTIL JÁ UTILIZADA	VALORAÇÃO
10 anos ou mais	10
9 anos	9
8 anos	8
7 anos	7
6 anos	6
5 anos	5
4 anos	4
3 anos	3
2 anos	2
1 ano	1
Menos de 1 ano	0

ANEXOIII
FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO FATOR DE REAVALIAÇÃO
1. PESOS APLICÁVEIS AOS FATORES DE INFLUÊNCIA
1.1. Aplicam-se os seguintes pesos aos fatores de influência para reavaliação, definidos no AnexoII:

FATOR DE INFLUÊNCIA	PESO APLICÁVEL
Estado de conservação (Anexo II, item 1)	4
Período de vida útil futura ou Remanescente (AnexoII, item2)	6
Período de utilização do bem (vida útil já utilizada) (Anexo II, item 3)	–3

2. EQUAÇÃO PARA CÁLCULO DO FATOR DE REAVALIAÇÃO (FR)

2.1. A fórmula para obtenção do Fator de Reavaliação (FR) consiste na soma da valoração década um dos fatores de influência, multiplicados cada qual por seu peso respectivo, dividindo-se o total por 100.

Assim, considerando:

FR = Fator de reavaliação;
EC = Estado de conservação;
Vf = Período de vida útil futura ou remanescente
Vp = Período de utilização do bem (vida útil já exaurida).
Tem-se que:
(*EC x* 4)+(*Vf x* 6)+[*Vp x (*-3)] (Eq.1)
FR =
100

3. APLICAÇÃO DO FATOR DE REAVALIAÇÃO NA OBTENÇÃO DO VALOR JUSTO
3.1. Uma vez determinado o valor de FR, aplica-se o índice percentual obtido ao valor de referência de mercado do item do ativos sob análise, do que resultará seu valor justo (fair value). Ou seja, o valor de reavaliação ou redução ao valor recuperável do item do ativo em análise será um percentual do valor de referência.

Assim, considerando:

VBR = Valor de reavaliação ou redução ao valor recuperável;
VBN = Valor de referência de mercado do bem sobre avaliação;
FR = Fator de reavaliação (obtido com a Eq.1).

Tem-se que:

VBR = *VBN x FR* (Eq.2)

Em que o valor de reavaliação ou redução ao valor recuperável (o novo valor contábil do bem) será o produto entre seu valor de referência de mercado (média de valores de mercado de um bem novo idêntico ou similar) e o Fator de Reavaliação, calcula do na Eq.1.

ANEXO IV
EXEMPLO DE APLICAÇÃO
Supondo-se um bem pertencente à conta 1.2.3.1.1.03.03 (mobiliário em geral) com as seguintes características:

a. Incorporação: 15.10.2007;
b. Valor de aquisição: R$1.650,00
c. Estado de conservação (EC): razoável;
d. Período de vida útil futura (Vf): 11 anos;
e. Período de utilização (vida útil já utilizada) (Vp): 5 anos;
f. Valor de referência de mercado do bem (VBN): R$ 1.900,00.

Para se chegar ao seu valor de reavaliação, precisa-se, primeiramente, calcular seu Fator de Reavaliação (FR), conforme definição na Eq.1.

Assim, consultando, nas tabelas do AnexoII, a valoração dada a cada fator de influência do bem, chega-se às variáveis: **EC=5, Vf=10, Vp=5**.

Pode-se, agora, passar ao cálculo da Eq.1:

(5x4)+(10x6)+[5x(-3)] = 20+60-15 = 0,65
FR = 100 100

Uma vez determinado o valor de *FR*, passa-se, finalmente, ao cálculo da Eq.2.

Assim, considerando **VBN = R$1.900,00 e FR = 0,65**,

Tem-seque:
VBR = 1.900,00 x 0,65 = 1.235,00
Logo, o valor de reavaliação do bem (VBR) será de R$1.235,00 (mil duzentos e trinta e Cinco reais).

Conforme definição no Anexo II deste Decreto.

Nos termos definidos no art. 6º, I, deste Decreto.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:6C497876

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO 14/PROGER/IPAM

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 012/2018/IPAM	
PROCESSO	2018.39.1100950PA
PARTES:	CONTRATANTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, inscrito no CNPJ sob n. 34.481.804/0001-71.
	CONTRATADO: **RAZÃO CONSULTORIAS E GESTÃO CONTÁBIL LTDA**, CNPJ: 02.758.847/0001-65
DO OBJETO:	**• O presente Termo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Administrativo n. 012/2018, por mais 12 (doze) meses, cujo termo inicial será o dia 01.11.2019, objetivando a continuidade da prestação de serviço de objeto no contrato original n. 012/2018/IPAM, quais sejam contratação de empresa especializada na prestação serviços continuados de limpeza, higienização e conservação predial, de áreas internas e externas, esquadrias internas e esquadrias externas (sem exposição à situação de risco), com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais (saneantes, domissanitários, uniformes, produtos e equipamentos) necessários à execução dos serviços, conforme especificações técnicas, condições constantes neste documento e seus anexos. , observando-se os mesmos critérios já estabelecidos, em atenção ao artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.**
DA VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados da assinatura.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	• Elemento de despesa específico - 3.3.90.39.00.00.00 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO– vinculada ao Programa Atividade de: 2.001 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE . • Elemento de despesa específico - 3.3.90.39.00.00.00 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO– vinculada ao Programa Atividade de: 2.001 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE . • Elemento de despesa específico - 3.3.90.39.00.00.00 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO– vinculada ao Programa Atividade de: 2.001 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE .
VALOR NOTA DE EMPENHO	**• Nota de Empenho n. 03008/2019** de **31.10.2019,** no importe de **R$ 2.529,60 (dois mil, quinhentos e vinte e nove reais, sessenta centavos.)** **Nota de Empenho n. 000885/2019 de 31.10.2019, no importe de R$ 14.367,04 (quatorze mil, trezentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).** **Nota de Empenho n. 003007/2019 de 31.10.2019, no importe de R$ 188,00 (cento e oitent a e oito reais).**
DATA DA ASSINATURA:	01.11.2019
ASSINARAM:	CONTRATANTE: **Ivan Furtado de Oliveira** - Presidente do IPAM
	CONTRATADA: **Reginaldo Lopes de Lucena** – Representante Legal

Registre-se nos autos respectivos, assente uma via nos acervos da Procuradoria Geral do IPAM e encaminhe para publicação no DOM.

Porto Velho, 01 de Novembro de 2019.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A70DA540

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA 126/2019/SGG

PORTARIA Nº 126/2019/ SGG.
Porto Velho – RO, 06 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00574-000/2019.**

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER, 02 e 1/2 (duas e meia) diárias, ao servidor abaixo relacionado, que se deslocará por meio de transporte terrestre ao Distrito de Calama e suas Adjacências para Acompanhar o Vice Prefeito em vistorias neste Distritos, no período de 27 a 29 de novembro de 2019.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Destino	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Francisco Leite de Freitas	43414	299414 SSP/ RO	Motorista	**Porto Velho/Calama**	**2.5**	R$:150,00	R$: 375,00

DEVONILDO DE JESUS SANTANA
Secretário Geral Adjunto de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6228D5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIAS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 90, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o inciso I, do Art. 65, Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M. nº 3.871, de 01.11.2010, resolve**:**

Nº 1227 - **ALTERAR AS FÉRIAS** a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Município de Porto Velho.

Anexo Único

Secretaria Geral de Governo - SGG				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
184408	Anderson Fidel Alves Belarmino	18/05/2018 a 17/05/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	12/08/2019 a 21/08/2019 30/03/2020 a 18/04/2020
168387	Clóvis Pereira Aguiar Junior	14/05/2018 a 13/05/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	11/11/2019 a 30/11/2019
287393	Danielly de Souza Borges Pacheco	01/01/2018 a 31/12/2018	02/09/2019 a 21/09/2019	01/07/2020 a 20/07/2020

305533	Francisco Vagner Cruz da Cunha	31/01/2018 a 30/01/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	01/10/2019 a 30/10/2019
29000	Gilson Edgar Fernandes Vargas	02/05/2018 a 01/05/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
311613	Hailton da Luz Alves de Farias Filho	11/12/2018 a 10/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
188864	Iuri Gustavo Santos Silva	22/05/2018 a 21/05/2019	02/09/2019 a 31/09/2019	11/09/2019 a 25/09/2019 18/11/2019 a 02/12/2019
295007	Jorge da Silva Maia	16/03/2018 a 15/03/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	01/10/2019 a 30/10/2019
122242	Julia Ataides Firmino	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	02/09/2019 a 01/10/2019
296815	Julia Roberta Melgar Pereira	04/04/2018 a 03/04/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	11/11/2019 a 30/11/2019
168858	Liomar da Conceição Souza	11/12/2017 a 10/12/2018	02/09/2019 a 01/10/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
291104	Luciane Szymczak	01/02/2018 a 31/01/2019	21/10/2019 a 30/10/2019	04/11/2019 a 13/11/2019
301896	Marcleyson Araújo de Queiroz	15/09/2018 a 14/09/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	01/10/2019 a 20/10/2019
186892	Maria de Fátima de Oliveira Mello	29/07/2018 a 26/07/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	16/10/2019 a 30/10/2019 06/01/2020 a 20/01/2020
120535	Maria Domingas da Cunha Iannyzzi	05/11/2018 a 04/11/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
98451	Michel Teixeira Lima	06/06/2018 a 05/06/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	12/12/2019 a 31/12/2019
39603	Natanael Castro Moura	26/08/2018 a 25/08/2019	01/07/2020 a 30/07/2020	01/10/2019 a 30/10/2019
188004	Osmar Brasileiro Cardoso Filho	21/05/2018 a 20/05/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
242470	Paulo Henrique Lima da Silva	19/06/2018 a 18/06/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	12/12/2019 a 31/12/2019
42028	Rafahele Rodrigues Sales	29/12/2017 a 28/12/2018	01/11/2019 a 30/11/2019	11/11/2019 a 30/11/2019
242090	Raimisson Souza da Silva	19/06/2018 a 18/06/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	11/11/2019 a 30/11/2019
388068	Sheila Mara Moura Lima	31/05/2018 a 30/05/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	01/10/2019 a 20/10/2019
261488	Wellington Guimarães de Souza	30/04/2018 a 29/04/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	11/11/2019 a 30/11/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1227 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Controladoria Geral do Município – CGM				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
188517	Erivaldo de Souza Almeida	13/09/2018 a 12/09/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	14/10/2019 a 23/10/2019 22/01/2020 a 31/01/2020
206434	Eudes Fonseca da Silva	01/10/2018 a 30/09/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	01/11/2019 a 20/11/2019
242602	Isabela Pereira Azevedo	19/06/2018 a 18/06/2019	03/02/2020 a 03/03/2020	02/03/2020 a 13/03/2020 03/08/2020 a 20/08/2020
80911	Paulo Roberto Coelho Siebra	05/08/2018 a 04/08/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	18/11/2019 a 02/12/2019 30/12/2019 a 13/01/2020
224428	Sergio Ocampo Fernandes	31/10/2018 a 30/10/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/07/2020 a 30/07/2020

Procuradoria Geral do Município – PGM				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
170473	Anderson Rodrigues Xavier	11/12/2018 a 10/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	14/01/2020 a 02/02/2020
54700	André Henrique Torres Soares de Melo	14/08/2018 a 13/08/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	04/11/2019 a 03/12/2019
642711	Eliete Patrício de Oliveira	04/05/2018 a 03/05/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
104258	Jose da Conceição Leite	26/09/2018 a 25/09/2019	02/03/2020 a 31/03/2020	01/10/2019 a 30/10/2019
104258	José da Conceição Leite	26/09/2018 a 25/09/2019	02/03/2020 a 31/03/2020	11/10/2019 a 30/10/2019
204024	Karytha Menezes e Magalhães Thurler	05/07/2018 a 04/07/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	16/09/2019 a 30/09/2019 21/10/2019 a 04/11/2019
167123	Lindalva Gonçalves de Oliveira	01/12/2018 a 30/11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
85028	Luciano Vales do Nascimento	29/11/2018 a 28/11/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	12/12/2019 a 31/12/2019
876451	Maria Jackeline Vieira	31/05/2018 a 30/05/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
246927	Maureen Marques de Almeida	30/07/2018 a 29/07/2019	16/09/2019 a 05/10/2019	16/09/2019 a 22/09/2019 04/11/2019 a 16/11/2019
306028	Pamela da Silva Louzeiro	01/12/2018 a 30/11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
286370	Sandra Rafaelle Nascimento Lima	12/01/2018 a 11/01/2019	13/06/2019 a 02/07/2019	04/05/2020 a 23/05/2020
289985	Vasti Helena Oliveira Santos	11/01/2018 a 10/01/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	12/08/2019 a 21/08/2019 11/11/2019 a 30/11/2019

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
575847	Antonia Rodrigues Machado	14/05/2018 a 13/05/2019	01/10/2019 a 20/10/2019	01/11/2019 a 20/11/2019
295031	Dalmo Luiz Roumie da Silveira	17/03/2018 a 16/03/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	11/12/2019 a 30/12/2019
2113	Letícia Agnes Gonçalves Barros	22/12/2018 a 21/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/10/2020 a 30/10/2020
2113	Letícia Agnes Gonçalves Barros	22/12/2017 a 21/12/2018	01/10/2019 a 30/10/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
41822	Raymundo José Fraga Júnior	28/11/2018 a 27/11/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	23/12/2019 a 21/01/2020

Secretaria Municipal de Resolução Estratégica, Convênio e Contrato – SEMESC				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
245780	Jader Luiz Bavaresco Filho	16/07/2018 a 15/07/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	26/11/2019 a 11/12/2019 02/03/2020 a 15/03/2020
13813	Lusimar Moreira Chagas	14/06/2018 a 13/06/2019	01/10/2019 a 20/10/2019	02/12/2019 a 31/12/2019

Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
284000	Cesar Pereira Guimarães	27/07/2018 a 26/07/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	13/01/2020 a 01/02/2020
249103	Claudia Maria Klaczik	08/10/2018 a 07/10/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	02/01/2020 a 21/01/2020
69750	Edina Maria Barros Colleto	29/07/2018 a 28/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
249476	Hugo Simão Alves Casini	11/10/2018 a 10/10/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	12/12/2019 a 31/12/2019
369430	Irailton Rodrigues Nascimento	28/05/2018 a 27/05/2019	01/07/2020 a 30/07/2020	02/09/2019 a 01/10/2019
26370	Jose Roberto Miller Serra	14/05/2018 a 13/05/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
13516	José Stênio Araújo Costa	12/04/2018 a 11/04/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
78594	Juliana Gonçalves Sturzenegger Lago	29/06/2018 a 28/06/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	02/01/2020 a 21/01/2020
298994	Juliana Nascimento de Oliveira Brito	10/07/2018 a 09/07/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	01/10/2019 a 20/10/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1227 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
70186	Maria Madalena Alves dos Santos	05/08/2018 a 04/08/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
33051	Marluce Reis de Oliveira	20/05/2018 a 19/05/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	16/12/2019 a 30/12/2019 06/07/2020 a 20/07/2020
69700	Neyvando dos Santos Silva	23/07/2018 a 22/07/2019	02/03/2020 a 31/03/2020	02/03/2020 a 21/03/2020
199332	Raimunda Anízio da Silva	13/08/2018 a 12/08/2019	03/02/2020 a 03/03/2020	01/04/2020 a 30/04/2020
199415	Regina Coeli Cerveira da Silva Lopes	14/10/2018 a 13/10/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	01/11/2019 a 30/11/2019
242701	Roberto Lima da Silva Junior	19/06/2018 a 18/06/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	01/10/2019 a 20/10/2019
249723	Valmir Brito Menezes	25/10/2018 a 24/10/2019	02/01/2020 a 21/01/2020	11/12/2019 a 30/12/2019

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
181496	Andréia Silva Diogenes	11/03/2018 a 10/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	02/01/2020 a 21/01/2020
51070	Antônio de Padua Pereira de Moura	01/07/2018 a 30/06/2019	12/09/2019 a 01/10/2019	11/10/2019 a 30/10/2019
189193	Betânia Cristina Souza de Assis	21/10/2018 a 20/10/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	02/01/2020 a 21/01/2020
27161	Bruna Ferreira dos Santos	22/04/2018 a 21/04/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	13/02/2020 a 03/03/2020
270190	Bruna Tailine Rodrigues de Carvalho	25/05/2018 a 24/05/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	11/10/2019 a 30/10/2019
669740	Chirles Marcileia de Almeida	01/08/2018 a 31/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
187915	Cláudio Lopes Rodrigues Neves	02/08/2018 a 01/08/2019	02/09/2019 a 21/09/2019	04/11/2019 a 23/11/2019
320937	Conceição Souza dos Santos	08/11/2018 a 07/11/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	12/12/2019 a 31/12/2019
299918	Cristiane Teixeira Galvão	28/08/2018 a 27/08/2019	11/10/2019 a 30/10/2019	13/01/2020 a 01/02/2020
299306	Daiane Cindel Nascimento Nóbrega da Silva	09/08/2018 a 08/08/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	11/11/2019 a 30/11/2019
245284	Daniela Cristina Brasil de Souza	16/07/2018 a 15/07/2019	05/09/2019 a 24/09/2019	18/11/2019 a 27/11/2019 09/03/2020 a 18/03/2020
247760	Diany Souza de Queiroz	13/08/2018 a 12/08/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	04/11/2019 a 03/12/2019
245044	Enio Veloso Ramos	09/07/2018 a 08/07/2019	02/03/2020 a 31/03/2020	07/10/2019 a 05/11/2019
83874	Francisca Josiane de Oliveira Silva Melo	27/09/2018 a 26/09/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	04/11/2019 a 03/12/2019
36237	Gisele Marques Araújo	07/07/2018 a 06/07/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	12/12/2019 a 31/12/2019
310318	Ingrid Oliveira Guedes Carvalho	11/09/2018 a 10/09/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	13/04/2020 a 02/05/2020
178310	Jonas da Silva Vlaxio	14/02/2018 a 13/02/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	12/09/2019 a 01/10/2019
93633	Josias Shockness	02/05/2018 a 01/05/2019	11/10/2019 a 30/10/2019	18/11/2019 a 07/12/2019
308371	Josilane Gonçalves Serra Guzo	07/06/2018 a 06/06/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	01/09/2019 a 20/09/2019
215948	Lindomar Carvalho de Araújo Sousa	02/06/2018 a 01/06/2019	12/08/2019 a 31/08/2019	23/03/2020 a 11/04/2020
19308	Luciana de Sousa Rodrigues	04/10/2018 a 03/10/2019	01/07/2020 a 30/07/2020	01/10/2019 a 20/10/2019
77992	Maria Giurlene Maia Miranda	14/06/2018 a 113/06/2019	02/10/2019 a 11/10/2019 13/04/2020 a 22/04/2020	01/10/2019 a 10/10/2019 13/04/2020 a 22/04/2020
77702	Messislane Oliveira Lins	02/06/2018 a 01/06/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	01/12/2019 a 30/12/2019
8997	Mônica Gil Passos	14/05/2018 a 13/05/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	16/03/2020 a 25/03/2020 13/07/2020 a 22/07/2020
63488	Rodrigo Cesar Paes Gonçalves	28/12/2017 a 27/12/2018	01/11/2019 a 30/11/2019	11/11/2019 a 30/11/2019
184317	Sheila Lucia Marques da Silva Farias Braga	23/05/2018 a 22/05/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	14/11/2019 a 03/12/2019
135550	Simone dos Santos Cortez	23/04/2018 a 22/04/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	16/12/2019 a 25/12/2019 13/01/2020 a 22/01/2020
281056	Wender Vollmerhausen da Silva	25/04/2018 a 24/04/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	01/11/2019 a 30/11/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1227 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/DISPOSIÇÃO				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
61307	Sabrina Marques de Souza	14/01/2018 a 13/01/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	03/12/2019 a 17/12/2019 06/01/2020 a 20/01/2020
110677	Sabrina Marques de Souza	19/03/2018 a 18/03/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	03/12/2019 a 17/12/2019 06/01/2020 a 20/01/2020

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
257073	Alci Nogueira de Vasconcelos Neto	06/08/2018 a 05/08/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	04/11/2019 a 18/11/2019 01/06/2020 a 15/06/2020
40311	Alcilene Cruz Lopes	24/09/2018 a 23/09/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
97610	Alessandra Marques da Silva	30/05/2018 a 29/05/2019	01/06/2019 a 30/06/2019	01/06/2019 a 11/06/2019 12/12/2019 a 30/12/2019
99954	Amanda Lopes As	04/07/2018 a 03/07/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	22/10/2019 a 31/10/2019 12/03/2020 a 31/03/2020
275190	Amanda Silva Lacerda	07/11/2017 a 06/11/2018	01/03/2019 a 30/03/2019	01/03/2019 a 27/03/2019 24/09/2019 a 26/09/2019
274060	Ana Lúcia Caye Oliveira	21/09/2018 a 20/09/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	01/10/2019 a 15/10/2019 15/11/2019 a 29/11/2019
51706	Ana Mary de Araujo Guimarães	14/09/2018 a 13/09/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	02/12/2019 a 16/12/2019 02/01/2020 a 16/01/2020
4458	Andrea Castro de Aquino Malaquias	26/01/2018 a 25/01/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	23/12/2019 a 01/01/2020 02/01/2020 a 21/01/2020
240507	Antonia Lucia Freitas França	09/04/2018 a 08/04/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
269622	Antonia Ruth de Carvalho Gomes	06/05/2018 a 04/05/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	04/11/2019 a 13/11/2019 02/01/2020 a 21/01/2020
237017	Audicélia Moreira de Lima Silva	09/04/2018 a 08/04/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	01/10/2019 a 10/10/2019 09/03/2020 a 28/03/2020
179400	Carlos Alberto Lima	18/02/2018 a 17/02/2019	01/07/2019 a 30/07/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
47160	Caroline Silva Coelho	08/04/2018 a 07/04/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	09/01/2020 a 23/01/2020 07/02/2020 a 21/02/2020
242511	Cássio Cleveland Prestes Picanco	25/06/2018 a 24/06/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
125337	Claudia Nascimento da Costa	29/03/2018 a 28/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	12/12/2019 a 31/12/2019
64907	Cleiri Claudia Bach Pellizzon	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	16/12/2019 a 14/01/2020
279796	Cristina Cardoso de Oliveira e Lima	06/04/2018 a 05/04/2019	02/05/2019 a 31/05/2019	01/08/2019 a 30/08/2019
41864	Débora Arantes do Nascimento de Melo	28/11/2018 a 27/11/2019	02/03/2020 a 31/03/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
84616	Débora D'aparecida Teixeira Paz	25/10/2018 a 24/10/2019	01/04/2020 a 30/04/2020	02/12/2019 a 31/12/2019
38522	Dejeane Faustino Medeiros Fonseca	18/08/2018 a 17/08/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	01/06/2020 a 30/06/2020
39306	Dilva Moret do Vale	25/08/2018 a 24/08/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	04/05/2020 a 02/06/2020
56491	Eduardo Henrique Xavier	14/08/2018 a 13/08/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	02/01/2020 a 31/01/2/20

365950	Elaine Maria Alencar	15/05/2018 a 14/05/2019	03/06/2019 a 02/07/2019	03/06/2019 a 17/06/2019 14/10/2019 a 28/10/2019
83510	Eluana da Silva Assumpção	13/09/2018 a 12/09/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	20/01/2020 a 18/02/2020
60476	Fábia Franca Porto	04/09/2018 a 03/09/2019	01/07/2020 a 30/07/2020	09/12/2019 a 23/12/2019 17/07/2020 a 31/07/2020
101197	Fabio da Silva Rocha	11/08/2018 a 10/08/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
245391	Fablicia Glauciane Santos Meneses	16/07/2018 a 15/07/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	18/11/2019 a 29/11/2019 14/07/2020 a 31/07/2020
104000	Fernanda Rocha e Castro	03/10/2017 a 02/10/2018	02/05/2019 a 31/05/2019	06/05/2019 a 15/05/2019 10/09/2019 a 29/09/2019
37904	Francisco Carlos Leal Oliveira	19/08/2018 a 18/08/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
248684	Georgeana Marcelino Silva Santos	10/09/2018 a 09/09/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	04/05/2020 a 02/06/2020
99318	Geortania Araújo Freire Santos	13/06/2018 a 12/06/2019	01/07/2019 a 30/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
875726	Geysa Nascimento Collins	25/05/2018 a 24/05/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	02/12/2019 a 31/12/2019
17063	Gilvan Pellizzon	08/11/2018 a 07/11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	16/12/2019 a 14/01/2020
4531	Gisele Megale Brandão	26/01/2018 a 25/01/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
66797	Glaucilene Correia Soares	28/01/2018 a 27/01/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	16/12/2019 a 14/01/2020
93063	Guy Miziara Inocêncio Sales	18/04/2018 a 17/04/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	03/02/2020 a 03/03/2020

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1227 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
64486	Ilza Caixeta e Silva	27/02/2018 a 26/02/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	16/12/2019 a 14/01/2020
284422	Iris de Moura Ribeiro Brum	05/09/2018 a 04/09/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
868945	Isa Maria Assunção Velho	02/05/2018 a 01/05/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	20/01/2020 a 18/02/2020
276090	Ivaneide Neves Silveira Batista	01/10/2018 a 30/09/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
237918	Ivanildo da Conceição Malta	09/04/2018 a 08/04/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	01/10/2019 a 30/10/2019
272790	Janai Éber dos Santos Silva	05/08/2017 a 04/08/2018	01/10/2019 a 30/10/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
83402	Jaqueline Rodrigues Benigno	13/09/2018 a 12/09/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	01/07/2020 a 30/07/2020
257470	Jayme Daniel Silva Morheb	10/10/2018 a 09/10/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	01/10/2019 a 30/10/2019
217598	Joaquim Antônio de Souza Junior	09/04/2018 a 08/04/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	03/02/2020 a 03/03/2020
272625	Jonatas Ferreira Gonçalves	03/08/2018 a 02/08/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	03/10/2019 a 12/10/2019 29/06/2020 a 18/07/2020
4094	José Chambi Tames	19/01/2017 a 18/01/2018	02/01/2019 a 31/01/2019	17/01/2019 a 31/01/2019 30/09/2019 a 14/10/2019
33770	José Francisco Lopes	08/06/2018 a 07/06/2019	01/07/2019 a 30/07/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
230003	Juliana Alves Farias	09/04/2018 a 08/04/2019	02/05/2019 a 31/05/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
261800	Juliana Silva dos Santos Nogueira	09/05/2018 a 08/05/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
310260	Juliano Pereira Gomes	28/08/2018 a 27/08/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	12/09/2019 a 01/10/2019
153297	Keylla Nóbrega Bueno	02/05/2018 a 01/05/2019	03/06/2019 a 02/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
82503	Leuda Leal de Medeiros Neta	30/08/2018 a 29/08/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/11/2019 a 30/11/2019
272576	Liliana Angélica Bandos Benittez	29/07/2018 a 28/07/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	13/12/2019 a 27/12/2019 14/01/2020 a 28/01/2020
39538	Lindival Ferreira da Silva	26/08/2018 a 25/08/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	01/11/2019 a 30/11/2019
190710	Lívia Julienne da Silva Lima	03/01/2018 a 02/01/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	04/11/2019 a 03/12/2019
70342	Lourival de Jesus Cunha Neto	10/03/2018 a 09/03/2019	01/07/2019 a 30/07/2019	03/02/2020 a 03/03/2020
274010	Lucas Vizeu da Silva	21/09/2018 a 20/09/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
239840	Lucelma Santana dos Santos Muniz	09/04/2018 a 08/04/2019	02/05/2019 a 31/05/2019	01/08/2019 a 30/08/2019
4036	Luiz Augusto Rodrigues Nogueira	19/01/2018 a 18/01/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
98890	Luiz Carlos do Nascimento Machado	20/06/2018 a 19/06/2019	01/07/2019 a 30/07/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
278251	Maiko Julião Pereira	16/03/2018 a 15/03/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	01/07/2020 a 30/07/2020
62448	Mara Cristina Martins Carvalho	21/10/2018 a 20/10/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	04/11/2019 a 18/11/2019 03/06/2020 a 17/06/2020
274374	Mara da Silva Pereira Bastos	30/09/2018 a 29/09/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	01/10/2019 a 30/10/2019
160002	Márcia Serrão dos Anjos	01/09/2018 a 31/08/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
1970971	Marcos Celso Borri	14/10/2018 a 13/10/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	06/01/2020 a 04/02/2020
122350	Maria de Nazaré Rodrigues Barbosa	01/03/2018 a 28/02/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	02/10/2019 a 31/10/2019
273946	Maria Enilsa Pereira Perote	21/09/2018 a 20/09/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	03/02/2020 a 03/03/2020
63917	Maria Icleuva Barros Carvalho	26/02/2018 a 25/02/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
106874	Maria Lisieux de Paula Rocha Curvelo	12/12/2018 a 11/12/2019	02/01/2020 a 16/01/2020 11/05/2020 a 25/05/2020	23/12/2019 a 06/01/2020 03/02/2020 a 17/02/2020
17823	Maria Lisieux de Paula Rocha Curvelo	09/08/2018 a 08/08/2019	03/01/2020 a 17/01/2020 11/05/2020 a 25/05/2020	23/12/2019 a 06/01/2020 03/02/2020 a 17/02/2020
238578	Marilene Ferreira Brasil	09/04/2018 a 08/04/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
828990	Marta da Silva de Souza	05/05/2018 a 04/05/2019	01/07/2019 a 30/07/2019	16/07/2019 a 30/07/2019 04/11/2019 a 18/11/2019
276817	Maura Sousa Silva	15/01/2018 a 14/01/2019	01/07/2019 a 30/07/2019	01/10/2019 a 30/10/2019
73297	Maurivana Vasconcelos dos Santos	19/04/2017 a 18/04/2018	01/10/2019 a 20/10/2019	13/01/2020 a 01/02/2020
84707	Milton Cesar de Aquino Almeida	29/10/2018 a 28/10/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	03/02/2020 a 03/03/2020
34670	Natiele Nascimento de Sousa Barros	11/06/2018 a 10/06/2019	01/07/2019 a 30/07/2019	01/07/2019 a 20/07/2019 14/10/2019 a 23/10/2019
273897	Neilza Sousa Matias	16/09/2018 a 15/09/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	01/07/2020 a 30/07/2020
7816	Noeli Nunes de Lima	16/03/2018 a 15/03/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	02/01/2020 a 21/01/2020 23/12/2020 a 01/01/2020
248180	Noeli Nunes de Lima	21/08/2018 a 20/08/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	23/12/2019 a 21/01/2020
244640	Patrícia Ferreira da Silva Neves	09/07/2018 a 08/07/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	15/10/2019 a 13/11/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1227 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
59768	Paulo José Giroldi	04/09/2018 a 03/09/2019	03/02/2020 a 03/03/2020	02/12/2019 a 16/12/2019 03/02/2020 a 17/02/2020
61110	Paulo Roberto Gonçalves Morais	14/10/2018 a 13/10/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	26/12/2019 a 24/01/2020
34546	Pedro Aguiar dos Reis	08/03/2018 a 07/03/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
87537	Raquel Novaes Souza	16/02/2018 a 15/02/2019	01/04/2019 a 30/04/2019	01/04/2019 a 15/04/2019 17/12/2019 a 31/12/2019

259235	Rita de Fátima Silva	10/01/2018 a 09/01/2019	01/04/2020 a 30/04/2020	01/10/2019 a 30/10/2019
1520	Rogeres Augusto Barroso	22/12/2018 a 21/12/2019	03/02/2020 a 03/03/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
98815	Romisson José Shockness da Silva	13/06/2018 a 12/06/2019	02/03/2020 a 31/03/2020	03/02/2020 a 03/03/2020
174706	Rommina Souza dos Reis	18/12/2018 a 17/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	23/12/2019 a 06/01/2020 02/03/2020 a 16/03/2020
6355	Rômulo Augusto Stegmann	06/03/2018 a 05/03/2019	15/07/2019 a 29/07/2019 16/12/2019 a 30/12/2019	14/10/2019 a 28/10/2019 16/12/2019 a 30/12/2019
24100	Roseane Lopes da Silva Santos	27/02/2018 a 26/02/2019	01/12/2020 a 30/12/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
63636	Rosete de Fátima dos Santos Pereira	23/12/2018 a 22/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/07/2020 a 30/07/2020
269391	Rosineide de Araújo Umbelino	27/04/2018 a 26/04/2019	03/06/2019 a 02/07/2019	01/10/2019 a 30/10/2019
283698	Rosinete Nogueira da Paz	13/07/2018 a 12/07/2019	18/11/2019 a 02/12/2019	14/02/2020 a 28/02/2020
74930	Sandra Machado de Almeida	26/04/2018 a 25/04/2019	11/11/2019 a 30/11/2019	03/12/2019 a 22/12/2019
867202	Selene Maria Chagas Coelho	19/03/2018 a 18/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	16/12/2019 a 31/12/2019 02/01/2020 a 15/01/2020
7072	Sheila Aparecida Souza	16/03/2018 a 15/03/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
270314	Shirlei Rodrigues do Nascimento	25/05/2018 a 24/05/2019	03/06/2019 a 02/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
177073	Silvana Aparecida Pereira Fragoso	14/02/2018/2013/02/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	03/08/2020 a 01/09/2020
32467	Silvanete Anastácio Veloso	02/06/2018 a 01/06/2019	03/06/2019 a 02/07/2019	01/11/2019 a 30/11/2019
58620	Silze Mary dos Santos Cardoso	16/09/2018 a 15/09/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
277766	Suelen de Oliveira da Silva	02/03/2018 a 01/03/2019	01/07/2019 a 30/07/2019	01/07/2019 a 14/07/2019 27/01/2020 a 11/02/2020
279100	Tamiris Maiara Araujo e Araujo de Carvalho	30/03/2018 a 29/03/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
247190	Thais Fernanda Nunes da Silva	30/07/2018 a 29/07/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	15/10/2019 a 29/10/2019 02/01/2020 a 16/01/2020
108466	Tiago Ezequiel Barnabé	30/12/2017 a 29/12/2018	03/12/2018 a 01/01/2019	09/12/2019 a 07/01/2020
240416	Uirá Carvalho Froes	09/04/2018 a 08/04/2019	03/06/2019 a 02/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
264276	Valdinéia Jati de Menezes	25/06/2018 a 24/06/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	03/02/2020 a 03/03/2020
173873	Valdir de Souza Flores	18/12/2018 a 17/12/2019	01/12/2020 a 30/12/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
119968	Valeria de Albuquerque Lima	01/03/2018 a 28/02/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/11/2019 a 30/11/2019
304072	Valéria Rodrigues da Silva	01/11/2018 a 31/10/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	04/05/2020 a 02/06/2020
92990	Vanessa da Silva Lima	18/04/2018 a 17/04/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	01/11/2019 a 15/11/2019 16/04/2020 a 30/04/2020
18160	Vanilce Almeida Chaves	15/08/2018 a 14/08/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	03/02/2020 a 03/03/2020
16255	Walderez Melo Sampaio	19/09/2018 a 18/09/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	16/12/2019 a 14/01/2020
92230	Walmir da Silva Ferreira	11/04/2018 a 10/04/2019	16/09/2019 a 30/09/2019	04/11/2019 a 18/11/2019
215790	Wilma Ruth Neves de Souza	13/05/2017 a 12/05/2018	01/07/2019 a 30/07/2019	01/11/2019 a 30/11/2019

Secretaria Municipal de Educação – SEMED				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
184218	Alissandra Queiroz da Silva Oliveira	21/05/2018 a 20/05/2019	01/07/2019 a 30/07/2019	01/08/2019 a 30/08/2019
109464	Caroline Mendes Cunha	07/03/2018 a 06/03/2019	15/08/2019 a 28/08/2019	16/10/2019 a 30/10/2019
143058	Celiane Alves Sabino	23/12/2018 a 22/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	03/02/2020 a 03/03/2020
97122	Débora Serrão Guimarães	30/05/2018 a 29/05/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	20/01/2020 a 18/02/2020
853673	Fabio Marcelo Lopes de Almeida	01/12/2018 a 30/11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
111774	Gianny Almeida de Menezes Galvão	22/03/2018 a 21/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	12/12/2019 a 31/12/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1227 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Educação – SEMED				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
48175	Gianny Almeida de Menezes Galvão	15/04/2018 a 14/04/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	12/12/2019 a 31/12/2019
275265	Karen Rak	05/11/2018 a 04/11/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	12/12/2019 a 31/12/2019
29696	Lucia Rejane trigueiro da Silva	08/05/2018 a 07/05/2019	02/03/2020 a 31/03/2020	04/05/2020 a 18/05/2020 05/10/2020 a 19/10/2020
520941	Maria Luzia Pereira de Araujo	31/03/2018 a 30/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	01/07/2020 a 30/07/2020
243915	Naile dos Santos Castro	25/06/2018 a 24/06/2019	01/07/2019 a 30/07/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
71704	Naire Abreu Mota	12/02/2018 a 11/02/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
16825	Rosaneide Morena da Silva	14/10/2018 a 13/10/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	02/01/2020 a 21/01/2020
39851	Talita Façanha da Silva	10/09/2018 a 09/09/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	10/06/2019 a 09/07/2019

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB				
Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
272162	Aguimar Justino da Silva	22/07/2018 a 21/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
884983	Antonio Carlos Ribeiro Tavares	29/05/2018 a 28/05/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	01/08/2019 a 30/08/2019
299463	Áurea Maria Rodrigues Botelho	04/08/2018 a 03/08/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	01/10/2019 a 15/10/2019 02/01/2020 a 16/01/2020
169525	Decivaldo dos Santos	11/12/2018 a 10/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	20/11/2019 a 29/11/2019 13/01/2020 a 01/02/2020
159840	Eliete Almeida de Souza	01/05/2018 a 30/04/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	12/12/2019 a 31/12/2019
83676	Everaldo Caetano Silva	20/09/2018 a 19/09/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	11/10/2019 a 30/10/2019
273260	Francisco Regisclei Melo Albuquerque	18/05/2018 a 147/08/2019	03/02/2020 a 03/03/2020	02/12/2019 a 31/12/2019
266561	Guilherme Rittler Baldin	05/01/2018 a 04/01/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
758097	Ismael Leite de Lima	12/05/2018 a 17/05/2019	01/09/2020 a 30/09/2020	01/11/2019 a 30/11/2019
188591	Ivone Lima Gomes	19/09/2018 a 18/09/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
195017	Jeová Soares Quintela	18/07/2018 a 17/07/2019	01/12/2020 a 30/12/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
167032	João de Deus Santos	01/12/2018 a 30/11/2019	01/04/2020 a 30/04/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
38316	Marcos Aurélio Furukawa	21/08/2018 a 20/08/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	11/09/2020 a 30/09/2020
299702	Pedro Carlos Lôr	26/07/2018 a 25/07/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	12/12/2019 a 31/12/2019
271437	Rafael Henrique Pereira Sousa	13/07/2018 a 12/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
193821	Sebastião Oscar Soares de Lima	08/05/2018 a 07/05/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
84533	Silvio Correia Leite	21/10/2018 a 20/10/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	03/02/2020 a 03/03/2020
271966	Uillian da Silva Santos	22/07/2018 a 21/07/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
135542	Wender Pereira de Oliveira	23/04/2018 a 22/04/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
170680	Alessandra Botelho da Silva	11/12/2018 a 10/12/2019	01/06/2020 a 30/06/2020	01/07/2020 a 30/07/2020
166836	Antero Meirelles Ribeiro	01/12/2018 a 30/11/2019	02/03/2020 a 31/03/2020	04/05/2020 a 02/06/2020

52870	Auricelia Amaral da Rocha	05/08/2018 a 04/08/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/11/2019 a 30/11/2019
52936	Christiann Roger Rodrigues de Lima	05/08/2018 a 04/08/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	04/05/2020 a 02/06/2020
52944	Eunice Silvia de Oliveira	05/08/2018 a 04/08/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	01/11/2019 a 30/11/2019
168030	Francisco de Souza Silva	01/12/2017 a 30/11/2018	04/11/2019 a 03/12/2019	18/11/2019 a 02/12/2019 16/01/2020 a 30/01/2020
143678	Helena da Silva Reis	23/12/2018 a 22/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	03/02/2020 a 03/03/2020
307852	Jeffson Bezerra Moreira	07/05/2018 a 06/05/2019	04/05/2020 a 02/06/2020	02/12/2019 a 31/12/2019
839764	Joel Carlos	07/04/2018 a 06/04/2019	01/10/2020 a 31/10/2020	01/10/2019 a 30/10/2019
281155	Juliana Priscila Mendes Vieira de Medeiros	19/04/2018 a 18/04/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	21/10/2019 a 04/11/2019 23/03/2020 a 06/04/2020
242140	Marcelo Lourenço da Silva	25/06/2018 a 24/06/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	01/11/2019 a 30/11/2019
84343	Margania Maria Fontes de Sá	04/10/2018 a 03/10/2019	01/10/2020 a 30/10/2020	11/10/2019 a 30/10/2019
167066	Maria Rossilene Evangelista Pinheiro	01/12/2018 a 30/11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/12/2020 a 30/12/2020
120204	Olinda Ferreira	01/03/2018 a 28/02/2019	04/05/2020 a 02/06/2020	02/12/2019 a 31/12/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1227 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
246448	José Ribamar do Nascimento	23/07/2018 a 22/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	02/01/2020 a 21/01/2020
71184	Lívia Cordeiro de Lucena	12/03/2018 a 11/03/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
134065	Antonio Carlos Ramos Bacelar	23/04/2018 a 22/04/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
246100	Vanderley Batista de Souza Junior	23/07/2018 a 22/07/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
206971	Lídia de Sousa Costa Mota	12/11/2018 a 11/11/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
246456	Nadir de Jesus Firmino	23/07/2018 a 22/07/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	03/05/2020 a 01/06/2020
248080	Éliton Fellini Pereira	20/08/2018 a 19/08/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	01/04/2020 a 30/04/2020
274910	Vanessa Bernardo de Lima Rodrigues	23/10/2018 a 22/10/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	02/12/2019 a 31/12/2019
302076	Bianca Vilarim Vieira Izel	28/09/2018 a 27/09/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	11/10/2019 a 30/10/2019
554685	Idevaldo Silveira Araújo	14/05/2018 a 13/05/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	11/10/2019 a 30/10/2019
79998	Sandra Cristina Botelho de Lima	12/07/2018 a 11/07/2019	02/03/2020 a 31/03/2020	03/02/2020 a 03/03/2020
310665	Welington Franco Pereira	08/10/2018 a 07/10/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	11/11/2019 a 30/11/2019
83320	Elza Valadares de Oliveira	13/09/2018 a 12/09/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	03/02/2020 a 03/03/2020
246175	Thais Tudela Nicolau Bousquet Viana	05/07/2018 a 04/07/2019	01/07/2020 a 30/07/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
247420	Maria Luiza Pereira da Silva	06/08/2018 a 05/08/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	04/05/2020 a 02/06/2020

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
216178	Conceição Santana da Silva	19/05/2018 a 18/05/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	11/11/2019 a 30/11/2019
306780	Igor de Castro Pereira	30/03/2018 a 29/03/2019	02/01/2020 a 16/01/2020	04/12/2019 a 18/12/2019

Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
107640	Flavia Laiz Eronilda Rodrigues de Araujo	30/12/2017 a 29/12/2018	01/10/2019 a 14/10/2019	02/01/2020 a 15/01/2020
16867	Genalda Nunes da Silva	09/10/2018 a 08/10/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	04/11/2019 a 03/12/2019
304965	Jéssica Aline Ferreira Matos Coutinho	03/01/2018 a 02/01/2019	06/01/2020 a 20/01/2020	15/11/2019 a 29/11/2019
243494	Paulo Prado da Costa	02/07/2018 a 01/07/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	11/11/2019 a 30/11/2019
41500	Rangel da Silva Santana	31/10/2018 a 30/10/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	01/04/2020 a 30/04/2020
107170	Tiago Marques Oliveira Lacerda	12/12/2018 a 11/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	01/07/2020 a 30/07/2020

Secretaria Municipal de Integração – SEMI				
Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
181950	Alcelia das Neves Pantoja Campos	11/03/2018 a 10/03/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	11/10/2019 a 30/10/2019
50542	Alcimar Rodrigues da Silva	03/06/2018 a 02/06/2019	13/01/2020 a 01/02/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
308355	Dilean dos Santos Roque	07/06/2018 a 06/06/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	02/01/2020 a 21/01/2020
59280	Esia da Silva Demetrio	18/09/2018 a 17/09/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	11/10/2019 a 30/10/2019
84434	Maria Euda de Sousa Dias	21/10/2018 a 20/10/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	04/05/2020 a 02/06/2020
83600	Mariene Alves Carvalho Leal Oliveira	13/09/2018 a 12/09/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	11/10/2019 a 30/10/2019
85036	Robison Costa de Souza	24/11/2018 a 23/11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	02/01/2020 a 21/01/2020
194944	Sebastião Jorge de Oliveira	21/07/2018 a 20/07/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	11/11/2019 a 30/11/2019
Subsecretaria Municipal de Industria e Comércio, Trabalho e Turismo – SEMDESTUR				
311868	Leilda Pereira Lima	09/11/2018 a 08/11/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	12/12/2019 a 31/12/2019
298605	Mariluce Ferreira Gonçalves	18/05/2018 a 17/05/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	11/11/2019 a 30/11/2019

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
188541	Erenilson Silva Brito	16/09/2018 a 15/09/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	01/07/2020 a 30/072020
59297	Flavio Morais Nogueira Júnior	21/09/2018 a 20/09/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
102187	Helber Litelto Araujo	30/08/2018 a 29/08/2019	12/12/2019 a 10/01/2020	23/12/2019 a 11/01/2020
271685	José Bezerra da Silva	20/07/2018 a 19/07/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
271453	Paulo César Balthazar	13/07/2018 a 12/07/2019	03/02/2020 a 03/03/2020	01/08/2019 a 30/08/2019

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1227 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
48761	Adriana de Souza Alves	13/04/2017 a 12/04/2018	01/08/2019 a 11/08/2019	01/10/2019 a 11/10/2019
13342	Bruna da Silva Melo	04/07/2018 a 03/07/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
302977	Cícero Rodrigues de Negreiros	01/11/2018 a 31/10/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	12/12/2019 a 31/12/2019
105280	Clindoval Lima da Silva	07/11/2018 a 06/11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
25925	Damaris Laddaga Dias Galvão	11/03/2018 a 10/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	14/10/2019 a 31/10/2019 02/12/2019 a 13/12/2019
61862	Diogo Henrique Costa Fonseca	15/10/2018 a 14/10/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	11/11/2019 a 30/11/2019 12/02/2020 a 21/02/2020

308602	Domingas Vicuña Vieira Reis	25/06/2018 a 24/06/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	01/11/2019 a 30/11/2019
295388	Fernanda Figueiredo de Almeida	01/03/2018 a 28/03/2019	02/05/2019 a 31/05/2019	01/10/2019 a 30/10/2019
23838	Geisa Pacheco de Souza Monteiro	13/02/2018 a 12/02/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
26030	Lucila Silva Oliveira	17/03/2018 a 16/03/2019	01/12/2020 a 30/12/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
307373	Marcos Silva de Melo	02/04/2018 a 01/04/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	11/12/2019 a 09/01/2019
83593	Mariana Denny dos Santos	20/09/2018 a 19/03/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020
284878	Walter Lúcio Ferreira de Souza	29/05/2018 a 28/05/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	13/01/2020 a 01/02/2020

Superintendência Municipal de Licitação - SML				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
249715	André Lopes Shockness	24/10/2018 a 25/10/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	02/12/2019 a 16/12/2019 01/09/2020 a 15/09/2020
8971	Cesar Augusto Wanderley Oliveira	25/04/2018 a 24/04/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	11/11/2019 a 30/11/2019
8971	César Augusto Wanderley Oliveira	25/04/2017 a 24/04/2018	25/09/2019 a 04/10/2019	22/04/2020 a 01/05/2020
294695	Janim da Silveira Moreno	07/03/2018 a 06/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	12/12/2019 a 31/12/2019
294653	Janini Franca Tibes	07/03/2018 a 06/03/2019	01/10/2019 a 30/10/2019	29/10/2019 a 12/11/2019 20/01/2020 a 03/02/2020
103127	Jarbas Carvalho dos Santos	12/09/2018 a 11/09/2019	30/09/2019 a 14/10/2019	13/12/2019 a 27/12/2019
19440	Nydia dos Santos Baptista	24/02/2018 a 23/02/2019	02/01/2020 a 31/01/2020	02/01/2020 a 21/01/2020
193798	Ranieri Salomão Pereira	09/05/2018 a 08/05/2019	13/11/2019 a 27/11/2019	21/10/2019 a 04/11/2019
298192	Sara Matos Paiva Soares	08/05/2018 a 07/05/2019	18/11/2019 a 02/12/2019	27/01/2020 a 10/02/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:29CA335B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIAS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 90, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o art. 61, Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M. nº 3.871, de 01.11.2010, resolve**:**

Nº 1228 - PROGRAMAR AS FÉRIAS a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Município de Porto Velho.

Anexo Único

Secretaria Geral de Governo - SGG				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
305872	Antonio Moisés Cavalcante	26/01/2018	26/01/2018 a 25/01/2019	01/11/2019 a 30/11/2019
120535	Francisco de Assis Pinto Tavares	01/03/1999	01/03/2018 a 28/02/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
310558	Francisco Emilson Rabelo	17/10/2018	17/10/2018 a 16/10/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
311613	Hailton da Luz Alves de Farias Filho	11/12/2018	11/12/2018 a 10/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
168858	Liomar da Conceição Souza	11/12/2001	11/12/2017 a 10/12/2018	02/09/2019 a 01/10/2019
299520	Maria Micheline Moura Alves	04/08/2017	04/08/2018 a 03/08/2019	01/10/2019 a 30/10/2019
299075	Odair Jose de Sousa Picanço	07/07/2017	07/07/2018 a 06/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
310805	Raimundo Aurélio Tavares Vieira	03/09/2018	03/09/2018 a 02/09/2019	12/12/2019 a 31/12/2019

Procuradoria Geral do Município - PGM				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
310417	Claudete Gomes da Silva Rodrigues	24/09/2018	24/09/2018 a 23/09/2019	01/11/2019 a 30/11/2019
310607	Cláudia Binow Reiser	10/10/2018	10/10/2018 a 09/10/2019	11/12/2019 a 20/12/2019 13/07/2020 a 01/08/2020
93378	Rivaldo Veras de Jesus	25/04/2011	25/04/2018 a 24/04/2019	01/07/2019 a 12/07/2019 06/01/2020 a 23/01/2020

Secretaria Municipal de Resolução Estratégica, Convênio e Contrato - SEMESC				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
310863	Simone Lino Pimentel	07/11/2018	07/11/2018 a 06/11/2019	03/08/2020 a 01/09/2020
310566	Vinicius Soares Souza	10/10/2018	10/10/2018 a 09/10/2019	03/02/2020 a 03/03/2020

Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
250556	Oscar Pereira Leite Júnior	21/12/2012	21/12/2013 a 20/12/2014	11/11/2019 a 30/11/2019

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
735631	Altamiro Cortes dos santos Filho	12/01/1988	12/01/2016 a 11/01/2017	02/01/2020 a 31/01/2020
735631	Altamiro Cortes dos santos Filho	12/01/1988	12/01/2017 a 11/01/2018	03/02/2020 a 03/03/2020
258401	Carlos Felipe Nocrato Loiola	06/12/2013	06/12/2018 a 05/12/2019	01/07/2020 a 30/07/2020
302340	Danilo Ferreira dos Santos	22/09/2017	22/09/2018 a 21/09/2019	13/01/2020 a 01/02/2020
310178	Elisiane de Paula Tonoli	03/09/2018	03/09/2018 a 02/09/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
307993	Evelin Gonçalves de Souza Lins	18/05/2018	18/05/2018 a 17/05/2019	14/11/2019 a 03/12/2019
170837	Francisca Filis Diniz	11/12/2001	11/12/2018 a 10/12/2019	11/10/2019 a 30/10/2019
85622	Leila Muniz da Silva	28/12/2010	28/12/2018 a 27/12/2019	01/07/2020 a 30/07/2020
300400	Leusomar Ribeiro Dias	21/08/2017	21/08/2018 a 20/08/2019	01/11/2019 a 20/11/2019

342585	Manoel Alves da Cruz	06/03/1985	06/03/2018 a 05/03/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
303380	Marcos Antonio Sousa Soares	01/11/2017	01/11/2018 a 31/10/2019	31/12/2019 a 29/01/2020

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1228 06 DE NOVEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
39108	Mei Soares Reis	25/08/2008	25/08/2018 a 24/08/2019	11/11/2019 a 30/11/2019
283961	Pâmela Cristina Heidrich Lazarin	27/07/2016	27/07/2018 a 26/07/2019	03/02/2020 a 03/03/2020
876534	Roberto Rivelino Caculakis de Assis	31/05/1990	31/05/2018 a 30/05/2019	01/08/2019 a 30/08/2019
63488	Rodrigo Cesar Paes Gonçalves	28/12/2009	28/12/2018 a 27/12/2019	01/07/2020 a 30/07/2020
311051	Valter Gonçalves Santana Junior	08/11/2018	08/11/2018 a 07/11/2019	11/11/2019 a 30/11/2019

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
61284	Adila de Souza Alexandre	14/10/2009	14/10/2012 a 13/10/2013	02/12/2019 a 31/12/2019
261834	Alex Sandra Freitas de Oliveira	09/05/2014	09/05/2018 a 08/05/2019	14/10/2019 a 12/11/2019
269333	Ariadinis Fernandes Silva	27/04/2015	27/04/2018 a 26/04/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
311522	Clélia Maria Pereira Costa	06/11/2018	06/11/2018 a 05/11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
66698	Edineuza Nogueira Mendes	28/12/2009	28/12/2018 a 27/12/2019	01/07/2020 a 30/07/2020
193368	Eliza Andrea da Silva Ferraz	29/04/2003	29/04/2018 a 28/04/2019	01/11/2019 a 30/11/2019
258675	Ethianne Channan de Oliveira Bastos	16/12/2013	16/12/2018 a 15/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
206913	Francisco Fernandes de Carvalho	01/12/2004	01/12/2018 a 30/11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
171968	Gelzirlane do Nascimento	18/12/2001	18/12/2016 a 17/12/2017	01/11/2019 a 30/11/2019
107062	Gigliane Lima Damasceno	12/12/2011	12/12/2018 a 11/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
71630	Isel Pantoja Feros Matos	22/03/2010	22/03/2018 a 21/03/2019	01/11/2019 a 30/11/2019
174897	Jussara Mascarenhas Pereira	18/12/2001	18/12/2017 a 17/12/2018	01/08/2019 a 30/08/2019
63818	Luiz Fernandes Bugari	28/12/2009	28/12/2017 a 27/12/2018	01/10/2019 a 30/10/2019
63818	Luiz Fernandes Bugari	28/12/2009	28/12/2018 a 27/12/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
174830	Marcileide Barros Luiz	18/12/2001	18/12/2018 a 17/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
108730	Maria de Freitas Oliveira Rodrigues	27/02/2012	27/02/2018 a 26/02/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
304220	Maria Marins Ribeiro da Silva	07/12/2017	07/12/2018 a 06/12/2019	01/06/2020 a 30/06/2020
107351	Maria Palmira Silva Botelho	19/12/2011	19/12/2017 a 18/12/2018	01/07/2020 a 30/07/2020
178013	Odeniza Fernandes Lima	18/12/2001	18/12/2018 a 17/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
174920	Olga do Nascimento	18/12/2001	18/12/2017 a 17/12/2018	03/06/2019 a 02/07/2019
702466	Raimundo leal Batista	18/12/2019	18/12/2018 a 17/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
284670	Rodrigo Thiago Melo de Lima	23/11/2016	23/11/2018 a 22/11/2019	11/11/2019 a 30/11/2019 11/05/2020 a 30/05/2020
774704	Romiraldo de Jesus	27/06/1988	27/06/2012 a 26/06/2013	03/06/2019 a 02/07/2019
63298	Sandro Marques de Souza	14/12/2009	14/12/2018 a 13/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
258815	Sue Ellen Parowski	30/12/2013	30/12/2018 a 29/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
258815	Sue Ellen Parowski	30/12/2013	30/12/2017 a 29/12/2018	23/09/2019 a 22/10/2019
258485	Vanusa dos Reis da Silva Colares	06/12/2013	06/12/2018 a 05/12/2019	01/07/2020 a 30/07/2020
173922	Waldeniza Costa de Souza	18/12/2001	18/12/2017 a 17/12/2018	02/05/2019 a 31/05/2019
107575	Wanessa Avoredo de Araújo	05/12/2011	05/12/2018 a 04/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
273615	Zelda Irene dos Santos Vasquez Saucedo	08/09/2015	08/09/2017 a 07/09/2018	06/05/2019 a 04/05/2019

Secretaria Municipal de Educação – SEMED				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
309246	Aldenis Chagas de Souza	17/07/2018	17/07/2018 a 16/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
309238	Angra de Almeida Martins	10/07/2018	10/07/2018 a 09/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
308834	Antonio Ricardo Carvalho de Souza	04/07/2018	04/07/2018 a 03/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
308834	Antonio Ricardo Carvalho de Souza	04/07/2018	04/07/2018 a 03/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
308800	Cirley Brito de Melo do Carmo	04/07/2018	04/07/2018 a 03/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
308727	Cleuzenir dos Santos Inez da Silva	04/07/2018	04/07/2018 a 03/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
309056	Elen Ferreira Martins	10/07/2018	10/07/2018 a 09/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
309056	Elen Ferreira Martins	10/07/2018	10/07/2018 a 09/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
310780	Ennye Lee Vieira Silva	03/10/2018	03/10/2018 a 02/10/2019	01/11/2019 a 30/11/2019
308975	Francieli Souza dos Santos	10/07/2018	10/07/2018 a 09/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
308975	Francieli Souza dos Santos	10/07/2018	10/07/2018 a 09/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
308850	Francinete da Costa Silva Padilha	04/07/2018	04/07/2018 a 03/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
]308850	Francinete da Costa Silva Padilha	04/07/2018	04/07/2018 a 03/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
48340	Gian Douglas Viana de Souza	15/04/2009	15/04/2018 a 14/04/2019	01/10/2019 a 30/10/2019
869910	Inácia Maria Freitas Guterres	19/03/1990	19/03/2017 a 18/03/2018	02/03/2020 a 31/03/2020
309204	Ingride de Oliveira Moreira	10/07/2018	10/07/2018 a 09/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
309288	Jessika Pessoa Simeão	11/07/2018	11/07/2018 a 10/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
310657	José Valdelino Pereira Neto	15/10/2018	15/10/2018 a 14/10/2019	03/11/2020 a 02/12/2020

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1228 06 DE NOVEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Educação – SEMED				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
308760	Leidiane Rodrigues Cardoso	04/07/2018	04/07/2018 a 03/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
308777	Lidimar Jane Oliveira Ilário Faial	04/07/2018	04/07/2018 a 03/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
308826	Maria Antonia Ribeiro	04/07/2018	04/07/2018 a 03/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
308826	Maria Antonia Ribeiro	04/07/2018	04/07/2018 a 03/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
308917	Maria Sueli Sousa da Costa	04/07/2018	04/07/2018 a 03/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
308917	Maria Sueli Sousa da Costa	04/07/2018	04/07/2018 a 03/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
309353	Maria Vinete de Souza Oliveira	17/07/2018	17/07/2018 a 16/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
28606	Marislene do Amparo Santos	06/05/2008	06/05/2018 a 05/05/2019	01/11/2019 a 30/11/2019
311316	Rogério da Silva Barbosa	08/11/2018	08/11/2018 a 07/11/2019	03/11/2020 a 02/12/2020
309014	Simone Bispo dos Santos	10/07/2018	10/07/2018 a 09/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
309014	Simone Bispo dos Santos	10/07/2018	10/07/2018 a 09/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
272394	Valéria Marques de Oliveira	30/07/2015	30/07/2018 a 29/07/2019	01/07/2019 a 30/07/2019

216194	Walter Pereira dos Santos	16/05/2005	16/05/2017 a 15/05/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
309064	Wellyka Clawdynne Carvalho Moretti	10/07/2018	10/07/2018 a 09/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
309064	Wellyka Clawdynne Carvalho Moretti	10/07/2018	10/07/2018 a 09/07/2019	02/01/2020 a 31/01/2020

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB				
Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
288010	Allan Bergson de Jesus	16/01/2017	16/01/2018 a 15/01/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
21593	Jamil Manasfi da Cruz	14/12/2007	14/12/2018 a 13/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
310880	Leide Cristina da Silva de Oliveira	05/10/2018	05/10/2018 a 04/10/2019	01/11/2019 a 20/11/2019
66383	Nassara Melo Cavalcante de Andrade	29/01/2010	29/01/2018 a 28/01/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
311332	Antonio Rodolpho Unis Sbarzi Fernandes	21/10/2018	21/10/2018 a 20/10/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
310441	Jordan dos Santos Feijó Dantas	03/09/2018	03/09/2018 a 02/09/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
47101	Lorenzo Max Gvzdanovic Villar	16/03/2009	16/03/2013 a 15/03/2014	06/01/2020 a 25/01/2020 13/07/2020 a 22/07/2020
311233	Tânia Uelen Calixto de Azevedo	07/11/2018	07/11/2018 a 06/11/2019	02/12/2019 a 31/12/2019

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Familia - SEMASF				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
71647	Catiana da Silva Trindade Bezerra	22/03/2010	22/03/2018 a 21/03/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
77827	Derica Joseane Roque Linhares	07/06/2010	07/06/2018 a 06/06/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
74857	Jean Midglason Monteiro Neves	29/04/2010	29/04/2012 a 28/04/2013	02/12/2019 a 31/12/2019
74857	Jean Midglason Monteiro Neves	29/04/2010	30/03/2016 a 29/03/2017	02/01/2020 a 31/01/2020
244046	Rosilene Maria da Silva	02/07/2012	02/07/2016 a 01/07/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
290263	Vanda Umbelino da Silva	06/02/2017	06/02/2018 a 05/02/2019	02/12/2019 a 31/12/2019

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
310970	Hellen Elsie Almeida Silva	24/10/2018	24/10/2018 a 23/10/2019	01/11/2019 a 30/11/2019
306780	Igor de Castro Pereira	30/03/2018	30/03/2018 a 29/03/2019	24/06/2019 a 08/07/2019 02/01/2020 a 16/01/2020

Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte - SEMTRAN				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
72851	Alcione Silva dos Santos	15/04/2010	15/04/2018 a 14/04/2019	09/10/2019 a 07/11/2019
872970	Elgislane Mendes de Oliveira	23/05/1990	23/05/2018 a 22/05/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
304113	Helen Galvão Barroso Ferreira	01/12/2017	01/12/2018 a 30/11/2019	02/01/2020 a 21/01/2020 01/07/2020 a 10/07/2020

Secretaria Municipal de Integração - SEMI				
Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
167165	Elida Rosa de Oliveira	01/12/2001	01/12/2018 a 30/11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
168072	Severina Oliveira Bento Santos	01/12/2001	01/12/2018 a 30/11/2019	13/01/2020 a 01/02/2020

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1228 06 DE NOVEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
307670	Danusa Colito	10/05/2018	10/05/2018 a 09/05/2019	01/11/2019 a 30/11/2019
301010	Rogério Ribeiro Silva	01/09/2017	01/09/2018 a 31/08/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
297467	Van Roneo Cegosa Soares	01/05/2017	01/05/2018 a 30/04/2019	02/01/2020 a 31/01/2020

Fundação Cultural do Município de Porto Velho - FUNCULTURAL				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
305145	Altair dos Santos Lopes	22/12/2017	22/12/2018 a 21/12/2019	23/12/2019 a 21/01/2019
305153	Fábio Gutierres dos Santos Ribeiro	22/12/2017	22/12/2018 a 21/12/2019	23/12/2019 a 21/01/2019
305170	Janete Nazário Benjamim	22/12/2017	22/12/2018 a 21/12/2019	23/12/2019 a 21/01/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A4F127B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EXCLUSÃO DE FÉRIAS

PORTARIAS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 90, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o inciso II, do Art. 65, Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M. nº 3.871, de 01.11.2010, resolve**:**

Nº 1229 - EXCLUIR AS FÉRIAS a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Município de Porto Velho.

Anexo Único

Controladoria Geral do Municipio - CGM				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Período
160391	Antonio Oliveira da Silva	01/03/2001	01/03/2018 a 28/02/2019	02/09/2019 a 01/10/2019 *Licença Médica
274407	Razec Castro Andrade	30/09/2015	30/09/2018 a 29/09/2019	01/10/2019 a 30/10/2019 *Licença de Interesse Particular

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Período
83890	Ângela Maria Holanda de Souza Santos	27/09/2010	31/12/2018 a 30/12/2019	01/10/2019 a 30/10/2019 *Licença Médica
7684	Annelise Soares Campos Lins de Medeiros	19/03/2007	19/03/2018 a 18/03/2019	01/10/2019 a 30/10/2019 *cedência sem vencimento
48183	Catiuscia Mirela Vieira dos Santos	08/04/2009	08/04/2018 a 07/04/2019	01/08/2019 a 30/08/2019 *Licença Médica
154211	Harley Roberto Oliveira de Melo e Silva	28/08/2000	01/05/2018 a 30/04/2019	02/09/2019 a 01/10/2019 *Licença Médica
271255	Jéssica Pinheiro Martins	01/07/2005	01/07/2018 a 30/06/2019	01/08/2019 a 30/08/2019 *Licença Médica
104836	Marcos Alexandre Mota	27/10/2011	27/10/2018 a 26/10/2019	01/11/2019 a 30/11/2019 *Faltas injustificadas
282278	Neilton Santos Silva	02/06/2016	02/06/2018 a 01/06/2019	01/11/2019 a 30/11/2019 Licença de Interesse Particular
269242	Paulo Izaias Vians Almeida	27/04/2015	27/04/2018 a 26/04/2019	02/09/2019 a 01/10/2019 *Licença Médica
59495	Raimunda Nonata Feitosa Rodrigues	04/09/2009	04/09/2018 a 03/09/2019	01/10/2019 a 30/10/2019 *Licença Médica
89442	Rosemeide Medeiros de Campos	14/03/2011	14/03/2018 a 13/03/2019	02/01/2020 a 31/01/2020 *Licença de Interesse Particular
284191	Ruben Ynocente Garcia	12/08/2016	12/08/2018 a 11/08/2019	02/09/2019 a 01/10/2019 *Licença Médica
161530	Soraya Filla	03/05/2012	03/05/2018 a 02/05/2019	01/10/2019 a 30/10/2019 *Licença Maternidade

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 1229 06 DE NOVEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Educação – SEMED				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Período
102575	Elane Belarmino Nogueira	05/09/2011	05/09/2018 a 04/09/2019	01/10/2019 a 30/10/2019 *Licença Maternidade

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB				
Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Período
882002	Edmilson Matos dos Santos	31/05/1990	31/05/2018 a 30/05/2019	01/10/2019 a 30/10/2019 *Faltas injustificadas
122160	Maria de Lourdes Salazar Marinho	01/03/1999	01/03/2018 a 28/02/2019	01/10/2019 a 30/10/2019 *Faltas injustificadas
159460	José Santana de Oliveira	01/08/1981	01/08/2018 a 31/07/2019	02/09/2019 a 01/10/2019 *Licença Médica

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Período
77827	Derica Joseane Roque Linhares	07/06/2010	07/06/2018 a 06/06/2019	01/08/2019 a 30/08/2019 *Licença Médica
247777	Gustavo Ieladian de Almeida	01/08/2012	01/08/2018 a 31/07/2019	01/11/2019 a 30/11/2019 *Licença de Interesse Particular
244004	Jéssica Diniz Brasil	02/07/2012	02/07/2018 a 01/07/2019	01/11/2019 a 30/11/2019 *Licença de Interesse Particular
276651	Luciane Maria de Lima	10/01/2016	10/01/2018 a 09/01/2019	01/07/2019 a 30/07/2019 *Licença Médica
246480	Pedro Junio de Azevedo Franca	23/07/2012	23/07/2018 a 22/07/2019	01/10/2019 a 30/10/2019 *Licença de Interesse Particular

Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte - SEMTRAN				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Período
106262	Elcione José Sales	30/11/2011	30/11/2018 a 29/11/2019	02/03/2020 a 31/03/2020 *Licença de Interesse Particular

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:32516E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 203/GAB/SEMASF/2019

PORTARIA Nº.203/GAB/SEMASF/2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00323-000/2019.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 06 e 1/2 (seis e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocar ao Distrito de Calama, e Localidades de Santa Rosa, Papagaio, Firmesa, São João da Praia, Ilha Nova, Ressaca, Santa Luzia, Santa Izabel, Conceição da Galera, Gleba do Rio Preto, Demarcação e Vila de Maicy, com objetivo de desenvolver as atividades do plano de ação 2019, conforme preconiza o ECA, com fiscalização em

ralação aos direitos violados de crianças e adolescentes, no período de 18 à 24 de novembro de 2019. Conforme solicitação constante no Ofício nº 604/COL/IVCTCA.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Marizânia Ferreira Pinheiro de Souza	276643	Conselheira Tutelar	Distrito de Calama, e Localidades de Santa Rosa, Papagaio, Firmesa, São João da Praia, Ilha Nova, Ressaca, Santa Luzia, Santa Izabel, Conceição da Galera, Gleba do Rio Preto, Demarcação e Vila de Maicy	06 e 1/2	R$: 150,00	**R$:2.730,00**
Orisvaldo Pereira da Silva	276528	Conselheiro Tutelar		06 e 1/2	R$: 150,00	
Dori Edson Carvalho Pires	263174	Artífice Especializado/Piloto		06 e 1/2	R$: 120,00	
			Auxílio deslocamento			

Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2019.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F10DE2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 204/GAB/SEMASF/2019

PORTARIA Nº.204/GAB/SEMASF/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00315-000/2019.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 05 e 1/2 (Cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocar a Linha 28 de março e outros, por meio de transporte terrestre Oficial, com o objetivo de Cumprir Plano de Ação /2019, no período de 25 a 30 de Novembro de 2019. conforme solicitação constante no Ofício. nº 670/COL/2019/II CTCA.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Luciane Maria De Lima	276651	Conselheira Tutela	Linha 28 de março, Cujubizinho Cujubim grande, Aliança Agrovila Aliança, Ramal Babaçu, Terra Santa, Estrada dos periquitos, Vale do Jamari, Bom Cearazinho, vila progresso, vila Calderita, Vila Codaron, projeto Agro Verde.	05 e 1/2	R$: 150,00	**R$: 2.310,00**
Naiane Charlton Sales Nunes	276601	Conselheira Tutelar		05 e 1/2	R$: 150,00	
Edgar Da Silva Barbosa	247173	Motorista		05 e 1/2	R$: 120,00	
			Auxilio deslocamento	-	-	

Porto Velho/RO, 06 de novembro de 2019.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C1520F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 205/GAB/SEMASF/2019

PORTARIA Nº.205/GAB/SEMASF/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00316-000/2019.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocar a Fortaleza do Abunã e outros, por meio de transporte terrestre Oficial, com o objetivo de Fiscalizar e atender denúncias nas Escolas, na comunidade em geral e posto de Saúde dos Distritos de Fortaleza do Abunã, Vista alegre do Abunã, Extrema e Nova Califórnia. Cumprir Plano de Ação 2019 no período de 02 a 06 de Dezembro de 2019. conforme solicitação constante no Ofício. nº 633/CTDL/2019.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Denis Fernando Chaves Rodrigues	276470	Conselheiro Tutela Distrital	Fortaleza do Abunã, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Nova Califórnia.	04 e 1/2	R$: 150,00	**R$: 1.890,00**
Robson Martins Sousa	276495	Conselheiro Tutelar Distrital		04 e 1/2	R$: 150,0Ti	
Tiotimo Dos Santos Trindade	281387	Motorista		04 e 1/2	R$: 120,00	
			Auxilio deslocamento	-	-	

Porto Velho/RO, 06 de novembro de 2019.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:BDFBE201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 206/GAB/SEMASF/2019

PORTARIA Nº.206/GAB/SEMASF/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00327-000/2019.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 05 e 1/2 (cinco diárias e meia) aos servidores abaixo relacionados para se deslocar, a Br 364 sentido Candeias do Jamari e outros, com o objetivo de atender a comunidade local, Verificar o direito violado a Educação, Saúde, ao Esporte e Laser, a convivência Familiar e comunitária e outros conforme preconiza o ECA e Plano de Ação de 2019, por meio de transporte terrestre oficial, no período de 02 a 07 de Dezembro de 2019. conforme solicitação no Ofício n°890/COL/2019/III-CTA.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
João Tiago Diógenes	109092	Conselheiro Tutelar	Br 364 sentido Candeias do Jamari, Km 13,Nova Jerusalém, Bacia leiteira, ramal do Boto, Br 319 sentindo Humaitá, Jatuarana Km 07, Km 46, Linha 04 olho, Linha São Bernado, ramal do Índio, Vila Franciscana, Joana D'Arc I, II e III,linha 03, linha 09, linha 15, comunidade são domingos, Br 364 sentindo Jaci Paraná Km 07, linha 22, linha 32, colonia viçosa. Estrada do Japonês.	05 e 1/2	R$: 150,00	**R$:2.310,00**
Ivonei Araújo do Nascimento Prestes	276536	Conselheira Tutelar		05 e 1/2	R$: 150,00	
Charles Airton nascimento Ferreira	75491	Motorista		05 e 1/2	R$: 120,00	
			Auxílio deslocamento			

Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2019.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:685E1E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 208/GAB/SEMASF/2019

PORTARIA Nº.208/GAB/SEMASF/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00323-000/2019.**
RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 1/2 (meia) diária ao servidor abaixo relacionado para se deslocar até Humaitá-AM, com objetivo de conduzir os servidores para realizar as atividades do plano de ação 2019, conforme preconiza o ECA, nos destinos discriminados na Portaria nº 203/GAB/SEMASF/2019, no período de 18 de novembro de 2019. Conforme solicitação constante no Ofício nº 618/COL/IVCTCA.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Júlio Muniz Veloso	241390	Motorista	Humaitá-AM	1/2	R$: 350,00	**R$:175,00**
			Auxílio deslocamento		-	

Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2019.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:26FAEF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 209/GAB/SEMASF/2019

PORTARIA Nº.209/GAB/SEMASF/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00328-000/2019.**

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 05 e 1/2 (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocar aos Distritos de Extrema, Vista Alegre e Nova Califórnia, por meio de transporte terrestre, com o objetivo de atender denúncias encaminhadas pelo MP/RO, Conselhos Tutelares, CRAS, dentre outros, no período de 18 a 23 de novembro de 2019. Conforme solicitação constante no Memo. nº 273/CREAS/DPSE/SEMASF/2019.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Giovany dos Santos Lima	259904	Psicólogo	Distritos de Extrema, Vista Alegre e Nova Califórnia	05 e 1/2	R$: 150,00	**R$:1.485,00**
Natalino de Azevedo Pinheiro	100420	Motorista		05 e 1/2	R$: 120,00	
			Auxilio deslocamento		-	

Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2019.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:AF2E2972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 212/GAB/SEMASF/2019

PORTARIA Nº.212/GAB/SEMASF/2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00322-000/2019.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 03 e 1/2 (três e meia) diárias a servidora abaixo relacionada para se deslocar a São Gonçalo do Amarante-CE, por meio de transporte aéreo, com o objetivo de realizar recambiamento de uma adolescente e uma criança da Unidade Lar do Bebê, no período de 15 a 18 de novembro de 2019. Conforme solicitação constante no Memo. nº 342/DPSE/SEMASF/2019.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Jaqueline Resende da Silva	80755	Assistente Social	São Gonçalo do Amarante-CE	03 e 1/2	R$: 500,00	**R$:2.000,00**
			Auxilio deslocamento	**1/2**	R$:250,00	

Porto Velho/RO, 06 de novembro de 2019.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A394E5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL CAPAZ DE ABRIGAR O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ELIZABETH PARANHOS

N.° 005/SEMASF/2019

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA – SEMASF, situada na Av. Pinheiro Machado, nº 1718, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e da Família, o Excelentíssimo Senhor Claudinaldo Leão Rocha, na forma disciplinada no Artigo 24, Inciso X, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, em atendimento ao que consta do **Processo nº 12.00287-000/2019**, torna público o presente Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para pesquisa de imóveis disponíveis para locação por esta Secretaria de Assistência Social e Família – SEMASF.

Fazem parte integrante do presente edital:

ANEXO I – Memorial Descritivo: Requisitos Mínimos do Imóvel
ANEXO II – Modelo de Carta de Proposta
ANEXO III – Critérios para Pontuação do Imóvel

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico da Prefeitura de Porto Velho (https://www.portovelho.ro.gov.br/) para download, podendo ser solicitado através do e-mail astec.semasf@gmail.com ou fisicamente na sede da Secretaria de Assistência Social e Família – SEMASF.

A obtenção do Edital por meio impresso implica o pagamento pelo serviço de reprografia, que somente poderá ser realizado na sede desta Secretaria de Assistência Social e Família – SEMASF.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 15 (quinze) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

1. **DO OBJETIVO**

1.1. Chamamento Público para seleção de imóvel para locação que cumpra os requisitos mínimos exigidos a fim de acomodar toda estrutura e necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF, cujas atividades estão devidamente normatizadas na legislação municipal, de acordo com a pontuação atribuída conforme critérios técnicos estabelecidos, e demais condições descritas nos anexos deste Edital.

1.2. A destinação do imóvel será para abrigar toda a estrutura do Centro de Referência da Assistência Social – Elizabeth Paranhos do município de Porto Velho, da Secretaria de Assistência Social e Família – SEMASF que realiza atendimento as zonas norte e oeste desta capital..

1.3. Os requisitos mínimos obrigatórios do imóvel, a pontuação e seus critérios técnicos estão minuciosamente descritos nos Anexos I e III.

2. **MOTIVOS DA LOCAÇÃO**

2.1. O motivo para a presente contratação se substância em razão de que dentre as atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMASF, dentre as atribuições de cunho socioassistencial estabelecidas na Lei Complementar nº 648/2017, possui a atribuição de administrar o Centro de Referência da Assistência Social – Elizabeth Paranhos, que atualmente desenvolve suas atividades no prédio localizado na Rua Marechal

Deodoro, n. 1828, Bairro Centro, Porto Velho, contudo, a cobertura contratual para a locação deste imóvel está próxima ao fim, o que inviabilizará a continuidade dos serviços no referido prédio.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS AO IMÓVEL

3.1. O imóvel deverá atender às condicionantes constantes do anexo I e III deste Edital.

4. **DA MANUTENÇÃO**

4.1. A manutenção dos sistemas de maior relevância como: sistemas estruturais, telhados, estabilidade do solo, entrada da rede elétrica, caixa d'água ou poço, hidráulicos, dos climatizadores e elevadores ou plataforma elevatória (se houver), bem como as recargas dos extintores, quando necessário, serão de responsabilidade única e exclusiva do LOCADOR, não importando em nenhum ônus a SEMASF.

4.2. Havendo alguma falha, em qualquer dos itens citados no sub item anterior, caberá ao LOCADOR resolver no menor prazo possível.

5. **DA VIGÊNCIA**

5.1. Estima-se que a vigência da presente locação será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme interesse da Administração.

6. **DO VALOR DO IMÓVEL ESTIMADO**

6.1 O valor da proposta de locação do imóvel deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário da respectiva região. Assim, após as análises e emissão de relatório pela comissão nomeada, os imóveis que tiverem aptos serão submetidos à avaliação a ser realizada por órgão técnico competente a ser designado por esta secretaria, em consonância com o disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF pela Lei Orçamentária Anual do Município de Porto Velho/RO, conforme a seguinte Ação Programática: 12.33.08.244.324.2.972 (Fortalecer a Proteção Social Básica) – Elemento de despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) ou – 3.3.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).

8. **DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

8.1 As propostas serão recebidas a partir das 8h00min até as 14h00min na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF, Setor de Protocolo, sito a Av. Pinheiro Machado, nº1718, Bairro São Cristóvão pelo período de **15(quinze) dias úteis a contar da data de publicação no D.O.M. do presente edital.** Em seguida, as propostas serão apreciadas pela comissão competente, selecionando aquela que melhor atenda ao interesse desta instituição e, por fim, seguirão para homologação pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF.

8.2 As propostas deverão conter:

a. Identificação do Proponente, com nome, telefone, e-mail para contato;
b. Certidão de Inteiro Teor Atualizada, ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacifica do imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social, CNPJ/MF, Carteira de Identidade e CPF dos sócios ou diretor, se pessoa jurídica;
c. Cópias dos Projetos arquitetônicos, de instalações do imóvel, preferencialmente, em arquivo digital com extensão dwg ou dxf, e em sua falta, impressas;
d. Descrição detalhada do imóvel (área construída, área total, área externa), localização (com ponto de referência), e fotos atuais do imóvel;
e. RG e CPF do proprietário, se Pessoa Física;
f. Anexar cópias do contrato de prestação de serviços com empresa imobiliária, se for o caso, ou cópia de procuração quando houver procurador;
g. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proprietário, em se tratando de pessoa jurídica;
h. Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de CND;
i. Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual de Rondônia válida;
j. Prova de Regularidade Fiscal com a União, mediante apresentação da Certidão de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
k. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
l. Certificado de Regularidade do FGTS, se pessoa jurídica;
m. Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação;
n. Validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

8.2.1 Para os documentos listados no presente item, serão aceitos os protocolos de solicitação junto aos órgãos competentes. Neste caso, o contratado deverá trazer o documento original no prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogáveis a critério desta SEMASF.

8.2.2 As propostas poderão ser protocoladas no setor de protocolo, observando o seguinte endereçamento:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA – SEMASF
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DEAD

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/SEMASF/2019
A/C da Presidente da Comissão para Locação de Imóvel (Portaria nº 213/GAB/SEMASF , de 06 de novembro de 2019)
Av. Pinheiro Machado, nº 1718, Bairro São Cristóvão
CEP 76.804-079 – Porto Velho/RO

NOME DA EMPRESA:

8.3 Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não serão reembolsados pela SEMASF, correndo por conta e risco do ofertante.
8.4 A SEMASF só aceitará imóveis que atendam suas necessidades, em especial nos requisitos de acessibilidade, combate e prevenção a incêndios e pânico, instalações elétricas e telefonia/lógica, sistemas de climatização e capacidade estrutural. Logo, **todas as possíveis adaptações e reformas no edifício deverão ser consideradas na proposta de preços.** Os interessados devem ter especial atenção ao ANEXO I e III deste chamamento, pois nele estão disciplinadas as possíveis reformas e adaptações que terão que arcar.

9. **DA HABILITAÇÃO**

9.1 Serão declarados habilitados os Imóveis cujos documentos atendam ao Edital e obtiverem parecer positivo exarado pela Comissão competente da SEMASF e homologado pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Família.

9.2 A habilitação não gera obrigação de locação da propriedade.

9.3 **A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.**

10. DAS VISITAS TÉCNICAS

10.1 As propostas apresentadas serão avaliadas pela comissão de locação, que selecionará aquelas que cumpram os requisitos mínimos e melhor atendam às necessidades desta Administração, relacionando aquelas que receberão visita técnica.

10.2 A visita técnica será realizada pelos membros da comissão a fim de vistoriar *in loco* as condições dos imóveis das propostas.

10.3 Será atribuída pontuação aos imóveis vistoriados, de acordo com os critérios estabelecidos nos Anexos I e III, com intuito de auxiliar a comissão na escolha dos imóveis que melhor atendam às necessidades desta SEMASF.

10.4 O *ranking* resultante das vistorias não gera obrigação de locação do imóvel, sendo que a escolha do imóvel a ser locado será totalmente discricionária.

11. **DA ESCOLHA DO IMÓVEL**

11.1 Após a apresentação do relatório de vistoria e pontuação dos imóveis selecionados, a Comissão se reunirá e decidirá, pelo imóvel que melhor atende às necessidades desta Secretaria.

11.2 Considerando a pontuação que cada edificação atingiu e as particularidades do plano de melhorias/reformas necessárias, a SEMASF decidirá com base no critério de custo versos benefício qual edificação que melhor atende às suas necessidades mediante preço adequado de mercado.

11.3 Mediante a decisão será elaborado Relatório Final da Comissão, contendo os motivos da escolha do referido imóvel, encaminhando para homologação do Secretário Municipal de Assistência Social e Família.

11.4 O presente chamamento não implica a obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, seja por ser menor valor estimativo ou maior pontuação, reservando-se a SEMASF ao direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, bem como por optarem em não locar nenhum dos imóveis ofertados, discricionariamente, por oportunidade e conveniência da administração.

11.5 Poderão ser aceitos imóveis cujas propostas possam ser adequadas no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis a critério da administração, para melhor atender as necessidades da secretaria, conforme descrito nos Anexos I e III, sob responsabilidade e ônus do proponente, devendo fazê-las constar na proposta, a contar do aceite deste Órgão.

11.6 A adaptação do edifício seguirá a forma estabelecida deste chamamento público. Os custos de adaptação correrão todos por conta da contratada, devendo ser considerados em sua proposta de valores.

11.7 O LOCADOR só fará jus ao recebimento de valores após as devidas adaptações e reformas serem aceitas pela área técnica da SEMASF. Caso o LOCADOR não realize as adaptações nos termos deste chamamento público, **não será celebrado o contrato.**

11.8 Após a seleção do imóvel, o responsável pela proposta vencedora deverá apresentar os documentos elencados nos subitens “b” e “n” do item 8.2.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 O resultado desta seleção de imóveis será publicado no site da Prefeitura de Porto Velho (https://www.portovelho.ro.gov.br/) e, oportunamente, poderá ser convocado o seu proprietário/procurador para prática dos demais atos inerentes à formalização do contrato administrativo, na forma da lei, desde que a administração encontre o imóvel pretendido, caso contrário, divulgará nota informando que as propostas ofertadas não atenderam as exigências desta Administração.

13. **DA CONVOCAÇÃO**

13.1 A convocação do promitente locador será feita através de Ofício ou e-mail.

13.2 A comunicação será realizada preferencialmente via e-mail (informado pela empresa em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do Contrato, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a SEMASF enviará as comunicações necessárias durante a execução do objeto.

13.3 A devolução do Contrato devidamente assinado será no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do comunicado e-mail. No caso de locador de fora do Estado de Rondônia, o prazo de 3 (três) dias úteis será para realizar a postagem da documentação, sendo excluído da contagem de prazo os dias necessários para o Correios entregarem a postagem.

13.4 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

13.5 **A recusa do locador em formalizar a contratação no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como inexecução total da obrigação assumida.**

13.6 **Na hipótese de desistência ou impossibilidade de assinatura do contrato, por parte do promitente locador, será automaticamente convocado o segundo colocado do respectivo chamamento, e em se repetindo o referido impedimento, serão convocados os demais classificados com proposta aprovada, consecutivamente.**

14. **DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL**

14.1 O objeto da presente contratação só será recebido definitivamente após as devidas adaptações e reformas que a SEMASF demandar, em 15 (quinze) dias corridos mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pela Comissão.

14.2 A perfeita execução dos projetos no prazo estabelecido será condicionante para a assinatura do CONTRATO DE LOCAÇÃO.

14.3 Caso não sejam realizadas as melhorias necessárias, ou sua realização não seja devidamente aprovadas pela SEMASF, o imóvel pode ser recusado e todo e qualquer documento que tenha sido assinado poderá ser rescindido e perderá seus efeitos jurídicos.

15. **DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO**

15.1 **Mais informações poderão ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta- feira, por meio da Assessoria Técnica - ASTEC, E-mail: astec.semasf@gmail.com, ou comparecimento à sede da SEMASF.**

Este Edital também poderá ser consultado e impresso através do site da Prefeitura de Porto Velho (https://www.portovelho.ro.gov.br/).

Porto Velho/RO, 06 de novembro de 2019.

CLAUDINALDO LEÃO ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto n° 118/I

ANEXO I

Memorial Descritivo: Requisitos Mínimos do Imóvel

CARACTERÍSTICAS		
NECESSIDADES	**EXIGÊNCIAS**	**JUSTIFICATIVA**
CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL.	Imóvel Comercial	Unidade com demanda de área comercial, considerando a quantidade de departamentos municipais que deverão ocupar o imóvel.
	Área útil	A área útil do imóvel deverá ter capacidade para implantação de todos os ambientes listados no edital de chamamento, considerando a capacidade de pessoas que circularão no imóvel.
	Tipo de serviço a ser executado no imóvel	Atendimento e referenciamento da população em geral.
	Recepção	Local para transição, espera e atendimento inicial a famílias e indivíduos. No mínimo 12m²
	02 Salas de atendimento	Local para realização de entrevistas com as famílias e indivíduos. Com capacidade para 5 a 10 pessoas. Aproximadamente 12m²
	02 Salas Multiuso	Espaço adequado para reuniões de grupos socioassistênciais, oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, palestras e reuniões. Com capacidade para no mínimo 30 pessoas. Aproximadamente 35m².
	01 Sala de Coordenação	Espaço adequado para realização de atividades administrativas, arquivo de documentos, registro de informações, alimentação de sistemas de informação, reuniões técnicas. Com capacidade para no mínimo 5 pessoas. Aproximadamente 20m².
	01 Copa	Local adequado para o preparo de lanches que serão oferecidos aos usuários e para uso da equipe do CRAS.
	01 Instalações sanitárias	Sanitários para uso coletivo. Aproximadamente 10m².
	01 Instalação sanitária adaptada	Sanitários com acessibilidade e adaptados para pessoa com deficiência. Aproximadamente 10m².
	01 Almoxarifado	Local adequado para depósito de material de consumo. Aproximadamente 5m².
	Instalações elétricas adequadas	A rede elétrica deverá comportar a instalação dos equipamentos eletrônicos necessários para o funcionamento da unidade, como computadores, impressora, centrais de ar, bebedouros, data show, entre outros.
	Instalações para Ar Condicionado	Deverá ter espaço adequado para instalação de centrais de ar.
	Sistema de combate a incêndio	Compatível com a NBR 9077/2001 e Lei 3.924/2016 e suas alterações.
	Acessibilidade para cadeirantes	A infraestrutura deverá oferecer acessibilidade para o atendimento de pessoas com deficiências.
	Pontos de Telefone e Internet.	Deverá contar com dispositivos de comunicação que permita o uso de telefone e internet.
	Iluminação, conservação, salubridade e limpeza.	O imóvel deverá conter o básico para uma habitabilidade saudável.
	Fornecimento de água	Deverá garantir o fluxo de água na cozinha e banheiros, por meio de encanamento em bom estado de conservação.

ANEXO II

MODELO CARTA-PROPOSTA (PROPOSTA DE LOCAÇÃO)

À Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF

Venho, pela presente, em razão do Edital de Chamamento Público n.º 005/SEMASF/2019, propor-lhe a locação do imóvel,

DADOS DO PROPRIETÁRIO (A)/PROCURADOR (A) Nome:
CNPJ/CPF:
Inscrição Estadual:

Endereço:
Telefone (s) de Contato:
E-mail:
*No caso de procurador, deve ser apresentada junto com a Proposta, uma cópia autenticada da procuração em que o proprietário delega direitos para a proposição da locação do imóvel.

DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL
Nome/identificação:
Endereço completo:
Número da Matrícula de Registro do Imóvel Atualizada/Cartório:
Número de inscrição na Secretaria Municipal de Fazenda:
Código de identificação na Operadora de Energia:
Código de identificação na Operadora de Serviço de Água e Esgoto:

VALOR DA LOCAÇÃO
Valor mensal da locação do imóvel: R$ (numeral e por extenso):

DESCRIÇÃO DETALHADA DO IMÓVEL:

INDICAR AINDA:
1- O preço para locação do imóvel é de R$ (extenso);
2- O imóvel será locado livre e desembaraçado de quaisquer Ônus Reais e Fiscais;

3- Esta Proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias;

4- Em anexo, os documentos constantes no Item 9.1 do Edital nº 001/SEMASF/2019;
5- Não haverá no preço ofertado a incidência de qualquer outro ônus a ser imposto ao locatário.

(Proponente)

Nome do Proponente: Identificação (CPF ou CNPJ):
Endereço do Proponente:
Número de telefone para contato e e-mail do Proponente:
Nome e número de telefone de pessoa indicada pelo Proponente para acompanhar visita ao terreno.
Obs.: Anexar Fotos.

Porto Velho/RO, de de .

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS IMÓVEIS

1. DOS CRITÉRIOS PARA LOCAÇÃO, DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS
1.1 Os critérios técnicos abaixo relacionados visam classificar os imóveis que mais se adequem as necessidades da SEMASF, dentre os qualificados caberá a SEMASF decidir, de forma totalmente discricionária, qual edifício que melhor atende suas necessidades. Caberá à equipe da Comissão enquadrar os edifícios nos critérios técnicos para determinação a pontuação de cada edificação.
1.2 A classificação das edificações não cria nenhuma obrigatoriedade da SEMASF em locar os edifícios, em qualquer momento a instituição poderá descontinuar o processo de locação. O fato de uma edificação acabar por ser qualificada em primeiro ou segundo lugar não lhe dá o direito de ser escolhida, caberá ao Secretario Municipal de Assistência Social analisar as propostas de preços conjuntamente com as pontuações das edificações para decidir, com base nos princípios constitucionais, qual a edificação que melhor atende às suas necessidades.
1.3 As pontuações para cada item de avaliação, bem como os critérios de avaliação das edificações, estão dispostos no quadro abaixo:

Item	**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS**		
1.0	**Área Útil de Construção**	**Pontuação**	**Modo de aferição**
1.1	Entre 500m² e 800m²	10	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 500 m² até o limite de 800 m².
1.2	Entre 400m² e 700m²	8	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 400 m² até o limite de 700 m².
1.3	Entre 300 m² e 600m²	6	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 300 m² até o limite de 600 m². Os métodos e critérios de aferição seguirão o modelo acima mencionado.
1.4	Abaixo de 300m²	4	Edificações com metragem quadrada abaixo de 300 m² serão de pronto desqualificadas, pois não terão capacidade de atender às necessidades da SEMASF.
2.0	**Formato do Prédio**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
2.1	Paredes Internas de alvenaria ou Divisórias	10	A edificação conta com fechamentos em alvenaria ou divisórias.
2.2	Sem parede de alvenaria ou divisórias	7	A edificação não possui paredes de alvenaria ou divisórias, mas com possibilidade de adequação
2.3	Vãos Livres grandes, sem paredes de alvenaria ou divisórias	4	A edificação não conta com paredes de alvenarias ou divisórias, e não existe possibilidade de adequação.
3.0	**Acessibilidade (Banheiros, escadas, acessos, etc...)**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
3.1	Edifício com acessibilidade plena	10	Edificação que atende plenamente à norma ABNT NBR 9050/2015.
3.2	Edifício não plenamente acessível, mas com possibilidade de adequações	4	Edifício sem acessibilidade plena, porém com viabilidade técnica para se tornar um edifício acessível ou adaptado.
3.3	Edifício sem acessibilidade e com baixa viabilidade de adequações	0	Edifício com critérios de acessibilidade prejudicados e onde suas adaptações seriam demasiadamente onerosas
4.0	**Banheiros Comuns**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
4.1	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios superior ao necessário	10	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios superiores ao determinados pela Norma Regulamentadora nº 24.
4.2	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios necessária	9	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios condizentes como determinado pela Norma Regulamentadora nº 24.
4.3	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios insuficientes com	4	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios abaixo do determinado pela

	possibilidade de adequação		Norma Regulamentadora nº 24, porém com possibilidade de adequações.
4.4	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios insuficientes sem possibilidade de adequação	0	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios abaixo do determinado pela Norma Regulamentadora nº 24, e sem possibilidade de adequações.
5.0	**Combate à Incêndio**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
5.1	Compatível com a NBR 9077/2001 e Lei 3.924/2016 e suas alterações	10	A edificação conta com todos os sistemas exigidos pela NBR 9077/2001 e Lei 3.924/2016, bem como com sistema de SPDA compatível com a norma 5419/2015. Passou recentemente por vistoria pelo CBMRO tendo laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovado.
5.2	Edifício com possibilidade de adequações	5	O edifício conta com certificado antigo de funcionamento expedido pelo CBMRO, devendo ser adequado para satisfazer as NBR's 9077/2001, a Lei 3.924/2016 e a Norma 5419/2015.
5.3	Não compatível	Desqualificado	Edifício nunca foi vistoriado pelo CBMRO e não possui, ou possui precariamente, os sistemas de proteção contra incêndio e pânico.
6.0	**Instalações Lógica, Telefonia e Elétrica**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
6.1	Edifício com elétrica, telefonia e lógica capaz de atender às necessidades da SEMASF	10	Edifício conta com uma entrada de energia robusta e com quadros de distribuição com tamanho suficiente para possibilitar a derivação de circuitos para diversas estações de trabalho. Também conta com rede lógica e telefonia já instalada e disponível para uso.
6.2	Rede elétrica adequada, rede de lógica e telefonia com necessidade de ajustes/inexistentes	6	Edifício conta com uma entrada de energia robusta e com quadros de distribuição com tamanho suficiente para possibilitar a derivação de circuitos para diversas estações de trabalho, porém a rede de lógica e telefonia é muito precária ou inexistente.
6.3	Rede Elétrica, telefonia e lógica insuficientes.	2	Edifício necessita de adaptações robustas nas redes de elétrica, telefonia e lógica.
7.0	**Climatização**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
7.1	A edificação possui climatização totalmente suficiente para atender às necessidades da SEMASF	10	A quantidade de BTUS do sistema de refrigeração é igual ou superior à quantidade que a SEMASF irá demandar. A disposição dos condicionadores de ar não compromete a disposição dos ambientes.
7.2	A climatização atende parcialmente às necessidades da SEMASF	7	A quantidade de BTUS do sistema de refrigeração atende parcialmente às necessidades da SEMASF, ou a disposição dos condicionadores de ar compromete a disposição dos ambientes.
7.3	Edifício sem climatização, mas com possibilidade de instalação pelo Locador	5	A edificação tem poucas/nenhuma sala (s) climatizada (s)
7.4	Edifício sem climatização, e sem possibilidade de instalação	0	A edificação não tem nenhum ambiente climatizado
8.0	**Pontuações Extras**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
8.1	Área de iluminação natural suficiente	5	A edificação atende as condições de iluminação natural determinadas pela ABNT NBR 15215/03.
8.2	Área para copa/cozinha suficiente	5	A edificação conta com área de copa e de cozinha suficientes para as necessidades da SEMASF.
8.3	Placas fotovoltaicas para geração alternativa de energia elétrica	5	A edificação conta com sistemas de geração de energia fotovoltaica para gerar mais que 50% da demanda aproximada da SEMASF.
8.4	Sistema de vigilância e segurança eletrônica	10	A edificação conta com sistema de câmeras internas e de segurança eletrônica que atendem as necessidades da SEMASF.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F62F8A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DA RESIDÊNCIA MÉDICA EM OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO-RO
MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DA RESIDÊNCIA MÉDICA EM OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

RESIDÊNCIA MÉDICA DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA

PORTO VELHO/RO

EDITAL Nº 002/2019/COREME MMME

SUMÁRIO	Página
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO.....	02
INTRODUÇÃO.....	03
VAGAS, DURAÇÃO DO PROGRAMA.....	04
INSCRIÇÕES.....	05
PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.....	05
CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO.....	05
REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.....	05
PROVA OBJETIVA.....	05
ENTREVISTA DOS CANDIDATOS.....	07
NORMAS GERAIS.....	07
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.....	08
RECURSOS.....	08
CONVOCAÇÃO.....	09
MATRÍCULA	09
DISPOSIÇÕES FINAIS.....	11
PROGRAMAÇÃO GERAL.....	12

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2020

DRA. MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO SIMÕES
Presidente

Membros:

MARILENE APARECIDA DA CRUZ PENATI

DIEGO CÉSAR TURCI

GUSTAVO CÉSAR GONÇALVES BRITO

MARCO AURÉLIO DA SILVA VERAS

MARIA MANUELA CAMACHO

SOLANGE DA SILVA SILVEIRA

DIANA DE SOUZA CARVALHO

A realização do Processo Seletivo de Residência Médica para preenchimentos de vagas de Médicos Residentes para o ano de 2020 está a cargo da Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Residência Médica – 2020 nomeada pelo Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA
PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MÉDICOS RESIDENTES/2019

•INTRODUÇÃO

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981, modificada pela Medida Provisória n° 536 de 24 de junho de 2011 e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

Este Edital tem por finalidade apresentar as Normas do Concurso para seleção de Médicos Residentes em Obstetrícia e Ginecologia da Maternidade Municipal Mãe Esperança (MMME) para o ano de 2020

Este instrumento é também considerado como o *Manual do Candidato* e deve ser lido com atenção, pois, nele estão contidas importantes informações pertinentes do Processo Seletivo 2020 sintetizadas no Calendário Geral. Este Edital também estará disponível no *site:* http://www.portovelho.ro.gov.br

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, junto a Instituição Organizadora do Processo Seletivo, localizada na Comissão de Residência Médica (COREME) Maternidade Municipal Mãe Esperança, sito a Rua Antônio Lourenço Pereira Lima, n. 2350, Bairro Embratel, Porto Velho-RO, CEP 76820-810, nos dias úteis, das 08:00 horas às 12:00 horas e 14:00 horas às 16:00 horas, **até 48 horas** após a sua divulgação.

Enfatiza-se que a inscrição neste Processo Seletivo implica na aceitação incondicional dos termos deste Edital.

VAGAS E DURAÇÃO DO PROGRAMA

A Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho, oferece o seguinte programa de residência médica, conforme as Resoluções vigentes da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

QUADRO I – ÁREA DE ACESSO DIRETO de acordo com a Resolução CNRM 02/2006:

PROGRAMA	VAGAS CNRM	VAGAS RESERVADAS (FORÇAS ARMADAS)	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO PRM no CNRM
Obstetrícia e Ginecologia	04 VAGAS	00 VAGA	04 VAGAS	03 ANOS	CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO

EDITAL Nº 002/COREME/MMME DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.
O Presidente nomeado na **Portaria nº 006 de XX de Outubro de 2019,** através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Residência Médica, no uso de suas atribuições legais, resolve estabelecer e tornar público a abertura das inscrições, e estabelece as normas para Seleção de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde, para o provimento de vagas de Médicos Residentes – 1º ano (R-1) para o Programa de Residência Médica de Ginecologia e Obstetrícia, ano de 2020 m, constantes do **QUADRO I** deste Edital, e com base na Legislação vigente da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

•INSCRIÇÕES

•Período: 01/11/2019 a 29/11/2019

Local de Inscrição: Exclusivamente no site: http://www.portovelho.ro.gov.br.
A inscrição no presente Processo Seletivo implica conhecimento e incondicional aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

•PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

•Candidato com formação em instituição de ensino superior brasileiro:

Ter concluído o curso de graduação em medicina em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil.

•Para candidatos estrangeiros e brasileiros com formação em instituição de ensino superior estrangeiro:

•Ter visto de permanência definitivo no Brasil (se estrangeiro).

•Ter seu Diploma de Graduação em Medicina, devidamente revalidado em Instituição competente no Brasil.

•Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições de candidatos que tenham sido formados por Faculdade não reconhecida legalmente pelo Ministério da Educação do Brasil.

•DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

•O candidato pode confirmar a sua inscrição, a partir do dia 03/12/2019 acessando o seguinte endereço eletrônico: http://www.portovelho.ro.gov.br e/ou mural do COREME/MMME.

•Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da Residência Médica – 2020.

•O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

•DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

•O processo seletivo para preenchimento de vagas de médicos residentes (ano R1), será composto de duas fases:

1º classificatória: prova objetiva, equivalente a 90% (noventa por cento) da pontuação; e
2º classificatória: entrevista de candidatos, equivalente a 10% (dez por cento) da pontuação.

•A nota final será calculada por média ponderada onde se utilizará a seguinte fórmula:

Nota final = (Nota da Prova x 9) + (Nota da Entrevista x 1)

•PROVA OBJETIVA

•Duração da Prova: 04 (quatro) horas, com início às 8:00 horas do dia 13/12/2019.

•Local da prova: COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Av: Jorge Teixeira nº setor Industrial.

•O Candidato deverá apresentar-se, improrrogavelmente, das 7:00 h às 7:30 min no local da prova, munido de documentos:

•Cédula original de identidade ou documento equivalente com foto e caneta esferográfica (tinta azul ou preta);

•Cédula de Conselho Regional de Medicina Brasileiro ou Diploma de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso.

A prova objetiva será do tipo múltipla escolha, consistirá em 100 (cem) questões, e versará sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em medicina. Serão numeradas de 01 a 100 (um a cem), cada questão contendo 05 (cinco) alternativas e admitindo uma única opção como correta, que serão distribuídas da seguinte forma:

•20 Questões de Clínica Médica;

•20 Questões de Ginecologia e Obstetrícia;

•20 Questões de Cirurgia Geral;

•20 Questões de Pediatria;

•20 Questões de Medicina Preventiva e Social;

•O Candidato não poderá, sob hipótese alguma, retirar-se da sala onde esteja sendo aplicada a prova, antes de decorridos 60 (sessenta minutos) do início da prova, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.

•Os 03 (três) últimos candidatos, de cada sala, somente poderão deixar o local da prova simultaneamente, após o fechamento da ata da sala de prova.

•O candidato que se submeter à prova escrita objetiva receberá cartão-resposta contendo o mesmo número de questões constantes do Caderno de Provas. Neste cartão-resposta, o candidato deverá registrar a sua opção de resposta, seguindo os procedimentos constantes da capa do Caderno de Provas e do próprio cartão-resposta. O cartão-resposta é único e deverá ser entregue sem qualquer tipo de rasura, ao fiscal da sala.

•Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, a critério da comissão responsável, especificada no edital.

•Ao final da prova, o candidato obriga-se a recolher o caderno de questões ao fiscal de sala. Sob hipótese alguma, o caderno de questões poderá ser retirado da sala pelo candidato.

•Os gabaritos serão divulgados no site: http://www.portovelho.ro.gov.br e/ou mural do COREME/MMME.

•Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como aparelhos celulares ou similares, de *Pager,* de *Beeper,* de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, relógios e qualquer outro material de consulta.

•Não será permitido, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados, durante a aplicação da prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.

•A Comissão organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame.

•O malote de cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas.

•O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão-resposta.

•Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

•ENTREVISTA DE CANDIDATOS:

•A entrevista será realizada no mesmo dia e local da prova objetiva.

•O candidato deverá comparecer ao local da entrevista às 14:00 h, munido dos seguintes documentos: Currículo Lattes (www.cnpq.br), e documento de identificação com foto original.

•NORMAS GERAIS RELACIONADAS AO PROCESSO SELETIVO

•O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá comunicar tal fato à Comissão do Processo Seletivo, impreterivelmente, até o dia 29/11/2019. A Comissão do Processo Seletivo avaliará à solicitação do candidato, providenciando condições e local adequados, mantendo-se todas as demais normas previstas neste Edital.

•Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova objetiva, os documentos descritos no item 5.3 por motivo de perda, roubo ou furto, deverá dirigir-se a Comissão do Processo Seletivo, com antecedência mínima de uma hora, com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.

•Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

•Durante a realização da prova, comunicar-se com outro (s) candidato (s), efetuar empréstimo de material, usar qualquer tipo de aparelho, material para consulta, meios ilícitos, atentar contra a disciplina e urbanidade ou desrespeitar qualquer Norma deste Edital.

•O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases do Processo Seletivo será sumariamente eliminado do processo seletivo.

•Chegar atrasado para realização da prova e da entrevista.

•Não atingir 40% de acertos da prova teórica.

•DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

•O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 19/12/2019, no site http://www.portovelho.ro.gov.br e/ou no mural do COREME/MMME.

•No caso de empate, a Comissão Organizadora obedecerá aos critérios relacionados a seguir:

•Candidato de maior idade.

•Maior nota na prova objetiva.

•Maior nota na entrevista.

•DOS RECURSOS

•Os candidatos terão até os 02 (dias) úteis, improrrogáveis, para interposição de recurso, a partir de: publicação de Edital, divulgação do gabarito e resultado da prova objetiva e divulgação do resultado final.

•A interposição de recursos sobre a divulgação do gabarito da prova objetiva, deverá ser formalizada na COREME/MMME, no período de 17/12/2019 a 18/12/2019.

•O recurso deverá ser digitado, assinado e apresentado, em 2 (duas) vias.

•No recurso deverão constar o número da questão, o questionamento e cópias de 02 (duas) bibliografias recentes (com menos de 05 anos) que confirme a discordância com o resultado oficial.

•A Comissão Organizadora lançará o resultado dos recursos no site: http://www.portovelho.ro.gov.br e no mural do COREME/MMME, bem como a anulação de questões (se houver) e a mudança de classificação, caso possa ocorrer.

•O Caderno de questões estará disponível para consulta dos candidatos na COREME/MMME no período e data estipulado neste Edital.

•O julgamento do recurso é de inteira responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo da Residência Médica – MMME/2019. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

•DA CONVOCAÇÃO

•Serão considerados aprovados e aptos à matrícula tantos candidatos quantas forem as vagas oferecidas neste edital, respeitando-se a classificação por notas em ordem decrescente, obedecendo aos critérios de desempate.

•DA MATRÍCULA

•Os candidatos convocados poderão efetuar matrícula nos dias 19/12/2019 a 03/01/2020, no horário das 08:00h às 12:00h, na COREME da Maternidade Municipal Mãe Esperança, rua Antônio Lourenço Pereira Lima, n. 2350, Bairro Embratel, Porto Velho-RO, CEP 76820-810.

•Os candidatos classificados deverão oficializar a matrícula no prazo estabelecido, de posse das documentações exigidas neste edital, após a convocação, sob pena de desclassificação o não cumprimento do prazo e dos documentos exigidos.

•Para matricular-se, o candidato convocado deverá entregar, pessoalmente ou por procuração, as seguintes documentações, acompanhadas do original:
*

QTD. CÓPIAS	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
2	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
2	Fotocópia do Cartão de Vacinas atualizado.	-
2	Fotocópias da Cédula de Identidade	-
2	Fotocópias do CPF	-
2	Fotocópia do Título de Eleitor	-
2	Fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Comprovante de votação ou certidão emitida pelo T.R.E.
2	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
2	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento	-
2	Fotocópia do Certificado de Reservista, se aplicável	-
2	Duas vias originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato.	-
2	Fotocópias do Diploma de Graduação em Medicina	-
2	Fotocópias do Histórico da Graduação em Medicina	-
2	Fotocópias do Registro Profissional do Conselho Medicina	Autenticadas em cartório.
2	Fotocópias da Certidão Negativa junto ao Conselho Regional de Medicina	Autenticada em Cartório
2	Originais da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Comprovante emitido no site www.sefin.ro.gov.br
2	Originais da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Comprovante emitido no site www.tce.ro.gov.br
2	Fotocópias do Comprovante de Residência.	-
2	Fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
2	Fotocópias, se possuir, do comprovante de Conta-Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil	-
1	Currículo Lattes	-
2	Fotocópias de atestado de saúde física e mental, atestando a capacidade de atuar na função de residente de ginecologista e obstetra	-
2	Fotocópias da declaração de bens	-
2	Fotocópias de inscrição do contribuinte individual do INSS.	-
1	Seguro contra acidentes pessoais	-

•O **Trancamento da Matrícula** só será permitido ao **candidato**, ou já Médico Residente por convocação obrigatória para prestar Serviço Militar, desde que obedeça às disposições da Resolução CNRM n. 01/2005 e o Parecer nº 65/ 2008 – CGEPD do Ministério da Educação.

•O Médico Residente matriculado, que ainda não possui inscrição no CRM/RO, deverá realizar inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia, até 30 dias após o início das atividades na Residência Médica, sob pena de cancelamento da matrícula.

•Considerando o Programa de Residência Médica em regime especial de treinamento em serviço com carga horária de 60 (sessenta horas semanais) e o exercício de outra atividade cumulativamente:

•Ao ingressar num PRM o residente compromete-se ao cumprimento do Projeto Pedagógico como meio para obter o certificado de conclusão e a titulação pretendida;

•Ao matricular-se o residente assume as regras institucionais para o desenvolvimento de determinado PRM, conforme Regimento da Residência Médica e projeto pedagógico devidamente apresentado;

•O Programa de Residência Médica deve ser cumprido em sua plenitude para a obtenção de certificação e titulação;

•O Programa de Residência Médica não será alterado para atender às necessidades pessoais ou empregatícias do médico residente, salvo em caso de doença devidamente comprovada e analisada pela COREME;

•O médico residente deve ser diligente, conhecedor de seus deveres e cumpridor de suas obrigações expostas no projeto pedagógico do PRM, pelo tempo que durar o programa eleito;

•Não há que se falar em restrição de tempo dedicado à Residência Médica para cumprimento de cargo público de médico, ou mesmo de formas alternativas que prejudiquem a aquisição necessária de habilidades, atitudes e conhecimento;

•Cabe exclusivamente à instituição credenciada a responsabilidade de estabelecer e verificar se os objetivos do projeto pedagógico para cada estágio foram alcançados, de acordo com o previsto na norma em vigor;

•O descumprimento das regras, por quaisquer das partes, impõe sindicâncias e sanções previstas no Regimento/Regulamento da Residência Médica e na legislação vigente, emanada da Comissão Nacional de Residência Médica.

•O não cumprimento no item anterior, poderá incorrer na perda de vaga por parte do aprovado.

•No ato da Matrícula, o candidato conhecerá que, ao assinar o Termo de Compromisso, estará comprometendo-se **irrevogavelmente** com o cumprimento **obrigatório** da Residência Médica **em regime de 60h,** em consonância com a Legislação da **CNRM, com o projeto pedagógico do curso, do regimento do Programa de Residência Médica, e deste edital.**

•Ao término dos prazos para cada matrícula a Comissão do Processo Seletivo poderá convocar matrícula para vagas remanescentes, através de calendário específico.

•Caso a COREME, **em qualquer tempo**, tenha conhecimento da utilização de meios ilícitos ou de má-fé, na circunstância aqui prevista, o candidato, ou o já então Médico Residente, será sumariamente eliminado do processo seletivo, ou desligado do Programa, com a consequente reclassificação pertinente.

•DISPOSIÇÕES FINAIS

•Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a bolsa de acordo com o estabelecido pela CNRM Lei federal 11.381 de 01/12/2006, devendo acompanhar os reajustes no âmbito nacional.

•Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2020 de seleção para Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho e da Universidade Federal de Rondônia.

Porto Velho (RO) 14 de Outubro de 2019.

DRA MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO SIMÕES
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso de Residência Médica/2019

PROGRAMAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO 2020
DE RESIDÊNCIA MÉDICA A SER DIVULGADO

QUADRO II – PROGRAMAÇÃO GERAL

DATAS	EVENTOS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
01/11/2019 A 29/11/2019	Inscrições	Exclusivamente via internet através do site: http://www.portovelho.ro.gov.br, até as 22:00 do dia 05/12/2019
03/12/2019	Homologação dos resultados das inscrições	Local: Mural do COREME da Maternidade Municipal Mãe Esperança
13/12/2019	Prova Objetiva	Local: Sala da Coordenação das Residências Médicas Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, situado à avenida Jorge Teixeira, nº 3766 Bairro Industrial. Duração da prova: 04 (quatro) horas, com início às 08:00 (oito) horas (horário local). Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova improrrogavelmente até as 07:30 horas, momento no qual as portas serão fechadas. É imprescindível portar Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto.
13/12/2019	Entrevista	Todos os candidatos estão aptos à entrevista. Local: Sala da Coordenação das Residências Médicas Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, situado à avenida Jorge Teixeira, nº 3766 Bairro Industrial. Horário: 14:00 as 18:00 horas
16/12/2019	Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	Local: Mural do COREME da Maternidade Municipal Mãe Esperança
17/12/2019 a 18/12/2019.	Recurso ao Gabarito da Prova Objetiva	Local: COREME da Maternidade Municipal Mãe Esperança Horário: das 14:00 as 18:00 horas
19/12/2019	Divulgação do julgamento dos Recursos referentes ao gabarito da Prova Objetiva	Local: Mural do COREME da Maternidade Municipal Mãe Esperança
19/12/2019	Divulgação do Resultado Final do Processo seletivo.	Local: Mural do COREME da Maternidade Municipal Mãe Esperança
19/12/2019	Convocação de candidatos para efetuar a matrícula	Local: Mural do COREME da Maternidade Municipal Mãe Esperança e no *site:* http://www.portovelho.ro.gov.br
19/12/2019 a 03/01/2020	Matrícula	Local: COREME da Maternidade Municipal Mãe Esperança. Horário: 08:00 às 12:00 horas. Matrícula presencial. Matrícula presencial por terceiros mediante procuração **autenticada** do interessado.
03/01/2020	Apresentação do calendário de convocação das reclassificações e matrículas (a cada 48 horas).	Local: Mural da recepção da Maternidade Municipal Mãe Esperança e por endereço eletrônico divulgado pelo candidato no ato da inscrição Horário: 08 horas
01/03/2020	Abertura do Programa de Residência Médica	Local: COREME da Maternidade Municipal Mãe Esperança Horário: 7:30h

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A1B7DB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 0058/2019

ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 0058/2019

PROCESSO Nº. 08.0400-00/2019

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA	**Projeto/Atividade/Operação Especial** P.A. 08.31.10.122.336.2.675 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte 3.027.0007

	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
	Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
	01	Serv.	Substituição da Inscrição da Servidora Ádila de Souza Alexandre pela servidora Maria Izabel Pereira Ferraz De Brito. No 2º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, período de 18 a 21 de Novembro, Foz do Iguaçu/PR.	**R$ 11.955,00**
R$ 3.750,00	**TOTAL**			**R$ 11.955,00**

JUSTIFICATIVA (causas)
O referido congresso os servidores obterão conhecimentos teóricos e prático, compartilhamento de práticas de sucesso, contribuindo para o benchmarking da organização e entregando aos participantes um networking qualificado, formado por profissionais com experiências concretas que serão oferecidas visando o aprimoramento, atualização e conhecimento dos servidores.
FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas da Administração Pública – INP – Ltda, CNPJ: 10.498.974/0001-09 **CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas da Administração Pública – INP – Ltda, Fls. 46/49.**
PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 604/SPACC/PGM/2019 **DATA: 17/09/2019, Fls. 91/96 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II e Art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93**

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 06 de Novembro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A278DC7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2019

A Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a dispensa de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Legislativo, conforme artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e suas alterações. A presente dispensa de licitação tem por objeto, conforme Memorando nº067/2019, da Secretaria Geral Legislativa, a aquisição de peças para conserto do veiculo oficial FIAT SIENA, placa OHR2449 desta Casa de Leis, discriminados abaixo:

Item	Especificações	Un.	Quant.	Valor Unit. Vencedor (R$)
01	Adesivo loctite ultra black 5900	UN.	01	15,00
02	Batente traseiro completo	UN.	02	50,00
03	Bateria controle alarme	UN.	01	10,00
04	Bateria Heliar 60AH	UN.	01	265,00
05	Bieleta novo palio LE/LD	UN.	02	30,00
06	Bomba embreagem	UN.	01	180,00
07	Calota retrovisor	UN.	01	30,00
08	Capa amortecedor traseiro	UN.	02	25,00
09	Cilindro emb fiat siena 1.4	UN.	01	130,00
10	Cilindro roda F	UN.	01	30,00
11	Correia alt 1175	UN.	01	27,00
12	Correia direção 3PK905	UN.	01	18,00
13	Coxim elastico traseiro	UN.	02	10,00
14	Cristalizador de parabrisas	UN.	01	8,00
15	Engrenagem cond.	UN.	01	160,00
16	Fechadura eleporta malas s/ furo	UN.	01	399,00
17	Filtro ar condicionado Fiat Siena	UN.	01	20,00
18	Filtro ar evo	UN.	01	28,00
19	Filtro combustivel	UN.	01	15,00
20	Filtro oleo fire	UN.	01	13,00
21	Higienizador para ar cond. Fiat Siena	UN.	01	19,00
22	Junta tampa válvula	UN.	01	39,00
23	Kit cola parabrisa	UN.	01	61,00
24	Kit correia/tensor 1.4 fire/evo	UN.	01	109,00
25	Kit embreagem eixo fino c/ rolamento	UN.	01	365,00
26	Kit lubrifica graxa spray/silico/anteferrugem	UN.	01	29,00
27	Limpa bico motor flex	UN.	01	20,00
28	Limpa TBI C. BORB	UN.	01	20,00
29	Óleo cambio geartech 75W85	LT.	02	20,00
30	Óleo de freio top 4-S	LT.	01	14,00
31	Óleo selenia 15W40	LT.	03	22,00
32	Otimizador de combustivel gasoline 40ml	UN.	01	40,00
33	Palhetas novo palio/gran siena	JG.	01	69,00
34	Para brisa ater	UN.	01	549,00
35	Pivô palio/strada	UN.	02	30,00
36	Retrovisor externo lado direito	UN.	01	167,00
37	Sapatas continental verde	JG.	01	90,00
38	Spray antiferrugem	UN.	01	8,00
39	Tensor 55200211P	UN.	01	79,00
40	Tensor correia	UN.	01	110,00

41	Vela ignição EVO	UN.	04	15,00
Valor total do lote				R$3.563,00

Junto ao fornecedor abaixo discriminado:

Nome do Credor **01: ROGERIO DA CONCEIÇÃO TELES EIRELI (CNPJ: 84.549.971/0001-85)**, com a proposta para o lote único no valor total de **R$3.563,00 (três mil quinhentos e sessenta e três reais)**;

Valor Total dos itens R$3.563,00 (três mil quinhentos e sessenta e três reais).

Rio Crespo - RO, 06 de Novembro de 2019.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente – CPL
Portaria n°015/2017

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:E0D87A30

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

A Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a dispensa de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Legislativo, conforme artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e suas alterações. A presente dispensa de licitação tem por objeto, conforme Memorando nº067/2019, da Secretaria Geral Legislativa, a contratação de serviços para conserto do veiculo oficial FIAT SIENA, placa OHR2449 desta Casa de Leis, discriminados abaixo:

Item	Especificações	Un.	Quant.	Valor Unit. Vencedor (R$)
01	Revisão 80.000 Km	Hora	2,00	50,00
02	Correia dentada do comando da distribuição remoção/recolocação	Hora	2,35	50,00
03	Tensor da correia dentada remoção e recolocação c/ correia dentada removida	Hora	0,10	50,00
04	Tensor móvel correia de comando dos órgãos vários remoção e recolocação	Hora	1,00	50,00
05	Conjunto embreagem remoção/recolocação inclui OP2110A10/14	Hora	4,45	50,00
06	Caixa de cambio mecânica com diferencial remoção/recolocação	Hora	4,20	50,00
07	Caixa de cambio mecânica (5 marchas) remoção e recolocação, limpeza e verificação	Hora	2,80	50,00
08	Cilindro de comando do freio traseiro (um) esquerdo ou direito remoção e recolocação	Hora	0,65	50,00
09	Sapata de freio traseiro remoção e recolocação	Hora	1,20	50,00
10	Pedal de embreagem remoção e recolocação	Hora	0,60	50,00
11	Pino esférico do braço oscilante (um) remoção e recolocação	Hora	1,60	50,00
12	Amortecedores traseiros (dois lados) remoção e recolocação	Hora	1,00	50,00
13	Bieleta	Hora	1,00	50,00
14	Fechadura mecânica porta lateral remoção e recolocação	Hora	0,50	50,00
15	Vidro do para brisa remoção e recolocação compr reposicionamento	Hora	2,00	50,00
16	Serviço de desmontagem e montagem da funilaria limpeza das fechaduras	Hora	2,00	50,00
17	Alinhamento balanceamento	Hora	1,00	50,00
18	Serviços de terceiros	Hora	5,57	50,00
Valor total do Lote				1.701,00

Junto ao fornecedor abaixo discriminado:

Nome do Credor **01: ROGERIO DA CONCEIÇÃO TELES EIRELI (CNPJ: 84.549.971/0001-85)**, com a proposta para o lote único no valor total de **R$1.701,00 (um mil setecentos e um reais)**;

Valor Total dos itens R$1.701,00 (um mil setecentos e um reais).

Rio Crespo - RO, 06 de Novembro de 2019.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente – CPL
Portaria n°015/2017

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:31441E82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE 002 APP ULISSE PEREIRA DE OLIVEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Presidente da APP. Ulisse Pereira de Oliveira, João Sidnei de Oliveira da Unidade Escolar Venceslau Brás, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Edital de Licitação 001/2019**,** e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores, Lei Federal nº 11.947/09, Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Lei Federal 11.326/06 e alterações.
RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** a licitação relativa à Contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Compras nomeada pela Portaria nº 001/2019 de 10 de Junho de 2019 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.
II - ACATAR a sugestão da dita Comissão e **ADJUDICAR** o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame COMERCIAL TIGRE EIRELI - EPP, CNPJ 27.752.608/0001-29, pelo valor da proposta vencedora dos itens em anexo, totalizando **R$ 928,90** (novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos), podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados os serviços tão logo decorridos os prazos recursais.
Afixe-se cópia deste termo no quadro de avisos da Unidade Escolar para que surtam os efeitos legais de publicidade pertinentes aos atos licitatórios.

Item	Códigos	Descrição dos Itens	QTDE	Unid. Medida	Preço	Total
6	6	BATATA INGLESA	90	Kg	R$ 2,98	R$ 268,20
19	19	FARINHA DE TRIGO	30	Pct de 5 kg	R$ 14,99	R$ 449,70
27	27	MASSA ESPAGUETE	40	Pct	R$ 1,88	R$ 75,20
28	28	MASSA MACARRÃO PARAFUSO	30	Kg	R$ 3,88	R$ 116,40
37	37	TEMPERO BAIANO	5	Unid	R$ 3,88	R$ 19,40
Total - R$ 928,90						

Seringueiras - RO, 04 de Novembro de 2019.

JOÃO SIDNEI DE OLIVEIRA
Presidente

APP ULISSES PEREIRA DE OLIVEIRA

E.M.E.I.F. VENCESLAU BRÁS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da APP. Ulisses Pereira de Oliveira, João Sidnei de Oliveira da Unidade Escolar Venceslau Brás, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Edital de Licitação 001/2019**,** e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores, Lei Federal nº 11.947/09, Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Lei Federal 11.326/06 e alterações.
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** a licitação relativa à Contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Compras nomeada pela Portaria nº 001/2019 de 10 de Junho de 2019 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.
II - ACATAR a sugestão da dita Comissão e **ADJUDICAR** o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame I.F. DE SOUZA, CNPJ 27.295.341/0001-98, pelo valor da proposta vencedora dos itens em anexo, totalizando **R$ 3025,89** (três mil e vinte cinco reais e oitenta e nove centavos), podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados os serviços tão logo decorridos os prazos recursais.
Afixe-se cópia deste termo no quadro de avisos da Unidade Escolar para que surtam os efeitos legais de publicidade pertinentes aos atos licitatórios.

Item	Códigos	Descrição dos Itens	QTDE	Unid. Medida	Preço	Total
1	1	ACHOCOLATADO EM PÓ	15	Pct	R$ 2,44	R$ 36,60
5	5	ARROZ BRANCO	140	Pct	R$ 13,99	R$ 1.958,60
7	7	BETERRABA	10	Kg	R$ 2,41	R$ 24,10
17	17	CENOURA	30	Kg	R$ 2,49	R$ 74,70
18	18	COCO RALADO	10	Und	R$ 2,61	R$ 26,10
20	20	FEIJÃO CARIOQUINHA	3	Fardo	R$ 128,75	R$ 386,25
25	25	MAÇA	50	Kg	R$ 4,29	R$ 214,50
35	35	REPOLHO	30	Unid	R$ 2,75	R$ 82,50
36	36	SAL	30	Pct	R$ 1,38	R$ 41,40
38	38	TOMATE	50	Unid	R$ 3,54	R$ 177,00
39	39	VINAGRE	2	unid	R$ 2,07	R$ 4,14
TOTAL						**R$ 3.025,89**

Seringueiras - RO, 04 de novembro de 2019.

JOÃO SIDNEI DE OLIVEIRA
Presidente

APP ULISSES PEREIRA DE OLIVEIRA

E.M.E.I.F. VENCESLAU BRÁS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da APP. Ulisses Pereira de Oliveira, João Sidnei de Oliveira da Unidade Escolar Venceslau Brás, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Edital de Licitação 001/2019**,** e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores, Lei Federal nº 11.947/09, Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Lei Federal 11.326/06 e alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** a licitação relativa à Contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Compras nomeada pela Portaria nº 001/2019 de 10 de Junho de 2019 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.
II - ACATAR a sugestão da dita Comissão e **ADJUDICAR** o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame PAIVA & SANTOS LTDA-ME, CNPJ 06.120.206/0001-31, pelo, pelo valor da proposta vencedora dos itens em anexo, totalizando **R$ 11.429,95** (onze mil quatrocentos e vinte nove reais e noventa e cinco centavos), podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados os serviços tão logo decorridos os prazos recursais.

Afixe-se cópia deste termo no quadro de avisos da Unidade Escolar para que surtam os efeitos legais de publicidade pertinentes aos atos licitatórios.

Item	Códigos	Descrição dos Itens	QTDE	Unid. Medida	Preço	Total
2	2	ALHO BRANCO	35	Kg	R$ 6,90	R$ 591,50
3	3	AÇUCAR TIPO CRISTAL	157	Pct	R$ 3,69	R$ 579,33
4	4	AMIDO DE MILHO	2	Pct	R$ 6,00	R$ 12,00
8	8	BOLACHA DOCE	75	Pct	R$ 3,49	R$ 261,75
9	9	BOLACHA SALGADA	75	Pct	R$ 3,49	R$ 261,75
12	12	CANJIQUINHA	10	Pct	R$ 1,39	R$ 13,90
14	14	CARNE BOVINA MOIDA	255	Kg	R$ 10,98	R$ 2.799,90
15	15	CARNE BOVINA	230	Kg	R$ 13,98	R$ 3.215,40
16	16	CEBOLA	50	Kg	R$ 3,49	R$ 174,50
21	21	FERMENTO QUIMICO EM PÓ	10	Unid	R$ 5,29	R$ 52,90
22	22	FUBÁ DE MILHO	10	Kg	R$ 1,49	R$ 14,90
23	23	FRANGO	200	Kg	R$ 5,99	R$ 1.198,00
24	24	LEITE UHT	200	Litro	R$ 3,19	R$ 638,00
26	26	MARGARINA VEGETAL	10	Pote	R$ 2,49	R$ 24,90
29	29	MILHO P/ PIPOCA	20	Pct	R$ 1,49	R$ 29,80
30	30	ÓLEO DE SOJA	100	Lata	R$ 3,98	R$ 398,00
31	31	ÓREGANO	19	Unid	R$ 1,59	R$ 30,21
32	32	OVOS DE GALINHA	20	Dúzia	R$ 4,79	R$ 95,80
33	33	PÃO FRACÊS	109	Kg	R$ 8,19	R$ 892,71
34	34	PIMENTÃO	5	Kg	R$ 4,98	R$ 24,90
TOTAL R$ 11.429,95						

Seringueiras - RO, 04 DE NOVEMBRO de 2019

JOÃO SIDNEI DE OLIVEIRA
Presidente

APP ULISSES PEREIRA DE OLIVEIRA

E.M.E.I.F. VENCESLAU BRÁS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da APP. Ulisse Pereira de Oliveira, João Sidnei de Oliveira da Unidade Escolar Venceslau Brás, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Edital de Licitação 001/2019**,** e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores, Lei Federal nº 11.947/09, Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Lei Federal 11.326/06 e alterações.
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** a licitação relativa à Contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Compras nomeada pela Portaria nº 001/2019 de 10 de Junho de 2019 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.
II - ACATAR a sugestão da dita Comissão e **ADJUDICAR** o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame SMALESKI & CUSTODIO LTDA - ME, CNPJ 08.164.457/0001-43, pelo valor da proposta vencedora dos itens em anexo, totalizando **R$ 928,90** (novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos), podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados os serviços tão logo decorridos os prazos recursais.
Afixe-se cópia deste termo no quadro de avisos da Unidade Escolar para que surtam os efeitos legais de publicidade pertinentes aos atos licitatórios.

Item	Códigos	Descrição dos Itens	QTDE	Unid. Medida	Preço	Total
10	10	CANELA EM PÓ	4	Unid	R$ 5,99	R$ 23,96
11	11	MILHO PARA CANJICA	21	Pct	R$ 1,75	R$ 36,75
13	13	COLORAL	2	Kg	R$ 6,49	R$ 12,98
Total - R$ 73,69						

Seringueiras - RO, 04 de Novembro de 2019.

JOÃO SIDNEI DE OLIVEIRA
Presidente

APP ULISSES PEREIRA DE OLIVEIRA

E.M.E.I.F. VENCESLAU BRÁS

Publicado por:
Uanderson Alves dos Reis
Código Identificador:8037CC80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE 002 APP LURDES GALVAO BOARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da APP Lurdes Galvão Boaria, Robson Lourenço Ferreira da Unidade Escolar Pinóquio, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Edital de Licitação 002/2019**,** e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores, Lei Federal nº 11.947/09, Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Lei Federal 11.326/06 e alterações.
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** a licitação relativa à Contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Compras nomeada pela Portaria nº 001/2019 de 07 de Junho de 2019 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.

II - ACATAR a sugestão da dita Comissão e **ADJUDICAR** o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame IF DE SOUZA - ME, CNPJ 27.295.341/0001-98, pelo valor da proposta vencedora dos itens em anexo, totalizando **R$ 8.865,10**, (Oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados os serviços tão logo decorridos os prazos recursais.

Afixe-se cópia deste termo no quadro de avisos da Unidade Escolar para que surtam os efeitos legais de publicidade pertinentes aos atos licitatórios.

Item	Códigos	Descrição dos Itens	QTDE	Unid. Medida	Preço	Total
1	1	ACHOCOLATADO EM PÓ	350	pct	R$2,44	854,00
5	5	ARROZ BRANCO	160	kg	R$13,99	2.238,40
7	7	BETERRABA	80	kg	R$2,41	192,80
17	17	CENOURA	95	kg	R$2,49	236,55
18	18	COCO RALADO	10	und	R$2,61	26.10
20	20	FEIJÃO CARIOQUINHA	7	fardo	R$128,75	901,25
25	25	MAÇÃ	700	kg	R$4,29	3.003,00
35	35	REPOLHO	90	und	R$2,75	247,50
36	36	SAL	30	pct	R$1,38	41,40
38	38	TOMATE	300	kg	R$3,54	1.062,00
39	39	VINAGRE	30	unid	R$2,07	62,10
TOTAL – R$ 8.865.10						

Seringueiras - RO, 05 de Novembro de 2019.

ROBSON LOURENÇO FERREIRA
Presidente

APP LURDES GALVÃO BOARIA

E.M.E.I.F. PINÓQUIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da APP Lurdes Galvão Boaria, Robson Lourenço Ferreira da Unidade Escolar Pinóquio, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Edital de Licitação 002/2019**,** e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores, Lei Federal nº 11.947/09, Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Lei Federal 11.326/06 e alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** a licitação relativa à Contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Compras nomeada pela Portaria nº 001/2019 de 07 de Junho de 2019 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.

II - ACATAR a sugestão da dita Comissão e **ADJUDICAR** o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame COMERCIAL TIGRE EIRELI - EPP, CNPJ 27.752.608/0001-29, pelo valor da proposta vencedora dos itens em anexo, totalizando **R$ 1.587,30**, (Hum Mil Quinhentos e Oitenta e Sete reais e Trinta centavos), podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados os serviços tão logo decorridos os prazos recursais.

Afixe-se cópia deste termo no quadro de avisos da Unidade Escolar para que surtam os efeitos legais de publicidade pertinentes aos atos licitatórios.

Item	Códigos	Descrição dos Itens	QTDE	Unid. Medida	Preço	Total
6	6	BATATA INGLESA	250	Kg	R$ 2,98	R$ 745,00
19	19	FARINHA DE TRIGO	10	Pct	R$ 14,99	R$ 149,90
27	27	MASSA ESPAGUETE	100	Pct	R$ 1,88	R$ 188,00
28	28	MASSA MAC. PARAFUSO	100	Pct	R$ 3,88	R$ 388,00
37	37	TEMPERO BAIANO	30	Und	R$ 3,88	R$ 116,40
Total R$ 1.587,30						

Seringueiras - RO, 05 de Novembro de 2019.

ROBSON LOURENÇO FERREIRA
Presidente

APP LURDES GALVÃO BOARIA

E.M.E.I.F. PINÓQUIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da APP Lurdes Galvão Boaria, Robson Lourenço Ferreira da Unidade Escolar Pinóquio, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Edital de Licitação 002/2019**,** e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores, Lei Federal nº 11.947/09, Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Lei Federal 11.326/06 e alterações.
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** a licitação relativa à Contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Compras nomeada pela Portaria nº 001/2019 de 07 de Junho de 2019 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.

II - ACATAR a sugestão da dita Comissão e **ADJUDICAR** o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame SMALESKI & CUSTÓDIO-ME, CNPJ 08.164.457/0001-43, pelo valor da proposta vencedora dos itens em anexo, totalizando **R$ 440,40**, (Quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos), podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados os serviços tão logo decorridos os prazos recursais.

Afixe-se cópia deste termo no quadro de avisos da Unidade Escolar para que surtam os efeitos legais de publicidade pertinentes aos atos licitatórios.

Item	Códigos	Descrição dos Itens	QTDE	Unid. Medida	Preço	Total
10	10	CANELA EM PÓ	30	Und	R$ 5,99	R$ 179,70
11	11	MILHO PARA CANJICA	40	Pct	R$ 1,75	R$ 70,00
13	13	COLORAL	30	Kg	R$ 6,49	R$ 194,70
Total R$ 444,40						

Seringueiras - RO, 05 de Novembro de 2019.

ROBSON LOURENÇO FERREIRA
Presidente

APP LURDES GALVÃO BOARIA

E.M.E.I.F. PINÓQUIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Presidente da APP Lurdes Galvão Boaria, Robson Lourenço Ferreira da Unidade Escolar Pinóquio, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Edital de Licitação 002/2019**,** e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores, Lei Federal nº 11.947/09, Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Lei Federal 11.326/06 e alterações.
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** a licitação relativa à Contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Compras nomeada pela Portaria nº 001/2019 de 07 de Junho de 2019 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.

II - ACATAR a sugestão da dita Comissão e **ADJUDICAR** o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame PAIVA & SANTOS LTDA - ME, CNPJ 06.120.2006/0001-31, pelo valor da proposta vencedora dos itens em anexo, totalizando **R$ 21.138,39**, (Vinte e um mil cento e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados os serviços tão logo decorridos os prazos recursais.

Afixe-se cópia deste termo no quadro de avisos da Unidade Escolar para que surtam os efeitos legais de publicidade pertinentes aos atos licitatórios.

Item	Códigos	Descrição dos Itens	QTDE	Unid. Medida	Preço	Total
2	2	ALHO BRANCO	65	kg	R$ 16,90	R$ 1.098,50
3	3	AÇUCAR TIPO CRISTAL	300	pct	R$ 3,69	R$ 1.107,00
4	4	AMIDO DE MILHO	5	pct	R$ 6,00	R$ 30,00
8	8	BOLACHA DOCE	950	pct	R$ 3,49	R$ 3.315,50
9	9	BOLACHA SALGADA	850	pct	R$ 3,49	R$ 2.966,50
12	12	CANJIQUINHA	35	Pct	R$ 1,39	R$ 48,65
14	14	CARNE BOVINA MOÍDA	120	kg	R$ 18,30	R$ 2.196,00
15	15	CARNE BOVINA	120	kg	R$ 23,30	R$ 2.796,00
16	16	CEBOLA	95	kg	R$ 3,49	R$ 331,55
21	21	FERMENTO BIOLÓGICO	5	Und	R$ 10,58	R$ 52,90
22	21	FUBÁ DE MILHO	80	kg	R$ 1,49	R$ 119,20
23	23	FRANGO	131	Kg	R$ 5,99	R$ 784,69
24	24	LEITE UHT	600	litro	R$ 3,19	R$ 1.914,00
26	26	MARGARINA	30	Pote	R$ 2,49	R$ 74,70
29	29	MILHO P/ PIPOCA	40	pct	R$ 1,49	R$ 59,60
30	30	ÓLEO DE SOJA	250	lata	R$ 3,98	R$ 995,00
31	31	ORÉGANO	40	Und	R$ 1,59	R$ 63,60
32	32	OVOS DE GALINHA	100	Dz	R$ 4,79	R$ 479,00
33	33	PÃO FRANCÊS	300	kg	R$ 8,19	R$ 2.457,00
34	34	PIMENTÃO	50	kg	R$ 4,98	R$ 249,00
TOTAL – R$ 21.138,39						

Seringueiras - RO, 05 de Novembro de 2019.

ROBSON LOURENÇO FERREIRA
Presidente

APP LURDES GALVÃO BOARIA

E.M.E.I.F. PINÓQUIO

Publicado por:
Uanderson Alves dos Reis
Código Identificador:0BB3BCF3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 071/2019 referente à SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO TECNICO E ESPECIALIZADO EM AUDITORIA TRIBUTARIA, que ADJUDICA o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: FRANCA& MADEIRAADVOGADOS ASSOCIADOS - 26.469.032/0001-24											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	serv	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO EM AUDITORIA TRIBUTÁRIA, COM O OBJETIVO DE MELJORAR O RECOLHIMENTO DO ISSQN, VISANDO O LEVANTAMENTO E RECOLHIMENTO EFETIVO DE CRÉDITO TRIBUTARIOS JUNTO AO POSTO DE ATENDIMENTO DO BRADESCO S/A, LOCALIZADANO MUNICIPIO DE URUPÁ/RO	Serviço	Serviço	6,80 %	6,80 %	12,00 %	12,00 %	43,33 %	R$ 5,20
Subtotal Adjudicado							6,80 %	Subtotal Orçado	12,00 %	43,33%	R$ 5,20

TOTAL GERAL DO PREGÃO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
6,80 %	12,00 %	43,33%	R$ 5,20

Urupá-RO, 05 de Novembro de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:54C51AEF

